DIARIO OFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 146 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 23 DE JUNHO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.475, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, os creditos especiaes de 824:281$807, e 160:000$, para restituição de impostos alfandegarios á Leopoldina Railway Company, auxilio á Companhia Fluvial Maranhense e outra, e dá outras providencias.

Decreto n. 5.479, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 16:850$840, para pagamento ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 5.480, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 20:000$, para pagamento a Manoel Joaquim Pinto da Silva e sua mulher.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.237, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 33:323$117, para a reconstrucção dos encontros da ponte do kilometro 268,400 da linha de Sapucahy, e de uma variante, na Rêde de Viação Sul-Mineira.

Decreto n. 18.261, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 117:306$883, substitutivos dos que foram approvados pelo decreto n. 17.334, de 2 de julho de 1926, para a construcção da estação de Brazopolis, no ramal de S. José do Paraizo, a cargo da Rêde de Viação Sul-Mineira.

Decreto n. 18.264, que approva os projectos e orçamentos, na importancia total de 94:553$151, para execução de melhoramentos nas estações de Bueno Brandão e Caxambú, no ramal de Barra do Pirahy, a cargo da Rêde de Viação Sul-Mineira.

Decreto n. 18.272, que approva os projectos e orçamentos, na importancia total de 40:403$854, para a construcção de um abrigo de carros e locomotivas e installação de desvios na estação de Freitas, ramal de Campanha, da Rêde de Viação Sul-Mineira.

Decreto n. 18.279, que publica a adhesão do Canadá á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras litterarias e artisticas.

Decreto n. 18.284, que autoriza a Companhia Docas de Santos a realizar obras e acquisições necessarias á ampliação das installações do porto de Santos, e dá outras providencias.

Decreto n. 18.287, que abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 4:034$800, para pagamento a Firmo Ribeiro Dutra, por adeantamento feito por conta do mesmo ministerio, á Municipalidade de Cruz Alta.

Ministerio da Marinha — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 21 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado do Brasil em Alexandria.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, dos Serviços de Industria Pastoril e de Povoamento e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.475 — DE 13 DE JUNHO DE 1928 (*)

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, os creditos especiaes de 824:281$807 e 160:000$000, para restituição de impostos alfandegarios á Leopoldina Railway Company, auxilio á Companhia Fluvial Maranhense e outra, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil,

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, os creditos especiaes de oitocentos e vinte e quatro contos duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e sete réis (824:281$807), para restituir á Leopoldina Railway Company os impostos alfandegarios que pagou ao Thesouro e o Poder Judiciario considerou cobrados indevidamente; e de cento e sessenta contos (160:000$000), sendo cem contos de réis (100:000$) para auxilio annual á Companhia Fluvial Maranhense, com séde em S. Luiz, para execução do serviço de navegação no Estado, de modo a ampliar e melhorar os serviços já contractados com a Empreza Lloyd Maranhense, e sessenta contos de réis (60:000$000), para auxilio á empreza idonea, com séde na cidade de Caxias, que mantém o serviço mensal de navegação fluvial do rio Itapicurú, na linha Caxias a Picos, no Maranhão, e que tem contracto com o Governo do Estado, obrigando-se esta mesma empreza a proceder, duas vezes por anno, á limpeza do rio, no trecho indicado.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções

DECRETO N. 5.479 — DE 21 DE JUNHO DE 1928

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 16:850$840, para pagamento ao Governo do Estado do Rio Grade do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 16:850$840 (dezesseis contos oitocentos e cincoenta mil oitocentos e quarenta réis), para occorrer ao pagamento ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, como indemnização pelo serviço de aterramento da area accrescida aos terrenos do Arsenal de Guerra do referido Estado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 5.480 — DE 21 DE JUNHO DE 1928

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 20:000$, para pagamento a Manoel Joaquim Pinto da Silva e sua mulher

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de vinte contos de réis (20:000$), para pagamento a Manoel Joaquim Pinto da Silva e sua mulher, do terreno de propriedade dos mesmos, sito á rua do Barão de Mesquita, nesta cidade, e adquirido pelo Governo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.237 — DE 4 DE MAIO DE 1928

Approva o projecto e orçamento, na importancia de réis 33:323$117, para reconstrucção dos encontros da ponte do kilometro 268,400 da linha de Sapucahy, e de uma variante, na Rêde de Viação Sul Mineira.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul Mineira e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 258/S, de 24 de março do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a reconstrucção dos encontros da ponte do kilometro 268,400 da linha de Sapucahy, da Rêde de Viação Sul Mineira, e de uma variante para a passagem de trens, durante o impedimento causado pelas obras da referida ponte.

§ 1.° A despeza, até o maximo da importancia de réis 33:323$117, (trinta e tres contos trezentos e vinte e tres mil cento e dezesete réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de capital, na conformidade do que dispõe o contracto em vigor.

§ 2.° Para conclusão das referidas obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a companhia requerente tiver conhecimento da approvação do projecto.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

DECRETO N. 18.261 — DE 1 DE JUNHO DE 1928

Approva o projecto e orçamento, na importancia de réis 117:306$883, substitutivos dos que foram approvados pelo decreto n. 17.334, de 2 de julho de 1926, para a construcção da Estação de Brazopolis, no ramal de São José do Paraiso, a cargo da Rêde de Viação Sul Mineira.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul Mineira e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 395/S, de 4 de maio do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, substitutivos dos que foram approvados pelo decreto n. 17.334, de 2 de julho de 1926, para construcção da estação de Brazopolis, no ramal de São José do Paraiso, a cargo da Rêde de Viação Sul Mineira.

§ 1.° A despeza, até o maximo da importancia de réis 117:306$883, (cento e dezesete contos tresentos e seis mil oitocentos e oitenta e tres réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de capital.

§ 2.° Para a conclusão do citado melhoramento, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a referida Rêde fôr notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

DECRETO N. 18.264 — DE 1 DE JUNHO DE 1928

Approva os projectos e orçamentos, na importancia total de 94:553$151, para execução de melhoramentos nas estações de Bueno Brandão e Cazambú, no ramal de Barra do Pirahy, a cargo da Rêde de Viação Sul-Mineira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul-Mineira e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 253/S, de 22 de março do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a construcção de um novo edificio destinado á estação de Bueno Brandão e de um abrigo de carros na estação de Barra do Pirahy, a cargo da Rêde de Viação Sul-Mineira.

§ 1.° A despeza, até o maximo da importancia de 94:553$151 (noventa e quatro contos quinhentos e cincoenta e tres mil cento e cincoenta e um réis), sendo 64:863$948 (sessenta e quatro contos oitocentos e sessenta e tres mil novecentos e quarenta e oito réis), para a execução do primeiro daquelles melhoramentos, e 29:689$203 (vinte e nove contos seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e tres réis), para a do segundo, deverá ser levada á conta de capital, depois de apurada em regular tomada de contas.

§ 2.° Para a conclusão dos mesmos melhoramentos, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a citada Rêde de Viação for notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

DECRETO N. 18.272 — DE 8 DE JUNHO DE 1928

Approva os projectos e orçamentos, na importancia total de 40:703$854, para a construcção de um abrigo de carros e locomotivas e installação de desvios na estação de Freitas, ramal de Campanha, da Rêde de Viação Sul-Mineira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul-Mineira e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 401/S, de 3 de maio do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral

de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a construcção de um abrigo de carros e locomotivas e installação dos desvios necessarios na estação de Freitas, ramal de Campanha, da Rêde de Viação Sul-Mineira.

§ 1.º A despeza, até o maximo da importancia de 40:403$854 (quarenta contos quatrocentos e tres mil oitocentos e cincoenta e quatro réis), sendo 26:271$204 (vinte e seis contos duzentos e setenta e um mil duzentos e quatro réis), para a construcção do citado abrigo, e 14:132$650 (quatorze contos cento e trinta e dous mil seiscentos e cincoenta réis), para a installação dos desvios, deverá ser levada á conta de capital, depois de apurada em regular tomada de contas.

§ 2.º Para a conclusão das referidas obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a mencionada Rêde for notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.279 — DE 14 DE JUNHO DE 1928 (*)

Publica a adhesão do Canadá á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras litterarias e artisticas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão do Canadá á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras litterarias e artisticas, de 13 de Novembro de 1908, — conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa nesta Capital, por nota de 18 de maio ultimo, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

Traducção official:

Legação da Suissa no Brasil — N. GG-33/2 J. — Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1928.

Senhor Ministro,

De ordem de meu Governo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, por nota de 10 de Abril de 1928, a Legação de Sua Majestade Britannica em Berna participou ao Conselho Federal Suisso o desejo do Governo Canadense de ser considerado como havendo adherido á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras litterarias e artisticas, de 13 de Novembro de 1908, de conformidade com o artigo 25 dessa Convenção. Além disso, o Governo Canadense pede ser collocado na segunda classe, para os effeitos da sua participação nas despezas da Repartição internacional.

Essa dupla declaração implica uma alteração na situação do Canadá, no seio da União. A partir de 10 de Abril de 1928, data da nota britannica, o Canadá tornou-se, com effeito, paiz contractante, ao passo que, precedentemente, elle não fazia parte da União, sinão a titulo de colonia britannica.

Rogando a Vossa Excellencia que se digne de tomar nota do que precede, aproveito esta occasião, Senhor Ministro, para lhe reiterar os protestos da minha mais alta consideração. — *Gertsch.*

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Octavio Mangabeira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 18.280 — DE 14 DE JUNHO DE 1928 (*)

Publica a adhesão da Australia á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras litterarias e artisticas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da Australia á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras litterarias e artisticas, de 13 de Novembro de 1908, — conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa nesta Capital, por nota de 18 de maio ultimo, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

Traducção official:

Legação da Suissa no Brasil — N. GG-31/2 J. — Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1928.

Senhor Ministro,

De ordem de meu Governo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, por nota de 14 de Abril de 1928, a Legação de Sua Majestade Britannica em Berna participou ao Conselho Federal Suisso o desejo do Governo Australiano de ser considerado como havendo adherido á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras litterarias e artisticas, de 13 de Novembro de 1908, de conformidade com o artigo 25 dessa Convenção, e de ser collocado na terceira classe, para os effeitos da sua participação nas despezas da Repartição internacional.

Essa dupla declaração implica uma alteração na situação da Australia, no seio da União. A partir de 14 de Abril de 1928, data da nota britannica, a Australia tornou-se, com effeito, paiz contractante, ao passo que, precedentemente, ella não fazia parte da União sinão a titulo de colonia britannica, não autonoma.

Rogando a Vossa Excellencia que se digne de tomar nota do que precede, aproveito esta occasião, Senhor Ministro, para lhe reiterar os protestos da minha mais alta consideração. — *Gertsch.*

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Octavio Mangabeira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 18.281 — DE 16 DE JUNHO DE 1928 (*)

Autoriza a Companhia Docas de Santos a realizar obras e acquisições necessarias á ampliação das installações do porto de Santos, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo á necessidade de serem ampliadas as installações do porto de Santos; attendendo á necessidade de serem aprofundados o ancoradouro, o canal de entrada e a barra do mesmo porto, de modo a garantir accesso franco para transatlanticos de calado até dez metros; attendendo á conveniencia e opportunidade de ser construido um edificio novo para a Alfandega de Santos, assim como as installações indispensaveis para a defesa sanitarias do porto, para o serviço da Inspectoria de Immigração e para o expurgo de productos vegetaes importados; tendo em vista o que requereu a Companhia Docas de Santos, concessionaria das obras de melhoramentos do mesmo porto, as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e de conformidade com o disposto na lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869 e no contracto de 8 de outubro de 1909, lavrado em virtude do decreto n. 7.578, de 4 de outubro do mesmo anno, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a Companhia Docas de Santos a realizar as obras e acquisições necessarias á ampliação das installações do porto de Santos, ao aprofundamento do ancoradouro, canal e barra do mesmo porto, á construcção de novo edificio para a Alfandega, ás installações para a defesa sanitaria do referido porto, para os serviços da Inspectoria de Immigração e para os de expurgo de productos vegetaes importados, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Clausulas a que se refere o decreto n. 18.284, desta data

Clausula I

Fica autorizada a Companhia Docas de Santos, concessionaria das obras de melhoramento do porto de Santos:

a) a ampliar suas installações nesse porto, realizando as obras e acquisições que constam da relação que a esse acompanha, rubricada pelo director da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado;

b) a aprofundar o mesmo porto e seu canal de entrada, assim como o banco da barra, de modo a dar franco accesso a transatlanticos com calado de dez metros;

c) a construir, na area de terreno pertencente ao Governo Federal, e que está, em parte, occupado pelo actual edificio da Alfandega, um novo edificio, que será entregue ao mesmo Governo e onde voltará a ser installada essa e outras repartições federaes;

d) a construir no local denominado "Itapema", em terrenos pertecentes ao Governo Federal, a estação sanitaria de Santos, que será entregue ao mesmo Governo, logo que seja concluida e para cujo serviço construirá e conservará uma ponte de atracação para os navios que necessitarem de expurgo, ponte que, quanto á movimentação e guarda das mercadorias, que alli tenham de ser desembarcadas, será considerada como parte do cáes em trafego e, como tal, sujeita aos regulamentos, quer fiscaes, quer dos serviços da companhia, que regem essa movimentação e guarda de mercadorias naquelle cáes.

e) a construir e entregar, ao Governo Federal, um pavilhão com as necessarias installações para o serviço da Inspectoria de Immigração;

f) a construir e entregar, ao Governo Federal, uma camara, com as necessarias installações, para o expurgo de productos vegetaes importados.

Clausula II

Fica reaberta a conta de capital da Companhia Docas de Santos, que foi encerrada pelo aviso n. 252, de 18 de dezembro de 1923, para que lhe sejam incorporadas as despezas com a realização das obras e acquisições a que se refere a clausula I.

Clausula III

A incorporação de despezas á conta de capital da Companhia Docas de Santos, a que se refere a clausula II deste decreto, será feita de conformidade com o disposto na clausula IV das que baixaram com o decreto n. 7.578, de 4 de outubro de 1909.

Clausula IV

Terminadas as obras e acquisições a que se refere a clausula I deste decreto e incorporadas as despezas com sua realização á conta de capital da Companhia Docas de Santos, será de novo encerrada essa conta de capital, recalculando-se, então, a quota destinada á formação do fundo de amortização, a que se refere o § 4° do art. 1° da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, tomando-se em consideração o novo capital que tiver sido incorporado áquella conta e o valor que, nessa occasião, apresentar o referido fundo de amortização. Essa nova quota, que substituirá a que foi determinada em 1923, e que vem sendo, semestralmente, deduzida dos lucros liquidos da companhia, deverá permittir que aquelle fundo de amortização, a cuja formação se destina, reproduza, no fim do prazo de concessão, o capital que accusar a referida conta de capital, na occasião do seu novo encerramento.

Clausula V

As novas obras e acquisições, a que se refere a clausula I deverão ficar concluidas dentro do prazo de sete annos, contados da data do presente decreto. Novamente encerrada a conta de capital da Companhia Docas de Santos, nenhuma obra nova ou acquisição poderá ser feita sem prévio accordo entre o Governo e a mesma companhia.

Clausula VI

De cada uma das obras e acquisições a que se refere a clausula I deste decreto, a Companhia Docas de Santos submetterá á approvação do Governo os respectivos projectos e orçamentos, com a indicação do prazo necessario á sua realização, fazendo acompanhar esses documentos, quando necessario fôr, com especificações e memorias justificativas.

Clausula VII

Constituindo as obras e acquisições a que se refere este decreto, dependencias das obras de melhoramentos do porto de Santos, sua execução continuará sujeita aos contractos vigentes da Companhia Docas de Santos, salvo o que se achar diversamente estabelecido nas presentes clausulas, ficando, assim, bem entendido que a referida companhia annue em realizar as mencionadas obras e acquisições sem modificação no prazo de sua concessão, fixado na clausula VI do decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, nem na faculdade que o Governo tem, desde 7 de novembro de 1922, de encampar, em qualquer tempo, as obras, installações e demais propriedades da companhia.

Clausula VIII

O custo das obras e installações, que a companhia fica autorizada a realizar, em proveito dos serviços federaes no porto de Santos, e que estão previstas nas lettras *c*, *d*, *e* e *f*, da clausula I deste decreto, não excederá a importancia maxima de dez mil contos de réis, salvo accordo entre o Governo e a mesma companhia.

Clausula IX

Continuam em vigor as clausulas dos decretos anteriores não modificadas pelas do presente decreto.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Victor Konder.*

Resumo geral das obras e acquisições necessarias á ampliação das installações do porto de Santos, a que se refere a lettra *a* da clausula I do decreto n. 18.284, de 16 de abril de 1928:

Referencia — Obras e acquisições

1. Preparo e equipamento de um pateo para o deposito de volumes pesados.
2. Installações para inflammaveis, explosivos e corrosivos, na ilha de Barnabé.
3. Ampliação dos carregadores mecanicos de café.
4. Augmento do numero de guindastes electricos do caes, com 12 de tres toneladas e 24 de seis toneladas, trabalhando estes com garras para a descarga mecanica do carvão.
5. Acquisição de seis locomotivas a vapor para o serviço do trafego.
6. Construcção de 30 vagões de oito rodas.
7. Construcção dos armazens externos ns. XVII, XVIII, XIX e XX, com 240 por 40 metros, e de dous outros com 100 por 40 metros, com pateo intermediario, coberto, medindo 40 metros de comprimento.
8. Construcção de um armazem para couros, á margem da linha ferrea da Allamôa.
9. Ampliação do armazem frigorifico.
10. Installações para a descarga mecanica do trigo a granel.
11. Transformação do armazem interno n. 16 em armazem de bagagem.
12. Acquisição de pequena apparelhagem auxiliar para a movimentação de mercadorias.
13. Novas linhas ferreas e desvios, necessarios ao trafego.
14. Obras complementares de calçamento, agua, esgoto, drenagem de aguas pluviaes e fechamento.
15. Construcção do edificio e acquisição do necessario apparelhamento para extincção de incendios.
16. Collocação de cabeços de amarração do typo dos do cáes do Rio de Janeiro.
17. Construcção de fluctuantes para afastar do cáes os vapores que atracam.
18. Ampliação dos edificios e das installações das officinas mecanicas e electricas e da carpintaria.
19. Ampliação da casa de guinchos da mortona.
20. Ampliação da rêde de distribuição da energia electrica.
21. Ampliação da rêde telephonica e installação de avisadores de incendio.
22. Ampliação e melhoramentos na installação hydro-electrica de Itatinga, reforço das linhas de transmissão e construcção da linha de emergencia até á Usina de Cubatão.

23. Ampliação e melhoramento das installações de pedra e terra.

24. Acquisição de novas embarcações de serviço.

25. Installações completas para a descarga e armazenamento de trigo a granel.

26. Aterro dos terrenos baixos do Vallongo, criando a área necessaria para desvios de triagem, carvoeiras e depositos diversos.

27. Alargamento da faixa do cáes, entre os armazens internos ns. 7 a 12.

28. Acquisição de uma cabrea fluctuante para 150 toneladas.

29. Acquisição de um rebocador de alto mar, apparelhado para salvamento.

30. Installação de um aero-porto. (4.615)'

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 16 de junho de 1928. — *Bernardo Mariano de Oliveira*, director geral, interino.

DECRETO N. 18.287 — DE 21 DE JUNHO DE 1928

Abre pelo Ministerio da Guerra o credito especial de 4:034$800, para pagamento a Firmo Ribeiro Dutra, por adeantamento feito por conta do mesmo ministerio á Municipalidade de Cruz Alta.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 5.405, de 29 de dezembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de réis 4:034$800 (quatro contos, trinta e quatro mil e oitocentos réis), para pagamento a Firmo Ribeiro Dutra, quantia esta que se lhe deve por ter adeantado, por conta do mesmo ministerio, 4:000$000 (quatro contos de réis), á Municipalidade de Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, para a compra de um terreno destinado á construcção do quartel general do commando da 5ª brigada de infantaria, e 34$800 (trinta e quatro mil e oitocentos réis), á lavratura da escriptura do referido terreno.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Pelo decreto n. 18.266, de 4 deste mez, foi aberto o credito extraordinario de dous mil contos de réis (2.000:000$), para attender ás despezas decorrentes de medidas preventivas e de combate a surtos epidemicos que surjam nesta Capital e nos Estados. O exito das providencias a serem adoptadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, em relação ao combate a taes surtos e á defesa de zonas indemnes, depende inteiramente da rapidez na execução dessas providencias. Necessita aquelle Departamento, immediatamente, para efficiencia dos trabalhos sanitarios postos em pratica com toda a energia, de fazer as acquisições que se seguem, até os preços maximos que passam a ser mencionados: 500 escadas de gazista, a 35$, 17:500$; 500 escadas de tres lanços, a 100$, 50:000$; 500 escadas prolongamento, a 220$, 110:000$; 500 tampões de ferro para boeiros, com téla de arame (Clayton), a 24$, 12:000$, e, finalmente, 500 quadros de ferro para ralos (Clayton), a 12$, 6:000$000. A natureza toda especial de taes acquisições não permitte as demoras inevitaveis nos processos de concurrencia, motivo pelo qual venho submetter o assumpto á elevada apreciação de V. Ex., para que se digne de autorizar a compra dos artigos enumerados, de conformidade com a excepção constante da alinea *a* do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, caso julgue acertado o alvitre.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — *Vianna do Castello.*

Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Autorizo a despeza indicada, nos termos do art. 51, *a*, do Codigo de Contabilidade. Rio, 19 de junho de 1928.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 de junho de 1928, foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Octavio Perry, para exercer o cargo de commandante do encouraçado *Floriano;*

O 1° sargento AE-EL Carlos Antonio Pereira Correia, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "conductores electricistas", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O 1° sargento AE-EL Henrique Sergio de Oliveira, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "conductores electricistas", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O 1° sargento AE-EL Carlos da Costa Brandão, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "conductores electricistas", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O 1° sargento AE-EL Antonio Alves, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "conductores electricistas", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O 1° sargento AE-EL Luiz Cabral de Oliveira, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "conductores electricistas", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O 1° sargento AE-MO Antonio Francisco da Silva, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "conductores motoristas", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O 1° sargento AE-MO Paschoal Gullo, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "conductores motoristas", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O 1° sargento AE-MO Antonio da Silva Guimarães, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "conductores motoristas", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O 1° sargento AE-MO Mario Bandeira de Mello, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "conductores motoristas", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O servente da Imprensa Naval Tertuliano Corrêa de Mello, para exercer o cargo de continuo da mesma imprensa.

Foi mandado reverter á actividade o capitão-tenente, do Q. M., do Corpo de Officiaes da Armada, Luiz Tirelli, que se achava na reserva.

Foram transferidos:

O sub-official Candido de Almeida Netto, do quadro de "artifices de machinas", para o quadro de "conductores motoristas", exercendo as suas funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O sub-official Eduardo Eustachio dos Santos, do quadro de "artifices de machinas", para o quadro de "conductores electricistas", exercendo as suas funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor.

Foram aposentados:

De conformidade com o disposto no art. 73, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accôrdo com o artigo 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141, do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, como pediu, Candido José Ramos, no logar de operario de primeira classe da officina complementar n. 1, da Directoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

Ex-vi do paragrapho unico do n. VI do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e de conformidade com o decreto legislativo n. 2.265, de 7 de outubro de 1910, e artigo 121, lettra *a*, 1° inciso, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do disposto no citado art. 132 e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Manoel Quintino de Jesus, no logar de terceiro pharoleiro do pharol de Bailique, no Estado do Pará, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Foram concedidos, de accôrdo com o parecer da Junta Medica, seis mezes de licença, na fórma da lei, ao operario de terceira classe da officina de modeladores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Oscar Paulo de Souza Brandão, em prorogação da que obteve em 11 de agosto de 1927, para tratamento de sua saude.

Este decreto será apresentado ás estações competentes.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 do corrente:

Concedeu-se reforma:

De accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação permanente, pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto de 2° tenente, com o respectivo soldo, aos sargentos ajudantes Antonio Rodrigues Martins, do 13° batalhão de caçadores; Apparicio Rodrigues d'Avila, do 13° regimento de cavallaria independente; Antonio da Cunha Gonçalves Bezerra, amanuense de primeira, e 1° sargento Martinho Alves Machado, do 5° regimento de artilharia montada, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accôrdo com o art. 57, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro, ao sargento ajudante Lucio Pires de Carvalho, do 15° batalhão de caçadores, visto contar mais de vinte annos de serviço.

Mandou-se reverter, de accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, á primeira classe do Exercito, o capitão pharmaceutico graduado Evergisto Souto Maior, aggregado ao respectivo quadro, visto ter sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado prompto para o serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Carlos da Costa Pereira, machinista de 3ª classe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Oéste de Minas, um anno de licença, em prorogação, para tratamento de saude, com metade do ordenado, e a partir de 23 de março de 1928, de accôrdo com o art. 19 § 2° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Delphim Moreira, trabalhador de 3ª classe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Oéste de Minas, um mez de licença, a partir de 10 de outubro de 1927, em prorogação, com a diaria integral, da qual será descontada a importancia que receber pelo Ministerio da Guerra, de accôrdo com o art. 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Altino Alves, trabalhador de 3ª classe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Oéste de Minas, um anno de licença, em prorogação, a partir de 21 de novembro de 1927, com a diaria integral, da qual será descontada a importancia que receber pelo Ministerio da Guerra, de accôrdo com o art. 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Luiz Leque, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, licença por tempo indeterminado, em prorogação, para tratamento de saude, com a metade do respectivo ordenado e a partir de 16 de março de 1928, de accôrdo com o art. 19 § 2° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao auxiliar de 1ª classe da 3ª divisão (locomoção), da Rêde de Viação Cearense, Eduardo Antunes de Alencar, tres mezes de licença, para tratamento de saude, a contar de 12 de março de 1928, sendo dous mezes com metade da diaria e o restante com um terço da mesma, de accôrdo com o art. 8° ns. 2 e 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Antonio Heitor Jendiroba, vinte e sete dias de licença, em prorogação, para tratamento de saude, a contar de 5 de agosto de 1927, com ordenado, de accôrdo com o art. 19 § 1° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Chrispim Pereira de Mello, um anno de licença, em prorogação, para tratamento de saude, a contar de 6 de abril de 1928, com dous terços da diaria, de accôrdo com o art. 19 § 1° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado do Brasil em Alexandria

RELATORIO COMMERCIAL DE 1927

Senhor Ministro — Venho trazer á consideração de Vossa Excellencia o resultado das minhas observações sobre o commercio do Egypto, e, particularmente, do porto de Alexandria, séde do Consulado que, ha alguns mezes, tenho a honra de dirigir. Mas, falar do commercio deste paiz, visando nelle tomar parte ou ampliar interesses acaso já existentes, é encarar um problema que exige mais dilatado estudo do intercambio de seus portos com o Mediterraneo, mares circumvisinhos e outros, dada a intensa navegação que os entrelaça.

Não cabendo tal alcance neste trabalho de informações geraes, esforcei-me, entretanto, por enriquecel-o de dados numericos que me pareceram de immediata utilidade, máxime para os exportadores de café, fazendo annotações incidentes, nas quaes fundei as minhas conclusões.

Ao relevo historico desta nação na vida politica das sociedades do Oriente, vincula-se a sua importancia no mappa economico de grandes mercados europeus, de povos desta parte do continente africano e do asiatico, com os quaes tem affinidades de raça ou permanente contacto, desde remotas épocas. Mais recentes as relações com os Estados Unidos, tomam todavia, de anno para anno, proporções consideraveis, tendo alcançado em 1924 a L. E. 1.799.000, crescendo a L. E. 2.116.000 em 1925 e subindo a L. E. 2.474.000 em 1926. Da America do Sul, manda o Chile quasi 2 *milhões* de L. E. do seu producto unico, e o Brasil 400 *mil* L. E. tambem do seu unico producto.

Alexandria, Suez e Port-Said recebem annualmente milhares de naus de commercio e passageiros, de quasi todos os pavilhões do mundo, muitas de linhas regulares, outras de trafego occasional, mas, em maioria, transportando generos alimenticios ou productos de que tão rico é o nosso sólo e abundante a nossa industria, quanto é pobre a nossa exportação.

Por esta rota, como se sabe, mas nunca é demais relembrar, por motivos que resaltarão da parte relativa ao café, andam tambem *paquets-boats* e cargueiros que levam a todos os pontos do globo as riquezas da terra e as bizarras industrias do oriente longinquo.

Servem ainda ao Egypto os pequenos portos de Qussein, Tor, Safaga, Matruh e Solum, abertos, sobretudo, á cabotagem, como tambem é Damietta, estação fluvial. Essa navegação, constituida em grande parte de navios veleiros, reminiscencia da primeva marinha mercante, com que apparecem na Historia Universal os povos destas regiões, é ainda hoje um forte liame entre os archipelagos do Mediterraneo e as costas da Asia, Africa, até o Mar Vermelho.

Tal posição maritima por si só indica e define o valor excepcional de um paiz de quasi 14.000.000 de habitantes, exportador de um dos mais nobres e preciosos productos agricolas, mas em falta sensivel das industrias fabril e manufactureira modernas.

Seu commercio com o exterior offerece nos tres ultimos annos os seguintes algarismos:

	Importação	Exportação
1924	50.736.918	65.733.935
1925	58.225.000	59.199.000
1926	52.400.000	41.759.000

Ha tambem um movimento de reexportação, cuja maior somma provém do supprimento de carvão, mazout, oleos lubrificantes e outros, aos navios que aqui tocam, e desses mesmos artigos e alguns generos alimenticios entre os quaes café e assucar, a paizes visinhos.

Exportação

O algodão representa uma parcella de 90 % na estatistica das exportações e paga os seguintes impostos: 25 *piastras* por *kantar*, imposto interno; 1 %, direito de exportação; 12 por mil, imposto de cáes e 1/2 por mil, taxa municipal de transito. Em 1924 sahiram 7.254.000 *kantars*, por 56.564.000 L. E.; em 1925 — 6.424.000 *kantars*, por 51.660.000 L. E. e em 1926, 6.836.000 *kantars* por 34.371.000 L. E.

Dos impostos acima referidos, só o interno incide sobre a unidade peso; os de exportação, cáes e transito, são *ad valorem*.

No mesmo triennio a exportação do caroço de algodão foi de 2.700.000 *ardebs* em 1924; 2.079.000 *ardebs* em 1925 e 2.547.000 *ardebs* em 1926. Valores respectivos: 3.598.000, L. E, 2.079.000 L. E. e 2.247.000, L. E. O caroço não paga o imposto interno da fibra; está, porém sujeito ás outras taxas.

Cebolas, ovos, arroz e cigarros são os outros artigos de maior monta nas vendas para o estrangeiro.

Moeda, pesos e medidas

A libra egypcia vale 100 piastras e a esterlina 97 1/2. A piastra deve ser calculada a 400 réis, cambio actual da nossa moeda (£. — 40$000).

Nem sempre o conhecimento theorico de pesos e medidas nos é de utilidade immediata, ao applical-o ao systema do paiz, que, ao ser reduzido ao decimal varia, de autor para autor, no calculo das approximações. Além d'isso usos tradicionaes por vezes estão em desaccordo com a fixação scientifica dessas equivalencias. Exemplifiquemos: No importante trabalho do engenheiro civil J. J. B. Lebrun, edição de 1886, que tenho á vista, lê-se esta nota sobre o *darheime* unidade peso, de que o *ocque* é um multiplo: "*Este valor do darheime* (3gms. 0898) *foi determinado com toda a precisão desejada por duas commissões especiaes. A primeira, reunida na Casa da Moeda do Cairo, estabeleceu esta relação, durante a occupação franceza. (Descripção do Egypto, Expedição franceza, tomo 17, paginas 32). O resultado das operações da segunda commissão organizada em 1845, por Mahomed-Ali, confirmou a perfeita exactidão dos calculos da primeira*".

Ora, o *ocque* (ou oke) tem na pratica commercial do negocio a retalhos a mesma applicação do kilo, com a differença de que o seu uso se estende ás fructas, verduras, aves mortas etc; e o proprio tecido de algodão nacional vende-se a *oke*, que dá 2 metros, mais ou menos.

A relação d'esse peso para o kilo é: 1 *oke* igual a 1k. 235.920, estabelecida na mesma base do *darheime*, de accordo com o autor indicado.

Mas, numa notavel obra sobre o Egypto, publicada por occasião do XIV Congresso Internacional de Navegação, reunido no Cairo em 1926, encontra-se, para o *oke*, a equivalencia de 1,248, que o senso popular, sempre bem avisado, arredondou em 1,250... quando o comprador está ao corrente d'isso.

Com o *kantar* (cantar ou quantar), dá-se o mesmo facto. A sua approximação rigorosa é esta: 44 klg, 493.120, no mesmo quadro de multiplos do *darheime*. Em regra, nas operações internas, elle equivale a 44 1/2. Mas, tratando-se de algodão, 1 *kantar* corresponde a 44 kls. 928. E' este o peso que deve tomar por base quem acaso fizer calculos sobre os numeros deste relatorio. Accresce ainda, que uma balla de algodão comprimido a vapor pesa *kantars* 2,75 e, comprimido a prensa hydraulica, 8,50. Esta informação se encontra á pag. 220 da obra official sobre o Egypto, que acima menciono, e que foi editada sob os auspicios de Sua Majestade o Rei Fouad 1°.

O *ardeb*, medida de capacidade, corresponde a 120 kilos de semente de algodão, 140 de milho, 196 de arroz, 155 de feijão, etc., na pauta alfandegaria.

Circulação fiduciaria

O ultimo communicado official correspondente ao mez de julho ultimo, dá a seguinte estatistica:

Circulação fiduciaria:

	1927	1926	1925
Notas do Banco Nacional do Egypto	23.504.000	25.534.000	28.312.000
Notas do Governo Egypcio	51.000	55.000	57.000
L. E.	23.555.000	25.589.000	28.369.000
Moeda subsidiaria			
Prata	5.001.000	5.389.000	5.693.000
Nickel	427.000	717.000	707.000
Bronze	28.0000	27.000	25.000
	6.056.000	6.133.000	6.425.000

Ao terminar este capitulo sobre moedas, pesos e medidas, se me aviva a reflexão que sempre faço, ao ler as bellas estatisticas inglezas: Que inestimavel valor o de uma boa revisão typographica, para as publicações de algarismos, pois muitas vezes um trabalho que representa algum esforço e horas de applicação, torna-se completamente inutil pela simples mudança ou omissão de uma cifra!

IMPORTAÇÃO

Destaquemos alguns artigos da parcella global que já indiquei no resumo das operações de compra e venda:

Assucar — Na classe dos alimenticios, o assucar é um dos mais interessantes generos, não só pelas cifras que representa, como tambem pelas alternativas que offerece na competição dos vendedores, e ainda por constituir um dos ramos da reexportação.

As compras em 1924, attingiram a L. E. 940.000, sendo: 32.640.000 kilos de assucar de canna, por L. E. 641.000, e 11.573.000 kilos de beterraba por L. E. 309.000. Sómente Java forneceu 28.861.000 kilos de materia bruta, por L. E. 554.000, que refinada aqui, foi reexportada para o Sudão, na somma de 12.582.000 kilos, por L. E. 378.000.

O producto de beterraba veio principalmente da Tcheco-Slovaquia, quantidade de 9.840.000 kilos, por L. E. 267.000.

Em 1925, entraram:

Assucar grosso

Refinado:

Java	22.259.512 kls.	por L. E.	270.333
Java	19.499.493 kls.	por L. E.	297.715
Cuba	96.365 kls.	por L. E.	1.738
Inglaterra	15.918 kls.	por L. E.	374

Beterraba:

Tcheco	32.257.982 kls.	por L. E.	591.972
Belgica	2.979.923 kls.	por L. E.	69.063
Allemanha	3.640.630 kls.	por L. E.	69.004
Hungria	178.438 kls.	por L. E.	3.351
Outros	2.860.290 kls.	por L. E.	48.542
	83.788.551 kls.	por L. E.	1.352.092

Em 1926, entraram:

Refinado:

Java	5.360.750 kls.	por L. E.	89.522
Inglaterra	12.284 kls.	por L. E.	262

Beterraba:

Tcheco	31.848.330 kls.	por L. E.	523.903
Belgica	5.159.773 kls.	por L. E.	82.583
Allemanha	1.912.528 kls.	por L. E.	31.289
Hungria	1.287.358 kls.	por L. E.	20.433
Polonia	447.350 kls.	por L. E.	8.292
Russia	398.608 kls.	por L. E.	7.476
Outros	9.610.671 kls.	por L. E.	149.886
	56.037.652 kls.	L. E.	913.345

Observam-se a concorrencia crescente dos productores europeus, particularmente a Tcheco-Slovaquia, collocada em primeiro logar; o desapparecimento subito do assucar bruto, procedente de Java, e a tentativa de Cuba, com mil toneladas, em 1925.

O decrescimo da importação em 1926 é attribuido ao augmento da producção nacional nesse anno, que foi de milhões 16.000.000 de kilos sobre a de 25, tendo sido esta de 80.000.000 e aquella de 96.000.000, sahidos da unica refinaria que possue o Egypto. Esse grande estabelecimento, que data de 1897, é a "Société Générale des Sucreries et Raffinerie d'Egypte", que trabalha com um capital de L. E. 4.500.000, e emprega mais de 20.000 homens nas suas differentes dependencias. Além de tres usinas para a preparação do assucar grosso, localizadas no Alto-Egypto, dispõe de uma enorme refinaria no Cairo.

O Governo, com o intuito de fomentar a producção interna e favorecer o desenvolvimento de uma pequena exportação que já se verifica, isentou da taxa de sahida o assucar refinado ou produzido no paiz.

A colheita vae de dezembro a abril, e a safra está calculada este anno, entre 90 e 91 mil toneladas de assucar grosso.

Direitos de importação — O regimen aduaneiro é, com raras excepções, o *ad valorem;* mas, para algumas mercadorias, ha accôrdos de duração periodica entre o commercio e a Direcção Geral das Alfandegas, fixando uma base estimativa dos respectivos preços, que póde, entretanto, ser alterada, si no momento de ser pago o imposto já não prevalecem as cotações sobre as quaes ella foi feita. O assucar, como o café, está comprehendido nessa classe. A presente estimativa, em vigor ha tres mezes, varia, por 100 kls., entre L. E. 1,525 (lê-se: 1 libra e 525 millesimos ou 1 libra, 52 piastras e 5 millesimos) e L. E. 1,575, para o assucar crystalizado, procedente de Java, Russia e outros mercados, e, entre L. E. 1,875 e L. E. 2,400, para o assucar em pães, *tablettes,* torrões, etc., de qualquer procedencia. Sobre esses preços, incidem o imposto de 8 % e mais as taxas de cáes, calçamento (esta ultima municipal), é o tributo de consumo, do qual está isento o assucar, mas não o café. Os 8 % e os addicionaes perfazem 10 1/2 %.

O assucar refinado, porém, assim considerado o assucar cujo gráo de polarização excede a 90°, paga 10 % e mais as referidas taxas.

No capitulo especial sobre o regimen alfandegario, serei mais minucioso neste assumpto.

Arroz — A área de cultivo desta graminea regula de 200.000 a 250.000 *feddans* e um *feddan* equivale a 4,200 metros quadrados.

A producção nacional está aquém das necessidades do consumo e reexportação. Como, porém, a agricultura no Egypto depende do seu systema de irrigação artificial e scientifico, ha necessidade de se limitar essa plantação, dada a natureza hydrophila do arroz, que, sem tal medida, poderia prejudicar a cultura mais lucrativa do algodão. Mesmo assim, em 1925, a colheita attingiu a 110.000 toneladas, e em 1926, a 150.000. Além disso, tomando-se sempre por ponto de referencia as operações de um triennio, vê-se que, em 1924, entraram apenas 18.137.000 kilos, no valor de L. E. 137.000, foi porque a uma safra excellente correspondeu um *deficit* na producção dos outros paizes. Mas, no anterior, isto é, em 1923, haviam entrado 51.550.000 kilos, no valor de L. E. 597.000. Em 1925, 44.414.000, valor de L. E. 653.000, e em 1926, 44.127.000, valor de L. E. 669.000.

Sommando-se ás importações dos ultimos tres annos, as quantidades colhidas no paiz, temos um total approximado de 400.000 toneladas, das quaes 80 mil se destinaram a outras praças, sob as seguintes parcellas: em 1924, 32.266.000 kilos, valor de L. E. 528.000; em 1925, 27.717.000 kilos, valor de L. E. 479.000 e, em 1926, 17.996.000 kilos, valor de L. E. 320.000.

Os principaes compradores foram a Syria, Palestina e Grecia.

O arroz está comprehendido na tarifa geral *ad valorem*: 8 % de importação; 4 1/2 por mil de cáes e 1/2 por mil de calçamento. Total: 8 1/2 %.

Não paga o imposto de consumo.

Chocolate e cacáo — Para a sua notavel industria de doces e bonbons recebe o Egypto, annualmente, milhares de libras de chocolate e preparados congeneres. E' de extranhar, entretanto, que a fabricação desses artigos esteja ainda muito pouco desenvolvida, o que se afére pela reduzida importação de cacáo, e confirma a estatistica do desenvolvimento industrial do paiz, registando apenas uma fabrica desse genero. Assim, em 1924, a importação do cacáo e chocolate, foi de 1.241.000 kilos por L. E. 128.000; em 1925 foi de 1.233.817 kls. por L. E. 128.880 e, em 1926, foi de 1.161.442, por L. E. 123.944.

No ultimo anno, que é o de maior compra de cacáo propriamente, a cifra que lhe corresponde é de 953 L. E.

A Inglaterra, a Belgica, a França e a Hollanda, são os principaes fornecedores, vindo depois a Italia, Suissa e outros.

O cacáo está sujeito á tarifa *ad valorem*: 8 % de importação, 4 1/2 por mil de cáes, 1/2 por mil de calçamento e 2 % de consumo. Total: 10 1/2 %.

O chocolate e demais preparados pagam os mesmos impostos, excepto o de consumo.

Carnes

Neste momento, o Sr. Addido Commercial dedica-se ao estudo do mercado de carnes, tendo já colligido preciosos elementos, que, em breve enviará ao Ministerio. Evito, pois, a redundancia de informações, restringindo-me a transcrever alguns indices do commercio dos ultimos annos.

A carne de aves de que o Egypto é rico e a de ovelhas e carneiros, criados em immensas regiões circumvisinhas, são mais abundantes e tem mesmo maior acceitação na grande massa da população do paiz.

A congelada destina-se especialmente aos hoteis, abastecimento das tropas inglezas, fornecimento aos vapores e pequeno consumo de habitantes europeus. Ha um só deposito frigorifico que é o da "Nile Cold Storage Company". A Australia que é o vendedor exclusivo, mandou em 1924 — 1.727.000 kls., na importancia de L. E. 65.000; em 1925 — 600.386 kls., por L. E. 24.501, e em 1926 — 719.580 kls., por L. E. 29.889. Essas quantidades se referem unicamente á carne bovina. Ha tambem umas 3 a 4 mil libras por anno de carne de ovinos e aves, congelada.

Carneiros e ovelhas vivos foram importados: em 1924 — 351.000, valendo L. E. 286.000; em 1925 — 254.212, valendo L. E. 230.868, em em 1926 — 266.649, valendo L. E. 238.671.

A carne de frigorifico paga a tarifa geral: importação, cáes e calçamento. Em latas, cuja importação orça por umas 5 mil libras, paga mais o imposto de consumo — *2 % ad valorem*.

Farinha de trigo

Evidentemente nenhum interesse directo nos liga á importação deste producto. Entretanto, nas cogitações em que aqui se vão animando os entendidos em marinha mercante, com vistas á provavel linha directa da America do Sul para o Egypto, a Argentina entra nos calculos da tonelagem de carga, com o seu trigo e farinha, julgados em condições de competir em preço, com os de procedencias diversas.

Trata-se de uma idéa no plano incerto das conversações, mas que cada vez mais se accentua e persiste no ambiente em que surgiu.

Transmittindo-a, para explicar a razão essencial deste capitulo, sei tambem que este assumpto é, desde muito, objecto de viva attenção dos nossos governos e constante preoccupação de emprehendedores homens de negocios.

As farinhas da Australia veem em uma proporção de 60 %. O restante divide-se pelos Estados Unidos, em primeiro logar, França, Inglaterra, Indias Britannicas e Rumania. Em 1924 entraram 2.315.000 L. E.. Em 1925 3.491.000 e em 1926 3.229.000.

No retrospecto do movimento commercial do Egypto em 1926, feito pela Repartição de Estatistica, ha uma nota chamando a attenção para o decrescimo da quantidade vinda das Indias Britannicas, que se attribue á concurrencia da farinha norte-americana, representada em 1924 por 387.000 L. E., augmentando, successivamente, a 550.393 em 1925 e a 665.000 em 1926.

Tarifa geral, menos o imposto de consumo.

Fructas

Um dos aspectos mais agradaveis das ruas de Alexandria é o que nos offerece o seu immenso e variado commercio de fructas frescas. Não ha mercado exclusivo; mas, por toda parte, maxime no centro da cidade, se encontram os depositos transbordantes de laranjas, uvas, pêras, maçãs, romãs, melões, melancias, figos, bananas, goiabas, cerejas, ameixas, todo fructo, em fim, dos extensos pomares da Palestina, Syria, Italia, Grecia, Turquia, Chypre, Rhodes e outras ilhas proximas, bem assim da propria terra egypcia, como limões, tamaras e mesmo laranjas, figos e bananas. Crescem tambem mangas dulcissimas, embora menores do que as do nosso clima. Não se encontram abacaxis.

Enchendo litteralmente os armazens a cuja porta um vendedor as apregôa durante o dia e vela durante a noite, porque taes casas nunca se fecham, essas fructas se estendem até á rua, onde são expostas em prateleiras á altura do braço dos compradores. Dispostas e acondicionadas de accôrdo com as respectivas especies, em cachos pendentes ou em cestos e caixas de diversos tamanhos, ellas attrahem e deteem os transeuntes com o pittoresco das suas côres vivas, formando originaes mosaicos em relevo, e pela deliciosa frescura com que se offerecem á venda, parecendo recem-colhidas das arvores que as criaram. Na maioria, vendem-se a peso e não por duzias. Assim, um ocke de uvas (igual a 1 kls., 250) é barato por cinco piastras, tanto mais que as uvas são de excellente qualidade. O mesmo, porém, não se dá com outras fructas, quanto ao preço em relação á quantidade.

Todas as manhãs o mostruario é renovado e o aspecto é sempre o mesmo: a nota mais insinuante para o estrangeiro que observa, chegando, o turista que passa observando, pela grande avenida de Ramleh, actualmente Saad Zaghloul Pacha, em homenagem ao chefe nacionalista, ha pouco fallecido.

Só de laranjas foram importados:

	Kls.	L. E.
Em 1924	17.776.313	106.000
Em 1925	17.728.912	96.252
Em 1926	11.132.240	59.655
	46.637.465	261.907

Bananas:

Em 1924	420.347	13.972
Em 1925	270.561	8.661
Em 1926	617.762	17.251
	1.308.670	39.885

Uvas:

Em 1924	7.975.000	82.000
Em 1925	11.981.406	83.708
Em 1926	9.456.954	91.536
	29.413.360	257.244

Chama a attenção o augmento das compras de maçãs dos Estados Unidos, no ultimo anno, pois em 1924 vieram L. E. 15.095; em 1925—L. E. 11.886, e, em 1926—L. E. 29.976, excedendo, portanto, o dobro da importação precedente.

Assim, os Estados Unidos, é hoje o terceiro entre os maiores exportadores dessa fructa para o Egypto, sendo a Italia o primeiro e a Turquia o segundo.

A importação total de fructas frescas foi de L. E. 597.267. em 1924; L. E. 422.000, em 1925, e L. E. 435.000, em 1926.

Pesa ainda o grande commercio de fructas seccas, castanhas, nozes, amendoas, etc.

Tarifa geral, menos o imposto de consumo. As fructas seccas pagam este ultimo.

Madeiras — Ha muitos annos ouço e leio opiniões, artigos e entrevistas a proposito do optimo mercado de madeiras que é o Egypto e das possibilidades que nos offerece, sem que venhamos ao seu encontro. De facto, desprovido inteiramente de mattas e augmentando de uma fórma prodigiosa o numero de suas construcções, pouco oneradas de impostos, recebe mais de UM MILHÃO de libras por anno, desse material.

Quando se atravessa a immensa planura que vae de Alexandria ao Cairo, impressiona ver o *fellah* curvado até o solo, a preparal-o para as sementeiras, com enxadas cujo cabo apenas terá meio metro. Supponho ser isso devido á pobreza florestal do reino.

Em torno, até onde póde a vista alcançar, na trajectoria do trem, rarissimas arvores se elevam, além do palmar de tamareiras que adorna a paizagem, attenuada em sua aridez pelas aguas dos canaes que se cruzam. Mas, se faltam as arvores, cobrem-se os campos, perennemente, de vegetaes abundantes, que constituem a base da alimentação popular.

A industria de moveis é a mais florescente e a que mais facil póde concorrer com a estrangeira, produzindo ao mesmo tempo obras de puro estylo nacional, cujo gosto renasce, estimulado nas escolas de artifices do governo.

As madeiras do Brasil teriam aqui vasto campo de applicação, si fossem conhecidas, não só quanto á nossa capacidade productiva, mas principalmente quanto ás suas qualidades especificas. Este Cónsulado possue um mostruario de 132 peças de pequenas dimensões, que foi offerecido pelo Sr. Secretario de Legação Lauro de Andrade Muller, e que pertenceu ao seu illustre pae. Todos a quem o exhibimos se mostram surprezos e maravilhados dessa riqueza incomparavel das nossas selvas. Mas os technicos objectam que, desconhecendo completamente as propriedades dos exemplares que mais lhes agradam a vista, a sua estructura em relação ao clima e aos processos de *atelier*, em que a materia bruta se transforma em obra, receiam fazer experimentos, quando já estão habituados a trabalhar com madeiras de uso e acceitação universaes.

Pessoas vindas do Brasil, com alguns metros cubicos de specimens que se lhes afiguram de mais facil acceitação, não os teem podido collocar e, em regra, constatam o mesmo espirito receioso de experiencias, a que acima alludi.

Para as construcções concorrem, entre outros, a Rumania, a Finlandia, a Suecia e a Turquia, conforme os seguintes quadros:

	1924	
Rumania	253.500 m3	583.000 L. E.
Finlandia	254.000 m3	469.000 L. E.
Suecia	106.000 m3	363.000 L. E.
Turquia	45.000 m3	112.000 L. E.
	658.500 m3	1.527.000 L. E.

	1925	
Rumania	336.824 m3	775.269 L. E.
Finlandia	311.931 m3	528.676 L. E.
Suecia	83.597 m3	281.516 L. E.
Turquia	46.373 m3	121.541 L. E.
	778.725 m3	1.707.002 L. E.

	1926	
Rumania	336.519 m3	757.147 L. E.
Finlandia	272.536 m3	412.960 L. E.
Suecia	106.230 m3	348.930 L. E.
Turquia	54.515 m3	135.048 L. E.
	769.000 m3	1.654.085 L. E.

Esses numeros expressam apenas quantidades e valores de pinho, "fir", "spruce" e outras da mesma familia, que veem já preparadas em taboas, sarrafos e differentes modos, de accordo com as respectivas applicações. A cifra global das importações de taes madeiras foi: de 1.751.285 L. E. em 1924, de 1.923.669 L. E. em 1925 e 1.820.275 L. E. em 1926. Por esses dados se verifica que os demais concurrentes foram de pouca monta.

Ha entre os mesmos, entretanto, os Estados Unidos, que em 1924 venderam 8.019 m3 por L. E. 58.057, em 1925 — 11.551 m3 por L. E. 66.397, e em 1926 — 7.779 m3 por L. E. 43.914, além do fornecimento de madeiras para moveis, de que tem a primazia, pois em um total de L. E. 47.521 em 1924, de 80.341 L. E. em 1925 e de 48.195 L. E. em 1926, occupam as respectivas parcellas de 38.739, 55.600 e 19.841 L. E.

A madeira bruta é, relativamente, insignificante. Entraram em 1924 — 2.206.983 T. M. por L. E. 11.184, em 1925 — 2.201.775 por L. E. 9.646, e em 1926 — 2.671.000 por L. E. 8.486.

Ha, ao mesmo tempo, importantes sommas de dormentes para trilhos que, de L. E. 45.424 em 1924, foram a L. E. 247.828 em 1925, descendo a L. E. 127.844 em 1926 — commercio este de grandes fluctuações, como assás é conhecido, por depender das obras publicas do paiz. A' Turquia tem cabido o primeiro logar nas ultimas concurrencias.

Em conjuncto, madeiras de varias especies e empregos dão os seguintes algarismos no triennio: L. E. 1.839.371 em 1924 — L. E. 2.261.474 em 1925 e L. E. 2.004.800 em 1926. Mas, mesmo vencidas as difficuldades decorrentes da falta de navegação directa, parece-me que as nossas madeiras duras não teriam acceitação immediata, pelos motivos que acima expuz.

No caso de dirigirmos nossas vistas para este mercado, talvez fosse de alcance pratico conseguir-se do governo egypcio que nas Escolas Profissionaes se fizessem experiencias com exemplares fornecidos pelos nossos exportadores, e se divulgassem os resultados, já por meio de publicações, já fazendo exposição dos objectos então produzidos.

Quanto ao pinho e similares devemos contar com a proximidade de regiões fartamente productoras, ligadas a Alexandria por meios de transporte rapido e desde longa data apparelhadas para esse ramo de negocio, tão cheio de particularidades.

Essas objecções, com algo de pessimismo, são, todavia, um resumo de indagações minuciosas e julgo meu dever external-as, convencido que estou de que o optimismo de alguns informantes que por aqui passaram provém de uma observação ligeira, baseada apenas na necessidade evidente que tem o Egypto de importar o producto em questão.

O pinho vende-se na praça a L. E. 2,50; o carvalho e a nogueira a 5, 6, e 7, e madeiras mais finas a 7 e 8 em toros e a 10 e 12 preparadas.

Tarifa geral, 10 % *ad valorem*

Tabaco — Em folha e manufacturado representa a mais elevada parcella do rendimento alfandegario do paiz, excedendo a 50 % no orçamento dos dous ultimos annos. Em 1925 produziu L. E. 2.199.961 em uma renda total de L. E. 12.521.905; mas em 1926 attingiu a L. E. 6.350.000 em um total de L. E. 11.909.000 e em 1927 está previsto em 6.100.000 em um rendimento de L. E. 11.003.000.

Só isso parece mostrar a importancia do commercio de fumos no Egypto. Si não ha monopolio do Estado, a politica financeira, faz, entretanto, desse artigo uma das maiores fontes da renda, por meio de altas tarifas e accôrdos commerciaes, continuando assim o regimen proteccionista da Turquia, que o adoptava como meio de defesa do seu conhecido tabaco. Mas, o Egypto precisa importar para o fabrico dos cigarros de fama mundial e larga exportação, que devido a essas altas tarifas custam os preços commummente chamados de artigo de luxo.

Fumo em folha

Os mais favorecidos fornecedores actuaes de fumo em folha são a Turquia e a Grecia, com os quaes ha compromissos ainda em vigor. O Japão, a China e a Russia, não se achando nas mesmas condições, viram no anno transacto decrescidas as suas exportações, de uma fórma consideravel, pelo augmento de impostos a que ficaram sujeitos, por decreto de 7 de março do mesmo anno. Eis a estatistica do triennio:

	1924	
	Kilos	L. E.
China	2.320.000	461.000
Japão	918.839	171.618
Russia	764.606	202.076
Turquia	465.407	155.014
Grecia	2.119.693	430.446
	6.588.545	1.420.184
Outros	310.955	79.362
Total	6.899.500	1.499.546

	1925	
	Kilos	L. E.
China	2.262.078	339.340
Japão	1.287.678	154.515
Russia	676.469	135.286
Turquia	546.703	273.473
Grecia	1.904.244	285.657
	6.677.172	1.188.271
Outros	380.875	83.054
Total	7.058.047	1.271.325

	1926	
	Kilos	L. E.
China	1.113.361	167.283
Japão	622.906	74.735
Russia	202.580	40.513
Turquia	1.642.515	821.423
Grecia	3.006.510	451.012
	6.687.872	1.554.966
Outros	322.823	69.588
Total	6.910.695	1.624.554

Territorios ricos desta planta, que antes da guerra faziam parte da Turquia, pertencem hoje á Grecia.

Cigarros

Todo esse fumo, transformado em cigarros, não basta para o consumo local e venda externa dessas marcas de tanta reputação no mundo fumante. De fóra vem ainda regular quantidade de preparados, como se vê nestes quadros:

1924

	Kilos	L. E.
Inglaterra	146.209	129.370
Grecia	938	927
Turquia	110	93
Estados Unidos	413	412
França	270	253
Argelia	333	299
Italia	764	675
Outros	875	849
Total	149.912	132.878

1925

	Kilos	L. E.
Inglaterra	141.628	99.175
Grecia	1.735	877
Turquia	483	371
Estados Unidos	979	687
França	435	231
Argelia	39	30
Italia	44	24
Outros	459	321
Total	145.802	101.716

1926

	Kilos	L. E.
Inglaterra	171.738	120.230
Grecia	4.732	2.398
Turquia	1.069	717
Estados Unidos	685	482
França	—	—
Argelia	—	—
Italia	—	—
Outros	1.456	550
Total	179.680	124.377

Notam-se oscillações violentas de valores, de anno para anno, que correspondem, sem duvida, a marcas que surgem em determinados momentos, competindo com outras, e logo desapparecem.

Charutos:

1924

	Kls.	L.E.
Inglaterra	1.731	1.718
Malta	1.251	1.067
Indias Britannicas	1.196	1.037
Belgica	694	747
França	540	516
Hollanda	883	994
Allemanha	309	256
Italia	26.097	28.663
Suissa	3.063	3.446
Estados Unidos	925	1.014
Outros	1.219	1.998
	37.908	41.492

1925

	Kls.	L.E.
Inglaterra	163	117
Malta	881	223
Indias Britannicas	1.187	370
Belgica	1.634	1.236
França	313	219
Hollanda	1.519	1.154
Allemanha	458	349
Italia	25.384	17.779
Suissa	6.142	4.310
Estados Unidos	1.653	1.653
Outros	1.937	2.822
	41.271	30.231

1926

	Kls.	L.E.
Inglaterra	305	192
Malta	601	152
Indias Britannicas	1.246	374
Belgica	1.479	1.146
França	210	148
Hollanda	1.281	977
Allemanha	907	688
Italia	28.159	19.723
Suissa	7.033	4.931
Estados Unidos	2.094	2.097
Cuba	1.593	2.397
Outros	76	53
	44.984	32.849

Tombac — Addicione-se ainda a importação de "tombac" de uso peculiar aos fumadores do Oriente, vindo da Arabia e Persia, nos valores de L. E. 93.293 em 1924, L. E. 58.572 em 1925 e L. E. 57.772 em 1926.

Para cachimbo — Juntem-se os preparados para cachimbo, nas importancias respectivas de L. E. 17.710 em 1924, L. E. 15.079 em 1925 e L. E. 12.119 em 1926, e teremos que todas essas parcellas reunidas e reduzidas a fumo, se elevam a 1.784.919 L. E., 1.476.923 L. E. e 1.851.770 L. E. Consumo global no triennio: 5.113.612 L. E.

Os cigarros, geralmente acondicionados em carteiras de 20, são carissimos, custando, os mais accessiveis á bolsa popular, 4 e 5 piastras ou sejam 1.600 a 2.000 réis.

O Sr. Pedro Corrêa, conhecido negociante no Rio, socio da "Tabacaria Londres", de passagem este anno pelo Egypto, parece-me que opinou pela possibilidade de trazermos a esta praça ao menos nossos charutos.

Essa opinião de um especialista é corroborada pelo apparecimento de Cuba nas importações de 1926, com 2.397 L. E. de seu producto, mais caro que o nosso.

As tarifas, como disse ao iniciar este capitulo, dependem da procedencia dos tabacos. Mais abaixo, ao me occupar da organização das alfandegas, transcrevo-as integralmente.

Café

Tratemos agora mais detalhadamente do café, dado o seu valor intrinseco no computo dos nossos recursos e a sua situação excepcional em todas as bolsas de mercadorias e até mesmo de titulos dos grandes centros commerciaes do mundo. Para isso, fiz um trabalho retrospectivo, que exponho nos quadros seguintes, a datar de 1916. Como se sabe, o Brasil abastecia esta praça, antes da guerra européa, com 90 % de consumo total. A grande crise, interrompendo as communicações regulares entre os portos da Europa e os da Africa, e provocando desequilibrio geral do seu intercambio, forçou o Egypto a dirigir-se a outros pontos, onde mais facilmente pudesse adquirir esse artigo.

No extremo oriente, como em zonas mais proximas, que tambem o cultivam, o producto activou-se e, gradativamente, fomos cedendo o logar que occupávamos.

Em 1921, retomámos a primazia, sem recuperar por completo a situação primitiva, diminuida em 40 %, em proveito dos valores novos. Vejamos:

1916

	Kilos	L. E.
Brasil	6.736.739	351.165
Indias Inglezas	791.332	64.736
Abyssinia	6.233	484
Africa Or. Ingleza (1ª vez)	11.381	693
Turquia	1.551	127
Arabia	481	53
Erytréa	—	—
Java e outros (I. H.)	—	—
	7.547.717	420.258

1917

	Kilos	L. E.
Brasil	2.518.283	163.781
Indias Inglezas	3.231.111	270.776
Abyssinia	617.417	51.375
Africa Or. Ingleza (1ª vez)	21.552	1.538
Turquia	—	—
Arabia	266.632	20.408
Erytréa	404.412	32.456
Java e outros (I. H.)	126.752	9.827
	7.186.159	550.161

	1918 Kilos	L. E.
Brasil	976.551	86.499
Indias Inglezas	4.005.966	345.850
Abyssinia	872.009	76.515
Africa Or. Ingleza	543.644	35.377
Outras possessões inglezas no Or.	287.579	18.835
Arabia	6.582	536
Erytréa	342.190	27.758
Java e outros (I. H.)	83.916	6.298
	7.118.437	597.668

	1919 Kilos	L. E.
Brasil	2.118.642	243.616
Indias Inglezas	2.026.239	249.472
Abyssinia	323.969	43.100
Africa Or. Ingleza	431.770	41.853
Outras possessões inglezas no Or.	46.678	4.846
Arabia	354.322	33.436
Erytréa	399.186	38.845
Java e outros (I. H.)	1.574.413	155.847
	7.275.219	811.015

Façamos as observações que esse grupo de cifras suggere. Em 1916, mantinhamos uma posição sem contraste — pouco menos de 90 % da somma das importações. No anno seguinte não alcançámos a 35 %; e as Indias Britannicas, que antes da guerra, pouco mais de 200 toneladas traziam, surgem ao nosso lado com 3.000 e 4.000 toneladas, em volume de 7.000.

Tenho, é certo, motivos para duvidar da precisão desses algarismos quanto á procedencia das Indias Britannicas, o que explicarei no decorrer destes commentarios.

Ao mesmo tempo, a Abyssinia dá proporções consideraveis á sua exportação, que até aquella data era insignificante; e as Possessões da Inglaterra na Africa Oriental, que, pela primeira vez, em 1916, mandam sómente 11 toneladas, dão o impulso inicial ao seu commercio, avolumando-o por tal fórma, de anno para anno, como abaixo veremos, a correspondente parcella ultrapassa o duplo da do anno anterior. Os demais contendores vão aos poucos cedendo. Continuemos a desdobrar nosso mappa.

	1920 Kilos	L. E.
Brasil	3.373.952	365.177
Indias Inglezas	1.756.489	241.562
Aden	—	—
Abyssinia	756.155	114.521
Africa Or. Ingleza	87.273	10.718
Arabia	54.123	7.379
Erytréa	201.225	27.010
Java e outros (I. H.)	4.133.983	358.496
Ceylão	3.410	477
Inglaterra	70	19
França	58	13
Italia	54	11
Suissa	7	1
Estados Unidos	18	4
Australia	3	1
Possessões da França e Italia na Africa	25	3
Outros	10	1
	10.366.855	1.125.393

	1921 Kilos	L. E.
Brasil	5.662.513	324.240
Indias Inglezas	86.137	4.976
Aden	1.463.889	116.444
Abyssinia	526.339	40.634
Africa Or. Ingleza	275.577	15.088
Arabia	41	4
Erytréa	28.209	2.148
Java e outros (I. H.)	1.454.995	57.468
Ceylão	8	7
Inglaterra	50	13
França	28	6
Italia	91	16
Suissa	19	3
Estados Unidos	6	1
Australia	169	23
Possessões da França e Italia na Africa	43	6
Outros	9.498.114	561.071

Vemos em 1920 a distensão colossal das operações com Java; emquanto que as Indias Britannicas declinam e nós as excedemos em quasi 2.000 toneladas, quando em 1918 eramos inferiores em 3.000, e, em 1919, tinhamos igualdade de nivel. Mas, a Abyssinia e a Africa Oriental Ingleza, apezar de curvas accentuadas, ainda se mantém em posição de destaque.

Illustrando o meu trabalho com essas pequenas cifras que apparecem nos annos de 1920, 1921 e 1922, não tenho elementos seguros para definir-lhes a significação; mas parece-me que eram amostras de casas, que aproveitavam a occasião em que o commercio, voltando a um estado regular de communicações maritimas, offerecia, provavelmente, ensejo á concurrencia de novas firmas.

D'agora em diante veremos o Brasil reaffirmar-se no seu posto; assistiremos ao desapparecimento quasi inexplicavel das importações da India Ingleza, a decadencia de Java, mas teremos sempre ao nosso lado, em esforços parallelos, os cafés da Abyssinia e da Africa Oriental Ingleza, regiões vizinhas, de onde se crê originaria a preciosa planta.

	1922 Kilos	L. E.
Brasil	5.902.029	386.775
Abyssinia	724.139	51.125
Africa Or. Ingleza	941.018	52.912
Aden	645.321	53.244
Indias Inglezas	452	50
Java e outros (I. H.)	860.830	40.168
Arabia	787.684	57.258
Erytréa	—	—
Indias Occ. Inglezas	590	35
União Sul Africana	—	—
"Straits Settlements"	480	27
Poss. Francezas	217	32
Poss. Italianas	19	2
Possessões franc. do E'ste Africano	30	3
Australia	5	1
Ceylão	15	2
Inglaterra	58	14
França	—	—
Hollanda	6	2
Suissa	4	1
Allemanha	4	2
Italia	10	2
Estados Unidos	8	1
	9.862.919	641.656

	1923 Kilos	L. E.
Brasil	6.490.789	397.789
Abyssinia	879.421	67.918
Africa Or. Ingleza	559.603	33.565
Aden	398.679	30.084
Indias Inglezas	117	10
Java e outros (I. H.)	1.007.458	58.660
Arabia	877.317	75.301
Erytréa	1.305	99
Indias Occ. Inglezas	—	—
União Sul. Africana	12.159	623
"Straits Settlements"	—	—
Poss. Francezas	243	23
Poss. Italianas	—	—
Possessões franc. do E'ste Africano	—	—
Australia	—	—
Ceylão	—	—
Inglaterra	16	1
França	26	5
Hollanda	—	—
Suissa	37	8
Allemanha	—	—
Italia	—	—
Estados Unidos	89	9
	10.227.289	664.098

E', devéras, surprehendente, o declinio subito das cifras correspondentes á India Ingleza, que, depois de terem subido a 4.000 toneladas, em 1918, desceram successivamente a 2.000 e 1.700, cahindo emfim nos 452 kilos de 1922 e 117 kilos de 1923.

Quem está familiarizado com as publicações estatisticas, não ignora que esses elementos de estudo, por mais perfeitos que sejam, não raro se tornam inefficientes e produzem confusão, quer seja por descuido no trabalho graphico, quer pelo methodo como são organizados.

Accresce que nos paizes onde se dá a maxima importancia a esses indices da vida economica, além das informações parciaes, mez por mez, reunidas depois em um volume ao terminar o anno, publicam-se mais tarde, em grandes tomos, abrangendo tres, quatro e cinco periodos iguaes, taboas comparativas, revistos e apurados os respectivos factores.

Ora, para a elaboração deste trabalho, não só procedi a indagações directas, no centro commercial, como tive á mão uns e outros dos referidos impressos, na razão da possibilidade de os adquirir. Pude assim verificar, em um grupo de 1921 a 1925, que as quantidades de café vindas de Aden, eram muito superiores ás provindas da India; ao passo que nas estatisticas annuaes de 1916 a 1922, essas quantidades estão englobadas sob o titulo geral de "Indias Inglezas". Assim, explico a reserva que acima externei, quanto ás elevadas tonelagens dessa procedencia. A partir, pois de 1921, tive o cuidado de separal-as, como se vê nesses quadros. E' de presumir que de 1916 a 1920, o mesmo facto se verifique, mas infelizmente não pude averigual-o como desejava.

Nas minhas pesquizas, cheguei, todavia, a uma conclusão. Nem da India Ingleza, nem de Aden exclusivamente, procediam tão avultadas partidas de café. Aden era, como é, um ponto de embarque não só de exportações da Arabia, como da Abyssinia e outros centros productores da Africa Oriental, que naquella occasião tinham alli maiores facilidades de transporte, para o Occidente. Naquelle porto se accumulava a carga, e os navios inglezes, vindos da India, a recebiam e levavam aos mercados de consumo, onde, por esse motivo, tinha entrada como vinda do extremo oriente. Já no livro magistral do Dr. Augusto Ramos *O Café*, se registra esse detalhe. As Indias já não trazem ao Egypto seu producto, apezar de que continuam a exportal-o, como demonstram as estatisticas da metropole e outras, se bem que em resumida escala.

Na Africa Oriental um trafego maritimo mais intenso serve hoje o porto de Mombaza, por onde saem os cafés de Ouganda e Tanganika, que aqui fazem concurrencia vantajosa aos nossos de typos baixos conhecidos pelas denominações de "regular", etc. As colheitas de Tanganika mais abundante, teem duplicado nos ultimos annos. São duas as suas, qualidades "Plantation", que é a melhor, cota-se á £ 60, e de segunda, designada simplesmente por typo 2, á 45 £.

Essas plantações de café inferior, mas apropriado ás misturas que aqui se fazem, tão de agrado do povo, estão evidentemente destinadas a supplantar os concurrentes que, desapercebidos de suas vantagens naturaes e dos poderosos recursos que as vitalizam, não procurarem firmar-se nas posições que já desfructam, ou por adaptação ao meio consumidor, ou por medidas que concernem particularmente ao Serviço de Propaganda.

Da Abyssinia, que se acha nas mesmas condições, fallarei ao encerrar este capitulo. E' o producto dalli que obtém as melhores cotações nas praças em que compete com o nosso superior.

1924

	Kilos	L. E.
Brasil	6.865.224	569.877
Abyssinia	917.550	87.343
Arabia	870.432	84.186
Java e outros (I. H.)	1.020.244	70.266
Aden	182.313	35.039
Africa Oriental Ingleza	879.774	65.537
Indias Britannicas	12.678	874
Straits Settlements	1.671	167
Estados Unidos	4	1
Possessões Francezas da Africa	157	21
Inglaterra	64	11
Italia	10	2
Outros	83	17
	11.050.204	913.311

1925

	Kilos	L. E.
Brasil	3.398.579	335.661
Abyssinia	1.427.745	151.786
Arabia	916.622	109.709
Java e outros (I. H.)	776.300	60.864
Aden	685.975	68.313
Africa Oriental Ingleza	594.288	56.044
Indias Britannicas	19	4
Erytréa	4.906	542
Estados Unidos	326	49
Possessões Francezas da Africa	100	17
Inglaterra	5	1
Italia	5	1
Outros	49	10
	7.804.919	782.961

1926

	Kilos	L. E.
Brasil	5.223.580	479.011
Abyssinia	1.554.577	169.915
Africa Oriental Ingleza	1.381.038	116.744
Arabia	750.643	93.289
Aden	244.226	23.243
Java e outros (I. H.)	263.829	20.557
"Straits Settlements"	10.160	688
Outros	22.976	1.843
	9.451.029	905.290

Resumindo a importação contida nos quadros que acabamos de vêr e para facilitar a apprehesão dos respectivos valores, dou a seguir os milhões de kilos, reduzidos a saccos do 60. Naturalmente, as fracções de saccos não estão apuradas nesse calculo, por desnecessarias:

1916

	Kilos	Saccos
Brasil	6.376.739	112.279
Outros	810.978	13.516
	7.547.717	125.795

1917

Brasil	2.518.283	41.971
Outros	4.667.876	77.798
	7.186.159	119.769

1918

Brasil	976.551	16.276
Outros	6.141.886	102.364
	7.118.437	118.640

1919

Brasil	2.218.642	35.314
Outros	5.056.577	85.943
	7.275.219	121.253

1920

Brasil	3.373.952	56.233
Outros	6.992.903	116.548
	10.366.855	172.780

1921

Brasil	5.662.513	94.375
Outros	3.835.601	63.927
	9.498.114	158.302

1922

Brasil	5.902.029	98.367
Outros	3.960.890	66.014
	9.862.919	164.381

1923

Brasil	6.490.789	108.179
Outros	3.736.500	62.275
	10.227.289	170.454

1924

Brasil	6.865.224	114.420
Outros	4.184.980	69.750
	11.050.204	184.170

1925

Brasil	3.398.579	56.643
Outros	4.406.340	73.439
	7.804.919	130.082

1926

Brasil	5.223.580	87.059
Outros	4.227.449	70.458
	9.451.029	157.517

Passemos agora ao anno corrente, dividindo-o em taboas comparativas do seu 1º semestre e 3º trimestre, com os periodos de 1926:

1927

Janeiro a junho

	Kilos	L. E.
Brasil	2.559.883	194.313
Abyssinia	877.495	87.634
Arabia	296.196	34.864
Africa Oriental Ingleza	353.425	24.023
Java e outros (I. H.)	230.142	13.800
Aden	104.869	9.110
Erytréa	3	1
Outros	108	21
	4.422.121	363.766

1926

Janeiro a junho

	Kilos	L. E.
Brasil	2.629.647	243.554
Abyssinia	916.498	102.194
Arabia	380.708	47.264
Africa Oriental Ingleza	425.245	37.341
Java e outros (I. H.)	84.696	6.345
Aden	102.663	9.679
Erytréa	—	—
Outros	85	18
	4.539.542	446.395

Reduzidos a saccos, temos no semestre de 1927: Brasil, 37.640; outros, 36.062. Total, 73.702 saccos. No anterior: Brasil, 43.827; outros, 31.732. Total, 75.559.

1927

Terceiro trimestre

	Kilos	L. E.
Brasil	1.432.905	101.799
Abyssinia	313.763	30.160
Arabia	154.517	17.940
Africa Oriental Ingleza	745.327	45.713
Java e outros (I. H.)	315.068	16.256
Aden	27.786	1.870
Outros	240	46
	2.989.606	213.784

1926

Terceiro trimestre

	Kilos	L. E.
Brasil	1.491.790	111.765
Abyssinia	309.185	32.561
Arabia	184.161	23.102
Africa Oriental Ingleza	596.279	51.868
Java e outros (I. H.)	102.245	8.354
Aden	52.646	5.249
Outros	63	13
	2.436.369	232.912

Reunidos a saccos, temos no 3º trimestre de 1927: Brasil, 23.881; outros, 25.945. Total, 49.826 saccos. No trimestre do anno anterior: Brasil, 19.863; outros, 20.743. Total, 40.606 saccos.

Ao chegar a 1927 podemos constatar a firmeza com que a Abyssinia e as Colonias da Inglaterra na Africa Oriental mantêm a sua collocação, iniciada no periodo que acabamos de analysar. Java enfraquece e outros concurrentes desapparecceram.

O café da Abyssinia classifica-se em quatro qualidades principaes, de accôrdo com as denominações das provincias de onde procedem, a saber: Caffa, Djima, Sidoma e Harar.

De Caffa, com as pequenas alterações idiomaticas, que se conhecem, terá vindo o nome popular que se dá, no mundo inteiro, á rubiacea e seu fructo.

Com essas quatro qualidades, preparam-se diversos typos de mistura para o mercado exterior, embora na Bolsa prevaleçam as respectivas designações originaes. Assim, o Harar n. 2, é o resultado de uma certa quantidade do mesmo, addicionada de outras tantas do Djima e do Sidoma. O processo é identico, na formação dos outros typos. Em regra, só o Harar se vende em estado puro, que dá o n. 1, artigo finissimo, muito procurado, pelo seu gosto e aróma especiaes, e que consegue preços superiores aos dos nossos.

O Caffa, ao contrario: de infima classe, é de exclusivo consumo interno ou restricto commercio com populações limitrophes dos abyssinios, ás quaes chega por via fluvial ou em dorso de camellos e muares.

O "Journal du Commerce et de la Marine", publica nesta data as seguintes cotações de Londres, que regulam na Bolsa de Alexandria:

c. i. f. — Toneladas de 1.015 kilg. — Rio — Typo Nova York — 5 — £ 75-6-0.

c. i. f. — Toneladas de 1.015 klg. — Rio — Typo Wille — 5 £ 77-6-0.

c. i. f. — Toneladas de 1.015 klg. — Santos Sup. Bourbon — £ 101-6-0.

Saccos duplos. Expedição do Brasil em 30 dias. Nova Colheita.

A differença mais ou menos constante entre o Harar n. 1 e o Santos Superior, é de 40 % em favor do primeiro.

Quanto ao n. 2, essa differença desapparece e os preços se equilibram, ou fica reduzida a 20 %, dependendo da proporção em que o Djima ou o Sidoma entram na mistura. Estes ultimos, em relação aos nossos typos 5 acima indicados, têm sempre a vantagem de 2 ou tres pontos.

No commercio de retalho, entretanto, que vende o kilo de café a 22, 24, 26, 28 e 30 piastras, todas as qualidades e todos os paizes são occultos sob rotulo de reclamo "Yemen".

Os cafés da Abyssinia, conforme assignala com acerto o Dr. Augusto Ramos em sua obra incomparavel, escapam ao rigor estatistico, sobretudo por causas naturaes, como sejam, a producção sylvestre e a situação geographica do paiz, circumdado de terras, cujas colheitas por elle transitam, avolumando a exportação nacional.

Na confecção do meu Relatorio e na carencia de publicações officiaes, acceitei, por idoneos, os dados de importante firma desta cidade que estima em 6 a 7 mil toneladas por anno, as sahidas pelo porto de Djibouti, onde termina a linha ferrea subvencionada pelo governo francez. Não é de extranhar o augmento dessas cifras em confronto com as do livro "O café", tendo-se em vista o vigoroso incremento que todo o éste africano, onde ha café nativo e plantações cuidadas, tem tido ultimamente. A Italia subvenciona uma linha de vapores para a Abyssinia. A Inglaterra desenvolve suas colonias. E o interesse latente de varios governos de

grandes potencias, convergindo para as mesmas regiões, no pouco que transluz, revela bastante para uma previsão do surto que capitaes reunidos e forças organizadas pódem dar, de um dia para outro, áquellas provincias onde ha pouco se achou o cafeeiro "ancestral", como que occulto nas mattas, em estado primitivo. Já hoje, o governo do Sudão acompanha e divulga os estudos de transplante que nas Estações Experimentaes se fazem em milhares de mudas dessa especie, com resultados que excedem a toda expectativa.

Do qualquer fórma, são ainda os nossos "Santos Sup.", "Rio", typos 3 e 4 e "Minas Sup." os que aqui predominam nas multiplas preparações do café moido. Mas, vê-se que o consumo geral é insignificante, pois descontando-se 60.000 kilos approximadamente, de re-exportação, restam apenas 9.000.000 para 14.000.000 de habitantes, emquanto que o chá representa a metade exacta, da importação de café.

Problema por demais debatido o da nossa expansão para o Oriente, seria redundante e superflua a minha opinião, depois dos numeros e considerações acima expostos, sobre a unica mercadoria que, neste momento, nos liga por valores apreciaveis a estes mercados. Ao tratar, porém, da Navegação Directa, sou forçado a abordal-o, por ser materia connexa, parecendo-me, entretanto, que sobejam os elementos informativos para que os technicos do nosso Alto Commercio definitivamente o resolvam.

Certo estou, sem embargo, de que si algum merito tiver a minha collaboração no assumpto — linha directa — esse não será outro, sendo o de procurar onde a verdadeira força axiomatica se encontra nestes dous postulados oppostos: "A navegação crea a carga", "A carga crea a navegação".

Vou agora mostrar, na transcripção das tarifas, que o café paga: direito de importação, 8 %; imposto de consumo, 2 %, collocado entre o pistache, a cerveja, o oleo de ricino, acido sulphurico, figos seccos e outros, além de 4 1/2 por mil, taxa de cáes e 1/2 por mil, de calçamento. Total: 10 1/2 %, *ad valorem*. E' mercadoria sujeita ás tarifas periodicas de que já me occupei, ao falar do assucar. A base actual para a sua applicação é a de 82 millesimos ou sejam 8 P. T. e 2 millesimos por kilo liquido, o que equivale a 3.280 (£ a 40.000) da nossa moeda, sobre os quaes incidem os 10 1/2 *ad valorem*.

Porto de Alexandria — Alfandegas

O porto de Alexandria, que em varias transformações e melhoramentos continuos já custou, desde 1870 a esta data, segundo informa o Sr. Douin, Inspector de Navegação da Companhia do Canal de Suez, mais de 5 milhões de libras, vae ser dentro em breve, por deliberação recente do Conselho Superior do Ministerio de Communicações, dotado de um deposito para inflammaveis, de 600 x 400 metros, e de um cáes para nitratos, de 600 metros, devendo custar o primeiro 360.000 L. E., e o segundo, 300.000. Ha tambem o projecto de se estender o cáes de passageiros, cujo movimento todos os annos augmenta consideravelmente.

Tarifas aduaneiras

Direitos de importação: 8 % *ad valorem*, sobre mercadorias em geral, excepto: madeiras e assucar refinado, 10 por cento. Benzina e oleos mineraes lubrificantes, 15 %.

O alcool e bebidas alcoolicas pagam os seguintes direitos especificos: 20 P. T. (8.000) por litro de alcool absoluto, contido no liquido e mais 8 % *ad valorem*, sobre esse mesmo liquido, deduzido o preço do alcool.

Alcool desnaturado, de accôrdo com o Regulamento da Alfandega: 2 millesimos por kilo.

Vinhos contendo mais de 23 % de alcool por volume, estão sujeitos ao direito especifico das bebidas alcoolicas.

Cervejas e todo preparado que não contiver mais de 2 %, pagarão 8 % *ad valorem*.

	Tarifa geral	Tarifa esp.
Tabaco em folha.....	1 L. E. por kilo	80 P. T.
Dito, extrahido o pecíolo	1 L. E. por kilo	90 P. T.
Tabaco manufacturado, cigarros, etc	1 L. E. 20 por kilo	100 P. T.
Charutos de qualquer procedencia	1 L. E. por kilo	—

Imposto de consumo: 2 % *ad valorem*, sobre os seguintes artigos, além dos direitos de importação.

Liquidos: Cerveja, cidra, oleo castor, terebentina, oleos lubrificantes mineraes, oleo de colza, acido hydrochlorico, acido nitrico, acido sulphurico e amonea.

Alimenticios: Azeite de coco, carne e peixe em conserva, em latas ou em potes; leite condensado, gelatina, figos seccos, ameixas, apricot, amendoas, castanhas, pistache, nozes, pimenta, canella, cravo, chá, cacáo e Café.

Como se vê o café está em uma categoria inteiramente em desaccôrdo com o papel que lhe cabe no habito e necessidade alimentar do povo, e com a parcella que lhe corresponde no grosso das importações de artigos congeneres, tributados com 8 % *ad valorem*.

Se conseguissemos libertal-o desses 2 % de consumo, sem duvida isso influiria na reducção dos excessivos preços actuaes, que tanto o distanciam da mesa das classes pobres.

Materiaes de construcção: Folha de zinco e de chumbo, canos de chumbo e de ferro, papel betumado, marmore, portas e janellas de vidro, asphalto, pixe, aço e ferro em laminas e em barras, folhas de aço ou ferro galvanizado e travessas de ferro.

Taxa de caes: Mercadorias em geral: 4 1|2 por mil *ad valorem*, em Alexandria e 7 por mil em Port-Said. Tabaco: 1 millesimo por kilo em Alexandria e Suez e 1 1|2 millesimo em Port-Said.

Taxa de calçamento: Mercadorias em geral: 1|2 por mil *ad valorem* em Alexandria, 1 por mil em Port-Said e 2 por mil em Damietta.

Tabaco: 1|8 de millesimo por kilogrammo em Alexandria, 1|8 de mill. por kilg. em Port-Said e 2 por mil *ad valorem* em Damiette.

Mercadorias não sujeitas ao direito de importação

Amostras de vinho, livros e quaesquer impressos, ouro em barra, fórmas e em folhas e fios, desde que o custo do trabalho não exceda a 1 % do valor do ouro puro; prata em formas e em barra, como tambem em laminas e fios, desde que o custo do trabalho não exceda a 5 % do valor da prata pura; moedas de ouro de curso legal no paiz de origem.

Artigos de importação prohibida

Munições e armas militares; explosivos, hashish, tabaco adulterado, tabaco sudanez, semente de tabaco, semente de *cannabis indica* (hashish), moedas de prata, cobre, nickel e bronze, de curso legal em seus paizes de origem, pinturas e publicações obcenas, algodão e semente de algodão, folhas de vinha, insectos vivos, bacterias e parasitas de plantas, preparados glutinosos para caçar passaros, e brochas para barba e cabello, de origem japoneza.

Artigos cuja importação está sujeita a condições especiaes

Armas e munições militares, preparados de polvora, fogos de artificio, etc., venenos, drogas entorpecentes, brochas para barba e cabello, objectos de prata e ouro, plantas vivas, abelhas e bicho de seda, fructas frescas, adubos chimicos e tecidos de algodão em peças.

A seguir transcrevo, em resumo, o movimento deste porto, comparado com os de Suez e Portt-Said, no anno de 1926 e primeiro semestre do corrente exercicio. Quanto ao ultimo trimestre ainda não ha dados officiaes comparativos. Por isso, mostro apenas o trafico de Alexandria, cuja superioridade no intercambio do Egypto é notoria, além de ser o que particularmente nos interessa.

Anno de 1926:

Alexandria:

	Entradas			
	Navios	Ton. de reg.	Ton. carga	Passag.
	1.935	4.424.590	2.940.999	.....
Em lastro	66	219.127	.....	52.399
	2.001	4.644.717	2.940.999	52.399

Porto-Said:

	3.554	14.847.623	1.521.027	22.061
Em lastro	85	297.526	.....	361
	3.639	15.145.149	1.521.027	22.422

Suez:

	1.757	7.271.231	493.136	29.506
Em lastro	120	121.776	.....	.....
	1.877	7.393.007	493.136	29.506

Alexandria:

	Sahidas			
	Navios	Ton. de reg.	Ton. carga	Passag.
	1.505	3.709.593	1.110.768	
Em lastro	499	962.268	.....	53.782
	2.004	4.671.861	1.110.768	53.782
Porto-Said:				
	3.389	14.362.019	308.681	
Em lastro	235	743.236	.....	24.399
	3.624	15.105.255	308.681	24.399
Suez:				
	1.749	7.080.627	130.544	
Em lastro	122	304.597	.....	24.019
	1.871	7.385.224	130.544	24.019

Em conjuncto houve, pois, um movimento de 7.517 vapores entrados nos tres mais importantes portos, sendo: 7.246 com carga e 271 em lastro, e 7.499 sahidos, sendo: 6.643 com carga e 856 em lastro.

Observa-se que os navios em lastro sahidos são mais numerosos do que os entrados, facto esse que não póde despresar quem tiver a seu cargo o estudo de uma linha de navegação para aqui.

O consideravel transito de passageiros por Suez é devido a ser aquelle o porto de embarque e desembarque dos paregrinos que se dirigem a Asia.

O trafico do canal foi de 4.879 navios com 20.565.212 toneladas de registro e 25.769.267 de toneladas calculadas pela tabella especial da companhia. Esse trafico especifica-se em norte e sul, sob as seguintes parcellas: norte a sul: 2.295 navios com 9.605.921 toneladas equivalentes a 11.934.970 da companhia; sul a norte: 2.584 navios com as respectivas tonelagens de 10.959.291 e 13.834.297.

Porto-Said é a estação mais movimentada em tonelagem bruta, pela sua posição mediterranea na rota do Occidente para o Oriente e vice-versa. Por alli entra quasi todo o café que vem das Indias e da Africa Oriental.

Dispoe tambem de uma zona franca, da qual mais abaixo hei de occupar-me. Entretanto, fica muito aquem de Alexandria, no volume total das importações e exportações do Egypto.

Zona franca

Em 1902, o Governo do Egypto firmou com a Companhia do Canal de Suez um accôrdo creando zona franca em Port-Said, na qual as mercadorias destinadas a paizes proximos são depositadas sem pagar nem impostos nem taxas a que estão sujeitas as mercadorias propriamente importadas.

Sómente o carvão em transito, para abastecer navios, e o material empregado em construcções soffrem a applicação das respectivas taxas. O governo, porém, têm o direito de fiscalizar a zona, para evitar contrabandos e fraudes, e recolher os dados necessarios ao Serviço de Estatistica, cobrando tambem os direitos de exportação ao serem reembarcadas as mesmas mercadorias. Esses direitos são: 1 % *ad valorem*, mais 12 por mil, taxa de cáes, e mais a taxa de calçamento que é a mesma applicada á importação.

Ao lado da zona franca funcciona a Alfandega, onde tambem devem ser apresentados os manifestos das cargas destinadas a essa zona, e que dalli só pódem sahir, seja para o exterior, seja para o commercio interno, depois das formalidades a que obriga o regulamento aduaneiro.

Quadro comparativo do primeiro semestre de 1927, com o de 1926:

1927

	Entradas			
	Navios	Ton. reg.	Carga	Passag.
Alexandria	435	1.173.183	636.739	22.055
	46	100.610	lastro	564
	481	1.273.793	636.739	22.619
Port. Said	924	3.926.034	368.467	6.029
	26	84.461	lastro	316
	950	4.010.495	368.467	6.345
Suez	490	2.053.389	131.534	4.078
	10	20.862	lastro	582
	500	2.074.251	131.534	4.660
	Sahidas			
Alexandria	381	1.058.439	400.448	25.582
	96	190.429	lastro	441
	477	1.248.868	400.448	26.023
Port. Said	880	3.808.256	121.619	6.426
	73	200.680	lastro	32
	953	4.008.936	121.619	6.458
Suez	472	2.003.610	50.265	2.110
	30	76.947	lastro	41
	502	2.080.557	50.265	2.451

1926

	Entradas			
	Navios	Ton. reg.	Carga	Passag.
Alexandria	453	1.181.609	787.505	10.663
	31	145.831	lastro	1.551
	484	1.327.440	787.505	12.214
Port. Said	888	3.674.210	442.459	4.951
	25	90.974	lastro	21
	913	3.764.184	442.459	4.972
Suez	428	1.784.668	116.387	3.205
	28	22.260	lastro	50
	456	1.806.928	116.387	3.255
	Sahidas			
Alexandria	369	1.027.407	342.414	12.913
	103	271.010	lastro	990
	472	1.298.417	342.414	13.203
Port. Said	831	3.513.036	70.460	4.164
	76	232.786	lastro	516
	907	3.745.822	70.460	4.680
Suez	438	1.766.018	40.833	2.269
	20	56.711	lastro	4
	458	1.822.729	40.833	2.273

Passemos ao movimento exclusivo do porto de Alexandria. Nos nove mezes do anno corrente, entraram 1.553 navios, assim discriminados:

Nacionalidades	Numero	Tonelagem
Inglezes.	445	1.105.064
Italianos	302	764.394
Francezes	136	602.208
Gregos	190	234.177
Allemães	83	164.050
Americanos	53	224.623
Rumaicos.	36	47.172
Egypcios (muitos de cabotagem)	107	64.629
Norueguezes	21	32.765
Suecos	26	51.833
Belgas	29	59.118

Hollandezes	34	66.714
Dinamarquezes	16	23.319
Bulgaros	11	13.143
Russos	22	33.599
Jugoslavos	15	26.034
Espanhoes	15	43.948
Turcos	3	753
Japonezes	6	31.191
Finlandezes	2	1.836
Persas	1	283
	1.553	3.590.853

Desses 1.553 navios, 970 trouxeram carregamento completo de varias mercadorias; 181, carregamento de carvão; 62, petroleo; 62, carregamento completo de madeiras; 32 desembarcaram gado; 15, assucar; 30 farinha; 7, carregamento completo de arroz; 21, cimento, asphalto e marmore; 13, nitrato de soda; 64, fructas; 70 transitaram de sul a léste; e 23 conduziram *touristes*.

No trimestre julho a setembro de 1927.

Nacionalidades	Navios	Ton. reg.	Carga	Passageiros
Egypcios	49	20.787	20.763	50
Americanos	16	71.466	14.778	123
Belgas	11	25.181	40.450	—
Inglezes	132	285.844	311.949	3.246
Bulgaros	3	2.715	872	53
Dinamarquezes	2	3.486	5.136	1
Hollandezes	13	37.071	28.411	18
Francezes	48	199.954	29.958	21.155
Allemães	23	43.258	59.700	135
Gregos	98	109.825	150.882	4.957
Italianos	98	219.399	101.352	8.547
Japonezes	3	13.701	18.075	—
Norueguezes	4	9.313	6.097	—
Panamense	1	2.311	5.200	—
Rumaicos	11	14.323	7.692	664
Russos	9	13.470	1.516	153
Suecos	6	11.805	11.621	6
Espanhóes	4	10.407	23.586	—
Turcos	1	251	462	—
Yugoslavos	5	11.094	16.798	6
	537	1.095.361	855.298	39.115

Alexandria dispõe dos Armazens colossaes da "*Egyptian Bonded Warehouses Cy Ltd.*", com capacidade illimitada para deposito dos generos que mais avultam no commercio importador. E' uma instituição das mais notaveis no seu genero, pelo seu caprichoso apparelhamento e importancia das operações que realiza.

Para dar uma impressão nitida do funccionamento d'essa empreza, transcrevo um modelo de contracto sobre o café:

Entre os abaixo-assignados, considerados como representantes do commercio de importação e de transito do café, de uma parte, e a Egyptian Bonded Warehouses Cy Ltd., de outra, foi convencionado e firmado o seguinte:

1° — Os negociantes abaixo assignados propõem a Bonded, que acceita, receber directamente do cáes, o café em saccos que fôr descarregado em Alexandria e Port-Said, e o armazenar, sob regimen de entrepeito, de accôrdo com o que a seguir se estipula, e com o Regulamento interno da Bonded.

2° — As zonas nas quaes se effectuarão as operações da Bonded, serão: em Alexandria, a parte da zona aduaneira que começa no cáes da Khedivial Mail Line, molhe n. 1, e termina nas eclusas do Canal de Mahmoudieh; em Porto-Said, os cáes Norte e Sul da Bahia Chérif.

3° — A Bonded se incumbe do transporte dos saccos dos cáes aos seus armazens, arrumação e desarrumação necessarias e conservação e costura dos que acaso estiverem rotos. Ao mesmo tempo se encarrega de fazer o seguro contra incendio, por conta dos depositantes, até a data da sahida do café.

4° — A Bonded agirá como intermediaria dos depositantes, cobrindo o seguro, de accôrdo com as condições geraes das Companhias. Em consequencia, e em cumprimento ao mandato estabelecido na presente convenção, ella não será responsavel pelas questões que possam surgir com as Companhias de Seguro, em caso de sinistro.

5° — A lista das Companhias nas quaes a Bonded é autorisada a effectuar seus seguros, deverá estar sempre em seu escriptorio, a disposição dos negociantes. O valor a assegurar, por saco, será fixado na primeira segunda-feira de cada mez, por uma Commissão composta de: (Nomes das firmas). Em caso de alteração no Comité, este dará aviso por carta á Bonded. Se houver desaccôrdo entre os seus membros sobre a avaliação do café a Bonded acceitará a decisão da maioria. O preço maximo a que a Bonded se obriga a acceitar para o seguro é o de L. E. 120 por tonelada.

6° — A Bonded concederá uma franquia de taxas de 8 dias, ao café armazenado a contar da data média das entradas em deposito, isentando-o tambem das taxas de seguro, durante o mesmo periodo.

7° — As despezas a que fica sujeito o café são as seguintes:

Transporte 160 (cento e sessenta) millesimos (16 piastras) por tonelada. Esta taxa comprehende a operação tal qual foi descripta no art. 3.

Armazenagem e Seguro — A contar depois de oito dias acima referidos.

Importação

Dias	1	2	3	5	10	15	20	25	30	
Millesimos	31	38	44	61	92	106	121	137	152	por tonelada

A armazenagem e o seguro além de 30 dias serão calculados da seguinte fórma: do 31° ao 60° dia, 5 millesimos diarios por tonelada. Além do 60°, 4 millesimos.

Exportação

As taxas mencionadas acima, com a reducção de 20 % é applicadas sobre cada 100 kilos do peso real. A percepção minima será de 20 millesimos. O pagamento se fará á sahida da mercadoria.

8.° O presente accôrdo, depois de assignado será submettido á approvação do Sr. director geral das Alfandegas, começando a vigorar a .... e terminando a 31 de dezembro de.... Nessa data, ficará tacitamente renovado por um anno e por periodos iguaes successivos, si um mez antes de sua expiração, não for denunciado por carta registrada, por qualquer das partes contractantes, devendo o café existente em deposito, representar no minimo 20 % das entradas dos doze ultimos mezes.

9.° Em caso de extincção do contracto, a mercadoria em deposito pagará as taxas enunciadas, e todas as condições do presente contracto lhe serão applicadas."

Linha directa — Ao finalizar a transcripção desse formulario de contracto, para armazenagem de café, cujo *stock* nesta data é de 15.960 saccos segundo o Boletim de "Bonded", recapitulo os factores de que me servi para o balanço do commercio do Egypto, particularmente as condições actuaes do artigo que mais nos interesse e só me inquieta o receio de que o valor do meu trabalho esteja muito aquem do esforço empregado e das difficuldades que tive de vencer para ultimal-o.

Não estava no plano pre-estabelecido o discorrer sobre a desejada linha de navegação para o Oriente, por ser materia que exige estudo technico. Mas a circumstancia de escrever de um ponto em fóco no trajecto do trafego previsto, com alguma experiencia sobre o assumpto, me anima a expol-a, para que se apure o seu contendo de erros e de acertos, e seja aproveitada, ao menos como elemento informativo, si para isso tiver utilidade.

Sempre que me fallam nessa "linha directa" e eu peço que me tracem o seu itinerario, mostram-me a "linha mais indirecta" que se póde conceber. Um vapor partindo do Rio ou de Santos viria por ahi, fazendo escala nos portos do Atlantico, depois nos do Mediterraneo, e depois daria proa para a Turquia e Grecia, Rumania ou Russia. Abastecendo assim todos esses portos do café que consomem e, enchendo nosso navio com as mercadorias de que elles dispõem para exportar, teriamos garantido o frete de retorno.

Eu mesmo, na Africa Occidental, torturei-me muito tempo, na incomprehensão dos motivos que impediam o apparecimento dos nossos proprios barcos "nesses mares mais que nunca navegados" transportando os nossos productos, de que os outros iam cheios.

Mais difficil ainda de explicar era o facto de virem a Dakar, partindo do Brasil em linha recta, 10 a 12 vapores por mez, sem que trouxessem a menor quantidade dos nossos generos alimenticios que alli poderiam ser vendidos. E' verdade

que tanto apregoei o nosso arroz, que um dia lá chegaram 1.600 saccos, mas em um estado tão deploravel, — pôdre o cheio de vermes, que os compradores agrupados no caes, disputando a preferencia, fugiram quando foram abertos 1, 2, 10, 20 saccos, todos nas mesmas condições, indicando a qualidade do resto da partida.

Isso aggravou sem duvida a ausencia do nosso commercio com a Africa, mas não a explicou, uma vez que o café sempre foi e vae ainda primeiro ao Havre ou Marselha para depois ser re-enviado ao Senegal e outras colonias.

Taes factos, porém, na apparencia absurdos, se justificam quando se desce um pouco, a procurar suas origens.

A França, como todas as nações fundamente golpeadas pela grande guerra, vê na sua marinha mercante uma das columnas mais fortes da sua reconstrucção economica; não só por indispensavel ao soerguimento do commercio exterior, mais ainda pela immensa extensão do seu "Imperio Colonial" valorisado em proporções incalculaveis.

Leiam-se "Os Interesses Maritimos Francezes na America Latina" por Maurice Rondet Saint, director da Liga Maritima, e "Uma Industria Nova — A Marinha Mercante", por Gaston Frager, com prefacio de De Monzie, e ver-se-ha o que significa para a França a manutenção e a vitalidade dos seus transportes maritimos.

Dahi a disputa viva, o empenho aguçado na consecução dos fretes que alimentam a navegação transatlantica. O café como se sabe, é passageiro de luxo, no porão dos *cargos-boats*, e nos paquetes tem sempre distincção. Ora, sahir de Santos para a Africa, via França, não é o mesmo que embarcar em Santos e descer na Africa. Calcule-se a differença de fretes nas distancias dessas viagens, e ter-se-ha porque não ha commercio directo do Brasil para o Senegal. E aqui se impõe a reflexão de que póde haver linha directa sem commercio directo, como póde existir este sem que se verifique aquella.

Não impede, por exemplo, que os negociantes do Egypto, da Turquia ou da Grecia, comprem no Rio ou em Santos, evitando o intermediario.

Porque não o fazem? E' que o logar do intermediario no delicado mecanismo dos negocios no estrangeiro, quem lh'o assegura é o proprio exportador do Brasil.

Quando se quer resolver *a priori* essa questão a que se dá simplesmente o nome de *conquista* de novos mercados, a solução é facilima. Só entram em jogo o comprador, o vendedor e a mercadoria, subordinados a immutavel lei da offerta e da procura. Mas os *business men*, encarando-a de dentro para fóra e não de fóra para dentro, bem sabem as voltas que devem dar para chegar ao fim.... quando a fim a alcançar.

Nem de outra fórma se póde explicar esse clamor constante, ha tantos annos, para que acerramos a este e áquelle mercado com o nosso café, sem o menor resultado ou indicio de que as informações divulgadas pelos agentes do governo ou viajantes occasionaes, tenham sido tomadas em consideração.

As operações com praças desconhecidas, se não offerecem perigo pelas garantias provaveis de depositos e responsabilidades bancarias, teem sempre a face das eventualidades a que se não póde arriscar o exportador, maximé onde não ha camaras de commercio, para resolver possiveis litigios.

Para attingir o gráo de organização e desenvolvimento a que chegou o nosso commercio de café como o de todo artigo caro e sujeito a fluctuações da Bolsa, é preciso um longo periodo experimental, por vezes infrutifero e desastroso, durante o qual se fórma a clientela, fixando-se typos, marcas e qualidades preferidos, de accôrdo com uma série de particularidades, cujo exacto conhecimento é essencial ao exito destes tentamens.

Ora, para tal mistér, só o commissario supre a falta do empregado viajante das casas por onde se expande a vida economica de cada paiz. E, quando a machina está montada, o seu papel de especialista o acredita por tal fórma junto ao commitente, que supprimil-o é medida que não raro affecta a continuidade de vultosas transações.

A importancia do intermediario gradua-se em ordem crescente, do simples commissario ás grandes firmas e poderosos blocos capitalistas a que está ligada a delicadissima questão do credito. E, nessa coordenação de agentes e interesses assenta, no momento actual, o nosso predominio na concurrencia mundial do café. Além d'isso, esse artigo, directa ou indirectamente representa titulos em mãos estrangeiras, a que nos prendem obrigações monetarias.

Já não se discute, porém, a necessidade imperiosa de augmentarmos a vazão das nossas colheitas, fazendo a libertação financeira da nossa lavoura e a independencia mercantil do nosso principal producto.

Em principio, sou de parecer que á acção particular cabe a magna parte nessa campanha. Impressiona o constatar que não tenha havido até hoje um movimento vigoroso e expressivo das Associações Commerciaes nesse sentido. Ha dous ou tres annos, homens de boa vontade e conhecedores do problema que envolve a nossa penetração no Oriente Proximo fizeram esforços ingentes para a realização da idéa, definida em programma que andou de mão em mão, submettida ao estudo de capitalistas e altos representantes do nosso commercio exportador.

Isso crêa o dilema: ou a idéa é bôa, mas ha difficuldades insuperaveis para a sua realização, ou os maiores interessados têm motivos para a julgar inopportuna ou impraticavel.

Devo repetir que as reflexões que acabo de fazer não implicam julgamento; tanto mais que, como já referi, na pratica de minha carreira tenho tido opportunidade de ver reduzidas a nada possibilidades que theoricamente são de grandes proporções e que muitos julgam ao nosso alcance, mas que em verdade têm de permeio empecilhos bem sérios.

Pelo mesmo motivo, quero evitar a diversidade de horizontes visuaes nesta questão, resultante da apreciação local da importancia de cada districto consular.

O café vindo ao Egypto atravez do Havre, Hamburgo, Amsterdam ou Trieste, custa evidentemente mais caro do que se viesse directo.

São logares communs que sou forçado a repetir, na sequencia destas considerações. Mas, é preciso dar-se á palavra *directo* a significação com que funcciona no mecanismo do transporte desse genero, desde o embarque até o seu destino: ha o pedido ou a offerta; os agentes nesta cidade se communicam com os escriptorios centraes na Europa, em regra por telegramma; e, em poucos dias o café sae do Brasil, quando já não está depositado nas praças acima indicadas. E' mais certo que venha *directamente* de Santos ou Rio, depois da intervenção reguladora do nosso Instituto. E, do grupo ou *consortium* que dirige a operação, fazem parte firmas brasileiras, quando não são ellas mesmas que a effectuam por intermedio de suas agencias. Logo, o que falta é tão sómente deslocar o centro dessas transacções e evitar as despezas de transbordo e a permanencia demorada nos portos da Europa, com o cortejo de damnos a que a mercadoria se expõe nesse longo trajecto. Ao mesmo tempo ficariamos mais em contacto com o meio consumidor, onde deve operar o serviço de propaganda, produzindo os resultados previstos em sua creação.

Sabe-se que em alguns paizes onde a exorbitancia do preço desse artigo se attribue á importação indirecta e aos lucros dos que a monopolizam, já se agrupam firmas, constituindo emprezas para a combater, fundadas em vantagens que offerecem os proprios governos.

No Egypto, a esta hora, o nosso addido commercial se empenha nesse sentido, devendo em breve enviar ao Ministerio o plano elaborado de accordo com casas de primeira ordem e estabelecimentos bancarios. Trabalho esse fóra da minha alçada, apenas o enuncio pela importancia que tem na obra commum a que nos dedicamos.

Do nosso commercio exportador, parece retardar o gesto que corresponda á iniciativa estrangeira, salvo se ha razões para isso.

A propaganda official sem o esforço parallelo do interessado particular, se não fôr improficua, será sempre de resultados escassos em proporção ao seu dispendio. E esta, visando lucros, tem mais relação com o capital privado do que com a renda publica.

E' indispensavel pois, que venham os representantes das nossas casas, para que pessoalmente observem e se inteirem das condições peculiares á vida commercial do Oriente, e se adaptem aos seus processos.

Seja qual fôr o rumo definitivo do movimento que assignala a phase actual da nossa actividade, é essencial que viajemos, ao menos para que os mais capazes e responsaveis pelos capitaes que sustentam nossa industria e exploram as riquezas da terra, tenham opportunidade de confirmar acertos ou dissipar illusões, que o desejo exaltado de servir á patria, por ventura alimente, nesse acervo immenso de no-

ticias de toda parte do mundo, de que estão repletas as gazetas e publicações officiaes do Brasil.

Feito isso, haverá sem duvida, elementos mais solidos para se resolver de uma vez a questão da linha para o Oriente. A que chegou a Marselha e que com tanto amargor recorda o Consul Matheus de Albuquerque num dos seus relatorios, teria sido um bello inicio para ramificações aos portos que d'alli distam sómente tres e quatro dias. Talvez tivesse havido precipitação em fazel-a ou desconhecimento d'estas sábias lições que se encontram no livro do Sr. Rondet Saint a que fiz allusão: "La représentation de nos intérêts maritimes ont été en de maintes occasions confiés à des étrangers, parfois à des concurrents; quand ce ne fut pas à des ennemis. Et pourtant, dans la plupart des cas, les *éléments français ou "francisants"* ne faisaient point défaut sur place." E mais adeante: 'Aussi bien ai-je prononcé le mot de "francisants". C'est là encore un facteur très important dont il y a lieu de tenir compte dans le recrutement de notre personnel d'action extérieure. Par "francisants" il faut entendre des autochtones qui, de familles connues et classées, ont fait leurs études en France, parlent notre langue couramment, ont le plus souvent des attaches avec la famille française et n'ont jamais cessé d'affirmer leurs sentiments francophiles.".

Para vir ao Egypto e aqui fazer ponto terminal, precisamos augmentar o volume da carga com que no presente contamos que é o café, não excedendo de 100 a 120 mil saccas, por anno. A hypothese de servirmos a outros pequenos portos da Africa, afasto-a sinceramente, pois trata-se de dominios de nações europeas a que estão ligados por communicações rapidas, algumas diarias, e dentro da orbita dos seus vitaes interesses na competição mundial.

E quando por qualquer motivo taes difficuldades desapparecessem, haveria um grande desequilibrio entre as despezas forçadas de atracação, demora, etc., e o lucro que poderiamos auferir da diminuta exportação que registram as nossas estatisticas para aquelles portos.

Não ha duvida que poderiamos crear um centro abastecedor de zonas proximas, aproveitando a irradiação dos meios de transporte de Alexandria para tantos outros mercados de intenso intercambio com este paiz, e os armazens cujo funccionamento já descrevi. Barateado o café, o seu consumo terá que augmentar. A Syria e a Palestina que se estão voltando para a Abyssinia, de onde o recebem em transito pelo Egypto, mais naturalmente ficariam no seu raio de acção. A Syria importa mais ou menos 1.000 toneladas e a Palestina 800.

Mas, os dous grandes compradores a incorporar ao numero provavel dos que manteriam o entreposto em estudos, seriam a Grecia e a Turquia. Uma importa approximadamente 6.000 toneladas, outra 5.000. Neste ponto, porém, o problema toma outro aspecto. Em primeiro logar, a idéa da navegação mediterranea exclue a supposição de que Alexandria seria termo de viagem. Depois deve-se ter em vista que a economia politica e a politica economica formam circulos concentricos. A Turquia compra aos Estados Unidos 1.000 toneladas de café evidentemente nosso e 1.000 toneladas á Hollanda. A Grecia nos aponta nas suas estatisticas com 300, emquanto recebe 1.300 da França e 1.000 da Hollanda. Mas si não ha equivalencia, ha pelo menos relatividade na permuta de valores entre esses povos. A nosso favor, só a reducção do preço.

Da Rumania, Bulgaria e Tchecoslovaquia não fallo, porque acho que se deve definir o eixo das probabilidades nestes calculos. E, ou se faz o commercio directo com esses paizes, ou elles ficarão sempre na esphera da influencia europea.

Nem por isso vejo diminuidas as vantagens do estreitamento das nossas relações com o Egypto, pois o colloco no circulo que julgo adequado á sua influencia e aos recursos excepcionaes de que dispõe para dilatar suas forças economicas. Opino, entretanto, com os que são partidarios dum serviço de transporte subvencionado, para o inicio do nosso trabalho de penetração. Talvez da Italia pudessem vir aqui periodicamente, vapores que tivessem tocado em Santos e no Rio, trazendo o café necessario.

A 16 de fevereiro de 1930, expira a Convenção de Commercio e Navegação com a Italia, cujas clausulas tem sido applicadas aos accôrdos com outras potencias. Nessa época pretende o governo do Egypto fazer revisão das tarifas e orientar a nação para os emprehendimentos industriaes.

No transcurso de tres annos a continuidade das ligações por mar nos darão o ensejo de consolidar a situação actual, formando a corrente de relações que tanto influem no jogo das preferencias, e exhibir amplamente o copioso mostruario da materia prima de que dispomos.

A acção diplomatica tem uma opportunidade excepcional no encontro de interesses dessa nova phase que já se inicia nas vibrações da imprensa nacional e estrangeira. A situação do Brasil não pode ser melhor, porque não nos affecta e constrange a discussão dos direitos capitulares e pela distincção pessoal do nosso ministro e sua ampla visão das cousas e da vida do Oriente em suas multiplas manifestações.

No terreno da propaganda é de summa importancia a fundação da casa brasileira, que sirva ao publico de ponto de referencia na apreciação das misturas de café em que entra na maior parte o nosso, mas que, dir-se-hia por fórma clandestina, tal a força do habito e o prestigio do "Yemen" ou "Moka", a que o fabricante se curva para agradar o freguez.

Não quero dizer que nos empenhemos em ensinar a nossa maneira de preparar a tintura. Seria um erro insistir nisso. Lembremo-nos de que ainda não ensinamos ao nosso nortista o uso do mate e, só á força, o habituariamos ao "chimarrão" que é a delicia e a vida dos brasileiros do sul.

Demais, o café á "turca" exige muito maior consumo do que o café á "brasileira". Cada chicara contém uma ou duas colheres de pó transformado em creme, que só serve para uma vez. Ao passo que o nosso processo permitte usar uma mesma quantidade em extracções successivas da essencia, até o ponto designado "agua suja" em linguagem popular. Os orientaes adoram o café "turco". Unicamente os europeus preferem o "francez", como é conhecido o que se faz em filtros; e, mesmo entre elles, muitos ha que já se afizeram ao habito egypcio.

Um estabelecimento brasileiro seria o porta-voz do nosso zelo pela reputação do producto nacional, além de que a sua existencia se explica na psychologia do reclamo, de que os americanos do norte são mestres.

Todavia, a contingencia de concorrer com os nossos proprios compradores, aconselha que não nos apresentemos em attitude de rivalidade, mas com intuitos de collaborar na obra principal, que é o augmento das vendas do artigo de procedencia brasileira.

Para a realização desse objectivo dispomos aqui de bom elemento. O nosso vice-consul, senhor Alberto Reismann, que durante trinta annos trabalhou em Santos, no commercio de café, é de uma dedicação inexcedivel a tudo quanto diz respeito á nossa patria, e sempre que póde torna a revel-a. Vinculos de familia para cá o trouxeram; e, embora retirado da actividade commercial, acompanha as questões que com ella se relacionam. Conhece bem esta praça e tenho certeza de que sendo preciso será um auxiliar de valor em qualquer empreza a que nos consagremos.

Si prevalecer a idéa da navegação directa, os seus realizadores encontrarão nas notas abaixo a completa discriminação das despezas no porto de Alexandria, com as entradas e sahidas dos navios:

Taxa de phare

Todos os navios que entrarem pagarão: até 800 toneladas 5 millesimos por unidade. Excedendo de 800, pagarão mais 2 % por tonelada. Na applicação dessa tarifa, toma-se por base a tonelada turca, que é a tonelagem de registro, accrescida de 1 %.

Direitos de navios com carga e em lastro

a) Todo vapor, quer entre quer saia com carga, pagará 15 millesimos (P. T. 1.5) por tonelada internacional.

b) Os navios contractados para serviço postal pagarão 12 1/2 millesimos por tonelada internacional.

c) Todo navio em lastro, pagará 7 1/2 millesimos por tonelada internacional, á entrada como á sahida.

d) Os navios que vierem ao porto, com o fim unico de tomar carvão, pagarão 7 1/2 millesimos por tonelada internacional, tanto á entrada como á sahida.

e) Ficam isentos do imposto de tonelagem os navios que por qualquer contratempo forem forçados a procurar abrigo dentro do porto, desde que não se lhes tenha dado pratica quando estavam fóra.

IMPOSTO SANITARIO E DE QUARENTENA

A' entrada

a) Visita P. T. 166 (1 L. E., 66 piastras);

b) Desinfecção do navio, unicamente quando procede de portos orientaes. P.T. 800 (8 L.E.);

c) Desinfecção dos tripulantes, cobrada por cabeça. P. T. 6;

d) Vigia a bordo. P. T. 200 (2 L. E.);

e) Serviço nocturno, procedendo o navio do oriente. P. T. 200;

f) Idem, idem, procedendo o navio do occidente. P. T. 100;

A' sahida

a) Carta de saude, 82;

b) desinfecção do navio, P.T. 800;

c) desinfecção dos tripulantes, por unidade P.T. 6;

d) vigia a bordo, P.T. 400;

e) serviço nocturno, P. T. 100;

f) manifesto e licença para sahir ("Tamkin") P.T. 15;

Atracação

a) A atracação dos navios é facultativa;

b) Todo navio atracado pagará por dia de 24 horas, a contar de meia noite a meia noite, ou fracção de dia, 20 millesimos (P.F. 2) por metro de cáes que occupar.

c) Todo navio que amarrar a uma boia no ancoradouro pagará 1 L. E. por dia, ou fracção de dia.

Aluguel de rebocador:

a) Todo serviço que não exceda de uma hora, será remunerado com P. T. 600 (6 L. E.). Excedendo, pagará o que fôr estipulado.

Pilotagem:

a) Todo navio que entre ou saia, deverá pagar ao piloto, mesmo que não o utilize, de 25 a 50 P. T. em casos regulares. Em casos excepcionaes pagará 1 L. E.;

b) A pilotagem do mar, até transpôr a barra, está sujeita ás seguintes taxas:

Navios de 501 a 600 toneladas. P.T. 163 (1LE,63 P.T.);
Ditos de 601 a 700 toneladas. P.T. 175 (1LE,75 P.T.);
Ditos de 701 a 800 toneladas. P.T. 188 (1LE,88 P.T.);
Ditos de 801 a 900 toneladas. P.T. 200 (2 L.E.);

Ditos de 901 a 1.000 toneladas. P. T. 213 (2 LE,13 P. T.);

Ditos de 1.001 a 1.500 toneladas. P. T. 225 (2 LE,25 P. T.);

Ditos de 1.501 a 2.000 toneladas. P. T. 238 (2 LE,38 P. T.);

Ditos de 2.001 a 2.500 toneladas. P. T. 250 (2 LE,50 P. T.);

Ditos de 2.501 a 3.000 toneladas. P. T. 263 (2 LE,63 P. T.);

Ditos de 3.001 a 3.500 toneladas. P. T. 275 (2 LE, 75 P. T.);

Ditos de 3.501 a 4.000 toneladas. P. T. 288 (2 LE,88 P. T.);

Ditos de 4.001 a 4.500 toneladas. P. T. 300 (3 L. E.);

Ditos de 4.501 a 5.000 toneladas. P. T. 313 (3 LE,13 P. T.);

Ditos de 5.001 a 5.500 toneladas. P. T. 325 (3 LE,25 P. T.);

Ditos de 4.501 a 6.000 toneladas. P. T. 338 (3 LE,38 P. T.);

Ditos de 6.001 a 6.500 toneladas. P. T. 350 (3 LE, 50 P. T.);

Ditos de 6.501 a 7.000 toneladas. P. T. 363 (3 LE,63 P. T.);

Ditos de 6.001 a 7.500 toneladas. P. T. 375 (3 LE,75 P. T.);

Ditos de 7.501 a 8.000 toneladas. P. T. 388 (3 LE,88 P. T.);

Ditos de 8.001 a 8.500 toneladas. P. T. 400 (4 L. E.).

As taxas acima applicam-se durante o dia. No serviço nocturno são augmentadas de 50 por cento.

Para a pilotagem no porto, as taxas são as seguintes, incluindo rebocador:

Navio de menos de 2.000 toneladas. P. T. 100 (1 L. E.);

Dito de mais de 2.000 toneladas. P. T. 150 (1 LE. 50 P. T.);

Dito que entrar ou sahir do dique P. T. 200 (2 L. E.).

Essas taxas serão augmentadas de 50 por cento, si apezar de manifesta diligencia do piloto, seu serviço não terminar antes do sol posto.

Agua:

Quando fornecida do cáes, 375 P. T. por tonelada (3 L. E., 75 P. T.).

Nem todos os cáes são providos de hydrantes. Quando fornecida por navio-tanque, 12 P. T. Em caso de abastecimento nocturno essas taxas são accrescidas de 25 por cento.

Doca secca em Gabbary:

As dimensões do dique são as seguintes: Comprimento interior 520 pés; largura 64 e profundidade de agua 22.

Para levar um navio ao dique, é preciso dirigir um pedido ao director geral de Portos e Pharóes, indicando mais ou menos o numero de dias que a embarcação alli deve ficar. Si possivel, deve fazer-se o requerimento com 7 dias de antecedencia ao da entrada. A tarifa é a seguinte:

	Pelo primeiro dia, comprehendidos os trabalhos de entrada e sahida	Pelos dias subsequentes
Navios até 1.000 toneladas.....	L. E. 53	L. E. 28
Navios de 1.001 toneladas a 1.500	L. E. 60	L. E. 29
Navios de 1.501 toneladas a 2.000	L. E. 65	L. E. 30
Navios de 2.001 toneladas a 2.500	L. E. 70	L. E. 31
Navios de 2.501 toneladas a 3.000	L. E. 75	L. E. 32
Navios de 3.001 toneladas a 3.500	L. E. 80	L. E. 33
Navios de 3.501 toneladas a 4.000	L. E. 85	L. E. 34
Navios de 4.001 toneladas a 4.500	E. L. 90	L. E. 35
Navios de 4.501 toneladas a 5.000	L. E. 95	L. E. 36

De cinco mil toneladas para cima, a progressão é a mesma. As taxas incidem sobre a tonelagem bruta, ou fracção de tonelada, e são calculadas por dia de 24 horas, a contar do momento em que o dique se estanca ao de se abrirem de novo as suas comportas.

Ahi fica, senhor ministro, um punhado de informações que espero, possam ser uteis aos que se interessam pela expansão economica do nosso paiz. Ao prestal-as, no cumprimento de um dever, envolvo-as tambem dos meus anceios civis pela grandeza do Brasil. Não extremo o meu optimismo na apreciação intima de possibilidade ao nosso alcance, na concurrencia com tantos e tão grandes centros productores que enviem ao Egypto suas mercadorias. Comprehendo que algo ainda nos falta, para a participação ampla e decisiva nesse certamen pacifico. Mais proximo, porém, dá que remoto sinto o dia em que a exuberancia das nossas colheitas, o aproveitamento bem organizado das nossas riquezas e a vontade unanime de um Brasil convicto da sua missão no concerto universal do trabalho, levarão ás mais longinquas comarcas da terra a affirmação de que não desmerecemos a natureza soberba, em meio da qual realizamos os nossos destinos humanos e politicos.

Não devo terminar, sem deixar aqui consignado o meu reconhecimento pela solicitude com que vossa excellencia se dignou de attender ao pedido de recursos que lhe dirigi, para restauração desta Chancellaria, onde hoje se trabalha em um ambiente confortavel e com os meios adequados á regularidade do seu serviço.

Alexandria, 31 de outubro de 1927. — O consul, *Mario Fernandes*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 21 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Antonio de Almeida Mello do logar de escrevente juramentado do tabellião do 9º officio de notas desta Capital.

Directoria do Interior

Por portaria de 21 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro José Luiz Macieira, natural de Portugal, nascido a 29 de março de 1893, filho de Luiz Lopes Macieira e de Antonia Cordeira, casado, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1928

Maria da Silva, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de brasileira. — Prove, por meio habil, o valor do immovel.

Additamento ao expediente do dia 18 de junho de 1928

José Fernandes da Silva, solicitando naturalização. — Cumpra o despacho de 16 do corrente mez, apresentando a folha corrida do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Geraldo Soares Brandão, pedindo matricula na Faculdade de Medicina de Bello Horizonte. — Indeferido. A concessão invocada não aproveita ao peticionario, dada a insufficiencia da média que obteve.

Tarquinio de Medeiros, pedindo matricula gratuita na Escola de Direito do Rio de Janeiro. — Não ha o que deferir.

Pedro Malacarne, pedindo a internação no Instituto Nacional de Surdos Mudos, de dous filhos menores. — Deferido.

Christiano Lopes Rezende, pedindo permissão para se matricular na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, fóra da época regulamentar. — Indeferido.

José Perri, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi negado o registro do seu diploma de medico pela Universidade de Napoles. — Nego provimento ao recurso. A revalidação a cujas provas o recorrente allega ter se submettido, carece de valor legal, visto que não foi feita de accôrdo com as exigencias regulamentares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1928

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.283 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que os diplomas de pharmaceuticos dos alumnos que concluirem o curso na Faculdade de Pharmacia dessa Universidade devem trazer impressos os dizeres: "Faculdade de Pharmacia" e não "Faculdade de Medicina". Os diplomas dos alumnos que concluirem o curso de cirurgião dentista trarão os dizeres impressos: "Faculdade de Odontologia".

—Sr. inspector do Lyceu Piauhyenes, Therezina:

N. 1.285 — Com o vosso officio numero 74, de 10 de maio, me chegou ás mãos a cópia do edital abrindo concurso para provimento de cadeiras vagas nesse gymnasio, edital que se acha redigido em desaccôrdo com a lei que regula o assumpto e não póde pois subsistir.

E' assim que no edital se declara aberta a inscripção para o concurso á cadeira de physica e chimica, quando o art. 48, do decreto n. 16.782 A, de 1925, desdobra essa cadeira em duas, uma de physica e outra de chimica; a segunda cadeira de portuguez, desse edital se refere sómente á grammatica historica, quando pela distribuição das materias, feita pelo art. 47 e pela discriminação no citado art. 48, comprehende ella *Gramatica Historica e Noções de Literatura.*

A essa organização fica o Lyceu obrigado pelo art. 262, § III, do citado decreto.

Demais, no Collegio Pedro II, os concursos para provimento de cadeiras que foram desdobradas teem sempre comprehendido toda a materia e não uma só de suas partes.

Apresenta esse edital ainda as seguintes irregularidades:

Na especificação das pessoas habilitadas a inscrever-se, omitte as que se acham nas condições das alineas *a* e *c*, do art. 151, do citado decreto, bem como as que constam da circular numero 1.261, de 25 de de setembro de 1925, que são os sacerdotes que provem estudos completos nos seminarios.

Omittem-se ainda nesse documento as demais exigencias contidas no Regimento Interno do Collegio Pedro II, especificada nos arts. 314, § I, na alinea *d* do art. 315, e as do art. 317, bem como o que dispõe o telegramma circular n. 671, de 28 de março ultimo, relativo ao limite de idade dos concurrentes.

Nestas condições, nego approvação ao edital e recommendo-vos a urgente remessa de outro, observada as disposições legaes.

— Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 1.286 — Communico-vos que resolvi deferir o requerimento que encaminhastes com o vosso officio n. 12, de 30 do mez proximo passado de pharmaceutico Clodomiro Rodrigues Guilherme, pedindo dispensa das cadeiras de physica e chimica no 1º anno dessa Faculdade, em que ora se acha matriculado.

— Sr. Dr. Raul Adalberto de Campos, Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.287 — Em solução ao vosso officio pedindo instrucções sobre o processo actual de revalidação de diplomas de medicos, expedidos por faculdades estrangeiras e a remessa, por cópia, do recurso apresentado em 5 de março de 1920, pelo Medical College of Virginia, e pelo Richmond Medical College of Virginia, remetto-vos devidamente authenticadas, as inclusas cópias dos documentos em questão, bem como um exemplar das instrucções para a habilitação de medicos estrangeiros, expedidos de conformidade com o art. 3º, do decreto n. 5.121, de 29 de dezembro de 1926.

— Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.288 — Transmitto-vos a inclusa petição do Sr. Joaquim Manoel da Costa, que substituiu o professor de violino desse instituto, maestro Vicente Cernicchiaro, durante sua estada no estrangeiro, afim de prestardes as informações que me habilitem ao despacho.

— Sr. inspector do Gymnasio Mineiro de Barbacena:

N. 1.289 — Accuso recebido o vosso officio n. 26, de 2 do corrente, communicando a abertura de concursos para provimento de tres cadeiras. Não tendo, porém, sido enviadas a este departamento para os fins de lei, as cópias dos editaes, recommendo-vos a remessa das mesmas.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio da Capital de São Paulo:

N. 1.290 — Em meu poder o vosso officio n. 38, de 2 de maio ultimo, encaminhando o recurso interposto pelo estudante Arnaldo de Azevedo Villaresm declaro para vosso governo e devidos effeitos que mantenho o meu despacho de 14 de abril proximo passado.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.294 — Solicito-vos as necessarias providencias, no sentido de serem remettidas informações sobre as vidas escolares dos medicos, Durval do Livramento Prado e Aristoteles Pinto da Silva, diplomado pela Faculdade de Medicina dessa universidade, afim de poderem ser registrados os diplomas neste Departamento.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 1.295 — De ordem do Sr. ministro da Justiça, transmitto-vos a inclusa cópia do aviso n. P 93 do Sr. ministro das Relações Exteriores, datado de 10 de abril ultimo, o qual se refere ao de n. P 52, de 2 de março, que não deu entrada neste departamento, sendo provavel pelo assumpto de que trata que tenha sido encaminhado a esse departamento.

— Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.297 — Incluso vos remetto a portaria que concede a Euclydes Soares, inspector de alumnos dessa escola, tres mezes de licença para tratamento de saude, devendo gozal-a de accôrdo com os termos da mesma portaria.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 1.298 — Em meu poder o vosso officio n. 14, de 25 de maio proximo, concernente ao requerimento da alumna dessa faculdade, senhora Josephina Balestrero, declaro que resolvi dar-lhe o meu deferimento.

N. 1.299 — De posse do vosso officio n. 13, de 20 de maio ultimo, encaminhando devidamente informado o requerimento de João Alfredo Bley Zonig e outros alumnos dessa faculdade, communico-vos que á vista das informações, resolvi indeferil-o.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.300 — Transmitto-vos afim de ser informado o incluso requerimento do Sr. Ibrahim Carone, alumno da Faculdade de Medicina dessa universidade.

Dia 21

Sr. director geral da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.305 — Solicito-vos as necessarias providencias, no sentido de ser restituida a Ruy Carlos de Medeiros, a caução de 5:000$000, constituida por cinco apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$, cada uma, depositada no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 2.224, para garantia de fornecimento dos artigos constantes do grupo de concurrencia publica n. 1 — Carne fresca — ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, durante o corrente anno e que não foi acceita.

N. 1.306 — Solicito-vos as necessarias providencias, no sentido de ser restituida a firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., a caução de réis 8:000$000, constituida por oito apolices da divida publica, ao portador do valor nominal de 1:000$000, cada uma, depositada no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 2.261, para garantia de apresentação de proposta de fornecimento dos artigos constantes do grupo de concurrencia publica n. 13 — Fazendas, armarinho, uniformes — ás repartições dependentes deste departamento, exceptuando os estabelecimentos de ensino superior, durante o corrente anno, visto já ter a referida firma feito uma caução para garantia de contracto de fornecimento daquelles artigos, e ter sido esse contracto registrado pelo Tribunal de Contas.

Secção da Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 18 de junho de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.653 — De 45$, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por passagem fornecida em dezembro de 1923, á requisição deste ministerio.

N. 2.654 — De 18:628$304, de consumo de gaz, luz e energia electricas na Casa de Correcção, em outubro, novembro e dezembro de 1925.

N. 2.655 — De 1:699$, de passagens fornecidas em novembro e dezembro de 1925, e março de 1926, por conta deste ministerio.

N. 2.656 — De 626$500, á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, por passagens fornecidas em março, abril e junho de 1926, á requisição do juizo seccional naquelle Estado.

N. 2.657 — De 5:845$715, á The Leopoldina Railway Company Limited, de passagens concedidas á requisição da Policia, de janeiro a junho de 1923.

N. 2.659 — De 23$970, á The Leopoldina Railway Company Limited, por passagem fornecida em dezembro de 1924, á requisição do Juiz Federal na secção do Rio de Janeiro.

N. 2.660 — De 437$532, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, pelo consumo de energia electrica na Escola 15 de Novembro, em dezembro de 1924.

Distribuição de creditos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados:

De São Paulo:

N. 2.596 — De 182:968$690, para indemnização á Secretaria da Justiça e Segurança Publica daquelle Estado, das despezas com alimentação e vestuario aos presos recolhidos ao Presidio de Immigrantes em 1925 e 1926.

De Matto Grosso:

N. 2.625 — De 618$, para indemnização á Força Publica daquelle Estado, de despezas feitas com alimentação e vestuario de um preso recolhido ao quartel do batalhão de caçadores, em 1923.

Do Amazonas:

N. 2.626 — De 5.677$417, de vencimentos que competem ao Dr. João Cancio Fernandes, de 22 de maio a 25 de julho de 1926, pelo exercicio interino do cargo de governador.

N. 2.627 — De 2:000$, para pagamento á Nagip Said, de passagens e transportes fornecidos em 1925, ao doutor José Edgard de Menezes Castro, juiz municipal do 1° termo da comarca de Tarauacá, no Territorio do Acre.

De Pernambuco:

N. 2.637 — De 12:000$, para pagamento da subvenção que compete em 1927, ao Hospital do Centenario, naquelle Estado.

Da Bahia:

N. 2.640 — De 2:167$741, para pagamento de vencimentos que competem de 10 de outubro a 31 de dezembro de 1927, ao Dr. Augusto da Costa Leite, por ter substituido o juiz federal na secção daquelle Estado.

Restituição de caução:

N. 2.635 — De 1:000$, feita por Henrique Puerta & Filho, como garantia de proposta apresentada para obras no Archivo Nacional.

Transmittindo áquelle ministerio:

N. 2.639 — O processo sobre exames periciaes, cuja despeza, na importancia de 20:015$, que fôra impugnada pelo Tribunal de Contas e pedindo seu pagamento.

Communicando-lhe devolução dos seguintes processos, pelo Tribunal de Contas, por não terem sido despachados até 31 de março deste anno e pedindo os respectivos pagamentos que se seguem:

N. 2.629 — De 25:808$337, de differença de vencimentos que, por substituição em 1927, compete á officiaes do Corpo de Bombeiros.

N. 2.607 — De 21:210$, de differença de vencimento que, por substituição em 1927, compete á funccionarios de policia.

N. 2.597 — Tratando das folhas de substituição do sub-bibliothecario da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, Alfredo Mariano de Oliveira, em 1927 e enviando o respectivo processo.

Transmittindo ao mesmo ministerio:

N. 2.608 — Em additamento ao aviso n. 3.680, de 9 de novembro de 1923 e para os fins convenientes, o requerimento em que Said Bachir pede novamente pagamento de 2:011$, por fornecimentos feitos á Prefeitura de Tarauacá, no Territorio do Acre, em 1920.

N. 2.594 — Devidamente regularizado, para os effeitos de pagamento, o processo sobre pagamento de réis 19:402$881, de assignaturas de apparelhos telephonicos a serviço da Repartição de Policia, em 1926.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.598 — Declarando, em referencia as contas de que tratam os officios ns. 1.515, 1.518 e 1.560, de 21, 22 e 25 de maio findo, tornar-se necessaria rigorosa observancia das circulares deste ministerio, na parte referente aos prazos para remessa de contas.

Ao commandante da Policia Militar:

N. 2.599 — Communicando ter sido autorizado o registro dos pedidos numeros 313 a 327, de que trata o officio n. 347, de 1 do corrente, mas que tal resolução não importa em concordar com o pedido de credito supplementar ás sub-consignações cujos duodecimos teem sido excedidos.

N. 2.600 — Declarando poder attender ao pedido de que trata o requerimento em que o 2° tenente Euclydes da Fonseca pede indemnização, pela Caixa de Economias, de 530$, devendo o interessado aguardar concessão de credito.

N. 2.644 — Communicando haver sido pedida ao Tribunal de Contas, a entrega ao capitão pagador daquella corporação, das importancias de réis 481:253$093 e 370:917$694, para pagamento de despezas relativas a 1925 e 1926, por conta dos creditos especiaes abertos pelos decretos ns. 18.102, de 13 de fevereiro e 18.149, de 9 de março deste anno.

N. 2.647 — Recommendando providencias para que seja presente á Secretaria de Estado, a 3ª via do empenho estimativo relativo á quota de 1:000$, para as despezas de que tratam as contas enviadas com o officio n. 333, de 31 de maio findo.

—Ao director da Casa de Correcção:

N. 2.645 — Restituindo documentos relativos á concurrencia de que trata o officio n. 811, de 7 do corrente, e recommendando informar porque não foram rubricadas pelos concurrentes, as propostas apresentadas.

N. 2.648 — Communicando, em referencia ao officio n. 776, de 31 de maio findo, que o ministro providenciou junto do Tribunal de Contas, para que sejam entregues ao pagador da Policia Militar as importancias de 481:253$093 e 370:917$694, para pagamento de despezas relativas a 1925 e 1926, e recommendando expedição de ordens para que Ernesto Schneider & Comp., recolham as importancias relativas aos annos acima citados, provenientes de consumo de energia electrica e da contribuição de $500, por par de calçado fabricado.

— Ao presidente do Estado de São Paulo:

N. 2.646 — Restituindo documentos com que o Gabinete de Leitura de Taubaté comprova o emprego da subvenção de 1927, para que seja apresentado na

latorio daquelle anno e substituidos os documentos, que não podem ser acceitos.

N. 2.649 — Restituindo documentos apresentados pela Creche de Jundiahy, os quaes só servirão para comprovar despezas de 1927 e autorizar a entrega do auxilio de 1928.

Por portaria desta data foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, nos termos do artigo 8, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3º official da Secretaria de Estado deste ministerio, Lucas de Moraes e Castro.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao secretario da Justiça e Segurança Publica do Estado de São Paulo:

N. 1.512 — Communicando ter sido pedida nesta data a distribuição á Delegacia Fiscal naquelle Estado, do credito de 182:968$690, para indemnização áquella secretaria, de despezas feitas com alimentação e vestuario dos presos recolhidos em 1925 e 1926, ao Presidio do Immigrantes.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.513 — Transmittindo officio em que o director geral de Assistencia á Psychopathas pede se providencie sobre a construcção do posto para sentinella no Manicomio Judiciario.

— Ao director representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.514 — Communicando, em referencia a carta n. 557, de 12 de junho corrente, que a despeza com o pagamento de assignatura do apparelho telephonico installado na residencia do Dr. Mario Marques Lisboa, á rua da Assumpção n. 129, deverá correr, á partir de 1 de julho proximo, por conta daquelle funccionario.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.515 — Requisitando transporte para dous engradados contendo armarios destinados ao serviço de alistamento eleitoral no Pará.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 1.516 — Transmittindo primeiras vias dos pedidos ns. 202 e 203, relativos á cunhagem de medalhas de distincção concedidas aos Srs. Wanderlino Soares, 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros; Fabio Decolleciano Arquello, 2º sargento do Exercito e Mauricio Barbosa, marinheiro nacional.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.520 — Transmittindo processo revendido com o officio n. 409, de 14 do corrente, do director do Thesouro Nacional, sobre pagamento de mais 1:196$337, á souvente da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, Matto da Cruz.

Despacho do Sr. ministro:

Desembargador Domingos Americo de Carvalho, pedindo pagamento dos vencimentos anteriores á sua disponibilidade, em virtude do accordam do Supremo Tribunal Federal. — As certidões passadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, declarando que o requerente percebeu vencimentos, no periodo de junho de 1918 a janeiro de 1919, estão em desaccôrdo com os assentamentos do requerente existente na secretaria do Estado deste ministerio, pelos quaes se verifica que lhe foram concedidos, naquelle periodo, duas licenças sem vencimentos, uma das quaes em prorogação. Torna-se, portanto, preciso que o peticione prove não só porque lhe foram pagos vencimentos no mencionado periodo como, tambem, a razão dos demais descontos soffridos.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Additamento ao expediente do dia 20 de junho de 1928

Restituiu-se:

Officio:

Ao Sr. secretario Geral:

N. 2.838 — Devidamente visadas, as contas encaminhadas a esta directoria, com o officio n. 2.928, daquella Secretaria Geral.

Remetteram-se:

Ao Dr. chefe do Centro de Saude de Bangu':

N. 2.827 — Para que seja devidamente formalizada, a conta de Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos áquelle centro.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.826 — Para os devidos fins, os processos referentes ás multas impostas contra: Cardoso & Figueiredo, Belmiro da Silva Rabello, Augusto Garcia, Euphrasio Alves Ribeiro, Izabel da Luz, Joaquim de Almeida, Manoel Rodrigues, Orlando Silva, Dr. Sergio França, Verissimo Ramos de Almeida e Zeferina Tavares Pimentel.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.837 — No sentido de ser esta directoria, informada em que dependencia passará a ter exercicio, o auxiliar de escripta Iberê Pragana, ultimamente nomeado interinamente.

— Ao Sr. secretario do prefeito do Districto Federal:

N. 2.839 — No sentido de não mais ser mais permittida a permanencia de outros animaes on estabulo sito á rua Retiro dos Artistas n. 442, Jacarepaguá, ficando assim extincto aquelle estabulo.

Communicou-se:

Ao Dr. director geral:

N. 2.828 — Para os devidos fins, que, durante a primeira quinzena do mez corrente o quadro do pessoal desta directoria, foi alterado com a dispensa do guarda de delegacia interino, Luiz Augusto de Carvalho, em virtude de haver reassumido o exercicio de suas funcções o serventuario effectivo.

— Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.829 — Que por despacho de 20 de junho do corrente anno, foi reconsiderando o despacho proferido, em 16 de abril deste anno, no requerimento de Bianconi & Busi, reduzindo para 200$000, a multa imposta contra os mesmos senhores.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Carmello Angelo (3.019-2.897). — Indeferido.

Joaquim Gonçalves Godinho (3.015-2.896). — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Walter Elligene (3.071-370). — Concedo 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Laurindo de Azevedo Mesquita (2.937). — Sciente. Archive-se.

Eduardo Theiler (2.993). — Concedo 30 dias

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

Joaquim da Silva Pinheiro (2.998). — Concedo 90 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Ramos & Irmão (3.117). — Certifique-se.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1928

Campo Grande — N. 1.016. — Augusto José de Almeida. — Cumpridas as intimações, faça-se o registro, sob a responsabilidade da firma successora.

Dia 15 de junho

Santa Cruz — N. 1.184 — F. Esteves & Comp. — Faça-se o registro do estabelecimento commercial em apreço, sob a responsabilidade da firma requerente.

N. 48 — José Francisco Pereira. — Deferido.

N. 960 — Eugenio Baptista. — Concedo 60 dias.

N. 1.062 — Manoel Martins. — Cumprida a intimação n. 111.488, releve-se a multa.

Campo Grande — N. 1.160 — Paschoal Azeredo Coutinho. — Substitua-se á intimação concedendo prazo de accôrdo com o parecer do chefe do posto, devendo o auto de infracção ser cancellado.

N. 977 — Joanna de Campos Paiva. — Concedo 30 dias.

N. 3.197 — José Francisco Pereira. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

Dia 16

N. 991 — Eduardo da Silva Carvalho. — Deferido.

N. 1.197 — Manoel Martins. — Concedo 15 dias.

N. 996 — Laudelino de Menezes. — Concedo a prorogação de prazo até o dia 24 do mez corrente.

N. 1.501 — Maria da Conceição. — Deferido.

N. 1.502 — Luiza da Silva Torres. — Concedo mais 60 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Santa Cruz — N. 1.198 — J. S. Esteves. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 1.500 — José Torres Durão. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 1.502 — Manoel Joaquim de Barros. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

Dia 16

Jacarépaguá — N. 656 — Cunha & Nunes. — Faça-se a transferencia do registro.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1928

N. 1.226 — Paul Bruyére. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 11

N. 1.119 — Manoel Petti. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.225 — Paul Bruyére. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.174 — Edilberto Rocha da Fonseca. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Ns. 760, Avelino Pomar e 297, Aurora de Lacerda. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 15

N. 1.350 — Felix Vianna Junior. — Registre-se.

N. 1.247 — Odilon de Oliveira Roso. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Ns. 1.277, Redoerk Symphronio de Albuquerque; 1.279, Fernando Olympio Cavalcanti de Albuquerque, e 1.274, Oswaldo Cunha. — Registre-se.

Dia 18

Ns. 1.279, Seraphim da Silva Pimentel, e 1.326, Benjamin Pinto Dias. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Dia 19

N. 1.319 — Agostinho de Souza. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.297 — L. Picollo & Comp. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz..

Ns. 1.300, Paul Bruyére; 1.706, Eugéne Barrenne; 1.779, Oscar Cesar Mattos, e 1.780, Oscar Cesar Mattos. — Deferido, nos termos do parecer.

Ns. 1.371, Cicero Vieira Costa Neves, e 1.240, Garcia Lima & Comp. — Registre-se.

N. 1.332 — Erminio Vella. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.355 — Jefferson Cunha. — Archive-se.

INSPECTORIA DE FISCALLISAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 21 de junho de 1928

N. 2.888, Bhering & Comp. — Deferido, guia n. 948.

N. 2.932, Companhia Lubeca S. A. — Certifique-se.

N. 2.940, José Corêa; n. 2.954, Moreira Costa & Oliveira; e n. 2.959, Joaquim Teixeira Pinto. — Pode funccionar.

N. 2.964, J. H. Pina — Interdicte a communicação com os aposentos superiores.

N. 2.981, José Veiga. — Deferido, guia n. 947.

N. 2.987, Alvarez Carneiro & Comp. — Dê-se baixa.

N. 2.994, Pousa & Vicente. — Certifique-se.

N. 2.996, J. Cervinho & Comp. — Indeferido.

N. 3.001, Pereira & Souza; n. 3.002, João Fereira. — Attendido por trinta dias.

N. 3.005, Botelho & Mello; numero 3.006, Ramos Soares & Comp.; n. 3.008, Martins & Marques; n. 3.009, Esteves Fernandes & Comp.; n. 3.011, Manoel J. Martins; n. 3.022, Irmãos Mattos & Comp. — Indeferidos.

N. 3.024, Isidoro Gonçalves; e numero 3.025, J. A. Quaresma. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1928.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 62 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao pagamento da quantia de 500$ a João Marcondes Romeiro Filho, proveniente do auxilio a que o mesmo se julga com direito por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada "Fazenda Santa Barbara", no municipio de S. José de Barreiros, no Estado de S. Paulo.

N. 63 — Declarando haver resolvido, por despacho de 13 do corrente, autorizar a entrega ao Ministerio da Agricultura de mais duas salas onde funccionou a Revista do Supremo Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 54 — Restituindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 837:268$980 a E. G. Fontes & Comp., credores da massa fallida da firma E. Barros & Comp., proveniente de fornecimento de calçado ao Ministerio da Guerra, em 1922.

N. 55 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados á requisição do Ministerio da Guerra, em 1924, visto como o pagamento foi requisitado na importancia de 1.038:102$100 e os documentos enviados comprovam a despeza de 1.038:360$850.

N. 56 — Solicitando emittir parecer sobre o requerimento em que Antonio da Silva Martins Alves pede, por aforamento, o terreno de marinha situado na ilha da Madre Deus do Boqueirão, municipio da Villa de São Francisco, comarca de S. Amaro, no Estado da Bahia, e enviando cópia do termo de medição, demarcação e confrontação do alludido terreno.

N. 57 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 69:125$796 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, proveniente de transportes effectuados, em 1926, á requisição do Ministerio da Guerra, e solicitando providenciar afim de que sejam indicados os itens da relação que acompanha o decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, destinados á divida de que se trata.

N. 59 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1:119$600 a Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Commercio e Navegação), proveniente de transportes effectuados em 1924, á requisição do Ministerio da Guerra, visto como se trata de despeza já registrada pelo Tribunal de Contas.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 120 — Declarando que por falta de amparo em lei, este ministerio não póde attender ao pedido no sentido de ser concedida isenção de direitos para dezesete volumes contendo material destinado á Commissão Rockefeller.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 92 — Restituindo o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de réis 4:200$ a Pedro Vianna Moreira, ex-desenhista das Obras do Porto de Fortaleza, proveniente de diarias no periodo de maio a novembro de 1925, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despeza por não constar do processo que tenha sido feita na folha de pagamento dos vencimentos do funccionario de quem se trata a nota a que se refere a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 112 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o officio desse instituto n. 1.058, de 12 de maio ultimo, relativo á aposentadoria de Gustavo Soares de Vasconcellos Lessa, administrador dos Correios do Estado do Paraná, visto haver o Exmo. Sr. Presidente da Republica, com os fundamentos de seu despacho de 11 de março deste anno, exarado no processo de aposentadoria do 1° escripturario da Inspectoria de Seguros, Dr. Ademaro Augusto de Castro Machado, resolvido, por acto de 13 do corrente, ordenar o registro da despeza, de accordo com o disposto no paragrapho 4°, do art. 108, e paragrapho 1°, parte final, do artigo 119, tudo do decreto n. 15.770, de 1° de novembro de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração..

— Ao Sr. Presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 5 — Solicitando providencias no sentido de serem remettidas as plantas que constituem o projecto das obras do porto de Victoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de junho de 1928

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 85 — Communicando haver resolvido, por despacho de 13 do corrente, que a antiguidade de classe do 1° escripturario da Alfandega do Rio de Janei-

ro, Elias Antonio Ferreira Santos Filho, seja contada de 9 de junho de 1920, data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico cargo na Recebedoria do Districto Federal.

N. 86 — Remettendo o titulo que nomeia despachante da Alfandega do Rio de Janeiro, Diogenes de Andrade Nunes.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 135 — Restituindo-vos o ineluso processo, que encaminhastes com o officio n. 524, de 2 do corrente, relativo ao requerimento em que o bacharel João Alves Pereira de Lyra, cessionario do Banco dos Funccionarios Publicos em Pernambuco, pede autorização para iniciar as operações de emprestimos mediante consignações em folha de pagamento, ao juro de 18 % ao anno, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto 17.146, de 16 de dezembro de 1922, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 18, resolveu conceder a autorização pedida, ficando, entretanto, o requerente obrigado a depositar, annualmente, a importancia de tres contos e seiscentos mil réis, para pagamento ao respectivo fiscal, visto a remuneração a que estaria na obrigação de satisfazer, na proporção do capital em que vae operar, ser infima e incapaz de retribuir qualquer funcção, maximé a de fiscal.

N. 136 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco de Pouso Alegre Limitado, com séde na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Geraes, pede autorização para funccionar e para abrir uma agencia em Silvianopolis, no mesmo Estado, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu conceder a autorização pedida.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 155 — Communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 13 do corrente, autorizar a entrega ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de mais duas salas, ora desoccupadas, do 3º pavimento do edificio em que funccionou a Revista do Supremo Tribunal.

Identico, sob n. 126, ao Sr. director geral da Imprensa Nacional.

N. 127 — Remettendo, para que seja prestada informação, o processo relativo a um pagamento a que se julga com direito o architecto suisso Francisque Cuchet, por trabalhos de adaptação do annexo central do edificio do antigo Arsenal de Guerra, para séde da Revista do Supremo Tribunal.

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 37 — Solicitando providencias no sentido de ser inspeccionado de saude o guarda-mór da Alfandega de Victoria, Hugo Ramos, que requereu noventa dias de licença, para seu tratamento.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 109 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 14 do corrente, autorizar a substituição pela de "Guarda-mór Castro" a denominação da lancha "Hilda", da Alfandega de São Salvador.

N. 110 — Enviando os titulos que dream as seguintes collectorias nos municipios de S. Sebastião, Encruzilhada, Mutuipe, Miguel Calmon, Santa Ignez e Itaquara.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 55 — Recommendando providencias no sentido de que a Alfandega de Victoria preste informação sobre o requerimento em que o guarda-mór da Alfandega solicita noventa dias de licença para seu tratamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 47 — Transmittindo o titulo que nomeia despachante aduaneiro da Alfandega de S. Luiz, José Nunes Gomes.

N. 48 — Remettendo o titulo que nomeia Elza Pires de Castro serventé da Delegacia Fiscal no Maranhão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 39 — Enviando o titulo que nomeia Manoel de Andrade Lobo despachante aduaneiro da Alfandega de Paranaguá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 97 — Declarando que o Sr. ministro resolveu approvar o acto pelo qual foi designado o 3º escripturario Flodualdo Martins de Araujo, para exercer, interinamente, o cargo de collectór federal em S. Luiz Gonzaga.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 69 — Transmittindo o titulo que nomeia Adriano Bauer despachante aduaneiro da Fabrica de Tecidos Renaux S. A., junto á Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1928

N. 12 — Sr. director da Casa da Moeda: Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente a exposição apresentada pelo 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Candido Borges, sobre serviços levados a termo para determinar a origem de estampilhas do imposto de consumo que, falsas ou anteriormente utilizadas vinham sendo introduzidas no commercio, resolveu, por despacho de 19 do corrente, recommendar-vos providencias para que nas margens das folhas de papel em que se fabricam as formulas de imposto de consumo sejam impressos de modo a inutilizal-as, inteiramente, os dizeres "Casa da Moeda — Rio de Janeiro — Brasil", repetidos tantas vezes quantas forem necessarias para aquelle fim. Processo N. 148 — Sr. delegado fiscal em São Paulo: Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, em data de 7 do corrente, resolveu autorizar a creação de uma collectoria federal em Promissão, nesse Estado. Processo numero 8.015, de 1928.

N. 149 — Transmitto-vos o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 19.328, deste anno, afim de ser satisfeito o despacho de fls., desta directoria.

N. 150 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente a exposição apresentada pelo 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Candido Borges, sobre os serviços levados a termo para determinar a origem de estampilhas do imposto de consumo que, falsas ou anteriormente utilizadas, vinham sendo introduzidas no commercio, resolveu, por despacho de 19 do corrente, recommendar a essa delegacia que faça intensificar a fiscalização a respeito do assumpto, a qual deve ser continuada com a maior ponderação e cautela. Processo N. 19 — Sr. delegado fiscal em Sergipe: Para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria, vos devolvo o processo n. 28.219, do corrente anno.

N. 133 — Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro: Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, em data de 19 do corrente, tendo presente o processo originado pelo vosso officio n. 348, de 1 do mesmo mez, resolveu conceder a prorogação do prazo de (30) trinta dias para a apresentação da estatistica do imposto de consumo relativo ao anno de 1927, recommendando o immediata remessa da de 1926. Processo n. 26.946, de 1928.

N. 95 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Dorotheu, Araujo & Comp., proprietaria da usina de fabricar assucar e alcool, denominada Cachoeira Lisa, situada no municipio de Gamelleira, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 337, de 14 de maio findo, do Sr. delegado fiscal, registrado sob n. 25.576, deste anno, concedeu, por despacho de 16 deste mez, de accôrdo com o § 36 do artigo 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com o § 3º do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, pagando 5 %, de expediente de conformidade com a ultima parte do art. 5º das mesmas preliminares, para os materiaes constantes da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, materiaes esses importados da Europa e destinados ao serviço da referida usina.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 412, de hontem datado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 471 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 519, de 10 de abril ultimo, sob n. 17.693, e interposto pela The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, do acto dessa Alfandega que lhe exigiu o pagamento do imposto de estradas de rodagem sobre as mercadorias despachadas pela recorrente com isenção de direitos, em data de 9 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Em face do parecer, dou provimento ao recurso".

Foi este o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro:

"De accôrdo com o provimento do recurso, á vista da solução superior em caso identico (processo junto, ficha n. 57.987, de 1927)."

N. 472 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira, em officio de 13 de fevereiro ultimo por despacho de 6 do corrente mez, concedeu isenção definitiva de direitos de importação de accôrdo com a clausula XI do contracto a que se refere o de-

creto n. 15.406, de 22 de março de 1922, para o material constante da primeira via da relação, em duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse já despachado nessa Alfandega mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 264, de 13 do março deste anno, devendo, porém, serem cobrados direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" á tinta carmin. Processo numero 13,534, de 1928.

N. 473 — Declaro-vos, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o requerimento da Rêde de Viação Sul Mineira, protocollado sob n. 24.124, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, isenção sómente quanto aos direitos de importação, para o material constante da primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria, desta directoria, procedentes de Londres, pelo vapor *Highland Laddie*, e destinado aos serviços da requerente.

N. 474 —Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de hoje, deferiu o requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 24.602, deste anno, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro solicita que seja extensiva a isenção das demais taxas em favor da isenção concedida, mediante termo de responsabilidade, para a mercadoria já despachada nessa Alfandega, em virtude da ordem desta directoria n. 567, de 27 de outubro do anno proximo passado, devendo, porém, serem cobradas as ditas taxas caso o Governo da Republica recuse assignar o contracto da requerente que ora pende dessa formalidade. Processo n. 24.602 de 1928.

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 97 —Declaro-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. governador desse Estado, em telegramma de 31 de maio proximo findo, protocollado sob n. 26.955, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, reducção de direitos de importação, nos termos da alinea *b* do artigo 3° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 575 saccos, marca Divop, ns. 1.441|2.015, pesando bruto 50.522 kilos, contendo sulfato de aluminio destinado aos reservatorios de abastecimento d'agua dessa capital, vindos pelo vapor inglez *Scholar*, entrado em 4 de janeiro do corrente anno.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 197. — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Brésiliennes, Companhia Anonyma, em petição encaminhada com o officio n. 500, de 19 de maio findo do Sr. delegado fiscal, registrado sob numero 24.656, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, de accôrdo com o § 3° do art. 2° das Preliminares da Tarifa, combinado com o § 3° do art. 3° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, na fórma da ultima parte do artigo 3° das mesmas preliminares, para o material constante da primeira via, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse que se destina á conservação dos seus engenhos centraes, de fabricar assucar situados em Piracicaba, Villa Roffard, Porto Feiz e Lorena nesse Estado.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 414 de 20 deste mez.

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 96 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Pernambuco Tramway & Power Company, Limited, em petição registrada sob n. 26.124, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente mez, de accôrdo com o art. 3°, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias para o preenchimento das formalidades legaes, para (4.702.190) quatro milhões setecentos e dous mil cento e noventa kilogrammos de carvão de pedra chegados a esse porto no vapor *Spencer*, em 28 de maio findo e destinados ao serviço contractual da referida companhia, do qual é concessionaria.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 413, de 20 deste mez.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 32 — Declaro-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. governador desse Estado, em officio n. 61, de 25 de abril proximo findo, por despacho de 14 do corrente mez, exarado no processo protocollado sob n. 26.418, deste anno, concedeu reducção de direitos de importação, nos termos do § 2° art. 3°, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, procedente da Inglaterra pelo vapor inglez *Silarus* e destinado á installação de uma rêde telephonica para o serviço urbano da cidade de Nazareth.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 290 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, em data de 19 do corrente, resolveu reconsiderar o despacho de 6 de junho de 1927, proferido no processo n. 19.436, para o fim de approvar a decisão dessa recebedoria que considerou isentos do imposto de consumo os productos de especialidades pharmaceuticas do Instituto Biochimico da firma Fortes, Proença & Comp. Ltd., quando distribuidos gratuitamente, como amostras, devendo cada ampolla conter a declaração "amostra gratuita". (Processo n. 60.173, de 1927.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 219 — Para o fim indicado no parecer da 2ª sub-directoria, vos devolvo o processo n. 29.122, do corrente anno.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1928

N. 83 — Ao delegado fiscal no Maranhão — Recommendando que seja intimado Fabio de Carvalho Palhano a apresentar certidões referentes á sua aposentadoria.

N. 111 — Ao delegado fiscal em Matto Grosso — Remettendo o processo referente ao pagamento de 1:240$ a Estevam Augusto da Silva.

N. 184 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes — Declarando que o pedido feito pelos continuos dessa repartição para pagamento de differença de vencimentos deve ser effectuado de accôrdo com a tabella votada.

N. 185 — Idem — Remettendo o processo referente ao pagamento de 1:600$ ao major Honorio de Magalhães Carneiro.

N. 166 — Ao delegado fiscal no Pará — Remettendo o processo referente ao pagamento de 80$600 a Mamede Pereira da Silva.

N. 118 — Ao delegado fiscal no Paraná — Declarando que está sendo providenciada a remessa da tabella de distribuição de creditos da verba 17.

N. 174 — Ao delegado fiscal em Pernambuco — Devolvendo o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos a Severino Pereira da Silva.

N. 248 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 34$100 a Zacharias Garaes.

N. 102 — Ao delegado fiscal em Santa Catharina — Declarando ter sido archivado o processo relativo ao pagamento de 260$000 a Jacob Pinto de Ulysséa.

N. 302 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Concedendo o credito de réis 4:500$ para pagamento ao capitão Manoel de Assumpção e Silva.

N. 303 — Idem — Devolvendo o telegramma communicando o pagamento aos escripturarios Thomaz Francisco Rezende, Benedicto Gentil, Coelho Furtado e Hyppolito Ramos da Freitas, para que as communicações sejam feitas separadamente.

N. 434 — Ao director de Fazenda do Ministerio da Marinha, solicitando providencias no sentido de serem apresentadas por José Rossi as certidões necessarias para andamento do processo de sua aposentadoria.

N. 21.428 de 1928 — Requerimento do Dr. Leonel Muntoreanu — Prove a qualidade em que requer.

N. 70.666, de 1927 — Requerimento de Antonio Alberto, por seu procurador José de Paiva Azevedo — Junte a procuração que deu poder para agir em nome do credor.

N. 28.461, de 1928 — Requerimento de Alberto de Almeida & Comp. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 62.459, de 1927 — Requerimento de D. Florencia Teixeira da Costa — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1928

N. 3.786 — Requerimento de Philomena Cavalcanti Gomes, de 24 de janeiro de 1928 — Apresente novas provas, por não satisfazer o documento apresentado.

Dia 4 de junho de 1928

N. 17.919 — Requerimento de Andreza Maria de Camargo Villarinho e outra, do 11 de abril de 1928. — Em face do parecer, exija-se o cumprimento do art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 5

N. 52.263 — Requerimento de Heliodoro Antunes Cassiano, de 5 de outubro de 1927. — Habilite-se convenientemente, de accôrdo com o parecer do Dr. consultor da Fazenda.

N. 51.452 — Requerimento de Alberto Beaumont, de 30 de setembro de 1927. — Não ha que deferir por não haver no Thesouro assentamento dos factos de que pretende certidão.

N. 57.686 — Requerimento de Crédit Foncier du Brésil, de 27 de outubro de 1927. — Não ha que deferir, por estar o recolhimento feito dos juros reclamados de accôrdo com o contracto.

Dia 8

N. 24.516 — Requerimento do Dr. Benedicto Castilho de Andrade, de 16 de maio de 1928. — Tendo o Governo tomado providencias opportunas em relação ao objecto da presente petição, não ha nella o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1928

N. 15.770 — Officio sem numero do Juizo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campos, de 28 de janeiro de 1928. — Faça o interessado reconhecer a firma do tabellião da cidade de Campos.

Dia 22

N. 27.966 — Requerimento de Francisco Dall'Orto Junior, de 2 de junho de 1928. — Apresente o conhecimento do deposito em original.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500$, quinhentos mil réis, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$, quinhentos mil réis, a favor de Francisco Paula Freitas. — Idem; Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$, um conto de réis, a favor de Francisco de Paula Freitas. — Idem; Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$, um conto de réis, a favor do Dr. José Moutinho Amado. — Idem; Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$, quinhentos mil réis, a favor de Guilherme Borges. — Idem; Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400$, quatrocentos mil réis, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem; Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$, quinhentos mil réis, a favor de Francisco Lessa. — Idem; Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$, quinhentos mil réis, a favor de Carlos Gallo de Oliveira. — Idem; Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400$, quatrocentos mil réis, a favor de Flavio da Silva Ramos. — Idem; Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$, quinhentos mil réis, a favor de Americo Alberto da Silva. — Idem; Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800$, oitocentos mil réis, a favor de José Pereira da Silva. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 9.739 — Felippe Reis. — Como parece.

N. 21.511 — Peres & Corrêa. — De accordo, encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 10.886 — Froja & Comp. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 10.387 — Companhia Fiação e Tecidos Corcovado. — De accordo com o parecer, o coberto de composição a que allude a consulta está sujeito ao sello, por unidade de duzentos réis, indicado na primeira parte do n. 1, do paragrapho 3º, do art. 4º, do regulamento em vigor, decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

N. 3.956 — Erick Lund. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta, independente de multa de accordo com o parecer.

N. 9.903 — Fernandes & Silva. — De accordo com a informação e parecer, e tendo em vista a expontaneidade do pedido, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia ser paga dentro de tres dias.

N. 15.140 — Annibal Martins Ferreira e outros. — Officie-se.

N. 2.088 — Henry Kinghl. — Officie-se.

Ordens e officios despachados:

N. 22.389 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Officie-se no sentido do parecer.

Ordem n. 52, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Dê-se conhecimento ao Sr. ajudante, para os devidos fins, feita antes a necessaria annotação.

Auto n. 428, de 1927, contra a firma Augusto Rodrigues Horta — Provada e confessada como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 2, lavrado contra Augusto Rodrigues Horta, julgo procedente o processo, para impôr ao referido Antonio Rodrigues Horta, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 123, sobrado, a multa de 200$, minimo do artigo 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de recolher aos cofres publicos a importancia de 96$, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 355, Ribeiro Leandro & Comp. — Averbe-se a transferencia, de accôrdo com os pareceres, resalvando-se direitos de terceiros e irresponsabilidade da Fazenda. Imponho a cada uma das firmas Esteves & Gonçalves e Nunes & Malheiros a multa de 50$, minimo da lei. N. 10.894, Ary de Oliveira. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei. N. 10.895, Augusto Luiz de Campos. — Idem. N. 9.920, Manoel de Souza Sou-tello. — Idem. Sem numero, Emilia Maia. — Averbe-se a transferencia. N. 9.102, Salomon Rozental. — Idem. N. 9.823, Joaquim Cordeiro Guerra. — Idem. N. 9.381, Iria Gilpet da Silva. — Idem. N. 8.947, José Faria Monteiro. — Idem. N. 8.961, Manoel Fernandes Garrido. — Idem.

N. 9.236, Alfredo Drognat Landré. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei. N. 9.858, Julieta Barcellos. — Idem. N. 11.012, Adão Christovão Valentim Jaun. — Idem.

N. 7.751, Antonia Amalia da Rocha Reis. — Averbe-se a transferencia. Sem numero, José Joaquim Bastos e outro. — Idem. N. 10.493, Antonio da Rocha Coelho. — Idem. N. 15.446, Manoel Gonçalves Travessa e outro. — Idem. N. 21.654, Noemia Thompson da Cunha. — Idem. N. 22.051, Ricardo da Silveira. — Idem. N. 25.332, Odetto Alves Fausto. — Idem. N. 26.047, Alfair Gerue Maia. — Idem. N. 595, Alvaro de Souza Fernandes. — Idem.

N. 7.281, Enrico Pedroso Filho. — Averbe-se a mudança.

N. 20.295, Ragi J. Eis. — Dê-se baixa.

N. 2.638, Manoel Ferreira. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer, ficando salvo á Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente, caso futuramente se prove ter decorrido successão. Cancellem-se o lançamento e a certidão proposta a fls. 4 v.

Sem numero, Carlos Pereira. — Officie-se, nos termos do parecer. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 9.490, Paulino Trollé Chartier. — Averbe-se a transferencia. N. 10.769, José Octavio Thedim Costa. — Idem. N. 8.349, Maria Izabel Guimarães Viegas. — Idem. N. 8.996, Manoel Marques da Silva. — Idem.

Sem numero, João José de Araujo. — Dê-se a baixa proposta. Imponho a multa de 50$, minimo da lei. N. 9.107, Antonio de Souza Mattos. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei. N. 19.144, Italia Fausta Palloni. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor e á requerente, a cada um, a multa de 20$, minimo da lei. N. 10.404, Dr. Arthur Pires de Amorim. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei. N. 12.619, Francisco Pires Rodrigues. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei. N. 9.188, D. Carmelita do Nascimento Gabus. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada uma das requerentes a multa de 20$, minimo da lei.

N. 9.624, Ignez Carmen Vargas. — Inscreva-se, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 16.112, Silvino da Silva Campos. — Cobre-se com revalidação o sello da petição.

N. 10.993, Dr. Martinho da Rocha Junior. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei. N. 10.994, Sylvio de Andrade Barra. — Idem N. 10.995, Helena de Andrade Veiga. — Idem. Numero 10.996, Manoel da Costa Oliveira. — Idem.

Certidões:

N. 501, Arnaldo David. — Certifique-se nos termos. N. 505, Felippe Ignez Felix. — Idem.

Notificações:

N. 566 — Joquaim Dias, rua Turyassú n. 68. — Reconsidero o despacho quanto aos emolumentos de registro de 1927, na importancia de 60$, cujo pagamento está provado, devendo ser exigido do notificado o pagamento de 1926, com a multa de 150$ constante do mesmo despacho. Solicite-se da Directoria da Receita o cancellamento da certidão numero 18.157, sobre registro de 1927.

N. 807 — Martinho & Costa. — Reconsidero o despacho de folhas, tornando-o de nullo effeito.

N. 96 — Lopes Maia & Comp., Estrada Marechal Rangel n. 231. — Multa de 200$000. Intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se a cobrança executiva na falta desse pagamento ou deposito.

N. 73 — Ferreira & Rebello, rua General Pedra n. 56. — Foram encontradas, sem rotulos, diversas garrafas de aguardente e vinhos e, por isso, lavrou-se o auto de fls. 4, com fundamento no art. 112, § 6°, *a*) do vigente regulamento de consumo. O facto constituiria infracção do art. 72, § 2°, do mesmo regulamento si considerado tivesse sido, isoladamente, mas decorrendo a falta da regra estatuida naquelle dispositivo, depara-se logo com a pretenção dessa regra a respeito do engarrafamento dos liquidos em questão, sendo a falta de rotulos uma circumstancia que leva a presumpção de achar-se esse processo ainda em via de ser concluido. Sendo este o ponto de vista do auto, resta indagar si no momento da lavratura deste havia terminado já o prazo para a terminação do engarrafamento e em causa, e, assim, se concluir, partindo do dia e hora do inicio do engarrafamento, pela procedencia do auto. Faltando, porém, neste sentido, os meios para se reconhecer a infracção accusada, julgo improcedente o auto de infracção de fls. 4, deste processo.

N. 804 — Ferreira & Salvador. Estrada de Maria Angú n. 406. — Multa de 300$, mais a importancia de 150$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 960 — D. Cleria Paranhos Velloso, rua Portinho n. 23. — Multa de 300$, mais a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

N. 4.821 — Salvador Nasal. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 948 — Moraes & Perez. — Seja presente á 3ª sub-directoria.

N. 665 — Marcondes Rodrigues Fontes. — Ao Protocollo Geral.

N. 1.164 — Raul Guimarães Silva. — Registre o documento.

N. 2.626 — Euclydes Ley, — Satisfaça a exigencia.

N. 2.908 — Leib Shereschorswhy. — Prove melhor o allegado.

N. 4.338 — Sebastião Fiuza. — Junte a certidão requerida.

N. 4.479 — Dulce (e outros menores). — Complete o sello do documento de fls. 4.

N. 5.344 — J. de Mattos & Irmão. — Complete o sello do documento de fls. 4.

N. 5.791 — Hygino da Silveira. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 6.730 — Virgilio Francisco da Silva. — Junte a certidão do immovel.

N. 7.639 — João A. Mello — Pague o debito accusado.

N. 8.113 — Waldemiro Pereira Nunes. — Junte-se.

N. 8.211 — M. Molyneck. — Pague o debito accusado.

N. 8.394 — Carlos Monteiro Corrêa. — Legalize a assignatura do documento de fls. 4.

N. 8.537 — Joaquim da Costa Maia. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 8.744 — Manoel Pinto de Souza Junior. — Satisfaça a exigencia.

N. 10.227 — Maria Leontina L. Cardoso. — Satisfaça a exigencia.

N. 26.179 — José Gustavo Junior. — Seja presente á 3ª sub-directoria.

N. 25.632 — Manoel V. de Freitas. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.142 — Olisia Lobo de Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados:

N. 4.837 — Carlos da Silva Araujo & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 5.082 — Conde Alexandrino Siciliano Junior, idem, idem. — Certifique-se o que constar.

N. 4.833 — Deloitte, Plender, Griffiths & Comp., fazendo consulta. — Pague com revalidação o sello da presente.

N. 4.813 — "Sul America", Comp. Nacional de Seguros de Vida, pedindo mandar juntar á sua declaração de renda os documentos juntos. — Juntem-se os documentos apresentados á declaração.

N. 4.515 — Julio d'Oliveira, Communicando haver vendido o seu negocio e apresentando declaração de renda. — Receba-se na fórma das instrucções, procedendo-se á revisão immediata.

N. 4.838 — Comp. Commercial e Maritima S|A, pedindo rectificação de sua declaração de renda, exercicio de 1928. — Junte-se á declaração apresentada anteriormente, procedendo-se como de direito.

N. 4.816 — Alipio Almeida da Silva, apresentando declaração de renda, exercicio de 1926. — Receba-se em termos.

N. 4.902 — Domingos Sabaya de Albuquerque, apresentando declaração de renda, exercicio de 1928. — Receba-se, de accordo com as instrucções em vigencia.

N. 4.899 — Avelino Nimez Conde, por Antonio Villariño, fazendo communicações. — Apresente procuração e provas do allegado.

Officios expedidos:

N. 118 — Illmo. Sr. director do Patrimonio Nacional — Sobre objecto de serviço.

N. 99. — Sr. collector federal em Alfredo Chaves (Espirito Santo). — Idem, idem.

N. 695 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo. — Respondendo consulta.

N. 696 — Sr. delegado fiscal em Pará. — Fazendo communicações.

N. 697 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Maranhão. — Idem, idem.

N. 698 — Sr. delegado fiscal em Maranhão. — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

N. 699 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo. — Solicitando informações.

N. 700 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Porto Alegre. — Respondendo consulta.

N. 701 — Sr. delegado fiscal em São Salvador (Bahia). — Devolvendo processo relativo ao recurso da Companhia Circular de Carris da Bahia, afim de ser cobrado com revalidação o sello da petição.

N. 702 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Pará. — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" intentado contra o contribuinte Mario Albuquerque, residente nesse Estado.

N. 703 — Sr. delegado fiscal em Pará. — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

N. 704 — Sr. delegado fiscal em Goyaz. — Sobre objecto de serviço.

N. 100 Sr. collector federal em Porto Nacional ((Goyaz). — Fazendo declarações.

N. 101 — Sr. collector federal em Juizo de Castilho (Rio Grande do Sul). — Fazendo communicações.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de junho de 1928

Officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 82 — Remettendo o processo numero 54 A, de 1928, referente á licença do archivista Antonio Martins de Souza Araujo.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 83 — Solicitando pagamento de 300$ ao porteiro Carlos de Souza Victorino.

N. 84 — Sobre o mesmo assumpto.

— Ao Sr. ministro do Tribunal de Contas:

N. 99 — Sobre o mesmo assumpto.

Dia 21

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 85 — Remettendo o processo numero 50 L, de 1928, reclamação de Leão & Comp., contra a Companhia "Brasileira de Seguros".

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 86 — Respondendo o officio numero 255, de 31 de maio ultimo, sobre o levantamento da caução da Companhia "Brasileira de Seguros".

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 87 — Remettendo o processo numero 60 N, de 1928, da Companhia "North British and Mercantile".

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1928

N. 191 A, de 1928 — Companhia "Americana de Seguros", pedindo prorogação de prazo para continuar a operar em reseguros no estrangeiro. — Cumprà-se o despacho do Sr. ministro. Despacho do Sr. ministro — "Concedo a prorogação por um anno. — 31|5|28. — *Oliveira Botelho.*"

Dia 12

N. 28 P, de 1928 — Previdencia do Sul, pedindo approvação de novos modelos de apolices. — De accordo com o parecer supra. Approvo os modelos das apolices.

N. 6 E, de 1928 — Empreza Orion de Barretos; n. 21 C, de 1928 — Companhia Força e Luz de Jaboticabal; numero 20 C, — Companhia Central Electrica de Icem: n. 19 C, de 1928 — Companhia de Electricidade de Taquaratinga; n. 8 E, de 1928 — Empreza Força e Luz do Jahu; n. 7 E, de 1928 — Empreza de Electricidade de Rio Preto; n. 4 T, de 1928 — A Tide Walter Oil Export Corporation; n. 43 D, de 1928 — Companhia Douradense de Electricidade, todas pedindo licença para fazer no estrangeiro seguros contra desfalques e actos deshonestos, — Em vista do documento *in fronte* e interpretando por analogia o art. 104 do Reg. 14.593, applicado já com relação aos requerimentos da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, Companhias Paulista de Força e Luz de Ribeirão Preto, reporto-me aos despachos de 19 de novembro do anno passado e defiro os oito requerimentos a que se refere o presente processo: autorizando o seguro directo no estrangeiro, por não haver manifestamente no Brasil companhia alguma que opere em seguro de fidelidade.

Dia 20

N. 89 P — Companhia Phenix Assurances, pedindo approvação de modelo de apolice. — Approvo os modelos apresentados. Entregue-se mediante recibo a duplicata, devendo a companhia remetter para o necessario archivamento a apolice definitiva.

N. 65 N, de 1928 — Companhia Nord-Deutsche, pedindo entrega de conhecimento de caução. — Deferido.

N. 72 I, de 1928 — Companhia Internacional de Seguros, pedindo autorização para fazer seguros de transporte, por via aerea. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N. 192 A, de 1928 — Companhia Assurances Générales, pedindo para ser registrada a procuração do seu inspector e delegado geral na America do Sul. — Registre-se a procuração pregando mediante recibo o original.

N. 40 G, de 1928 — Companhia Garantia Industrial Paulista. — Consultando se as suas congeneres de accidentes no trabalho pagam imposto sobre o premios de seguros. — Dirija-se a repartição competente do Ministerio da Agricultura Commercio e Industria.

N. 21 H, de 1928 — Companhia Hansa, pedindo á cassação do decreto que autorizou a funccionar, visto ter cessado suas operações. — Faça-se o expediente.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.417 — Ao Sr. director gerente da Sociedade Anonyma "Scarpa", respondendo á carta de 16 do corrente.

N. 1.418 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 1.419 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando uma proposta de nomeação.

Ns. 1.420 a 1.425 — Aos Srs. director geral do gabinete do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, director geral do Thesouro Nacional, contador geral da Republica e director da Caixa de Amortização, communicando o custo de encommendas.

Ns. 1.426 e 1.427 — Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando transporte para cinco caixotes, destinados ás alfandegas de Parnahyba e de Santos.

Requerimentos despachados

Gervasio Castello Branco. — Certifique-se.

João Paz Salgado. — Sim, de accôrdo com a informação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1928

N. 211 M — Moysés Bensimon. — Pague-se.

N. 384 A — Altevão Dias da Motta. — Faça-se a nota e, em seguida, paguem-se os juros.

N. 130 C — Carlos Sussekind de Mendonça. — Mantenho o despacho de fls. 6.

N. 1 O — Octavio Tarquinio (Dr.). — Procede a exigencia do parecer.

N. 233 M — Maria Gomes Barreiros. — A' vista da informação, nada ha que deferir.

N. 138 C — Constança Candida de Toledo. — Cumpra-se o alvará, observada a parte final da informação e paguem-se os juros.

N. 137 L — Lucilia do Livramento Coutinho e outros. — Cumpram-se os alvarás, observada a restricção, no final da informação, quanto ao pagamento dos juros.

N. 137 C — Colombo Alves Nogueira da Silva. — Pague-se.

N. 325 A — Antonio S. de Azevedo. — Publiquem-se os editaes.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

Requerimentos despachados pelo Sr. presidente

Dia 20 de junho de 1928

Emprestimos:

Inscripções ns. 893, 894, 909 e 922. — A' vista da informação, sim.

Inscripções ns. 938, 940 e 949. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscripção n. 935. — Feita a averbação, sim.

Inscripções ns. 931 e 941. — Provado o exercicio, tempo de serviço, natureza da funcção, volte a meu despacho.

Inscripções ns. 943, 944, 942, 948, 950 e 951. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Dia 21

N. 9.964 — Indeferido o pedido. O requerente é contribuinte obrigatorio.

N. 10.002. — Sciente.

N. 10.099. — Sim, fazendo o pagamento directamente á thesouraria.

N. 9.910.—Sim.

N. 10.106. — Sim, em termos.

N. 10.026. — Para minha orientação, preciso ser informado do motivo de ser o requerente facultativo e não obrigatorio, procedendo-se ás diligencias necessarias.

N. 10.068.—Sim.

N. 10.057. — Justifique a differença de nome e venha novamente a meu despacho.

N. 7.446. — Sim, annullado o despacho anterior.

N. 10.121.—Sim, ficando traslado.

N. 10.126—Sim, em termos.

Requerimento de Leandro Tocantins. — Informe a contadoria a natureza da inscripção.

N. 9.973.—Indeferido.

N. 10.049.—A' vista da informação, defiro o pedido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 de junho de 1928, foram exonerados:

O capitão-tenente Jorge Paes Leme do serviço da Directoria de Navegação;

Roberto Teixeira Pinto do cargo de professor normalista das Escolas de Aprendizes Marinheiros, conforme pediu.

Foi concedido, de conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1899 a 31 de dezembro de 1918, ao mestre da officina de torpedos da Directoria do Armamento da Marinha, Eduardo Fontes Soares, para tratamento de sua saude; devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data.

Directoria de Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.767 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia de réis 6:771$880, da qual é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente do fornecimento aos cruzadores "Bahia", "Rio Grande do Sul" e contra-torpedeiro "Alagôas", de agua e generos, no exercicio de 1923, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.768 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia total de 73:924$890, da qual é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passa-

géns, fretes e serviços prestados a este ministerio, no exercicio de 1923, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.769 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia de 18:347$554, da qual é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gaz, no exercicio de 1920, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.770 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia de réis 28:782$, da qual é credora a Siemens-Schuckert S. A., proveniente do fornecimento de diversos artigos, no exercicio de 1921, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.771 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia de réis 5:780$394, da qual é credora a firma Fernandes Moreira & Comp., proveniente do fornecimento de generos, no exercicio de 1923, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.772 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de réis 1:549$998, de que é credor o capitão-tenente Francisco Arthur Leite de Barros, como indemnização pela perda de seus uniformes no naufragio do paquete "Pedro II", em 19 de novembro de 1926, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.773 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia de 360$ ao capitão de corveta Manoel José de Faria, proveniente de diarias que deixou de receber no periodo de 1 a 27 de setembro de 1923, quando em commissão fóra da séde, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.774 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de mar e guerra engenheiro naval Edmundo Rodrigues Pereira, a importancia total de 255$, proveniente de diarias, por ter exercido commissão fóra da séde, nos periodos de 4 a 6 de outubro e de 25 do mesmo mez a 8 de novembro de 1923, devendo a despeza do presente processo correr á conta do credito aberto a esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno.

N. 2.775 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia de 2:410$510, da qual é credora a firma J. Vellôso & Comp., proveniente do fornecimento de diversos artigos, no exercicio de 1922, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 2.776 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, a importancia total de 1:145$400, de que é credora a Companhia de Navegação Bahiana, proveniente de fornecimento de passagens, em objecto de serviço publico, feito a este ministerio durante os exercicios de 1922 e 1923, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

— Sr. ministro da Viação:

N. 2.762 — Em resposta ao aviso supra referenciado em que V. Ex. trata da approvação de uma tabella de taxas para prestação de serviços de soccorros maritimos solicitada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, cessionario da exploração dos serviços do porto do Rio Grande, cabe-me informar a V. Ex. que julgo não haver conveniencia na concessão do que pretende o Governo daquelle Estado, visto constituir o serviço de Soccorro Naval, attribuição das Capitanias de Portos, que poderão, pelo art. 345 de seu regulamento, aproveitar, para esse serviço, qualquer embarcação do trafego.

N. 2.765 — Em resposta ao aviso acima referenciado, transmittindo copia do officio da Repartição Geral dos Telegraphos, sobre o trafego publico que a estação radiotelegraphica de Fernando de Noronha mantém com embarcações mercantes, tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex. o officio que a este acompanha, no qual o Estado Maior da Armada suggere medidas acerca das radiocommunicações nacionaes.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.760 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Jorge Paes Leme para servir como commandante do navio-plmaroleiro "Tenente Lahmeyer".

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.763 — Passo ás mãos de V. Ex. para os fins de registro por esse Tribunal o processo annexo do contracto celebrado entre este ministerio e as firmas Salgado Guimarães & Comp., Limitada, Pinto Guimarães & Comp. e outras, para o fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo 53, "Material de escriptorio, expediente commum".

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official* de 19 do corrente.

Solicito de V. Ex. a devolução opportuna do referido processo.

N. 2.764 — Communicou-me V. Ex. pelo officio n. 1.181, de 23 de maio proximo findo, que esse Tribunal resolvera em sessão de 16 de maio ultimo, recusar registro ao contracto celebrado com Campos & Fernandes, para a construcção de uma cozinha na Enfermaria de Copacabana, visto a concurrencia a que se refere ter sido realizada em 1927, para produzir effeito no mesmo anno.

Tendo em vista as razões apresentadas pela Directoria Geral de Fazenda deste ministerio, na informação em cópia annexa, prestada a respeito, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal reconsideração de sua decisão denegatoria de registro do alludido contracto.

N. 2.766 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 1.125, de 18 de maio proximo findo, em que V. Ex. me communicou haver esse Tribunal em sessão de 9 de maio ultimo, recusado registro ao contracto celebrado com a firma Silva Santos & Companhia, para execução de obras em diversas dependencias do Regimento de Fusileiros Navaes, por ter sido o mesmo lavrado no corrente anno e assentarem concurrencia publica feita em 1927, para produzir effeito no mesmo anno.

Tendo em vista a informação, annexa, da Directoria Geral de Fazenda deste ministerio, que elucida perfeitamente o assumpto, cabe-me pedir a esse Tribunal reconsideração da decisão tomada relativamente ao contracto em apreço.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude: ao inspector de 1ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro Herculano de Albuquerque, de accordo com o art. 17 e ao inspector de 1ª classe do Collegio Militar do Ceará, David Cyrillo de Figueiredo, de accordo com o art. 8º, I, tudo do decreto numero 14 662, de 1 de fevereiro de 1921.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

José Marcilio de Oliveira, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo assignar-se José Marcilio de Oliveira e Silva. — Indeferido, em face do aviso n. 2.453, de 19 de dezembro de 1901, pois o requerente não apresentou motivo ponderoso, que justifique sua pretenção.

Alfredo Jambo, ex-praça do Exercito, pedindo certidão de tempo de serviço e contagem de tempo pelo dobro. — Requeira por partes, querendo, declarando precisamente o fim para que quer a certidão.

Hildebrando Newton de Garcia Paulo, ex-praça do Exercito, pedindo restituição de caderneta militar junta a um requerimento em que pedia reinclusão nas fileiras do Exercito. — Sim, mediante recibo á G.6.

Manoel Pernia Real, sorteado, pedindo ção de caderneta militar junta a um re- submisso. — Aguarde opportunidade para se justificar perante o Conselho de Justiça que o julgar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos proferidos pela Junta de Revisão e Sorteio e desta chefia, relativamente a alistamento militar.

Pela Junta de Revisão:

Mecio de Andrade. — A Junta de Revisão o excluiu.

Alvaro de Almeida Lopes. — A Junta de Revisão o excluiu.

Belisario Rodrigues Cavalcante. — A Junta de Revisão concedeu a isenção pedida.

Alcides Pereira. — A Junta de Revisão concedeu a isenção pedida.

Antonio Faria Pereira. — A Junta de Revisão concedeu a isenção pedida.

Alfredo Ferrari. — A Junta de Revisão concedeu a isenção pedida.

Pela chefia:

João do Couto Solino, por seu filho menor, Moacyr do Souto Solino. — Certifique-se nos termos da informação.

Antonio Cordeiro de Sant'Anna. — Certifique-se.

Jorge Gil. — Certifique-se.

Ernani Motta de Magalhães. — Junte certidão de idade e certificado de residencia, e volte. querendo.

Capital Federal, 20 de junho de 1928. — *Ascendino d'Avila Mello*, major.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.634 — Solicita o pagamento de 27:440$, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de serviços executados para a segunda exposição de Automobilismo.

N. 1.635 — Idem, de 66:438$800, a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, "Cobrasil", de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de Ferro Therezopolis.

N. 1.636 — Solicitando que, na distribuição feita á Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado da Bahia, á conta da consignação Pessoal — Sub-Consignação n. 1, seja annullada a quantia de 9:520$, afim de ser em seguida distribuida ao Thesouro Nacional para attender ao pagamento de um engenheiro nomeado interinamente para exercer o cargo de engenheiro de 1ª classe da Inspectoria F. de O. contra as Seccas.

N. 1.637 — Solicita o pagamento de 337$400, a Isnard & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 1.638 — Solicita que, por conta da parte "em ser", da verba 2ª do artigo 7º, da lei n. 5.455, de 14 de janeiro ultimo, seja distribuida á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina a quantia de 2:500$, sendo 1:000$ pela consignação Pessoal e 1:500$ pela consignação Material, para attender, no corrente anno, ás despezas da Administração dos Correios de Santa Catharina.

N. 1.639 — Solicita que, por conta da parte "em ser" da consignação Material, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Espirito Santo, á requisição da Administração dos Correios do mesmo Estado, a quantia de 3:900$, afim de attender, no corrente anno, ás despezas relativas a citada consignação.

N. 1.640 — Solicita o pagamento de 551$541, á The Rio de Janeiro Tramway Light Power Co. Ltd., de energia electrica consumida por dependencias da Inspectoria de Aguas.

N. 1.641 — Idem, de 1:000$, a Albino, Castro & Comp., proveniente de aluguel de predio da rua Theophilo Ottoni, occupado pelos 3º e 4º Districtos da I. F. das Estradas.

N. 1.642 — Idem, de 199$650 a A. Ferraz & Comp., Ltd., de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Therezopolis.

N. 1.643 — Idem, de 205$625, a Hime & Comp., proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, a E. de F. Therezopolis.

N. 1.644 — Solicitando o registro da quantia de 300$, afim de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para occorrer ao pagamento de diarias do fiscal regional de 1ª classe, da I. F. de Navegação, em S. Salvador, Guilherme Cunha.

N. 1.645 — Solicitando o pagamento de 213:442$537, á Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

—Avisos á Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo:

N. 1.088 — De 137:288$571, a diversos diaristas e funccionarios das Obras do Porto de Fortaleza.

N. 1.089 — De 4:049$, ao pessoal incumbido da guarda e conservação da Estrada de Ferro Tocantins.

N. 1.090 — De 420$, á Rêde de Viação Sul Mineira, de material fornecido á locomotiva n. 109, da E. de F. Oéste de Minas.

N. 1.091 — De 7:440$875, a Campos & Queiroz, de fornecimentos feitos, em 1922, ás Obras do Porto da Parahyba.

N. 1.092 — Solicitando o pagamento por exercicios findos, de 1:426$, a Antonio Potyguar, ex-diarista da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

N. 1.093 — Transmittindo o processo relativo á doação feita pela Companhia Immobiliaria Nacional, de um terreno entre as estações de Vieira Fazenda e Del Castilho, da linha auxiliar da E. de F. Central do Brasil, mediante a compensação de ser construido nas immediações um posto telegraphico, para o que, já recolheu a mencionada companhia aos cofre da E. de F. Central do Brasil a quantia de 19:024$059.

N. 1.094 — Solicitando o pagamento de 354$160, a Ramos Guerra & Comp., de fornecimento de material electrico á Administração dos Correios de Diamantina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de junho de 1928

N. 1.222 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Em referencia ao officio n. 291, de 11 deste mez, sobre a acquisição de um terreno de Amancio S. Amaral, devolve documentos, afim de que essa estrada se digne providenciar a respeito, pela fórma que melhor lhe parecer.

N. 1.223 — Ao inspector federal das Estradas — Communica que o Sr. ministro autoriza a acquisição do material permanente preciso para a 1ª Fiscalização dessa inspectoria, na importancia total de 1:960$000; n. 1.224 — Ao director geral dos Telegraphos — Communica que o Sr. ministro autoriza essa repartição a adquirir da Companhia Brasileira de Electricidade, pelo preço de 48:559$500, os materiaes constantes da relação que acompanhou o officio n. 1.619, de 5 do corrente; n. 1.225 — Ao director geral dos Telegraphos — Communica que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com a Companhia Nacional de Electricidade, para o fornecimento de material de linhas; n. 1.226 — Ao director geral dos Telegraphos — Idem, com a firma Salgado Guimarães & Comp., para o fornecimento de material de estações; n. 1.227 — Ao director secretario do Tribunal de Contas — Remette os documentos da concurrencia permanente — Grupos APS-C-D e E, para o fornecimento de materiaes á Repartição Geral dos Telegraphos; n. 1.228 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional — Restitue 38 processos de dividas, relacionadas por este ministerio, na fórma do art. 78 do Codigo de Contabilidade, para que tenham o conveniente andamento, independente da formalidade exigida por essa directoria em o officio n. 231, de 13 de abril proximo findo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1928

Aviso n. 70 — Autoriza a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a computar nas tomadas de contas já realizadas e não approvadas da Companhia Industrial de Ilhéos a 5$ e 4$, respectivamente o metro cubico dragado no canal de accesso e na bacia de evoluções daquelle porto.

Aviso n. 71 — Remette ao presidente do Estado do Rio de Janeiro copia da informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, relativamente ao pedido, do governo desse Estado, de relevação de glosas na tomada de contas do segundo semestre de 1927.

Directoria do Expediente

Segunda secção

Por portaria do Sr. ministro, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Nos Correios:

Um anno a Sidon Gonçalves; um anno a José Antonio Lisbôa; seis mezes a Siguismundo Budzyn; seis mezes a Catão Bernardino de Oliveira; tres mezes a Ignacio Jordão Cantinho; tres mezes a Angelo Ribeiro Salles; seis mezes a Alcides Cid Varella; seis mezes a Faustino Henrique Ferreira; seis mezes a Francisco Ignacio de Freitas; tres mezes a João de Oliveira Sarmento; oito mezes á Maria da Gloria Bittencourt; tres mezes a D. Irene da Silva Coelho; tres mezes á D. Gertrudes do Rego Duarte; tres mezes a Gabriel Garcia da Costa; um mez a Euclydes Jobim Ferreira; seis mezes a Azemar Damasco do Couto; um mez e quatro dias a José de Azambuja Jordão; seis mezes a D. Maria Auxiliadora Torres; seis mezes a D. Maria Celina Pessôa de Hollanda; seis mezes a João Alves dos Reis; tres mezes a Dona Iracema de Oliveira Pires; um mez a José Affonso de Lima; dous mezes a Oscar Rabello Mendes; dous mezes a Carlos Fernandes Cantinho; seis mezes a D. Philomilla Augusta de Oliveira Faz; um anno a D. Patrocinia Edelvita Leite; um anno a D. Laura Toledo Cabral;

dous mezes a Manoel da Silva Gaspar; seis mezes a Antenor Martins da Cruz Ferreira; seis mezes a D. Benedicta Abigail dos Santos Reis; dous mezes a D. Elvira Pimenta; tres mezes a Dona Ethelberta Thirkell Cox; seis mezes a Israel Clodoaldo de Queiroz; um anno a Hermann Kretzehmar; quatro mezes a João Baptista Leandro; um mez a Luiz Lago; seis mezes a Mario Joaquim de Sant'Anna; um mez a Melchiades Duarte da Silveira; seis mezes a Manoel Jorge Ribeiro; seis mezes a Omar Villela; seis mezes a D. Odette Guimarães Gonçalves; tres mezes a D. Thereza Guerreiro; seis mezes a Antonio Alfredo Gama da Silva; seis mezes a Antonio Cyriaco de Souza; tres mezes a Alvaro de Campos Carneiro; tres mezes a Benjamin Credidio; seis mezes a Alvaro José da Silva Cunha; um mez a D. Adoréa da Gloria.

Na Central do Brasil:

Um mez a Antonio Moreira Junior; um mez a D. Isabel Teixeira Cinelli; um mez a Gabriel Ribeiro de Sant'Anna; tres mezes a D. Maria Magdalena Paiva Rocha; tres mezes a José Cesario da Silva; um mez a José Alves Barroso; tres mezes a Joaquim Nunes Rodrigues; um mez a Francisco Augusto Martins; tres mezes a Christovão Tavares Gomes; um anno a Alfredo da Silva Guimarães; um mez a Annibal José Pinheiro.

Na Noroeste:

Seis mezes a Eustachio Rezende.

Viação Cearense:

Seis mezes a Cicero Moreno Cardoso.

Inspectoria de Aguas:

Seis mezes a Antonio Predeliano de Vasconcellos.

Inspectoria de Secas:

Seis mezes a Walfrido Dias.

Nos Telegraphos:

Seis mezes a Edmundo Kuelmann; seis mezes a Angenor Nardy Fernandes Lima; seis mezes a Alipio Martins Fernandes; um anno a Antonio Galdino de Lima Botelho; seis mezes a Frederico Ernesto da Cunha; seis mezes a Francisco Valladares; tres mezes a Adolpho Ribeiro; dous mezes a Carlos Alberto de Castro Menezes; seis mezes a Cesar Lima de Magalhães; um mez a Clementino Doti.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Subdirectoria de Contabilidade — 1ª Secção — Circular n. 31 C|1ª — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1928.

Recommendo-vos providencieis no sentido de que as agencias subordinadas a essa administração tenham conhecimento das instrucções contidas na circular n. 27|G, de 10 de maio ultimo, publicada no *Diario Official*, de 15 do mesmo mez.

Requerimento despachado

Rocha Couto & Comp... pedindo restituição de caução de 3:000$000. — Deferido, á vista do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1928

Luiz de Azevêdo & Middletown Car Company. — Compareçam á secretaria. Oliveira Barbosa & Comp., Benjamin Pompeu Accioly, Companhia Brasileira de Material Ferroviario S|A., Companhia Paulista de Material Electrico, Cicero de Figueiredo, Ateliers De Constructions Electriques de Charleroi S|A., Amaro da Silveira & Comp., Almeida Lisboa & Comp. Ltda., Willmann, Xavier & Comp., Willy Meiss, Nasco Ortigão & Comp., The Baldwin Locomotive Works, Souza Sampaio & Comp. Ltd., Stahlunion Limitada, R. Veiga & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Standard Oil Company of Brasil, M. de Siqueira & Comp. Ltda., Oscar Taves & Comp., Pereira Junior & Comp., J. O. Machado & Comp. Ltda., Eme Costa & Comp., D. R. Moura & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda. — Restituam-se. Trefino Coelho de Avelar, Maria da Conceição Silva, Attivo de Oliveira Castro, Ezequiel de Oliveira Cherem, Arthur Benedicto de Oliveira Porto, Astrogildo Jovino de Oliveira, Domingos Gonçalves Vieira, Francisco Rodrigues Paes Leme, Mario de França Miranda, Jayme Bello Teixeira de Barros, Pedro Joaquim d'Almeida, Isabel Lopes Garcia, Julio Lima & Comp., Lloyd Sul Americano. — Certifique-se. Lamartine Pureza Furtado, Juvenal Nepomuceno Costa, Antonio Esperidião França, Benedicto Pereira Constantino, Euclides Araujo do Nascimento. — Deferido. Targino Leite Faria, Manoel Rodrigues de Souza Junior, Manoel José Ferreira, Saturnino Lourenço de Souza, Arthur de Oliveira Torres, Antonio Mariano Dantas, Braulio Targino Das Chagas, José Bento Moura e Castro, Lucas Borges de Oliveira Junior. — Indeferido. Joaquim da Silva Fortes. — Idem, quanto á punição imposta em 1927. Quanto ás demais já foram canceladas em virtude da circular n. 45 de 1926. Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia "Brasil". — Idem tendo em vista as informações; José Eduardo, Waldemar Operti, Raymundo Ferreira da Costa.—Paguem-se as guias annexas. Sylvio Teixeira, Manoel Cordeiro Sant'Anna, Antonio Rodrigues Lameirinho Junior. — Não ha vaga. Bally do Brasil S|A. — Dirijam-se, querendo, ao Estado de Minas. Caetano Peixoto, Manoel Duarte de Farias e Albino Pereira. — Concedo um mez com 2|3 da ciaria. Jacintho Martins Falcão, João José Fernandes Filho, Almeida, Pereira & Comp. — Restitua-se a quantia de oitenta e tres mil novecentos réis, conforme parecer da contadoria. Brenno Albertoni. — Idem, cento e tres mil réis. Alvaro Barbosa Lima. — Abone-se o periodo de 20 de junho a 7 de julho de 1927, de accôrdo com o art. 159 do regulamento, conforme parecer da 2ª divisão. José de Moraes. — A' vista das informações, abone-se ao requerente o periodo de 28 de julho á 4 de agosto de 1927. Companhia Alliança da Bahia. — Pague-se por conta da estrada a quantia de sessenta e dous mil e quinhentos réis. Julio Jamehiro Gomes. — Pague-se por conta do ex-praticante de conductor Adelino Marques Marcella, na pessoa de seu fiador a quantia de 460$000. Attilio Casachi. — Reduzida para 150$000, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta desta estrada. Gentil Gomes do Amaral, Holandina de Mattos. — Dê-se baixa da fiança. Mayrinck Veiga & Comp. — Officie-se ao instituto de credito referidos, verificando antes a secretaria. Maria Corrêa. — Certifique-se. A. Ferraz & Comp. Ltda. — Restitua-se. Astonio Valentim. — Restitua-se a quantia de vinte e tres mil e quatrocentos réis, conforme parecer do trafego.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes admittir Vicente Buffulo para exercer o cargo de ajudante de professor do curso de desenho da referida escola, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13 064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes, admittir Abeilard Romeiro para exercer o cargo de adjunto de professor do curso primario da referida escola, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto numero 13 064, de 12 de junho de 1928.

Rio de janeiro, 18 de junho de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 18 de judho de 1928

Victor José Pinto de Carvalho, recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para «um novo processo para a fabricação de flôres inquebraveis, imitando o biscuit».—Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Dia 19

Affonso M. Santos Costa, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilegio de Pio Moraes Valente para «um cabide denominado Mirolar».—Nego provimento ao recurso de accôrdo com os pareceres.

—

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL,

Dia 22 de junho de 1928

Officios:

N. 695—Sr. director geral da Propriedade Agricola: Restituindo-vos, com o parecer, a pensc, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o proces o que acompanhou vosso officio n. 82, de 12 de janeiro ultimo, concernente ao recurso interposto por Julio Conceição, do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio para «um novo apparelho de separar e classificar por tamanhos os cereaes e grãos em geral», communico vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu por despacho de 18 do corrente mez, dar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

N. 700—Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso officio em que o Cmmdo de Instrucção da Villa Militar de Deodoro, do Ministerio da Guerra, solicita registro das iniciaes F. S. para designarem os productos ceramicos da Fabrica Sebastianopolis bordada ao referido campo.

N. 696 — Sr. director geral de Contabilidade: Communico-vos, para os devidos fins, que por portarias de 18 do corrente foram admittidos Vicente Buffalo e Abelardo Romero, para exercerem, respectivamente, os cargos de adjuntos do professor dos cursos de desenho e primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes, de accôrdo com o artigo 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

N. 706 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente mez, approvou a designação do mestre, contractado, da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Francisco Pandolfo feita pelo director da referida Escola, para leccionar no curso nocturno daquelle estabelecimento.

N. 695 — Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes: Junto vos remetto as portarias de 18 do corrente mez, pelas quaes foram admittidos Vicente Buffalo e Abeilard Romero, para exercerem, respectivamente, os cargos de adjuntos de professor dos cursos de desenho e primario dessa Escola.

N. 697 — Sr. delegado fiscal Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes: Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente mez, foram admittidos Vicente Buffalo e Abeilard Romero, para exercerem, respectivamente, os cargos de adjuntos de professor dos cursos de desenho e primario da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

N. 698 — Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente mez, foram admittidos Vicente Buffalo e Abilard Romero, para exercerem, respectivamente, os cargos de ajudante de professor dos cursos de desenho e primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

N. 705—Communico vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente mez, approvou a designação do mestre, contractado, da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Francisco Pandolfo, feita pelo director da referida escola, para leccionar no curso nocturno daquelle estabelecimento.

N. 701 — Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Tendo o Sr. ministro resolvido fosse transmittida a esse conselho, passo ás vossas mãos a inclusa cópia enviada pelo escrivão do 1º Officio de Jundiahy, Estado de São Paulo, da sentença proferida nos autos da acção summaria de indemnização entre o operario Angelo Giorgetti e a Fabrica de Tecidos São Bento, ré.

N. 702 — Tendo o Sr. ministro resolvido fosse transmittida a esse conselho, passo ás vossas mãos a inclusa cópia, enviada pela Repartição Central de Policia do Estado de São Paulo, do documento relativo ao accidente de que foi victima Possidonio Ferreira de Queiroz, operario da Companhia Docas de Santos.

N. 703—Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Campos—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente mez, resolveu approvar a designação que fi estes do mestre, contratado, Francisco Pendolfo para leccionar no curso nocturno pessa escola.

N. 704 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacinal no Estado do Rio de Janeiro — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente mez, approvou a designação do mestre, contractado, da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, Francisco Pandolfo, feita pelo diréctor da referida escola, para leccionar no curso nocturno daquelle estabelecimento.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1922

Officios:

N. 353—Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias de Navios — Em referencia ao vosso officio ns 75, de 23 de março ultimo, communico-vos que, conforme o despacho publicado no *Diario Official* de 12 do mez corrente, o Sr. ministro, tendo em vista o que informou o fiscal, resolveu manter a decisão anterior que negou provimento ao recurso do corretor de mercadorias José Waldeck de Faria Pinto.

N. 355 — Sr. superintendente da Fiscalisação dos Estabelecimentos de Ensino Commercial — Junto vos envio, solicitando informes a respeito, o requerimento em que o director do Instituto La-Fayette pede o registro do referido estabelecimento, nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 17 329, de 28 de maio de 1926.

N. 356— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial — Junto vos envio, solicitando informes a respeito, o requerimento em que Jorge Barros Correia, bacharel em sciencias juridico-commerciaes pela Academia Commercial «Washington», de São Paulo, pede registro de seu diploma, nos termos do regulamento approvado pelo decreto numero 17.329, de 28 de maio de 1926

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de junho de 1928

Officios:

N. 2.524 — Sr. director geral de Contabilidade — Communico-vos, para os fins convenientes, que por portaria de 19 do corrente e de accordo com os termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, foram contractados quatro desinfectadores e 19 trabalhadores constantes da relação annexa, para servirem nesta directoria a partir de 7 de junho corrente.

N. 2.525— Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o requerimento do Sr. Raphael Chrysostomo & Irmão, que solicitam o auxilio de 1:000$000, por terem construido em sua propriedade agricola um banheiro carrapaticida.

Examinado por um funccionario deste Serviço, foi julgado em bôas condições technicas e hygienicas o alludido banheiro.

Os requerentes estão no caso de ser attendidos por não terem pedido até a presente data qualquer outro auxilio para banheiro.

N. 2.526—Transmitto-vos junto, para os fins convenientes, o requerimento em que o Sr. Octavio da Rocha Miranda, solicita o auxilio de 1:000$, por ter construido em sua propriedade agricola, um banheira carrapaticida.

Tendo sido inspeccionado por um funccionario deste Serviço, foi o referido banheiro julgado em bôas condições technicas e hygienicas.

Por não ter até a presente data pedido qualquer outro auxilio para banheiro, o requerente está no caso de ser attendido.

N. 2.527 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em 12 de junho corrente, tomou posse e entrou em exercicio do seu cargo o Sr. João Francisco de Oliveira, nomeado por decreto de 17 de maio ultimo, para exercer as funcções de secretario da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2 523 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 19 do corrente e de accôrdo com os termos do decreto n. 18.888, de 27 de janeiro ultimo, foram contractados quatro desinfectadores e 19 trabalhadores constantes da relação annexa, para servirem nesta directoria a partir de 7 de junho corrente.

N. 2.529 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em 2 de junho corrente, tomou posse e entrou em exercicio do seu cargo o Sr. João Francisco de Oliveira, nomeado por decreto de 17 de maio ultimo, para exercer as funcções de secretario da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

N. 2.530—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Pará—Remetto-vos inclusa, a portaria de 11 do corrente, que concede 60 dias de licença, para tratamento de saúde ao guarda sanitario do Posto de Assistencia Veterinaria, nesse Estado, Sr. Hmberto Farani em prorogação da que lhe foi concedida em 12 de março ultimo.

N. 2.531—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul — Remetto-vos inclusa, para os devidos fins, devidamente legalizada, a portaria de 11 do corrente, que concede 5 mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 1ª classe, nesse Estado, Sr. Francisco Parreiras, em prorogação da que lhe foi concedida em 8 de maio ultimo.

N. 2.532—Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 11 do corrente, que concede 2 mezes de licença, para tratamento de saúde, ao veterinario de 3ª classe, nesse Estado, Sr. Amilcar de Freitas Pereira Rego.

Recommendo-vos, communicar a esta directoria a data em que o mesmo entrar em gozo da licença.

N. 2.536—Sr. director do Curso Complementar de Pinheiro, E. do Rio—Tendo em vista o requerimento de Eugenia da Silva, mãe do menor Jorge Alves da Silva, autorizo-vos a desligar desse curso o citado menor, entregando-o á portadora do presente officio e fazendo a remessa a esta directoria dos apontamentos referentes ao mesmo.

N. 2.534—Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Publica—Peço as vossas providencias, afim de que, com a possivel brevidade, seja submettido á inspecção de saúde, para effeito de licença, nos termos do art 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o director do Posto Zootechnico de Pinheiro, Sr. Manuel Paulino Cavalcanti.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de junho de 1928

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.333 — De accôrdo com os despachos exarados nos processos ns. D. C. 9.664 27 e 3.938-28 que ora vos restituo, transmitto-vos a folha devidamente classificada, para pagamento por exercicios findos, ao engenheiro auxiliar da extincta Commissão Fundadora do Centro Agricola Centenario, no

Amazonas Erasmo Gnone, na importancia de 2:400$, relativa ao periodo de maio a julho de 1923.

— Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 2.339 — Em referencia ao officio numero 2.169, de 30 de maio ultimo, desse Juizo, cabe-me informar que, de facto esteve internado no Patronato Agricola «José Bonifacio», no Estado de S. Paulo, sob n. 65, desde 11 de outubro de 1923, um menor de nome Jorge Alves da Silva, para alli encaminhado por solicitação da Chefatura da Policia desta Capital, figurando como filho de Deolindo Candido da Silva, fallecido e Georgina Candido Pedrozo e não Eugenia da Silva.

Este menor, em virtude de ter completado a idade regulamentar, foi transferido para o Curso Complementar de Pinheiro, em 10 de março ultimo.

Estando este Curso Complementar subordinado á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, esta Directoria Geral não tem alli interferencia alguma.

Dia 16

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.360 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Auto-caminhões, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta da Revista Escoteira illustrada «Alerta», na importancia de 500$, proveniente de 50 assignaturas da referida revista no corrente exercicio.

A segunda via do conhecimento de serviços n. 83, foi remettida a esse Tribunal com o officio n. 1.146, de 22 de março ultimo.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.363 — Tendo sido em sessão de 16 de maio ultimo, registrado pelo Tribunal de Contas o contracto celebrado nesta Directoria Geral em 17 de abril proximo passado, com o cirurgião dentista Orlando Baptista Lins, para prestação de serviços profissionaes aos menores do Patronato Agricola «Marquez de Abrantes», no Estado da Bahia, conforme communicação constante do vosso officio n. 6.093, de 1 do corrente mez, (D. C. 5.600—28) cabe-me solicitar vossas providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, o credito de 3:758$064, para pagamento no corrente exercicio da gratificação mensal de 500$ a que tem direito de accôrdo com as clausulas 5ª e 10ª do referido contracto, e relativa ao periodo de 16 de maio a 31 de dezembro proximo futuro.

A despeza foi empenhada na sub-consignação n. 22 — Remuneração de cirurgiões, dentistas etc. — Rubrica V — Pessoal da verba 3ª art. 6 da vigente lei orçamentaria da despeza.

N. 2.364—Restituindo o incluso processo D. C. 15.310/27, cabe-me remetter-vos, por cópia, os officios desta Directoria Geral sob ns. 274, de 28 de janeiro de 1926, 3.066, de 16 de junho do mesmo anno, 490, de 7 de fevereiro de 1927 e do officio da directoria da Despeza Publica de 28 de agosto de 1926, todos relativos aos salarios e á gratificação Lyra a que fez jús no periodo de agosto a dezembro de 1923, o mensalista Joaquim Avellar Campos, do Nucleo Esteves Junior, no Estado de Santa Catharina.

Transmitto-vos, igualmente o officio desta Directoria Geral n. 4.104, de 21 de outubro de 1926, relativo aos seus salarios dos mezes de janeiro e fevereiro de 1926 e as folhas, devidamente classificadas, para pagamento ao referido mensalista da gratificação Lyra no periodo de agosto de 1925 a 23 de fevereiro de 1926.

N. 2 365—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a terceira via da folha de pagamento do mez de maio ultimo, ao pessoal mensalista do Patronato Agricola Wenceslau Braz, no Estado de Minas Geraes.

N. 2.366 — Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, a terceira via da folha para pagamento do mez de maio ultimo ao pessoal titulado e de gratificação mensal (professores, etc.) do Patronato Agricola Wenceslau Braz, no Estado de Minas Geraes.

N. 2.367 — Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, a terceira via da folha de pagamento dos mezes de março, abril e maio do feitor arador e motorista do Patronato Agricola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes.

N. 2.368—Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, a terceira via da folha para pagamento do mez de maio ultimo ao pessoal titulado e de gratificações mensal do Patronato Agricola Wenceslau Braz, no Estado de Minas Geraes.

N. 2.369—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a terceira via da folha de pagamento do mez de maio ultimo ao cirurgião dentista contractado do Patronato Agricola Wenceslau Braz, Dr. Cesar Pamain.

Dia 16

Officios:

N. 2.370—Sr. Director Geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, as quartas vias das folhas de pagamento do mez de maio ao pessoal titulado e contractados do Patronato Agricola Casa dos Ottoni, no Estado de Minas Geraes.

N. 2.371—Cabe-me remetter para os devidos fins, a 4ª via da folha de pagamento do mez de maio ao pessoal titulado do Patronato Agricola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes.

N. 2.372—Devolvendo-vos o processo D. C. 10/746/1927, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro nelle exarado, cabe-me informar-vos que os funccionarios que devem ser diariamente transportados á séde do Patronato Agricola Rio Branco, são os seguintes: medico, um auxiliar agronomo, um escripturario, um pharmaceutico, quatro professores, um instructor, tres mestres de officinas, dois inspectores e tres guardas vigilantes.

Dia 18

N. 2.398—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5—Editaes, etc. e despezas telegraphicas—Rubrica III—Diversas despezas—Consignação—Material da verba 3ª, art. 6 da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta da The Western Telegraph Company Limited, na importancia total de 275$580, de transmissão de telegrammas expedidos em proveito deste Serviço.

Para pagamento de tal despeza, foi feito, por estimativa, naquella sub consignação, o empenho de 2:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 35, cuja 2ª via foi enviada a esse Tribunal, em officio numero 663, de 16 do fevereiro proximo passado.

Com o pagamento ora requisitado, fica aquelle empenho reduzido a 1:724$420.

N. 2.399—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6—Transportes de immigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação — Material da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, das inclusas contas da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, na importancia total de 415$600, proveniente de passagens concedidas durante os mezes de janeiro e fevereiro, em proveito deste Serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 5:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 9, cuja 2ª via foi enviada a esse Tribunal, em officio n. 614, de 22 de fevereiro proximo passado.

Com o pagamento em questão, fica aquelle empenho reduzido a 4:584$400.

N. 2.400 — Rogo a V. Ex. se digne providencias sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 Transportes de immigrantes, etc., rubrica III — Diversas despezas — Consignação — Material da verba 3ª art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta da «Empreza de Navegação Hoepke», na importancia total de 247$800, de passagens concedidas durante o mez de março ultimo, em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 3:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 12, cuja 2ª via foi remettida a esse Tribunal com officio n. 614, de 14 de fevereiro proximo passado.

Com o pagamento ora requisitado, fica aquelle empenho reduzido a 2:752$200.

N. 2.401 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — Transportes de immigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação — Material da verba 3ª art. 6º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1923, da inclusa conta da «The Great Western of Brasil Railway Company», na importancia total de 23$230, proveniente de passagens concedidas durante o mez de fevereiro ultimo, em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub consignação, o empenho de 3:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 2, cuja 2ª via foi enviada a esse Tribunal, em officio n. 614, de 22 de fevereiro do corrente anno.

Com o pagamento ora requisitado, fica aquelle empenho reduzido a 2:970$710.

N. 2.402—Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub consignação n. 6 — Transportes de immigrantes, etc.—Rubrica III—Diversas despezas—Consignação—Material da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, a inclusa conta da Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro, na importancia de 64$995, de passagens concedidas durante o mez de janeiro do corrente anno, em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 1:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 46, cuja 2ª via foi enviada a esse Tribunal em officio n. 705, de 18 de fevereiro de 1923.

Com o pagamento ora requisitado, fica aquelle empenho reduzido a 935$005.

N. 2.403—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5—Editaes, etc., e despezas de illuminação—Rubrica III—Diversas despezas—Consignação—Material da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445 de 14 de janeiro de 1923, da inclusa conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia total de 640$, proveniente

te de fornecimento de energia electrica á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, durante o mez de abril ultimo.

Para pagamento de taes despezas foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 8:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 38, cuja 2ª via foi enviada a esse Tribunal em officio n. 668 de 16 de fevereiro corrente anno.

Existindo o saldo de 6:049$, como consta do officio n. 1.818, de 10 de maio proximo findo fica elle com o pagamento ora requisitado reduzido a 5:400$000.

Dia 19

N. 2.433—Sr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal: Em attenção ao pedido de informações, objecto do officio n. 6.397, de 16 do corrente, cumpre me declarar a V. Ex. que o immigrante Serahim Agostinho Cradim, de 24 annos de idade portuguez, chegado com o vapor «La Coruña» a 13 deste, se acha recolhido ao pavilhão de isolamento da Hospedaria da Ilha das Flôres, afim de ser reembarcado para o porto de procedencia, por via do disposto nos arts. 2º alinea 2ª e art. 1º dos decretos ns. 2.257, de 6 de janeiro de 1921, e 16.761, de 3 de dezembro de 1924.

O referido immigrante está atacado de molestia contagiosa grave (trachoma) conforme verificaram e declararam em laudo medico as autoridades sanitarias.

N. 2.444—Sr. juiz de menores do Districto Federal: Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Alix Moreno Alazão pede o desligamento dos menores Guilherme e Manoel Ferreira dos Santos.

Cabe-me informar a V. Ex. que os alludidos menores foram internados no Patronato Agricola Arthur Bernardes em 4 de fevereiro de 1927, por solicitação desse Juizo, figurando como filhos de Manoel Ferreira dos Santos e Cinira Ferreira dos Santos, fallecida.

V. Ex. resolverá a respeito.

Dia 21

N. 2.477—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas. Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5, editaes etc. despezas de illuminação—Rubrica III, diversas despezas, consignação material da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445 de 14 de janeiro de 1928, das duas inclusas contas, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 197$839, proveniente de fornecimento de luz electrica a esta directoria geral nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

Para pagamento de tal despeza foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 1:000$ conforme conhecimento de serviço n. 35 cuja 2ª via foi remettida a esse Tribunal com o officio n. 653, de 16 de fevereiro de 1926.

Ficará assim a importancia empenhada reduzida a 802$161.

N. 2.478 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6—Transportes de immigrantes, etc.—Rubrica III—Diversas despezas — Consignação—Material da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, das quatro (4) inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de réis 294$400, proveniente de passagens concedidas durante os mezes de janeiro e março do corrente anno em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 5:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 8, cuja 2ª via foi enviada a esse Tribunal em officio n. 614 de 14 de fevereiro proximo passado.

Com o pagamento em questão, fica aquelle empenho reduzido a 4:705$600.

N. 2.479 — Sr. director secretario do Tribunal de Contas — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa primeira via da proposta que faz a firma Fontes Garcia & Comp., de alteração de preços apresentados na concurrencia administrativa permanente, realizada no dia 10 de janeiro ultimo, cujo processo foi remettido a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro de 1928, desta directoria geral.

De accôrdo com o despacho exarado por esta directoria geral no requerimento daquella firma, passam os novos preços a figurar de 1 de junho corrente, de accôrdo com o art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.480 — Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa segunda via da proposta que faz a firma Fontes Garcia & Comp., de alteração de preços apresentados na concurrencia administrativa permanente, realizada no dia 10 de janeiro ultimo, cujo processo foi remettido a esse Tribunal com o officio n. 764, de 23 de fevereiro de 1928, desta directoria geral.

De accôrdo com o despacho exarado por esta directoria geral no requerimento daquella firma, passam os novos preços a vigorar em 1 de junho corrente, de accôrdo com o art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.481—Cabe-me communicar-vos para os devidos fins, que tendo a Companhia Mercantil Brazileira declarado não poder mandar os seus preços apresentados na concurrencia administrativa permanente realisada em 10 de janeiro ultimo e, por esse motivo, não desejar a prorogação dos mesmos por mais quatro mezes, esta directoria deferiu o requerimento apresentado pela referida firma, mandando cancellar os seus preços a partir de 1 de junho corrente.

A concurrencia de que se trata foi remettida a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro ultimo.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.482—Cabe-me communicar-vos para os devidos fins que tendo a Companhia Mercantil Brazileira declarado não poder manter os seus preços apresentados na concurrencia administrativa permanente realisada em 10 de janeiro e por esse motivo não desejar a prorogação dos mesmos por mais quatro mezes, esta directoria deferiu o requerimento apresentado pela referida firma, mandando cancellar os seus preços a partir de 1 de junho corrente.

A concurrencia de que se trata foi remettida a essa directoria com o officio n. 764 de 23 de fevereiro ultimo.

N. 2.441 — Sr. director do Patronato Agricola Marquez de Abrantes—De ordem do Sr. director geral, rogo a vossa attenção para o officio n. 2.772 da Directoria Geral de Contabilidade, publicado no *Diario Official* de 9 do corrente sobre a adopção de modelos.

N. 2.438 — Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Tenho a honra de propôr a V. Ex. a nomeação de Francisco Buchleler para o cargo de embarcador de colonos da Inspectoria de Immigração no Estado de Santa Catharina, na vaga de João Bucheler, fallecido a 9 do corrente.

N. 2.489—Sr. juiz de Menores do Districto Federal—Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que esta directoria geral faz embarcar em data de 10 do corrente, para o Patronato Agricola Wenceslau Braz, no estado de Minas Geraes, onde serão internados, os seguintes menores Joaquim Pontes e Luiz Gomes Teixeira.

A internação dos alludidos menores foi solicitada por esse juizo, em officios numeros 1.515, de 19 de abril, e 2.314 de 8 de junho corrente.

N. 2.491—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Agricultura, Industria e Commercio—Communico vos ter fallecido, em Florianopolis, a 8 do corrente, João Bucheler, embarcador de colonos da Inspectoria de Immigração no Estado de Santa Catharina.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de junho de 1928

V. Marques Rosa & Comp., José Siqueira Pinto, Hugo Victorio da Costa, Frank Silva, José Carvalho Barbosa, Octavio Gomes, Soc. Adubos Fortuna Ltda, Sociedade Anonyma Fiação, Tecidagem e Estamparia Ypiranga, Jafet., Angelo Malaguarnera La Porta, Dr. Affonso Henriques Furtado, Sociedade Anonyma Viagens Internacionaes e Sociede Anonyma Refinaria Magalhães,— Lavre-se o termo,

David do Cotto Pinto da Motta e Dr. Orlando Rebouças.— Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Moura Brasil & Comp.—Faça-se a nova publicação.

Charles T. Wilson & Cº. Incorporated (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n 5.158 para Louis Moret), Donato Croce (dous requerimentos), Wildemiro Telles de Lemos, Irineu Macedo Soares, Walter Everett Molins, Acieries de Haime Saint Pierre Et Lesquin, João Rodrigues Nunes, Francisque Damon, Albert Schuhan, Corn Products Refining Company, Companhia de Productos Isoltermicos, Albert Edward Hodgson e Norman Clarke Jones, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, José Dain, A. B. Gomes & G. A. Moreira.—Junte-se ao processo.

Oy Arabia Ab.—Dê-se vista.

David G. B. Romagnoli, Moura, Wilson & Co., Ernestina Campinas de Carvalho e Eridano Esteves.—Dê-se certidão.

Companhia Usinas Nacionaes.— Pague a taxa de que trata o art. 111 do regulamento.

Julio Benito.—Cumpra o despacho de 19 de agosto de 1927, ainda não satisfeito.

Moura, Wilson & Cº.—Authentique-se.

Pedro Leite Bastos.— Declare a classe que a marca pretende proteger.

Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz.—Mantenho o despacho de 10 de maio ultimo.

Enrico Guardigli.— Cancelle-se e restituam-se as descripções mediante recibo.

Julius Fischer de Tovaro.—Reconheça a firma do consul em Buda Pesth.

Srem Sak.—Indeferido, por já ter sido submettido o invento a exame.

São convidados a satisfazerem o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 lettra *b*, 51 lettra *a* e 52 lettra *b*, do regulamento os seguintes concessionarios de privilegios de invenção, cujos:

Winchester Repeating Arms & Co., Theodor Wille & Comp., Etablissements Edouard Belin, Scheineder & Comp., Marie Louis Riviere, International General Electric Company, Incorporated, Arthur Mauterer, Arnold Redler, Marconi's Wireless Tele-

graph Company, Limited, J. G. Cotton Francisco Valmassoni, Alexander George Rotinoff, Benamin W. Tanzy, Sociedade Anonyma Casa Pratt, Torcuato di Tella, Associated Telephone & Telecgraphe Company, Associated Telephone & Telegraph Company, Societa Italiana Registratori Sir, Carlos Wetzell e Walter Inhoffen, Marcel Denlau, Corning Glass Works, The Symigyon Company, The Traylor Vibrator Company, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Carlos Hanse, Robert Talbot Romine, Hall Telephone Accessories Limited, Hermann Sturm, The Wiremold Company, Otis Elevator Company, Werner Russel Chadwick, Georges Sicard, I. G Farbenindustrie Atiengesellschaft, Dr. W. Ado Baessler, A. Siemens Baunnion G. m. b. H., Patent Tryhand Gesellschaft fur elektrische Gluhlampen m. b. H., Professor Hugo Strahe, Dr. Anton Pancken, Firma Eiren-und Stahlwerk Walter Peyinghaus, John Wentworth Pare e William Coombes, Guilherme de Mello Howard, Jurandyr U. Campos, Leal Aguiar Ltda., Emil Otto Andra, Godofredo Alves de Assis Banho, Dr. Reinaldo Weidner, Eugene Brandit, Agostinho Faria Guimarães, Gelmirez Bresser, Sylvio Alvares de Azevedo Macedo, James Oscar Nash, Candido Francisco Vianna, Armando Martini, Jose Procopio de Araujo Ferraz, José Maciel Bernardes e Altamiro Ribeiro, Germano Fusele, José Pinto Junior, Caspar Menna Barreto de Barros Falcão, Fastino Costa Junior e Amedeo Gambelli, Oscar de Almeida França, Giorgio Navarotti, Alberto Duarte Silva, Salvador Marcellino de Carvalho Fróes, André Christophe.

Concurso para 3º official

Relação dos candidatos inscriptos para o concurso para o provimento do cargo de 3º official vago nesta Directoria Geral, cujas inscripções encerraram-se ás 15 horas do dia 20 do corrente, de accôrdo com as instrucções constantes do edital de 10, publicado no *Diario Official* de 12, 18 e 19 tudo de maio ultimo.

1º Bernardo Dain; 2º Sylvia Esnaty; 3º Newton Campos; 4º Ortino da Costa Guimarães; 5º Rosita de Jesus do Prado Lima; 6º Zacharias Antonio de Carvalho Botelho; 7º Oscar de Leiz Silva; 8º Ormiada Emilia Leitão; 9º Evaristo dos Santos; 10º Clovis da Costa Rodrigues; 11º Alvaro Brandão de Andrade; 12º Ernani Reis; 13º Francisco Carioso de Castro; 14º Uadia Nayme; 15º Carlos Cruz Alves; 16º Cesar de Affonseca e Silva; 17º José Augusto de Medeiros; 18º Isaura Pires de Sá; 19º Antonio Vivas Castanheira; 20º Alfredo Garcia Rosa; 21º Damaso Branco Carneiro; 22º Moacyr Cruz de Mesquita e 23º Rachel Bronn.

Pedido de privilegio:

Ubaldo Moro, para «um dispositivo de lebre metallica mecanica movida por electricidade e destinada ao sport de corridas de ces». — Indeferido.

Trent Process Corporation, para «tubo para apparelhos de tratamento de hydro-carburetos pelo calor e processo para diminuir a formação de depositos de carbono ou hydro-carburetos mediante o dito tubo». — Regeitado por estar o pedido irregular, incompleto e contrario as normas prescriptas (art. 43 do regulamento.

Pedidos de registro de marcas:

Orlando Farrula, da marca «Concertada», para distinguir artigos das classes 42 e 43. — Registre-se.

The Standard Kid Co., da marca «Vodet», para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se.

Holeproof Hosier Co., da marca «Silhueta de mulher, curvada em um escudo formado por um pavão», para distinguir artigos da classe 36. — Registre se.

The Fisk Rubber Company, da marca «Primier», para distinguir artigos da classe 39. — Registre se.

Vitamins Ltd., da marca «Bemax», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Moreira Barbosa & Comp., da marca «Radiumtherapeutico I. J.», para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se.

Moreira Barbosa & Comp., da marca «Materna», para distinguir artigos da classe 14. — Registre-se.

Silva Araujo & Comp., da marca «Sanavox», para distinguir artigos da classe 3. — Registre se.

Silva Araujo & Comp., da marca «Ammonia Escuma», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Companhia Antarctica Paulista, da marca «Porter», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Infringe o disposto no art. 88 do regulamento.

D. J. Gannám, da marca Merrimac», para distinguir artigos da classe 37. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 4.308, dos Estados Unidos.

L. Benine, da marca «Futuristas», para distinguir artigos da classe 50 lettra j. — Indeferido. Imita a marca n. 7.026 de São Paulo.

The Fisk Rubber Company, da marca «F», (encerrado em uma moldura), para distinguir artigos da classe 39. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 23.003, desta Capital.

Silva Araujo & Comp., da marca «Fructil», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita a marca n. 18.103, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de «uma caixa para acondicionamento de collarinhos molles, gravatas e artigos semelhantes», para a qual pediram patente de modelo de utilidade V. Marques Rosa & Comp. (deposito n. 5.282, de 21 de junho de 1928):

1º, uma caixa para acondicionamento de collarinhos molles, gravatas e artigos semelhantes, feita de papelão, cartão, madeira, celluloide ou outro material conveniente, a qual consiste em um corpo de formato rectangular, no qual e articulada uma tampa, que gira para abrir-se ou fechar se a caixa, tendo esta a frente tambem articulada, de modo a poder girar, abaixando-se, sendo dispostas, no interior da caixa, umas sobre as outras, em qualquer numero desejado, pequenas caixas, de comprimento e largura iguaes ao comprimento e á largura internos da mesma e de altura tal que um numero exacto das ditas caixas a encha, tendo essas caixas a fórma de gavetas ou estojos ou taboleiros e podendo ella ser divididas ou não em compartimentos; podendo a tampa da dita caixa ter ou não abas e podendo a mesma caixa variar em dimensões e ter qualquer acabamento desejado; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

2º, como artigo de manufactura, as caixas para acondicionamento de collarinhos molles, gravatas e artigos semelhantes, construidas e dispostas substancialmente como aqui descripto com referencia ao desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo systema de propaganda commercial», para que pediram privilegio José de Siqueira Pinto e Hugo Victorio da Costa (deposito n. 5.283, de 21 de junho de 1928:

1º, um novo systema de propaganda commercial, caracterizado por consistir em uma folha de papel, cartão ou cartolina dobrada ao meio, havendo na parte externa logar para duas ou mais pessoas escreverem seus nomes em linhas previamente numeradas, e na parte interna conteúdo dizeres designando pelo numero a pessoa que deverá fazer o pagamento; contendo nos demais espaços reclames para se fazer distribuição gratuita;

2º, um novo systema de propaganda commercial como reivindicado em 1, caracterizado por ser a folha de papel, papelão ou cartolina collada pela sua periphéria, afim de se poder destacar uma da outra, sem serem as mesmas inutilizadas, tudo substancialmente como descripto e para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de «uma sub-tampa prophylatica, para caixas d'agua e outros recipientes similares», para que pediram patente de modelo de utilidade David do Cotto Pinto da Motta e João Teixeira de Carvalho (deposito n. 5.284, de 21 de junho de 1928):

1º, a invenção de um novo modelo de utilidade de uma sub tampa prophylatica, para caixas d'agua e outros recipientes similares, composta de uma téla metallica zincada com furos de pequenissimos diametros conforme os desenhos juntos, e esti ada por meio de reguas de ferro a ella presa por meio de parafusos ou soldada, e applicada no extremo interno-superior da caixa d'agua sobre a ála de uma cantoneira de ferro, cuja outra ála se tenha ahi cravado préviamente, tendo intercalado uma junta de borracha, ajustada com parafusos de metal, com cabeça sextavada;

2º, conforme a reivindicação acima, a fórma da nossa sub-tampa, póde ser plana ou não. Póde-se tambem usar para os grandes reservatorios d'agua (ou outro liquido qualquer) que se queira sempre hermeticamente tampado, uma golla feita do nosso systema em todo ou em parte ao contorno superior dos mesmos;

3º, conforme a reivindicação acima, para garantia absoluta da inviolabilidade da caixa, basta que o Departamento da Saude Publica faça uso de um timbre ou Sello-Official, feito em chumbo ou lacre, e applicado em qualquer ponto da sub-tampa junto a aresta da caixa.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16 264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro José Carvalho Barbosa, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.345, de 21 de junho de 1923):

Consiste em um rectangulo, no qual se lê superiormente, em letras destacadas, de imprensa, a palavra de fantasia «Mariza»; interiormente a esta, os dizeres: «Preparado pharmaceutico»; sob estes dizeres: «Propriedade de»; ainda em baixo destes, o nome do requerente: «José Carvalho Barbosa»; e, finalmente, sob este nome, a palavra: «Rio de Janeiro», separada do nome do requerente por um traço de fantasia.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico, incluido na classe 3 de fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu reliu registro Octavio Gomes, destinada a artigos das classes 6, 12, 50 *a* *j* (deposito numero 11.346, de 1 de junho de 1928):

Consiste em um losango ao centro no qual se lê a palavra de fantasia «ACME» e inferiormente a esta palavra «RIO», na parte externa do losango as palavras «Marca Registrada».

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir artigos de electricidade, excepto fitas isolantes e globos para lampadas na classe 50, letra J, machinas para arqueação sem prego na classe 6, fita de qualquer metal para embalagem na classe 12, fechos de qualquer metal fita de embalagem na classe 12, grampos corrugados, cimentos e de outras fórmas para embalagem na classe 12, molinetes de madeira para collocação de fitas de embalagem na classe 50, lettra *A*. Os referidos materiaes são de importação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Soc. Adubos «Fortuna» Ltda., destinada a artigos da classe 2 (deposito numero 11.347, de 21 de junho de 1928):

Consiste no nome caracteristico «Carbolina», tendo ao alto e á esquerda a figura de um sol irradiante, e, em baixo, a phrase «marca registrada».

A marca, que póde variar de côres e dimensões e ser acompanhada de outros dizeres, servirá para distinguir um producto chimico de sua industria, comprehendido na classe 2.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Fiação, Tecelagem e Estamparia, Ypiranga, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 11.348, de 22 de junho de 1928):

Consiste da letra «Z» entre duas aspas.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir tecidos de sua industria, comprehendidos na classe 23.

Descripção da marca para que pediu registro Angelo Malagarnera La Porta, destinada a artigos da classe 49 (deposito numero 11.349, de 21 de junho de 1928):

Consiste do nome «A Rainha das Loterias» entre duas aspas.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir bilhetes de loterias, de seu commercio, comprehendidos na classe 49, e será tambem usada em notas, cartões, facturas, annuncios e reclames referentes ao commercio do requerente.

Descripção da marca para que pediu registro Affonso Henriques Furtado, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.350, de 21 de junho de 1928).

Consiste na palavra de phantasia «Papeirol», graphada sob fórma distinctiva, com letras typographicas fóra do commum na impressão, traçado sob a dita palavra um filete que se estende desde junto á haste da inicial P, até o final da haste inferior do L, tal como se vê acima impresso.

E' de notar que, a originalidade dessa marca, sobre distinguir muito bem um producto de industria e commercio, euphonicamente identifica no espirito publico o preparado pharmaceutico, «Papeirol», com a enfermidade, Papeira, a cujo tratamento é destinado.

Regularmente, na marca está declarado, além do nome do producto «Papeirol», que esse preparado é formula do medico requerente; que seu fabricante ou preparador é o pharmaceutico Braulio Henriques Furtado e que o logar de sua procedencia é S. João Nepomuceno—Minas Geraes.

A marca, destinada aos artigos ou productos da classe 3, poderá variar em côres, typos e dimensões e será applicada sobre envolucros, recipientes, rotulos, vidros, papeis e livros.

Descripção da marca para que pediu registro Frank Silva, destinada a artigos das classes 37 e 48 (deposito n. 11.351, de 21 de junho de 1928):

Consiste em um desenho de fórma circular, tendo em volta do circulo o desenho de um collar com 29 perolas engastadas, e na parte do centro, uma linha curva quebrada, e ainda, dentro do centro e em linha recta, dividindo o circulo, a palavra «A Perola», formando o desenho o conjuncto da marca.

A marca, que poderá variar em dimensões e côres, será usada gravada, pintada, impressa, ou por outra qualquer fórma, comprehendidas nas classes 37 e 48 do commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Viagens Internacionaes, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 11.352, de 21 de junho de 1928):

Consiste em um desenho de fórma circular, tendo dous circulos, que volteiam parallelamente o centro circular, e dentro dos quaes tem um ponteiro indicador, e na curva superior as palavras «Indicador de Ruas», e por baixo dessas palavras, onde fórma uma seccante, a palavra entre aspas «Savi», e por baixo do ponteiro, as palavras: Marca Registrada, formando o desenho o conjuncto da marca: Indicador de Ruas «Savi».

A marca, que poderá variar de dimensões e côres, será usada gravada, pintada, impressa, ou por outra qualquer fórma, nos mappas geographicos de diversas cidades do Brasil, organisados pela Sociedade Anonyma Viagens Internacionaes, comprehendida na classe 50, lettra j.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.353, de 21 de junho de 1928):

Consiste em uma etiqueta em fórma de cinta, contendo dous desenhos de ornatos, com um escudo de phantasia, e sobre estes as inscripções: Analysado (dentro de um ornato) reconhecido absolutamente puro (em outro ornato), no primeiro desenho do ornato o S. A. tambem em um ornato, Refinaria Magalhães, Tel. Norte 990 991 ainda em outro ornato. Abaixo dos dous desenhos de ornato, vê-se uma elipse com o fundo de côr differente para ser inscripto o nome da marca com que fôr empregada a cinta.

A marca será usada em conjuncto com qualquer uma de propriedade da depositante, devidamente registrada e está comprehendido na classe 41.

(*) Descripção da marca para que pediram registro Moura Brasil & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 8.969, de 6 de outubro de 1927):

Consiste em um oval, contendo o nome caracteristico «Proteinargol», sobre os dizeres Moura Brasil & Comp.—Rio de Janeiro.

A marca servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 21 de junho de 1928.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 22 de junho de 1928

N. 6.471-Sr. director geral de Propriedade Industrial — Pelo presente, solicito-vos a fineza de remetterdes a esta Secretaria Geral o processo de J. Ston & Comp., Ltd., depositante sob n. 2.350 (hoje privilegio n. 16.473), afim de que este Conselho, conforme pedido do Sr, Fortunato Bulcão, membro da VIII Commissão Permanente possa chegar a conclusões precisas sobre o recurso interposto por Herminio Suppo do despacho dessa Directoria Geral que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um protector de baterias de accumuladores electricos».

N. 6.472 — Sr. conselheiro Fortunato Bulcão — Pelo presente, tenho o prazer de communicar-vos que esta Secretaria, de accôrdo com o vosso pedido, solicitou da Directoria Geral de Propriedade Industrial o processo de J. Stone & Com., Ltd, afim de poderdes estudar o recurso interposto por Herminio Suppo do despacho da mesma directoria que lhe indeferiu o pedido de privilegio para «um protector de baterias de accumuladores electricos».

Levo, outrosim, ao vosso conhecimento que logo que esta directoria estiver de posse do referido documento, fará chegar o mesmo ás vossas mãos para o estudo indicado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Requerimento despachado

Vilar & Patricio, negociantes, estabelecidos na Capital do Ceará, pedindo provar que são successores de J. Patricio & Comp. — A' vista das informações, indeferido. (As. P. Soares).

ACTA N. 83ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 8 DE JUNHO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministro Drs. Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 251, 307, 312, 560, 895, 1.431 e 6.121 de maio findo e junho corrente, do Instituto de Chimica, Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, Serviços de Informações e do Algodão e Directorias de Contabilidade e de Meteorologia, pagamentos de 2:400$, 580$, 715$940, réis 17:778$, 1:470$, 4:037$400 e 1:222$ a Francisco da Silva Moreira e outros, de transportes, gratificação por substituição, fornecimentos e Serviços prestados no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Vinicio Alvim Pereira da Silva, escrevente dactylographo da Inspectoria de Povoamento, solicitando relevação de multa que lhe foi imposta pela delegação em Minas Geraes, por ter excedido o praz

legal da comprovação do adeantamento de 950$ que recebeu no anno findo. — O Tribunal orde ou a relevação da multa.

Processos:

De pagamentos:

De 891$483 a D. Dahyl Portugal da Silva, de pensões, no periodo de maio a dezembro de 1926;

De 270:183$666 a Peixoto e Abujanura, por trabalhos executados em 1920, na construcção da Estrada de Ferro Petrolina e Therezina, entre os kilometros 130 e 151; de 1:463$200 a Alfredo Lopes Cananéa, proveniente de fornecimentos de materiaes e alugueis de casas para os serviços do açude «Cangeta», a cargo do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas; de 68$ a Milton Gontijo de Albuquerque, de indemnisação devida em 1926 pelo damno causado pelo fogo em tres engradados quando transportados na Estrada de Ferro Oéste de Minas; e de 1:370$770 a The Leopoldina Railway Company Ltd., de passagens em objecto de serviço publico, em 1922. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 543, de maio findo, da Directoria de Saude do Exercito, pagamento de 57:137$ ao cofre do Hospital Central do Exercito, como indemnisação por despazas feitas, sem adeantamento, com o tratamento de doentes, em abril ultimo.—Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a Segunda Directoria informe, tendo em vista o aviso do Ministerio da Guerra n. 199, de 14 de maio ultimo, pag. 5 e final da pag: 12, quanto ao regimen de massas e á autorisação para expedir ordens de pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.149 e 2.335, de maio findo, pagamentos de 200$ e 46:549$400 á menor Judith de Alvarenga e outros, de aluguel de predio e fornecimentos, no corrente anno. Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.354, de maio findo, com o contracto celebrado entre esse ministerio e Theodor Wille & Comp., e outros, para fornecimento de artigos do grupo 14. — Oleos, etc., em 1923. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso C/89, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 87:955$555, ouro, para attender ás despezas decorrentes da creação de dous cargos de addido commercial, em virtude do decreto n. 5.423 de 6 de janeiro ultimo. —Mandou-se responder affirmativamente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.371, de maio findo, pagamento de 5:452$532 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento do corrente anno.—Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. Ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria, e Commercio:

Officios: Ns. 260, 1.995, 1.997, 1998 e 6.923, de abril e maio deste anno, do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro e Directorias dos Serviços de Industria Pastoril e Meteorologia pagamentos de 484$, 181$500, 170$322, ... 71$300 e 343$469, a Oscar Taves & C. e outros, de fornecimentos, transportes e gratificação por substituição, no corrente anno.— Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Nathalina Fontora Sobral Pinto, filha maior, solteira, de Primo Cavalcante Sobral Pinto, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamentos:

De 16:000$ ao Dr. Edgard Corrêa de Lemos; de 18:250$ a Valentim P. Bouças, de 3:050$ a Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro e outros, de 6:391$709 a D. Maria dos Anjos e de 3:783$900 a Miranda Sousa & C. de dividas de exercicios findos, trabalhos executados, gratificações e pensões.

Processos:

Divida flutuante: De 57$500 a Sophia Alves & Filho, de indemnisação pelas avarias verificadas em cinco saccos de assucar, pertencentes ao despacho n. 1.525, quando em transito na Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1925; de 40$ a José Luiz de Cerqueira, de alugueis da casa occupada pela estação telegraphica de Taperós, nos mezes de novembro e dezembro de 1925: de..... de 1.038:435$150 a Lage & Irmãos, proveniente de obras executadas no dique «Affonso Penna», nos mezes de janeiro e abril, em 1925, de 14:152$100 a Vicente Justino Alves e outros, diaristas das Obras do Porto da Parahyba, por serviços prestados em 1923; e de 680:352$470 a Lage Irmãos, pelas obras executadas no dique «Affonso Penna», em 1925. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 231, de maio findo, adeantamento de 500$ ao porteiro Ovidio Gomes da Silva Junior, para despezas a seu cargo, no 2º trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.432 e 2.420, do corrente, aquelle remettendo a cópia do decreto numero 18.265, da mesma data, que abre o credito especial de 26:487$764, para pagamento dos vencimentos de um guarda e seis serventes do Museu Historico Nacional, neste anno, e o segundo, solicitando a distribuição do mesmo credito ao Thesouro Nacional. — Ordenou-se o registro do credito e da distribuição.

N. 1.944, de abril passado, distribuição á Delegacia Fiscal em Pernambuco, do credito de 9:850$, á conta da verba 12ª.

Ns. 2.322 e 2.367, de maio findo, pagamento de 400$ e 13:197$ á menor Judith e outros, de aluguel de casa e fornecimentos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da alludida distribuição e dos pagamentos.

N. 1.855, de abril passado, pagamento de 303$300 a Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos, em fevereiro ultimo. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.420, do corrente, pagamento de 9:592$ a André Rodrigues, de fornecimentos ao Hospital Central, no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso C/81, de maio findo, pagamento de 15:724$ a França & Comp., de serviços prestados, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.410 de maio findo, distribuição á Delegacia Fiscal do Ceará, do credito de 240$, por conta da verba 17ª.

Ns. 1.420 e 1.524, de maio findo, pagamentos de 208$621 e 7:937$290 a Armando Xavier Carneiro de Albuquerque e outros, de gratificação e transporte no corrente anno.

Officio n. 131 E, de maio findo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 600$ a Frederico D'Avila Bittencourt Mello e outro, de gratificação por substituição, no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição e pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 400, de maio findo, pagamento de 200$ á Revista de Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal, de fornecimento no corrente anno.

Officios ns. 309, 440, 469, 930, 1.051, 1.933 e 6.197, de maio findo, do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Museu Nacional, Serviços Geologicos e Mineralogico do Brasil, Inspecção e Fomento Agricolas, Industrias Pastoril e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 50$, 200$, 173$, 100$, 1:200$, 350$ e 33$100 a Marques Couto & Comp. e outros, de fornecimentos, gratificações regulamentares, transportes e serviços prestados no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 418, de maio findo, do Serviço Florestal do Brasil, adeantamento de 500$, a José Manoel Marques Lopes, auxiliar do Horto Florestal, para despezas de lavagens de toalhas e outras peças, em maio, junho e julho deste anno.—Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 653$332 a D. Orminda da Rocha Victorio da Costa, 1:145$225 a Manoel Raymundo Teixeira, 2:115$800 a D. Maximiana Maria da Costa Paiva, de dividas de exercicios findos e pensões.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.147, de maio findo, distribuição do credito de 2:000$ á Delegação Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 12ª.

Ns. 1.928 e 2.338, de abril e maio deste anno, pagamentos de 584$ e 7:490$ á Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos e outros, de fornecimentos, no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.411, 1.455 e 1.518, de maio findo, pagamento de 4:562$660, 419:354$775 e 2:713$760 a Fontes Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno.— O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos: n. 1.592 do corrente, reconsideração do despacho pelo qual foi recusado registro ao pagamento de 1:057$417, de differença de vencimentos á varios funccionarios da Directoria Geral de Propriedade Industrial, requisitado pelo aviso n. 1.090, de 24 de abril ultimo.

N. 1.333, de maio findo, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 6:913$333, por conta da verba 6ª.

Ns. 1.575, 1.605 e 1.615, do corrente, pagamentos de 500$, 1:179$155 e 600$, de gratificações extraordinarias por serviços prestados no corrente anno —O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

Officios: ns. 147, 305. 1.994, 5.931. 6.125 e 6.561, de abril e maio deste anno, da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Posto Zootechnico Federal de Pinheiro e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 10:404$700 28$800, 70$883. 80$, 100$ e 2:633$ a Adolpho Botelho e outros, de fornecimentos, diarias, graticações por substituição e aluguel de casa, no corrente anno.—Ordenou-se o registro.

N. 82, de abril passado, do Curso Complementar Annexo á Fazenda de Santa Mo-

nica, solicitando restituição das segundas vias dos pedidos ns. 13 e 14, de 17 de março ultimo. — Ordenou-se a devolução.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:200$ a D. Genoveva Joaquina de S. José e filhos; de 162$ a Procopio Antonio Borges, de 185$537 a José Borges dos Santos; de 2:080$ a Antenor Dantas Filho; de 3:585$ a Antonio Dioneres de Souza e outros; de 82:000$ á Santa Casa de Misericordia do Amazonas, de dividas de exercicios findos, differença de quota de montepio, salarios de diaristas e subvenção. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De pagamentos:

De 300$ á Sociedade Anonyma White Martins, de fornecimentos feitos ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, em 1922; de 775$031 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes effectuados em 1922, por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes; de 44$950 a Sophia Alves & Filho, de indemnisação pelo extravio de 58 kilos de assucar verificado nos volumes pertencentes ao despacho n. 1.621 da Estrada de Ferro Oéste de Minas, em 1926; de 227:409$791 a Teixeira Borges & Comp., de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, de generos alimenticios, em 1925; de 15:443$900 a Agrippino Dornellas e outros, de diarias das Obras do Porto da Parahyba de serviços prestados, em 1923; de 1:35$100 á The Leopoldina Railway Co. Limited, de fornecimentos de passagens em objecto de serviço publico, em 1922 em proveito do Ministerio da Marinha. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos. Representação da 2ª Directoria, de 25 do mez findo, relativamente ao adeantamento de 5:550$ para se entregue ao director da Escola João Luiz Alves, Luiz Nogueira da Gama de que tratam os avisos do Ministerio da Justiça n. 711 e 1.614, de 10 de fevereiro e 20 de março ultimo, registrado pelo Tribunal em sessão de 18 de maio findo, e em que não se menciona o periodo dentro do qual deve o mesmo ter applicação. O Tribunal declarou que o adeantamento deverá ser escripturado para ter applicação dentro de 90 dias, a contar do respectivo registro.

Ministerio da Guerra:

Avisos n. 139, de abril passado, adeantamento de 9:750$ ao director da Secretaria do mesmo ministerio, coronel Laurenio Lago, para attender a despezas da verba 1ª, sub-consignações 1, 3 e 7. — Recusou-se registro ao adeantamento: a) porque o aviso não declara o periodo dentro do qual deve ter applicação; b) porque comprehende consignações com a de artigos de expediente, cuja acquisição deve ser feita mediante concurrencia, desde que se trata de credito superior a 5:000$000.

N. 192, de maio findo, pagamento de réis 56:774$550 á Companhia Calçado Bordallo S. A., de fornecimentos á Directoria de Intendencia da Guerra, em 1926, de 2.723 pares de perneiras para praças. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim constante do parecer do Sr. director.

Officio n. 511, de maio findo, da Directoria de Saude do Exercito, pagamento de 176:783$, com indemnisação ao cofre do C. A. do Hospital Central do Exercito, de despezas feitas no corrente anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a 2ª Directoria informe, tendo em vista o aviso do Ministerio da Guerra n. 199, de 14 de maio ultimo, pag. 5 e final da pag. 12, quanto ao regimen das massas e á autorização para expedir ordens de pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos: Ns 490, 1.458 e 2.167, de março, abril e maio ultimo, pagamentos de réis 1:024$193, 3:750$ e 5:623$200 a Luiz dos Santos Maia e outros, de aluguel de predio, subvenção e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.481, de maio findo, pagamento de 3:338$ á The Leopoldina Railway Company Ltd., de transportes effectuados no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 261-Z, de março ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas, restituição da caução de 2:000$ a Dias Guimarães & Comp. depositada para garantia de execução de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.421 e 1.642, de maio findo e junho corrente, pagamentos de 1:000$ e 2:200$ a João Mendonça de Toledo e outros de auxilios e gratificações, no corrente anno.

N. 1.538, de maio findo, distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 1:350$, por conta da verba 5ª.

Officios ns. 396, 398, 589, 1.020, 5.254, 6.152 e 6.223, de maio findo, do Museu Nacional, Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 1:180$, 1:200$, 300$, 700$, réis 453$496, 513$200 e 594$, a Octavio da Silva Jorge e outros, de gratificações, serviços prestados, aluguel de predio, transportes e diarias, no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Officio n. 484, de abril passado, do Serviço de Informações, solicitando a devolução dos empenhos ns. 7, 11 e 19, de 20 e 30 de março ultimos. — Mandou-se officiar, de accôrdo com o art 234 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 7:200$ ao Thesouro Nacional, para despezas á conta da verba 5ª de 1928 de pensões, a D. Cecilia Males Pereira Franco e outras.

De pagamentos:

De 900$ ao auxiliar technico da Contadoria Central da Republica, Arthur Guedes Filho, de diarias de janeiro, fevereiro e março ultimos; de 1:600$ a D. Philomena de Lima Andrade e filhos, de divida de exercicios findos; de 2:390$ a Aristides Figueiredo, funccionario do Patrimonio Nacional, de gratificações; de 611$627 ao major reformado do Exercito Coriolano da Soledade Lima de vencimentos de 1 a 24 de junho de 1922; e de distribuição á Delegacia Fiscal em Alagôas do credito de 2:084$416, para pagamento ao alferes Candido Tenorio Villa Nova, de differença de soldo em 1920:

Processos:

De pagamento:

De 41:883$520 ao Sr. Pedro Joaquim Curillo de Sá, proveniente de fornecimento de materiaes em 1922, á 1ª secção de Paiano á Patos, da E. de Ferro Ceará a Parahyba; de 222:092$500 a Prado Sarmento & Comp. por serviços executados em 1926 no fechamento dos suburbios da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brasil; de 245$ a Dorival Freire da Silva, de indemnisação pelo extravio de uma caixa de banha pertencente ao despacho n. 430, da Estrada de Ferro Oéste de Minas, em 1926; de 4$960 á Estrada de Ferro Funilense, incorporada á Estrada de Ferro Sorocabana, por transportes effectuados em 1923 á requisição do Ministerio da Guerra; de 9:430$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de fornecimento de passagens em objecto de serviço publico, em 1925; de 1:414$275 á The Leopoldina Railway Company Limited, de passagens em objecto de serviço publico, em 1922. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 515, de maio findo, da Directoria de Saude do Exercito, pagamento de 9:188$800 ao cofre do C. A. do Sanatorio Militar de Itatiaya, de despezas feitas, sem adeantamento, com o tratamento de doentes no 1º trimestre deste anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a 2ª Directoria informe, tendo em vista o aviso do Ministerio da Guerra n. 199, de 14 de maio ultimo, pag. 5 e final da pag. 12, quanto ao regimem das massas e á autorização para expedir ordens de pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos — N. 2.224, de maio findo, distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Piauhy, do credito de 3:000$, por conta da verba 12ª.

Ns. 1.722 e 1.828, de abril ultimo, restituição da caução de 2:000$ a Constantino Gonçalves & Comp., depositada para garantia de contracto e pagamento de 5:000$, de subvenção, á Santa Casa de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o levantamento da caução e o registro dos alludidos pagamento.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso C/85, de maio findo, pagamento de 1:400$800 a Litho Typographia Fluminense S. A., de fornecimentos, no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos n. 1.403, de maio findo, distribuição de credito de 50:000$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 17ª.

N. 1.483, de maio findo, pagamento de 270$ á Rêde de Viação Sul Mineira, de serviços prestados no 1º trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro de distribuição e de pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.302 e 1.646, de maio findo e junho corrente, pagamento de 6:852$258 e 120:000$ ao professor Agesilau Antonio Bittencourt e outro, de vencimentos e subvenção, no corrente anno.

Officios ns. 306, 389, 570, 2.211 e 5.972, de maio findo, da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Museu Nacional, Serviço de Informações e Directoria de Industria Pastoril e Meteorologia, pagamentos de 370$, 3:250$, 10:000$, 62$ e 80$, a diversos, de gratificações, adeantamento e auxilio, no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e adeantamento.

N. 979, de maio findo, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, pagamento de 217$700 á The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de passagens e transportes no corrente anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a 1ª Directoria informe se a despeza de que se trata, foi deduzida do empenho global, conforme a exigencia do § 2º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:600$ a D. Maria Ismeria Carregal; de 3 075$ a João Baptista Coelho e de 245$683 a Amilcar Salgado dos Santos, de dividas de exercicios findos.

Processos:

De pagamentos:

De 1:200$ a Horacio Leite Pessôa, zelador do açude publico «Pessôa» a cargo do então 4º districto, hoje 2º da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, de vencimentos no periodo de janeiro a dezembro de 1923; de 13:680$ a Ferreira Passarello & Comp., de fornecimento, em 1923, á Directoria de Intendencia do Ministerio da Guerra; de 2:688$500 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas ao Ministerio da Guerra, em 1923; de 1:083$300 ao Jockey Club, por serviços prestados em 1922 á requisição do Ministerio da Guerra; de 41:299$956 á Anglo Brasilian Commercial Agency Company Limited, pelo fornecimento de material importado para o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, em 1921; de 590$ a Emilio Hylarião da Silva, de augmento definitivo e provisorio de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de junho de 1923 a 31 de dezembro de 1925 —O Tribunal ordenou o registro

De 2:029$ a V. Castro, pelo fornecimento de materiaes ás Obras do Porto de Fortaleza, em 19.2. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra

Avisos: N. 218, de maio findo, pagamento de 500$ a D. Maria Judith Pulcherio, proveniente de cumulativo para funeral de seu fallecido filho, 2º tenente Sylvio Palmiro Pulcherio.—Registrou-se.

N. 232, de maio findo, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 6:500$, por conta da verba 1ª. — Convertu se o julgamento em diligencia para que a 2ª Directoria informe si a despeza de que se trata, se acha sob o regimen de massas, conforme a solicitação feita no presente aviso.

Officios: N. 5 0, de maio findo, da Directoria de Saude, distribuição dos creditos de 3:600$, 10: 00$ e 2:400$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª —Recusou-se registro á despeza, preliminarmente, por insufficiencia de saldo na sub-consignação indicada.

N. 513, de maio findo, da mesma Directoria, pagamento de 4:7$ ao Cofre do C. A. da Enfermaria Hospital de Tres Corações, como indemnização, por despezas effectuadas com o tratamento de doentes, em janeiro ultimo. — Convertu se o julgamento em diligencia, para que a 2ª directoria informe, tendo em vista o aviso do Ministerio da Guerra n. 199, de 14 de maio ultimo, pag. 5 e final da pag. 12, quanto ao regimem de massas e á autorização para expedir ordens de pagamento

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos — N. 46, A. H., de maio findo, restituição da caução de 2:000$000 a Constantino Gonçalves & Comp., depositada para garantia de execução do contracto. — Ordenou se o levantamento da caução.

Ns. 2.155, 2.314 e 2 332, de maio findo, pagamentos de 2 :411$870, 7:564$180 e reis 2:532$499 a Rodrigues Teixeira Filhos & Comp. e outros, de fornecimentos e gratificações, no corrente anno.

N. 1.459, de março ultimo, pagamento de 3:750$ á Santa Casa da Misericordia, no Estado do Rio de Janeiro, de subvenção, em 1922.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos—Ns. 1.423, 1.498, 1.492 e 1.541, de maio findo, pagamentos de 157$671, 1:471$100, 294:500$ e 910$545 á Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos e vencimentos, no corrente anno.

N. 1.525, de maio findo, distribuição do credito de 300:000$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 19ª.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição do credito.

—Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios—Ns. 222, 269, 305, 5.9 e 7.076, de maio findo, do Instituto de Chimica, Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 92$258, 460$, 250$, 1:563 e 800$, a Djalma Hassemann e outros, de gratificações, fornecimentos e gratificações por substituições. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 355, de maio findo, restituição da caução de 25:000$ a Silva Santos & Comp., depositada para garantia de execução de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 655$782 a Raul Buarque de Gusmão de 4:158$375 a Alberto Hypolito Estrella e de 25 325$ a Bento Fleury da Rocha e outros, de exercicios findos em virtude de sentença judiciaria e de diarias em maio findo.

Processos:

De pagamentos:

De 7.443$035 á Empreza Viação do São Francisco, de transportes em 1925, de 74$100 a Jair Combra la d Abreu, de fornecimentos em 1921; de 46:825$120 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro de passagens em proveito do Ministerio da Marinha em 1923; de 400$ á Empreza Auto Viação Sacramento-Araxá, de transportes em proveito do Ministerio da Justiça em 1922, e de 160$ á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, de fôro, de 1926, de terrenos occupados por quarteis na Avenida Pedro II. — Ordenou se o registro.

De 16:000$020 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens e fretes em objecto de serviço publico, em proveito do Ministerio da Marinha em 1924.— Recusou-se registro á despeza de accôrdo com o parecer.

Minist rio da Guerra:

Aviso n. 225, de maio findo, pagamento de 400$ a Carvalho Paes & Comp., de fornecimentos em 1922.— Recusou-se registro á despeza de accôrdo com o parecer.

Officio n. 512, de maio findo da Directoria de Saude, pagamento de 6:661$500 ao Cofre do C. A. do Deposito de Convalescentes de Campo Bello, como indemnização, por despezas feitas com doentes em janeiro e fevereiro ultimos.— Convertu se o julgamento em diligencia para que a 2ª directoria informe, tendo em vista o aviso do Ministerio da Guerra n. 199, de 14 de maio ultimo, pag. 5 e final da pag. 12, quanto ao regimen de massas e a autorização para expedir ordens de pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 612, 1.771 e 1 978, de maio e abril passados, pagamentos de 24:158$803, 19.9?0$ e 326$200, a diversos, de fornecimentos e passagens, no corrente anno. — Ordenou se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n 2.345, de maio findo, com o contracto celebrado entre o ministerio e Heraclito & Comp., para fornecimento de artigos do grupo 50. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso: n. C/8?, de maio findo, adeantamento de 7 :200$ ao marecha Gabriel de Souza Pereira Botafogo, para despezas de material e pessoal, na Commissão brasileira de caracterisação da fronteira Brasil Uruguay.

Ns. 78 e 87, de maio findo, pagamentos de 1:529$900 e 52:000$, a João Daré e outros de fornecimentos e adeantamento, no corrente anno. — Ordenou se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.412, de maio findo, pagamento de 335$560 a Rocha Coutinho & Comp., de fornecimentos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 11 do corrente mez para a proxima sessão, encerrando em seguida os trabalhos.

ACTA N. 80 — SESSÃO ESPECIAL EM 11 DE JUNHO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares —Representantes ao Ministerio Publico doutores Octavio Tarquinio de Souza e Mello Leitão—Secretarios Drs. José de Moraes, director-secretario interino.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leoni Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro presidente, tendo convocado esta sessão para a eleição de vice presidente do mesmo Tribunal, a que se refere o decreto n. 5.471, de 6 de setembro, dispondo sobre a substituição do presidente em suas faltas e impedimentos, convidou os senhores ministros, presentes em numero legal, a se manifestarem sobre a escolha de ministro que deverá occupar o dito cargo de vice presidente do Tribunal de Contas.

Procedendo-se á votação, verificou-se o seguinte resultado:

O Sr. ministro Leoni Ramos de Rezende Filho obteve sete votos e o Sr. ministro Jesuino Cardoso um voto.

Em seguida foi proclamado vice-presidente do Tribunal do anno corrente anno de 1928 o Sr. ministro Leoni Ramos de Rezende Filho, que agradeceu a seus pares a distincção que lhe conferiram.

Logo após foi declarada encerrada a sessão pelo Sr. presidente.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Cópia — Do vigesimo quarto livro de contractos de material desta directoria, de folhas nove verso a doze, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e as firmas: Mayrink Veiga & Comp., A. Ferraz & Comp. Limitada, Antonio R. Lisbôa, Fonseca Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp. e Hime & Comp., para o fornecimento a este ministerio, de artigos do grupo quarenta e seis "Metal em barra, etc."

Aos vinte e dous dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Da-

mião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor Ministerio da Marinha, de tres de abril de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero cincoenta e oito, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e oito, do presidente de Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica, para esse fim realizada; e, do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima mencionadas, o fornecimento dos artigos abaixo descriminados, de accôrdo com as propostas das referidas firmas, acceitas pela Commissão de Concurrencia citada, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima citadas, dóra em diante denominadas "Contractantes", se obrigam a fornecer o seguinte: Mayrink Veiga & Comp., fornecerá bronze especial em verguinhas para soldar de seis millimetros (um quarto de pollegada), kilo, quatro mil e quinhentos réis; estanho em liguados a noventa e nove por cento, kilo, onze mil e quinhentos réis; estanho em verguinhas a noventa e nove por cento, para soldar, kilo, doze mil e quatrocentos réis; ferro fundido em verguinhas para soldar, kilo, dous mil e quinhentos réis; metal movel em vergalhões redondos, de trese millimetros (meia pollegada) até cincoenta e sete millimetros, (duas e um quarto de pollegada), kilo, cinco mil e quinhentos réis; zinco puro em placas para caldeira, kilo, dous mil e duzentos e oitenta réis. A. Ferraz & Comp. Limitada, fornecerá: aço especial em verguinhas para soldar de noventa e cinco decimillimetros (tres oitavos de pollegada), kilo, mil quatrocentos e noventa réis; antimonio a noventa e nove por cento, em barras ou linguados, kilo, tres mil e setenta e cinco réis; ferro silicia a quarenta e cinco por cento em linguados, kilo, mil cento e dezesete réis; latão em verguinhas para soldar de seis millimetros (um quarto de pollegada), kilo, cinco mil cento e dez réis; metal de antifricção em linguados classe "A", estanho oitenta e oito por cento, antimonio oiot por cento, cobre quatro por cento, kilo, doze mil e quinhentos réis; idem, idem, classe "B", estanho oitenta por cento, antimonio quinze por cento, cobre cinco por cento, kilo, onze mil duzentos e oitenta e tres réis. Antonio R. Lisbôa, fornecerá: bronze manganez em linguados, kilo, dous mil cento e noventa e cinco réis; solda forte para cobre, kilo, tres mil setecentos e trinta réis; idem, para latão, kilo, tres mil setecentos e trinta réis; solda fraca para latão, kilo, tres mil setecentos e trinta réis. Fonseca Almeida & Comp., fornecerá: aluminium em verguinhas, para soldar, de seis millimetros (um quarto de pollegada), kilo, quatro mil e oitocentos réis. Dias Garcia & Comp., fornecerá: acido rapido a Tungsteno em vergalhões chatos de cento e vinte e sete decimillimetros por dezenove millimetros (meia pollegada por tres quartos de pollegada) até nove millimetos por cincoenta e um millimetros (tres oitavos de pollegada por duas pollegadas), kilo, oito mil e oitocentos réis; idem, em vergalhões redondos de cento e vinte e sete decimillimetros (meia pollegada) até tresentos e oitenta e um decimillimetros, kilo, nove mil e oitocentos réis; idem, em vergalhões quadrados de: seis millimetros (um quarto de pollegada) até duzentos e cincoenta e quatro decimillimetros (uma pollegada), kilo, nove mil e oitocentos réis. Hime & Comp., fornecerá: cobre em vergalhões redondos de seis millimetros (um quarto de pollegada) até cincoenta e um millimetros (duas pollegadas), kilo, quatro quatrocentos e trinta réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições de Marinha, desta Capital, conforme lhes for determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima indicado de primeira qualidade, e no caso de rejeição deverão retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça ás exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o vaolr total provavel do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, e as quaes serão immediatamente completadas quando desfalcadas.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil e setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, no caso de não entrarem com o material pedido, dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, indepedente desta multa, pagarão mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A residencia legal das contractantes, bem como o fôro geral, é nesta Capital.

Sexta — Todas as despezas com transportes, seguros, fretes, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Setima — O presente contracto, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias; e as contractantes renunciam desde já o direito de reclarem.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão a conta das verbas vinte e cinco "Sobresalentes, etc.", consignação "Material", sub-consignação dous, vinte e seis "Material de construcção naval" consignação "Material", sub-consignação dous e vinte e nove "Conservação da esquadra, etc.", consignação "Material", sub-consignação dous do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despezas serem feitos a medida que forem extrahidos os pedidos, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — Os pedidos serão feitos parcelladamente a medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido á contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, (salvo os de força maior). E, não sendo possivel desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validado que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil e setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e dous de junho de mil novecentos e vinte e oito. Damião Pinto da Silva, director geral; A. Ferraz & Comp. Limitada; Antonio R. Lisbôa; Fonseca Almeida & Comp.; pro procuração de Hime & Companhia, Clodomiro Lopes; Mayrink Veiga & Comp.; por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia. Como testemunhas: Lauro Barbosa e Ary Lopes. A' margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, os seguinte: Antonio R. Lisboa, tresentos mil réis, em moeda corrente; Fonseca Almeida & Comp., cincoenta mil réis, em moeda corrente; Hime & Comp., cem mil réis, em moeda corrente; Mayrink Veiga & Comp., um conto de réis, representado por uma apolice da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis; Dias Garcia & Comp., um conto de réis, representado por uma apolice da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis; A. Ferraz & Comp. Limitada, tresentos mil réis, em moeda corrente. Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Está conforme. *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere. *José Casemiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 9

Contracto celebrado com Benjamin Pompeu Pinto Accioly, Oliveira Barbosa & Comp., Pereira Junior & Comp., José Mercadante & Comp., Dolabella, Portella & Comp. Ltda., Virgilio Machado, Machado & Comp. e Silva Abreu & Comp. Ltda., para fornecimento de dormentes á 5ª Divisão, em 1928

Aos 22 dias do mez de junho de 1928, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, os Srs. Dr. Roméro Fernando Zander, director da mesma estrada, e Benjamin Pompeu Pinto Accioly, Oliveira Barbosa & Comp., Pereira Junior & Comp., José Mercadante & Comp., Dolabella, Portella & Comp. Ltda., Virgilio Machado, Machado & Comp. e Silva Abreu & Comp. Ltda., negociantes e industriaes estabelecidos, respectivamente, á travessa Natividade n. 19, sobrado; municipio de Rio Preto, no Estado de Minas Geraes; rua de São Bento n. 18; rua Theophilo Ottoni n. 148, 1º andar; avenida Rio Branco n. 133, 3º andar; rua Tupys n. 303, em Bello Horizonte; avenida Affonso Penna n. 934, 2º andar, em Bello Horizonte; e praça Rio Branco, em Bello Horizonte, elegendo todos esta Capital para seu domicilio, para todos os effeitos de direito e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia, e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 909, de 18 de maio deste anno, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viaço e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas á concurrencia publica n. 9, realizada em 10 de março ultimo, por serém as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 18 de fevereiro deste anno, foi publicado no *Diario Official* n. 43, do dia immediato, e rectificado no do n. 47, de 26 do mesmo mez, tendo sido as propostas publicadas no *Diario Official* n. 60, de 13 de março, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de dormentes para a 5ª divisão, desta estrada, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os concurrentes obrigam-se a fornecer á Estrada do Ferro Central do Brasil, para a 5ª divisão, no corrente anno, o seguinte:

Benjamin Pompeu Pinto Accioly

Dormentes — entregues no ramal de São Paulo (1ª, 2ª e 3ª residencias):

Madeiras de lei:

15.000	de bitola larga, a 9$850 cada uma	147:750$000	
5.000	de bitola estreita, a 8$ cada um	40:000$000	
	Madeiras brancas:		
8.000	de bitola larga, a 6$950 cada um	55:600$000	
6.000	de bitola estreita, a réis 4$750 cada um	28:500$000	
	Entregues na Linha Auxiliar (1ª, 2ª e 3ª residencias):		
	Madeiras de lei:		
2.000	de bitola larga, a 9$800 cada um	19:600$000	
7.000	de bitola estreita, a 7$800 cada um	54:600$000	
	Entregues na Maritima até Entre Rios e Ramal de Paracamby:		
	Madeiras de lei:		
25.000	de bitola larga, a 10$700 cada um	267:500$000	
8.000	de bitola estreita, a réis 8$700 cada um	69:600$000	683:150$000

Oliveira Barbosa & Comp.

Dormentes — entregues de Corintho a Pirapóra, Montes Claros e Diamantina:

Madeiras de lei:

15.000	de bitola larga, a 8$750 cada um	131:250$000	
20.000	de bitola estreita, a réis 6$170 cada um	123:400$000	
	Entregues na Linha Auxiliar (1ª, 2ª e 3ª residencias):		
	Madeiras de lei:		
8.000	de bitola estreita, a réis 7$600 cada um	60:800$000	315:450$000

Pereira Junior & Comp.

Dormentes — Entregues na Linha Auxiliar (1ª, 2ª e 3ª residencias):

Madeiras de lei:

13.000	de bitola larga, a 9$700 cada um	126:100$000	
5.000	de bitola estreita, a 7$700 cada um	38:500$000	
	Entregues na Maritima até Entre Rios e Ramal de Paracamby:		
	Madeiras de lei:		
5.000	de bitola larga, a réis 10$900 cada um	54:500$000	
7.000	de bitola estreita, a 8$900 cada um	62:300$000	
	Entregues de Entre Rios até Corintho e seus ramaes:		
	Madeiras de lei:		
5.000	de bitola larga, a 9$550 cada um	47:750$000	329:150$000

José Mercadante & Comp.

Dormentes — Entregues na Linha Auxiliar (1ª, 2ª e 3ª residencias):

Madeiras de lei:

10.000	de bitola estreita, a 7$750 cada um	77:500$000	
	Madeiras brancas:		
8.000	de bitola larga, a 6$950 cada um	55:600$000	
6.000	de bitola estreita, a 5$100 cada um	30:600$000	
	Entregues na Maritima até Entre Rios e ramal de Paracamby:		
	Madeiras brancas:		
8.000	de bitola larga, a 7$800 cada um	62:400$000	
6.000	de bitola estreita, a 5$900 cada um	35:400$000	
	Entregues de Entre Rios até Corintho e seus ramaes:		
	Madeiras de lei:		
5.000	de bitola larga, a 9$800 cada um	49:000$000	
10.000	de bitola estreita, a 7$800 cada um	78:000$000	
	Madeiras brancas:		
8.000	de bitola larga, a 7$300 cada um	58:400$000	
6.000	de bitola estreita, a 5$900 cada um	35:400$000	482:300$000

Dolabella, Portella & Comp. Limitada

Dormentes — Entregues de Corintho a Pirapora, Montes Claros e Diamantina:

Madeiras de lei:

80.000	de bitola larga, a 8$850 cada um	708:000$000	
65.000	de bitola estreita, a 6$180 cada um . .	401:700$000	1.109:700$000

Virgilio Machado

Dormentes — Entregues de Corintho a Pirapora, Montes Claros e Diamantina:

Madeiras de lei:

20.000	de bitola larga, a 8$800 cada um	176:000$000	
15.000	de bitola estreita, a 6$150 cada um . .	92:250$000	268:250$000

Machado & Comp.

Dormentes — Entregues de Corintho a Pirapora, Montes Claros e Diamantina:

Madeiras de lei:

55.000	de bitola larga, a 8$900 cada um	489:500$000	
50.000	de bitola estreita, a 6$200 cada um ...	310:000$000	

Madeiras brancas:

8.000	de bitola larga, a 6$900 cada um	55:000$000	
6.000	de bitola estreita, a 5$200 cada um . .	31:200$000	885:900$000

Silva, Abreu & Comp. Limitada

Dormentes — Entregues de Corintho a Pirapora, Montes Claros e Diamantina:

Madeiras de lei:

20.000	de bitola larga, a 8$760	175:200$000	
10.000	de bitola estreita, a 6$100 cada um . .	61:000$000	236:200$000

Importancia total do contracto, quatro mil trezentos e dez contos e cem mil réis . . .. 4.310:100$000

Segunda — Os dormentes apresentados á marcação devem ser depositados pelos contractantes nos pateos das estações ou ao longo da linha, em logares de facil accesso e vigilancia (proximo ás casas de turmas, moradia de empregados, etc.), e a descarga, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, será feito por pessoal dos contractantes e á sua custa, com excepção do marcador, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclame o contractante na respectiva requisição ao sub-director, devendo, entretanto, a importancia dos salarios desse pessoal ser paga na thesouraria, mediante guia extrahida pela Contabilidade.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a entregar, da quantidade de dormentes que lhes competir, 70 % em madeiras de 1ª classe e 30 % em madeiras de 2ª classe, sendo, entretanto, facultado o augmento da percentagem dos dormentes de 1ª classe, exceptuando-se no ramal de Santa Cruz, onde não serão recebidos dormentes de 2ª classe.

Quarta — A entrega dos dormentes deve estar terminada em 30 de setembro do corrente anno, não sendo, em caso algum, marcados dormentes de madeiras brancas derrubadas, depois de 31 de agosto, e devendo os contractantes, até essa data, pedir, por escripto, á Sub-Directoria da 5ª Divisão, que mande examinar as madeiras derrubadas e destinadas aos dormentes a serem fornecidos.

Quinta — Os dormentes deverão ser fornecidos de accôrdo com o Caderno de Encargos, do qual ficam excluidos o angico, o oleo de copahyba e a goiabeira; não sendo recebidos no ramal de São Paulo (1ª, 2ª e 3ª Residencias) os de peroba rosa.

Os dormentes procedentes do Pará serão entregues na 1ª secção da Intendencia, na estação Maritima, e acceitos apenas os das madeiras abaixo mencionadas e correndo todas as despezas, até o local da entrega, por conta dos contractantes:

Primeira classe — Massaranduba, sucupira, muirapiranga, maparajuba, páo d'arco, páo roxo, macacahuba e acapú; e

Segunda classe — Uxy, mongongalo, lombo de veado, piracaxy vermelho, pracahuba, cupiuba, araracanga e mata-mata.

Sexta — A inobservancia do prazo estabelecido na clausula 4ª, sujeitará os contractantes a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula 11ª, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Setima — No caso de multa ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula anterior.

Oitava — Pelo não cumprimento deste contracto, além da perda da caução, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a concurrencias e, na reincidencia da falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Nona — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accôrdo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Decima — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Decima primeira — Para garantia da fiel execução do presente contracto e efectividade das multas e obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accôrdo com o edital da concurrencia, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 8 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Benjamin Pompeu Pinto Accioly — 54:652$ (cincoenta e quatro contos seiscentos e cincoenta e dous mil réis) em 70 (setenta) apolices federaes da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ (um conto de réis) cada uma, numeros 63.386, 81.128, 81.131, 81.132, 81.139, 81.141 a 81.143, do emprestimo de 1920; 93.363 a 93.371, 160.910 a 160.912 e 205.713, do de 1921; 322.839, 322.840, 341.931 e 341.932, do de 1922; 476.210 a 476.216, 488.974 a 488.979, 494.485, 499.328, 512.954, 540.999 a 541.004, 541.006 a 541.008 e 631.827 a 631.846, do de 1923, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 590, de 26 de maio de 1928;

Machado & Comp. — 70:892$ (setenta contos oitocentos e noventa e dous mil réis), em 55 (cincoenta e cinco) obrigações ferroviarias, ao portador, de ns. 89.876 a 89.927, e 99.998 a 100.000, do emprestimo de 24 de março de 1925, com os coupons de 1 de novembro de 1928 e seguintes, e 24 (vinte e quatro) apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ (um conto de réis) cada uma, numeros 80.155 a 80.178, do emprestimo de 1920, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, conforme recibo numero 593, de 28 de maio de 1928;

Virgilio Machado — 21:460$ (vinte e um contos quatrocentos e sessenta mil réis) em 28 (vinte e oito) apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ (um conto de réis), cada uma, ns. 60.811 e 63.367 do emprestimo de 1920; 96.198, 191.279 a 191.283, 102.764 a 102.768, do de 1921; 367.183 a 367.187, 499.599 a 499.602

509.428 a 509.430, 352.645, 408.390, 454.411, do de 1923; com os coupons de julho de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 594, de 28 de maio de 1928;

Oliveira Barbosa & Comp. — 25:236$ (vinte e cinco contos duzentos e trinta e seis mil réis) em 35 (trinta e cinco apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ (um conto de réis) cada uma, ns. 139.748 a 139.751 e 139.756 a 139.761, do emprestimo de 1921; 585.650 a 585.654 e 455.507 a 455.526, do de 1923, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 595, de 28 de maio de 1928;

Pereira Junior & Comp. — 26:332$ (vinte e seis contos trezentos e trinta e dous mil réis) em 34 (trinta e quatro) apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ (um conto de réis) cada uma, ns. 9.072 a 9.074, 893 a 897, 900 a 909, 42.056 a 42.058 e 42.062 a 42.064, do emprestimo de 1917, e 420.771 a 420.775, 360.627 a 360.629 e 484.377 e 473.975, do de 1923, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, e 84$ (oitenta e quatro mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 587 e 2.802, de 25 de maio de 1928;

Dolabella, Portella & Comp., Limitada — 88:776$000 (oitenta e oito contos setecentos e setenta e seis mil réis) em 112 (cento e doze) apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ (um conto de réis) cada uma, ns. 269.030 a 269.052, 281.334 a 281.346, 281.683 a 281.695, 305.717 a 305.729, 61.148 a 61.151, 63.318 a 63.321, 132.800 a 132.827, 136.065 a 136.068, 144.514 a 144.517, 3.661, 48.493, 48.494, 53.215, 53.216 e 53.742, de diversas emissões, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 619, de 4 de junho de 1928;

Silva, Abreu & Comp., Limitada — 18:896$ (dezoito contos oitocentos e noventa e seis mil réis), em 24 (vinte e quatro) apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ (um conto de réis), cada uma, numeros 80.179 a 80.183, 248.609, 248.610, 510.519 a 510.522, 524.706 a 524.717 e 534.410, de diversas emissões, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 627, de 6 de junho de 1928; e

José Mercadante & Comp. — 38:584$ (trinta e oito contos quinhentos e oitenta e quatro mil réis), em 49 (quarenta e nove) apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ (um conto de réis), cada uma, numeros 645.056 a 645.073, 616.428 a 616.432, 278.732 a 278.734, 591.150 a 591.159, 645.551 a 645.554, 345.959, 345.960, 278.720, 278.721, 237.481, 231.042, 283.094, 283.095 e 378.787, de diversas emissões, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, e 266$ (duzentos e sessenta e seis mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 673 e 3.217, de 14 de junho de 1928.

Essas cauções só serão restituidas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Decima segunda — A despeza resultante do presente contracto, na importancia total de 4.310:100$ (quatro mil trezentos e dez contos e cem mil réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 195 a 202, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação n. 1 — Sub-consignação n. 1, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 33, fls. 94 v., a 100, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, em presença das testemunhas abaixo assignadas, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928. — *Roméro Fernando Zander.* — *Benjamin Pompeu Pinto Accioly.* — *Oliveira Barbosa & Comp.* — Por procuração de Virgilio Machado, *G. Campello.* — *Dolabella, Portella & Comp., Limitada.* — Por procuração de Pereira Junior & Comp., *Alpes Cunha.* — *J. O. Machado & Comp., Limitada* (successora de Machado & Comp.) — Por procuração de Silva, Abreu & Comp., Limitada, *João Olyntho Machado.* — Por procuração de José Mercadante & Comp., *Paschoalino Panza.* Testemunhas: *Antonio Lopes de Vasconcellos.* — *Lauro da Silva Azevedo.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas oitenta e oito estampilhas federaes no valor total de oito contos seiscentos e vinte e dous mil réis. Confere. — *Antonio Lopes de Vasconcellos,* auxiliar de escripta, interino. Está conforme. — *Arthur Mourão do Couto Lima,* chefe de secção, interino. Visto. — *Diocleciano Vasconcellos,* secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 20, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Walter Schmidt & Comp., Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil" e Amaro da Silveira & Comp. Ltd., para a construcção de 20 locomotivas e 108 gaiolas para o transporte de gado em pé.

Aos dezenove dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezenove; Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", com séde no Rio de Janeiro, á avenida Barão de Teffé numero cinco, primeiro andar; e Amaro da Silveira & Comp. Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco numero oitenta e nove, neste instrumento denominados pela palavra "Contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero mil cento e sessenta, de quatorze de junho de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas á concurrencia publica numero vinte e um, por serem as mais vantajosas para a construcção que é objecto deste contracto, realizada a seis de março de mil novecentos e vinte e oito, e cujo edital, datado de dous de fevereiro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero trinta e dous, de sete de fevereiro do corrente anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* numero cincoenta e oito, de dez de março ultimo, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores e alludida construcção, nos annos de mil novecentos e vinte e oito e mil novecentos e vinte e nove, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a construir para esta estrada as locomotivas e as gaiolas para o transporte de gado em pé abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Walter Schmidt & Comp.:		
10 (dez) locomotivas typo "Mikado" (2-8-2) de 2 cylindros, bitola de 1m,00, da fabrica A. Borsig, Berlim, Tegel, Allemanha, a	287:850$000	2.878:500$000
Companhia de Mineração e Matallurgia "Brasil":		
10 (dez) locomotivas typo "Mountain" (4-8-2) de 3 cylindros, bitola de 1m,00, da fabrica Linke Hofmann Werke A. G., Allemanha, a	311:000$000	3.110:000$000
Amaro da Silveira & Comp. Limitada:		
108 (cento e oito) gaiolas para o transporte de gado em pé, estrado de aço, da fabrica Société Anonyme Energie, de Marcinelle, Belgica, a	13:230$000	1.428:840$000

No total geral de 7.417:340$000 (sete mil quatrocentos e dezesete contos, tresentos e quarenta mil réis).

Segunda — As locomotivas e as gaiolas deverão obedecer rigorosamente a todas as especificações publicadas no *Diario Official* da União numero trinta e dous, de sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, e rectificadas no *Diario Official* numero trinta e oito, de quatorze do mesmo mez e anno, as quaes, consideradas como parte integrante deste contracto, serão entregues, em separado, aos contractantes com uma via do presente; as gaiolas obedecerão, tambem, aos desenhos que, rubricados pelo director da estrada, igualmente serão entregues aos contractantes.

Terceira — A estrada fiscalizará, nas fabricas indicadas na clausula primeira, toda a construcção do material contractado, por representantes seus, em numero que o director da

estrada fixará, os quaes terão autoridade para resolver todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução dos serviços, e deverão:

1º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançarão o seu "visto";

2º, examinar cuidadosamente a construcção, de modo que a mesma seja executada de accôrdo com as especificações estabelecidas;

3º, rejeitar qualquer peça que verifique não estar nas condições acima especificadas;

4º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que se torne necessaria fazer no desenho de detalhe, sempre que venha influir nas dimensões exigidas nas especificações.

No acto da assignatura deste contracto, os contractantes deverão exhibir a prova de que depositaram, no Banco do Brasil, á disposição do director da estrada, a importancia de 259:606$900 (duzentos e cincoenta e nove contos, seiscentos e seis mil novecentos réis), em moeda corrente, correspondente á contribuição dos contractantes, na razão de tres e meio por cento da importancia total da construcção, para as despezas de fiscalização por parte da estrada.

Quarta — A entrega do material, que deverá estar concluida até trinta de novembro de mil novecentos e vinte e nove, terá inicio cento e oitenta dias após o recebimento, pelos contractantes, do aviso da estrada sobre o registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

§ 1.º Si, da data do registro pelo Tribunal de Contas não decorrerem cento e oitenta dias até o dia trinta e um de dezembro do corrente anno, os contractantes obrigam-se a reduzir o prazo do inicio da entrega do material, de modo que dentro do corrente anno seja entregue a parte empenhada á conta do actual exercicio.

§ 2.º O material contractado deverá ser entregue em Baurú, Estado de Paulo, devidamente montado e em condições de entrar logo em serviço, correndo por conta dos contractantes todas as despezas com o desembaraço de todo o material no porto de Santos e seu transporte até Baurú, excepção apenas dos direitos de importação e taxas de expediente, dos quaes o material ficará isento, de accôrdo com as leis em vigor (paragrapho 23 do artigo 5º das Disposições Preliminares das Tarifas das Alfandegas, mantidos pelo artigo 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927). Para este effeito o citado material deverá vir consignado directamente á estrada, em cujo nome tambem deverão vir os documentos relativos á importação (factura consular e o conhecimento de embarque).

Quinta — O material a que se refere o § 1º da clausula anterior e que deverá ser entregue até trinta e um de dezembro do corrente anno, para o qual foi feito o necessario empenho, é o seguinte: 3 (tres) locomotivas "Mikado" por parte de Walter Schmidt & Comp.; 4 (quatro) locomotivas "Moutain" por parte da Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil" e 37 (trinta e sete) gaiolas com estrado de aço por parte de Amaro da Silveira & Comp. Limitada.

Sexta — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula quarta, a estrada fará a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de espécie alguma.

Setima—Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, na thesouraria da estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na antevespera do dia marcado para a assignatura do contracto, a caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor da construcção a realizar: Walter Schmidt & Comp., 143:925$ (cento e quarenta e tres contos, novecentos e vinte e cinco mil réis); Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", 155:500$000 (cento e cincoenta e cinco contos e quinhentos mil réis); e Amaro da Silveira & Comp. Limitada, 71:442$ (setenta e um contos, quatrocentos e quarenta e dous mil réis).

Essas cauções não vencerão juro algum, si feitas em dinheiro, e só poderão ser restituidas seis mezes depois de entregue a totalidade do material e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

As referidas cauções responderão tambem por quaesquer estragos ou avarias que nesse periodo se produzirem nas locomotivas ou gaiolas construidas e que se verificar serem oriundos da má qualidade do material ou de defeitos de construcção.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo, e, sendo registrado, vigorará até o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, para o effeito do que dispõe a clausula de cima.

Nona — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima — Os pagamentos decorrentes da construcção serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, mediante a apresentação das contas devidamente processadas pela estrada, conforme os empenhos que serão feitos nas dotações proprias, nos exercicios de mil novecentos e vinte oito e mil novecentos e vinte e nove, aos quaes se subordinará o contracto.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 7.417:340$000 (sete mil quatrocentos e dezesete contos tresentos e quarenta mil réis), valor total da construcção contractada, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima segunda — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima terceira — Parte da despeza resultante do presente contracto, na importancia de 2.597:060$000 (dous mil quinhentos e noventa e sete contos e sessenta mil réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da estrada, sob numeros cinco, seis e sete, correrá por conta do artigo setimo da lei numero 5.445, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, verba oitava, consignação "Material" — Primeira parte, para obras novas e melhoramentos, subconsignação 8 — "Acquisição e reparação de material rodante e de tracção", considerando-se, desde o inicio de mil novecentos e vinte e nove, empenhada a parte excedente no total de 4.820:280$000 (quatro mil oitocentos e vinte contos duzentos e oitenta mil réis), á conta da dotação que, para esse fim, for concedida no exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 140, 149, 150 e 151, provando o recolhimento, aos cofres da thesouraria da estrada, da caução prevista pela clausula setima, representada pela seguinte fórma: Walter Schmidt & Companhia, 6:987$000 (seis contos novecentos e oitenta e sete mil réis) em dinheiro e 136:938$000 (cento e trinta e seis contos novecentos e trinta e oito mil réis), valor de cento e setenta e quatro apolices da Divida Publica Federal, ao portador; Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", 155:500$000 (cento e cincoenta e cinco contos e quinhentos mil réis), valor de cento e noventa e oito apolices da Divida Publica Federal, ao portador; e Amaro da Silveira & Companhia Limitada, 71:442$000 (setenta e um contos quatrocentos e quarenta e dous mil réis), valor de noventa e uma apolices da Divida Publica Federal, ao portador, bem como os documentos que provam o deposito da importancia de 259:606$000 (duzentos e cincoenta e nove contos seiscentos e seis mil e novecentos réis), de que trata a clausula terceira, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director, pelos contractantes, pelas testemunhas João de Deus Maldonado e João Martins Coube e por mim Olivar Guarita Valente Doce, 3º escripturario da secretaria, que o escrevi. Havendo falta de sello adhesivo na Collectoria Federal desta cidade foi, na mesma repartição, paga, a titulo de sello por verba, a importancia de 14:836$000 (quatorze contos oitocentos e trinta e seis mil réis), conforme conhecimentos numeros 45, 46 e 47, da referida collectoria, extrahidos nesta data.

Baurú, 19 de junho de 1928. — *Alfredo de Castilho.* — *Walter Schmidt & Comp.* — Por procuração da Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercio e Industria de São Paulo. — *Amaro da Silveira & Comp.* — *João de Deus Maldonado.* — *João Martins Coube.* — *Olivar Guarita Valente Doce.*

Nota — As apolices referidas no presente contracto são do valor nominal de 1:000$000 (um conto de réis) e foram recebidas pela cotação de 14 do corrente, da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, que foi de 787$000 (setecentos e oitenta e sete mil réis).

Confere com o original. Baurú, 19 de junho de 1928. — *I. da Silveira*, 3º escripturario. — Visto, Baurú, 19 de junho de 1928. — *A. Maringoni*, secretario.

Especificações de locomotivas typo "Mountain" e "Mikado", e gaiolas destinadas ao transporte de gado em pé, de que trata a clausula I, do contracto numero vinte, celebrado a 19 de junho de mil novecentos e vinte e oito

TITULO I

1°) — LOCOMOTIVAS TYPO "MOUNTAIN" (4-8-2), DE 3 CYLINDROS — BITOLA 1M,00 OU 3 PÉS

Cylindros, 16 1/4" x 23" — 0m,412 x 0m,584.
Pressão de trabalho, 190 libras — 13,4 atmospheras.
Diametro das rodas motrizes, 45" — 1m,143.
Diametro das rodas de supporte, 27 3/8" — 0m,695.
Diametro dos tubos da caldeira, 5 1/2" — 0m,140.
Idem, idem, 2" — 0m,051.
Base rigida, 12' 7" — 3m,855.

Comprimento maximo da locomotiva, com limpatrilhos, 41' 1" — 12m,60.

Peso sobre as rodas motrizes, 114.639 libras — 52.000 kgrs.

Peso approximado da locomotiva, em ordem de marcha, 163.798 libras — 74.285 kgrs.

Idem da locomotiva e tender, 245.696 libras — 111.427 kgrs.

Superficie de aquecimento directa, 225 pés quadrados — 20m²,90.

Idem de aquecimento tubular, 2.251 pés quadrados — 209m²,10.

Superficie total de evaporização, 2.475 pés quadrados — 230m²,00.

Idem de superaquecimento, 619 pés quadrados — 57m²,50.

Area das grelhas, 43 pés quadrados — 4m²,000.

Area livre das grelhas, 7.1 pés quadrados — 0m²,55.

Esforço de tracção, a 0,85, 32.568 libras — 14.770 kgrs.

Coefficiente de adherencia — 3,5.

Combustivel — Lenha.

Tender:

Typo — 8 rodas (2 trucks).

Diametro das rodas dos trucks, 27 3/8" — 0m,695.

Peso approximado, carregado, 81.898 libras — 37.142 kgrs.

Capacidade em lenha, 565 pés cubicos — 16 metros cubicos.

Capacidade em agua, 3.080 gallões — 14.000 litros.

2°) — LOCOMOTIGAS TYPO "MIKADO" (2-8-2), DE 2 CYLINDROS — BITOLA 1M,00 OU 3 PÉS

Cylindros, 18 1/2" x 22" — 0m,470 x 0m,560.

Pressão de trabalho, 190 libras — 13,4 atmospheras.

Diametro das rodas motrizes, 42" — 1m,067.

Diametro das rodas de supporte, 27 3/8" — 0m,695.

Diametro dos tubos da caldeira, 5 1/2" — 0m,140.

Idem, idem, 2" — 0m,051.

Base rigida, 12' — 3m,660.

Comprimento maximo da locomotiva, com limpatrilhos, 41' 1" — 12m,60.

Peso sobre as rodas motrizes, 114.640 libras — 52.000 kgrs.

Peso approximado da locomotiva, em ordem de marcha, 143.299 libras — 65.000 kgrs.

Idem da locomotiva e tender, 214.947 libras — 97.500 kgrs.

Superficie de aquecimento directa, 164 pés quadrados — 15m²,23.

Idem de aquecimento tubular, 1.639 pés quadrados — 152m²,27.

Idem total de evaporização, 1.803 pés quadrados — 167m²,50.

Idem de superaquecimento, 452 pés quadrados — 42m²,00.

Area das grelhas, 32 pés quadrados — 2m²,95.

Area livre das grelhas, 5,2 pés quadrados, 0m²,49.

Esforço de tracção, a 0,85, 29.106 libras — 13.200 kgrs.

Coefficiente de adherencia — 3,93.

Combustivel — Lenha.

Tender:

Typo — 8 rodas (2 trucks).

Diametro das rodas dos trucks, 27 3/8" — 0m,695.

Peso approximado, carregado, 71.662 libras — 32.500 kgrs.

Capacidade em lenha, 494 pés cubicos — 14 metros cubicos.

Capacidade em agua, 2.640 gallões — 12.000 litros.

3°) — DETALHES COMMUNS AOS DOUS TYPOS DE LOCOMOTIVAS

Condições da linha:

Curva de raio minimo 393' 8" — 120 metros.

Rampa maxima — 2 %.

Gabarito:

Altura maxima, 14' — 4m,30.

Largura, 9' — 2m,70.

Altura do centro do engate ao boleto dos trilhos, 2' 5 1/2" — 0m,75.

No typo "Mountain" prever-se-ha pequeno jogo no eixo conjugado trazeiro, de modo a facilitar a inscripção nas curvas.

Caldeira:

A caldeira será typo cylindrico de fogo recto, feita de chapas de aço homogeneo para supportar a pressão de trabalho estabelecida para os dous typos. Será experimentada com vapor a 20 % acima da pressão de regimen, e com agua quente a 25 % sobre a carga normal de serviço.

Fornalha:

A fornalha será de aço homogeneo, dito de fornalha, devendo as chapas do céo e lateraes serem feitas de uma só peça. A porta e quadro da fornalha devem ser do typo circular e a primeira de balanço. No céo da fornalha serão collocados bujões de segurança de bronze, com centro fusivel, parafusados na parte mais alta. Na fornalha serão adaptados dous syphões thermicos, typo "Nicholson".

Superaquecedor:

O superaquecedor será do typo "Schmidt", collocado em tubos de 5 1/2" (0m,140).

Caixa de fumaça:

A caixa de fumaça será feita de chapas de aço, munida de detentor de fagulhas, de téla de aço ou chapa perfurada, chapas deflectoras, portinholas de limpeza e ejéctor de cinzas a vapor.

A frente e a porta serão de chapa de aço estampado, com flanges. A porta, ou espelho, deverá ser convexa e fechada a charneira e calços de fechamento, de modo a ser impossivel a entrada de ar. O escapamento será simples.

Chaminé:

A chaminé será cylindrica, de chapa de aço, com base e capitel, devendo este ser de cobre.

Sino:

O sino será de bronze, com oscillador mecanico, collocado entre a chaminé e o domo.

Arieiro:

O arieiro será collocado sobre a caldeira, com capacidade sufficiente e com descarga feita a ar comprimido, typo "Leach", ou semelhante.

Bujões de limpeza:

No centro e extremos da fornalha, assim como acima da porta e da chapa do céo, serão collocados bujões de limpeza, guarnecidos de collares de bronze.

Valvulas de segurança:

As valvulas de segurança, serão de typo ellicoidal, em numero de duas, sendo uma de descarga livre e outra abafada, collocadas juntamente com o apito em uma cupula auxiliar, sobre a caldeira, devendo ser o apito de repique.

Revestimento da caldeira:

A parte exterior da caldeira, caixa da fornalha, a parte de traz e domo de vapor serão cobertos por uma camada de amiantho ou massa de magnesio revestida com uma camisa de chapas finas de aço, com teôr de cobre (chapas russas de grande brilho) passadas ao laminador a frio e temperadas em caixas.

Alimentação:

A introducção d'agua na caldeira será feita por dous injectores typo "Hancock", collocados á direita e á esquerda do corpo da caldeira, com encanamentos de cobre, excepto os de escapamento, com valvula de retenção e torneira de isolamento.

Em logar conveniente collocar-se-ha um reaquecedor de agua typo "Knorr", bem como um depurador d'agua de alimentação, typo "Schmidt & Wagner", combinado com um registro de evacuação de lodo, typo "Everlasting".

Regulador:

O regulador será do typo de valvula equilibrada, de séde dupla, collocado no ramo vertical do conducto de vapor. O conductor geral de vapor do regulador será de cobre até a caixa de fumaça e as duas ramificações para os cylindros serão de ferro fundido e externos. A alavanca do regulador será do typo de quadrante fluctuante.

Grelhas:

Simples para queimar lenha.

Longerões:

Os longerões serão do typo de aço fundido em uma só peça "Commonwealth". As secções dianteiras serão providas de orelhas para supportarem os cylindros.

Caixas de graxa:

As caixas de graxa serão de aço fundido, recosido, typo "Franklin", com ajuste automatico das cunhas. As caixas de graxa do eixo trazeiro das locomotivas "Mountain", serão articuladas.

Batente:

O batente collocado entre a machina e o tender será do typo Radial, com batente e calço de cunha.

Cylindros:

Os cylindros serão de aço fundido em uma só peça "Commonwealth", com a sella e devem ficar solidamente ligados aos longerões por parafusos e chavetas. Internamente revestidos de uma camisa de ferro fundido, muito lisos e circulares. Acima da gaveta de distribuição, de cada lado, haverá dispositivo automatico de compensação de pressão.

De cada lado da caixa de fumaça será collocada uma valvula especial para marcha em vasio (drifting valve.)

Embolos:

Os embolos serão de ferro fundido e suas hastes de aço forjado. Terão sobrejuntas fixas e molas tambem de ferro fundido.

Cruzetas:

As cruzetas serão de aço fundido, typo "Jacaré", com calços parafuzados.

Parallelos:

Os parallelos serão de duas barras de aço, com canga armada.

Valvula de distribuição:

As valvulas de distribuição serão do typo cylindrico.

Distribuição:

A distribuição será do typo "Southern valve Gear", com alavanca de marcha typo "Bagonnet", ou semelhante.

Rodas motrizes:

As rodas motrizes serão dispostas para longerões internos. Todos os aros terão frisos, 5 1/2" (0m,140) de largura 3 3/4" (0m,095) de espessura. O friso terá 1 1/8" (0m,028) de altura e 1" de espessura média. A conicidade do aro será de 1/20.

Bracagem:

As barras de connexão serão de secção rectangular de aço forjado e do typo de extremidade solida (Mancaes de buchas). Os *puxavantes* serão de secção I, munidos de bronzes ajustaveis.

Lubrificação:

A lubrificação dos cylindros e valvulas se fará por um apparelho "Detroit" typo "Bull's Eye", de 4 lunetas, collocado na cabine. As demais peças se farão por meio de furos, cavidades e copos com tampas de dobradiça e molas.

Freio:

O systema de freio será a vacuo, typo "Greshan Graven" automatico, com apparelho "dreadnougth", applicado a todas as rodas da locomotiva e tender, com ligação para a frente da locomotiva e atraz do tender.

Completo, com os indicadores de vacuo, reservatorios e etc.

Trucks:

O truck dianteiro de guia de 4 rodas será coin travessa de berço de aço fundido em uma só peça "Commonwealth". O jogo dianteiro de guia das locomotivas "Mikado" de duas rodas será tambem com travessa de berço, quadro de aço fundido em uma só peça "Commonwealth".

O bisel sob a fornalha será do typo "Hodges", com mancaes externos, quadro de aço fundido em uma só peça "Commonwealth".

Limpatrilhos:

O limpatrilho será de madeira.

Engate:

O engate será automatico, de pião para locomotiva, e tender com altura de 2' 5 1/2" (0m,75) do centro de engate ao boleto do trilho.

Cabine:

A cabine será feita de chapas de aço, fortemente armada, forrada de madeira e bem ventilada, com janellas de corrediça de vidros duplos, portas envidraçadas dando para os passadiços da locomotiva. Conterá dous assentos para machinista e foguista, caixa de ferramentas e um alçapão no tecto para ventilação.

Velocimetro:

O velocimetro será collocado na cabine, do typo "Hasler Speed record", graduado para velocidade maxima de 75 kh., registrando as curvas de velocidade e dando as applicações de freio vacuo "Greshan & Graven".

Nivel d'agua:

O nivel d'agua será dado por um indicador com caixa e guarda de vidro. Além do indicador de nivel d'agua virá a caldeira munida de tres torneiras de prova para nivel minimo, medio e maximo.

Illuminação:

A installação será do typo "Pyle", com turbo gerador 1K 2", de 1/2 Kv. e 32 volts. Pharol na frente da locomotiva e atraz no tender; 2 pharões de classificação; lampadas de numeros 3 lampadas de cabine; 4 lampadas sob os passadiços, 2 de cada lado, para illuminação do movimento e bracagem; caixas de fusiveis, etc. Os cabos deverão ser isolados e protegidos de téla de arame flexivel.

Tender:

O estrado será construido de aço fundido em uma só peça "Commonwealth" perfeitamente contraventado. O tanque será em fórma de — U — feito de chapas de aço fortemente rebitadas umas sobre as outras.

Os trucks serão do typo equilibrado, com travessa de apoio, quadro de aço fundido em uma só peça "Commonwealth".

Ferramentas:

As locomotivas virão providas de todas as ferramentas indispensaveis como macacos, chaves diversas, almotolias, etc.

Pintura, letreiros e marcação:

Os longerões, armação de molas, rodas, limpatrilhos, caixa dos cilyndros, o tender, os paineis da cabine, o domo e areieiro deverão ser pintados de azul bem escuro e envernizados. O interior da cabine deverá ser pintado de amarello queimado. Os numeros deverão ser pintados de branco de cada lado do domo, do pharol, do tender, atrás do tender e sendo de bronze o da placa da frente. De cada lado da cabine collocar-se-ha monogramma da estrada. As partes visiveis dos aros terão um pintura côr de aço. Todas as outras partes receberão as demãos de tinta de protecção commummente empregadas.

Todas as peças da locomotiva serão marcadas nitidamente com o numero da locomotiva, com a indicação — R — (direita) — L — (esquerda.

Numeração:

As locomotivas "Mountain" serão numeradas de 701 em deante e as "Mikado" a partir de 551.

Para mais amplo detalhes ver as instrucções baixadas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicadas no *Diario Official* de 1 de outubro de 1924.

TITULO II

1°) — GAIOLAS PARA O TRANSPORTE DE GADO EM PE' ESTRADO DE AÇO

As gaiolas com estrado de aço para o transporte de gado devem ser construidas de accôrdo com o desenho 202-A, para o estrado e armação e com os desenhos 226 para o *truck* e 226-a para os detalhes do *truck* e obedecer rigorosamente ás presentes especificações:

a) os estrados e as cantoneiras da armação, bem como as chapas de *goussets*, deverão ser de aço perfilado de primeira qualidade, obedecendo ás fórmas e dimensões constantes dos desenhos já alludidos, ns. 202-A, 226 e 226-a.

Os estrados e armações deverão ser perfeitamente contraventados aos esforços longitudinaes e transversaes.

b) As armações que receberão as reguas de madeira e o zinco da cobertura, serão de aço perfilado, superior, com ferros em U, parafusados aos estrados e ás cambotas, que serão tambem de secção em U.

c) As partes de madeira dessas gaiolas deverão ser do pinho succo ou de Riga.

2°) — GAIOLAS PARA O TRANSPORTE DE GADO EM PE' ESTRADO DE MADEIRA

As gaiolas com estrado de madeira para o transporte de gado, devem ser construidas de accôrdo com o desenho 238-A, para o estrado e a armação, com os desenhos 226 para o truck e 226-a para os detalhes do truck e obedecer rigorosamente ás presentes especificações:

a) Os estrados e as armações serão de madeira de lei: *Ipé* ou *faveiro*, para as longarinas e transversinas do estrado, bem como os montantes e diagonaes da armação das portas; *peroba* para as cambotas da cobertura, reguas de tapagem lateral e das cabeceiras, taboa e ripas do soalho e aventaes.

b) As seis longarinas do estrado deverão ser todas inteiriças, excepto uma, das interiores, que é preciso seccionar, afim de permittir a collocação do cylindro do freio automatico, de accôrdo com o desenho n. 238-A.

Serão de fórmas e dimensões apresentadas no alludido desenho do estrado, que deve ser perfeitamente contraventado aos esforços longitudinaes e transversaes.

c) Os tirantes serão fixados ás testeiras e serão em numero de quatro, de ferro, de 1 1/4" de diametro. As transversinas serão reforçadas por tirantes de ferro de 3/4", fixados nas longarinas exteriores.

d) As cambotas de cobertura serão revestidas do lado concavo ou que fica para o interior do veiculo, por uma chapa de ferro, de 2" x 3/8", fixada por parafusos a ellas, aos flexaes e aos montantes da armação.

e) Os montantes e as diagonaes da armação serão fixados inferiormente ás longarinas exteriores e ás cabeceiras, por brocadeiras de aço parafusadas aos estrados e superiormente serão fixados por um *gousset*, tambem de aço, aos flexaes.

3º) — DETALHES COMMUNS AOS DOUS TYPOS DE GAIOLAS

a) Os engates serão automaticos, do typo "Sharon", completos com apparelhos de tracção, e de manobra inferior, afim de solicitar a collocação do avental.

b) Os estrados devem trazer, presas ás cabeceiras, de ambos os lados, duas correntes de segurança, tendo uma um gancho e outra simplesmente uma argola.

c) A altura dos eixos dos engates acima do boleto do trilho deve ser de 750 m/m.

d) Os trucks deverão ser presos aos estrados, por correntes, de segurança, para evitar que os mesmos girem livremente sobre os seus *pivots*, em caso de descarrilhamento.

e) Os vehiculos terão duas portas lateraes — uma do cada lado, sobre corrediças e carretilhas, e mais duas portas de dobradiças, de duas folhas cada uma em cada cabeceira, afim de dar passagem ao gado de um para outro vehiculo, por meio de aventaes, que quando forem descidos para esse fim, deverão se adaptar cobrindo um ou outro, mais ou menos dez centimetros.

Esses aventaes serão articulados ás cabeceiras dos estrados, e serão de madeira de lei, armados sobre duas barras que os supportarão, com 720 m/m de comprimento util, por 80 m/m de largura e 15 m|m de espessura.

f) A cobertura será de zinco em folhas curvas e onduladas, de 1/16" de espessura, devendo vir em quantidade sufficiente para que, quando fixadas, cada folha cubra a sua adjacente com tres ondulações, pelo menos.

As folhas serão presas ás cambotas por parafusos com cabeças de chumbo, em numero minimo de seis (6) para cada cambota.

g) Os freios serão automaticos e de vaccuo, do typo "Greshan Graven", devendo vir graduados em suas barras, para uma efficiencia de rendimento de 75 %.

Os vehiculos serão, ainda, munidos de um freio manual.

h) Os trucks serão os representados no desenho n. 226, com os detalhes do desenho n. 226-A. Admitte-se o typo "Dalman", de aço fundido "Commonwealth" em uma só peça.

i) As rodas serão de alma cheia, com aros presos sob pressão á quente.

j) Os trucks serão inteiramente de aço, só se admittindo o ferro fundido para as sapatas dos freios.

k) As caixas de graxa obedecerão ao desenho 226-a, defalhes do truck — e serão de aço malleavel.

l) As mangas dos eixos terão oito pollegadas (8") de comprimento e quatro e um quarto (4 1/4") de diametro — desenho n. 226.

m) As portas das cabeceiras deverão abrir totalmente, de modo que não se sobreponham ás do vehiculo contiguo; devem ficar, quando abertas, no mesmo plano que as da gaiola seguinte e distantes 2 centimetros uma da outra, sendo presas entre ellas por meio de uma pequena tranca articulada á armação. O plano em que as folhas dessas portas devem ficar, quando abertas, será parallelo ás paredes lateraes do vehiculo.

n) Entre as reguas de madeira superiores das paredes e a cobertura deverá ficar um espaço livre de 28 centimetros.

o) Todo o material metallico deverá vir pintado de preto e a madeira de vermelho — Oxido de ferro.

p) Os eixos e aros obedecerão ás especificações dos cadernos de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil — *Diario Official* de 8 de dezembro de 1922, ficando sujeitos á provas experimentaes.

q) O soalho será de taboas de *peroba*, *pinho sueco* ou de *Riga*, de 0,20 de largura, com 0,04 de espessura e correspondendo ao eixo longitudinal de cada taboa, deve ser pregada uma ripa de 0,05 de largura, com 0,03 de espessura, para permittir a estabilidade dos animaes em pé.

Baurú, 19 de junho de 1928. (Assignatura illegivel), secretario. Visto. Baurú, 19 de junho de 1928. — *Alfredo de Castilho*, director.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 18, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Marques Couto & Comp., M. Almeida & Comp., Sociedade Anonyma "Marvin", Hime & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Dias Garcia & Comp., Theodor Wille & Comp., Souza Sampaio & Comp., Ltd., Walter Schmidt & Comp., para o fornecimento de "Metaes e outros", durante o anno de mil novecentos e vinte e oito

Aos dezeseis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás treze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma Estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezesete; M. Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista numero vinte e seis; Sociedade Anonyma "Marvin", com séde no Rio de Janeiro, á rua Menna Barreto numero setenta e dous; Hime & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dous; Mayrink Veiga & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Municipal numeros quinze e vinte e um; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numeros vinte e tres e vinte e cinco; Theodor Wille & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Libero Badaró numero cento e quarenta e seis; Souza Sampaio & Companhia, Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco numeros sessenta e nove e setenta e sete, e Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezenove, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero novecentos e setenta e cinco, de vinte e nove de maio de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas á concurrencia publica numero quatorze, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, e cujo edital, datado de dezenove de novembro de mil novecentos e vinte e sete, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero duzentos e setenta e tres, de vinte e tres do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* numero cinco, de seis de janeiro do corrente anno, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracto com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta Estrada, no corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Marques Couto & Companhia:

66.	300	kilos de corrente de ferro, de 1/2", a 1$970	591$000
84.	2.400	folhas de Flandres, XXX, a 1$930	4:632$000
131.	2	kilos de nickel endurecido, redondo, de 3/16", a 60$000	120$000
		Niples, dos seguintes:	
135.	20	de 1/2", a $300	7$800
136.	20	de 3/4", a $450	9$000
150.	1	kilo de solda de prata para serra de fita, n. 6.600, a	290$000
160.	100.000	sellos "Tylden" ou similar, a começar de 1 em deante, a $159	15:900$000
		Taxas com cabeça boleada, de latão, das seguintes:	
167.	8	grosas de 3/4", a 8$000	64$000
168.	8	grosas de 7/8", a 8$000	64$000
169.	8	grosas de 1", a 8$000	64$000
		Taxas nickeladas, das seguintes:	
170.	8	grosas de 3/4", a 12$000	96$000
171.	8	grosas de 7/8", a 12$000	96$000
172.	8	grosas de 1", a 12$000	96$00
179.	1.000	maços de taxas pretas americanas, de n. 5, a $160	160$00
180.	20	metros de téla de latão de 0,60 de largura e malhas de 1 m/m, a 35$000	700$00
189.	20	torneiras de latão com rosca e macho, para agua quente, de 1/2", a 4$800	96$00
		No total de	22:985$80

M. Almeida & Companhia:

Arame de aço endurecido, "Wire Gauge", B e S, polido, dos seguintes:

6. 4 kilos n. 10, a 5$800 ..... 23$200
7. 4 kilos n. 14, a 6$100 ..... 24$100
8. 4 kilos n. 17, a 6$800 ..... 27$200
9. 3 kilos n. 19, a 8$400 ..... 25$200
10. 1 kilo n. 21, a ..... 9$100

Cotovelos de ferro galvanizado, dos seguintes:

69. 75 de 1/2", a $430 ..... 32$250
70. 130 de 3/4", a $620 ..... 80$600
75. 44 de 2", a 2$600 ..... 114$400

Curvas de ferro galvanizado, das seguintes:

80. 8 de 2 1/2", a 11$500 ..... 92$000
81. 8 de 3", a 14$500 ..... 116$000
121. 9 luvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", a 1$120 ..... 10$080

Tês de ferro galvanizado, dos seguintes:

182. 80 de 1/4", a $260 ..... 20$800
187. 140 de 3/4", a $630 ..... 88$200
190. 20 torneiras de latão, com rosca, para agua, de 1/2", a 3$180 .. 63$600

No total de ..... 727$030

Sociedade Anonyma "Marcin":

2. 20 kilos de aluminium em vergalhão, de 1/4", a 14$200 ..... 284$000
17. 5 kilos de arame de latão, de 3/16", a 6$200 ..... 31$000
21. 150 kilos de canos de chumbo, de 1 1/4", a 1$797 ..... 269$550
25. 30.000 kilos de cobre em barras electroliticos "Ancora" a 2$870 ..... 86:100$000
89. 1 chapa de latão, de 0,77 x 1,53 x 1|4". 486$000

Latão redondo para solda, dos seguintes:

90. 20 kilos de 3/16", a 6$230 ..... 124$600
91. 40 kilos de 1/4", a 6$230 ..... 249$200
131. 15.000 kilos de metal patente especial Railroad n. 1 a 2$790 ..... 41:850$000
132. 500 kilos de metal patente nickel XXXX a 16$500 ..... 8:250$000

Rebites de cobre, dos seguintes:

145. 6 kilos de 1/2" x 1/8" a 10$800 ..... 64$800
146. 6 kilos de 3/4" x 3/16" a 10$800 .... 64$800

Rebites de cobre com arruelas, com cabeça extra, largas, dos seguintes:

147. 6 kilos de 3/8" x 1/8" a 12$500 ..... 75$000
149. 6 kilos de 5/8" x 1/8" a 12$500 ..... 75$000
150. 6 kilos de 3/4" x 1/8" a 12$500 ..... 75$000

Taxas de ferro zincado, das seguintes:

164. 80 kilos n. 12 a 3$850 ..... 308$000
165. 80 kilos n. 14 a 3$850 ..... 308$000
166. 40 kilos n. 16 a 3$850 ..... 154$000

Taxas pretas americanas, das seguintes:

173. 20 kilos n. 4 a 3$000 ..... 60$000
174. 20 kilos n. 6 a 3$000 ..... 60$000
175. 20 kilos n. 8 a 3$000 ..... 60$000
176. 20 kilos n. 10 a 3$000 ..... 60$000
177. 12 kilos de n. 12 a 3$000 ..... 36$000
178. 20 kilos n. 14 a 3$000 ..... 60$000
212. 80 kilos de tubos de ferro preto para vapores, de 1|2" x 6,00 a 6$450. 116$000

No total de réis ..... 139:220$950

Hime & Companhia

228. 6 valvulas para pias a 2$900 ..... 17$400

Mayrink Veiga & Companhia

181. 100 metros de téla de arame de aço para caixa de fumaça a 69$000 ..... 6:900$000

Dias Garcia & Companhia

15. 200 kilos de arame de ferro para bronze e cobre, Welson Welder Metal Comp., n. 20, pardo, de 0,148 a 13$600 ..... 2:720$000
18. 5 kilos de arame de latão, de 1|4" a 6$500 ..... 32$500
67. 100 metros de correntes nickeladas para valvulas de pias a 1$080 ..... 108$000
83. 1.000 kilos de estanho em vergas "Carneiro" a 14$850 ..... 59:400$000

Latão em chapa, dos seguintes:

85. 2 chapas de 8' x 4' x 1/32" a 102$000. 204$000
86. 3 chapas de 8' x 4' x 3/64" a 164$000. 492$000
87. 8 chapas de 8' x 4' x 1/16" a 204$000. 1:632$000
88. 4 chapas de 8' x 4' x 1/8" a 408$000. 1:632$000
158. 1 kilo de solda forte composta de prata para serra de fita, em lâminas de 1|64" ..... 229$000
193. 12 kilos de trincal para solda forte a 3$980 ..... 47$760

No total de réis ..... 66:497$260

Theodor Wille & Companhia

Registros de latão para agua, com rosca, sendo um extremo com rosca interna e outro extremo com rosca externa, dos seguintes:

151 80 de 1/2" a 3$600 ..... 288$000
154. 20 de 1 1/4" a 18$500 ..... 370$000

No total de réis ..... 658$000

Souza Sampaio & Companhia Limitada

Arame de ferro Welson Welder Metal Comp., dos seguintes:

11. 80 kilos n. 4, verde, de 0,148 a 4$621. 369$680
12. 300 kilos n. 6, branco, de 0,148 a 4$775. 1:432$500
13. 120 kilos n. 9, azul, de 0,148 a 4$775.. 573$000
16. 80 kilos de arame de ferro para bronze e cobre, Welson Welder Metal Comp., n. 30, amarello, de 0,148 a 4$470 ..... 357$600
133. 4.300 kilos de metal Railway White bronze a 4$060 ..... 17:458$000

No total de réis ..... 20:190$780

Walter-Schmidt & Companhia

1. 4 kilos de aluminium metallico em pó a 24$000 ..... 96$000
5. 5 kilos de arame de aço especial para molas espiraes de dobradiças, de 7/64", a 12$000.. 60$000
14. 300 kilos de arame de ferro, Welson Welder Metal Comp., n. 12, cinzento, de 0,148 a 18$800 5:640$000
22. 1.700 kilos de chumbo em barras a 1$348 2:291$600
23. 900 kilos de chumbo em lençol, de 1/16" a 2$300 ..... 2:070$000

Cobre em chapas, dos seguintes:

26. 40 kilos de 1/32" x 1,00 x 2,00 a 4$360 174$400
27. 50 kilos de 1/16" x 1,00 x 2,00 a 4$360 218$000
28. 160 kilos de 3/32" x 1,00 x 2,00 a 4$360 697$600
29. 200 kilos de 1/8" x 1,00 x 2,00 a 4$360 872$000
32. 80 kilos de 1/32" x 11" x 95" a 4$360 ..... 348$800
34. 800 kilos de 8" x 4" x 5/16" a 4$360.... 3:488$000
35. 650 kilos de 8" x 4" x 3/8" a 4$360.... 2:834$000
36. 600 kilos de 8" x 4" x 5/8" a 4$360.... 2:616$000
37. 400 kilos de 8" x 4" x 1/2" a 4$360.... 1:744$000
38. 200 kilos de 8" x 4" x 3/4" a 4$360.... 872$000

	Cobre em vergalhão, dos seguintes:	
55	150 kilos de 1 3/4" a 4$268	640$200
61	780 kilos de 2 3/4" a 4$268	768$240
64	300 kilos de correntes de ferro, de 1/4" a 2$580	774$000
74	40 cotovellos de ferro galvanizado, de 1 3/4" a 2$600	104$000
	Curvas de ferro galvanizado, das seguintes:	
77	45 de 1" a 1$900	85$500
82	8 de 3 1/2" a 21$000	168$000
	Latão em vergalhão, dos seguintes:	
107	100 kilos de 1 5/8" a 3$580	358$000
117	225 kilos de 3 1/4" a 3$580	805$500
118	200 locotós de latão nickelados, para caixilhos e venezianas de carros de passageiros a 2$800	560$000
	Luvas de ferro galvanizado, das seguintes:	
123	45 de 1 1/4" a $800	36$000
125	20 de 1 3/4" a 1$500	30$000
126	48 de 2" a 1$800	86$400
128	100 luvas de ferro galvanizado, com reducção, de 3/4" x 1/2" a $198	49$800
	Niples, dos seguintes:	
137	20 de 1" a $540	10$800
138	20 de 1 1/4" a $640	12$800
141	8 kilos de pó preto "Maccam" para solda de ferro fundido a 14$000	112$000
142	12 kilos de pó para solda de ferro fundido proprio para solda electrica a 14$000	168$000
143	160 puchadores duplos, de latão nickelado, para venezianas, conforme amostra a 2$400	384$000
144	120 puchadores de latão nickelado, para caixilhos, conforme amostra a 2$900	348$000
	Registros de latão para agua, com rosca, sendo um extremo com rosca interna e outro extremo com rosca externa, dos seguintes:	
152	18 de 3/4" a 5$800	104$400
153	20 de 1" a 9$800	196$000
	Registros de latão com valvulas para ar, dos seguintes:	
155	30 de 1/2" a 11$000	330$000
156	30 de 3/4" a 14$000	420$000
	Targetas nickeladas, das seguintes:	
161	15 de 1 1/2" x 7/8" a 1$100	16$500
162	15 de 3" x 1 1/4" a 1$500	22$500
163	15 de 4" x 1 1/2" a 2$000	30$000
200	70 kilos de tubos de cobre, de 1 1/4" a 5$980	418$600
	Tubos de ferro galvanizado, dos seguintes:	
205	1.000 metros de 1/2" a 1$600	1:600$000
206	200 metros de 3/4" a 2$000	400$000
210	80 metros de 1 3/4" a 6$400	512$000
211	200 metros de 2" a 7$200	1:440$000
	Tubos de ferro preto, para vapores, dos seguinte:	
213	480 kilos de 3/4" x 6,00 a 1$390	667$200
214	480 kilos de 1 1/4" x 6,00 a 1$364	654$720
215	80 kilos de 1 1/2" x 6,00 a 1$400	112$000
216	80 kilos de 1 3/4" x 6,00 a 1$400	112$000
217	800 kilos de 2" x 6,00 a 1$364	1:091$200
218	10 kilos de tubos de latão, de 3/8", a 5$600	56$000
230	25 folhas de zinco curvo ondulado, para cobertura de vagões typo 200 a 26$000	650$000
	Zinco liso, dos seguintes:	
231	120 kilos n. 10 x 2,00 x 1,00 a 2$400	288$000
232	240 kilos n. 12 x 2,00 x 1,00 a 2$400	576$000
233	240 kilos n. 14 x 2,00 x 1,00 a 2$400	576$000
	No total de	39:796$760

No total geral de 296:993$980 (duzentos e noventa e seis contos novecentos e noventa e tres mil novecentos e oitenta réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do Almoxarifado da Estrada, os materiaes constantes da clausula primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despezas de embalagem, carretos, fretes e quaesquer outras.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula segunda será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — As despezas com seguro, fretes maritimos, descarga, capatazias, armazenagens, carretos, despachante, taxas de expediente, direitos alfandegarios ou de consumo e quaesquer outras que recahirem sobre o material que for importado, correrão por conta dos contractantes.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do contracto, a caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento a que estão obrigados: Marques Couto & Companhia, 1:149$290 (um conto cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa réis); M. Almeida & Companhia, 36$351 (trinta e seis mil tresentos e cincoenta e um réis); Sociedade Anonyma "Marvin", 6:961$047 (seis contos novecentos e sessenta e um mil e quarenta e sete réis); Hime & Companhia, $870 (oitocentos e setenta réis); Mayrink Veiga & Companhia, 345$000 (tresentos e quarenta e cinco mil réis); Dias Garcia & Companhia, 3:324$863 (tres contos tresentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e tres réis); Theodor Wille & Companhia, 32$900 (trinta e dous mil e novecentos réis); Souza Sampaio & Companhia Limitada, 1:009$539 (um conto nove mil e quinhentos e trinta e nove réis, e Walter Schmidt & Companhia, 1:989$838 (um conto novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e oito réis).

Essas cauções não vencerão juro algum, si feitas em dinheiro, e só poderão ser restituidas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 296:993$980 (duzentos e noventa e seis contos novecentos e noventa e tres mil novecentos e oitenta réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu *domicilio* legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima terceira — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 296:993$980 (duzentos e noventa e seis contos novecentos e noventa e tres mil novecentos e oitenta réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada sob ns. 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79, correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.445, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, verba 8ª, consignação "Material" — Segunda Parte — Material de consumo, sub-consignação 12 — "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação."

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos ns. 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137; 138 e 139, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da Estrada as cauções previstas pela clausula "Setima", todas em dinheiro, excepto as dos contractantes Souza Sampaio & Companhia Limitada e Dias Garcia & Companhia, que foram representadas pela fórma seguinte: a dos contractantes Souza Sampaio & Companhia Limitada por duas apolices da Divida Publica Federal, ao portador, do valor nominal de réis 1:000$000 (um conto de réis), recebidas pela cotação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, do dia onze de junho do corrente anno, que é de 782$000 (setecentos e oitenta e dous mil réis); e a dos contractantes Dias Garcia & Companhia por quatro obrigações ferroviarias, recebidas tambem pela cotação do dia onze do corrente, da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, que é de 958$000 (novecentos e cincoenta e oito mil réis,, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 594$000 (quinhentos e noventa e quatro mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João Martins Coube e Dirceu Moraes, e por mim, Olivar Guarita Valente Doce, 3º escripturario da secretaria, que o escrevi. Baurú, 16 de junho de 1928. — *Alfredo de Castilho.* — Por procuração de Marques Couto & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercio e Industria de São Paulo. — Por procuração de M. Almeida & Comp., por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Antonio Luz.* — Por procuração da Sociedade Anonyma "Marvin", por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Antonio Luz.* — Por procuração de Hime & Comp.; por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Antonio Luz.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., por procuração do Banco Brasil-Baurú, *Antonio Luz.* — Por Procuração de Dias Garcia & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercio e Industria de S. Paulo. — Por procuração de Theodor Wille & Comp., *Carlos Giaza.* — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Ltd., por procuração do Banco Brasil-Baurú, *Antonio Luz.* — *Walter Schmidt & Comp.* — *João Martins Coube.* — *Dirceu Moraes.* — *Olivar Guarita Valente Doce.* (Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 594$000 (quinhentos e noventa e quatro mil réis), devidamente inutilizadas). — Confere com o original. Baurú, 16 de junho de 1928. — (Assignatura illegivel), 3º escripturario. — Visto. Baurú, 16 de junho de 1928. — Assignatura illegivel), secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de additamento ao contracto de arrendamento ao prédio em que funcciona a Agencia do Correio de Blumenau, lavrado em dezeseis de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, conforme determinou a Directoria Geral dos Correios em officio numero seiscentos e vinte e tres, de vinte e *tres de maio* ultimo, em virtude do despacho do Tribunal de Contas, negando registro ao referido contracto, por estar *terminado o anno financeiro* de mil novecentos e vinte e sete, que manda modificar a clausula decima, para a que segue:

Clausula decima — A despeza proveniente deste contracto, correrá por conta da "Verba segunda — Correios", capitulo "Material", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro *Nacional neste Estado*, para esta Administração, em virtude das respectivas leis orçamentarias, sendo que a de mil novecentos e vinte e oito correrá por conta da do corrente exercicio, tendo sido a mesma empenhada nos termos da letra *C*, do artigo duzentos e trinta, do Decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous. Eu, Altamiro Lobo Guimarães, segundo official da Administração dos Correios de Santa Catharina, lavrei o presente termo aos trinta e um dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas abaixo. Florianopolis, trinta e um de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Wenceslau Ferreira Vianna*, administrador dos Correios. Por procuração do Julio Voigt. Como testemunhas: *Haroldo Callado.* — *Gilberto Cabral.* Pelo original, *Genesia Vieira Dutra*, auxiliar. Confere. — *Francisco Tolvo Guimarães*, 2º official. Visto. — *M. Livramento*, contador.

NOTICIARIO

No Palacio Guanabara, foi hontem recebido pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, em audiencia préviamente marcada, o poeta portuguez, Affonso Lopes Vieira, acompanhado do Sr. Dr. Duarte Leite, embaixador extraordinario e plenipotenciario de Portugal, acreditado junto ao nosso Governo.

O Sr. Affonso Lopes Vieira, incumbido pelo presidente do seu paiz, Sr. general Carmona, fez entrega ao Chefe da Nação, de um volume dos "Lusiadas", exemplar da edicção nacional, tendo por essa occasião lido e entregue ao Sr. Dr. Washington Luis, a seguinte mensagem:

"Senhor Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. — Tenho a honra de entregar a vossa excellencia o exemplar da Edicção Nacional de "Os Lusiadas", que o Chefe do Estado Portuguez me confiou para nas mãos de vossa excellencia o depôr. O momento em que me desempenho desta missão honrosissima de enviado extraordinario de Camões, *representa* para as nossas duas Patrias um ensejo sublime de universal valor, no significado *patriotico* e nacional e uma affirmação de universal valor, no significado patriotico e na alteza de pensamento. E' um instante sagrado para as duas Patrias da lingua portugueza. Este é o livro que assegura a immortalidade da nossa linguagem, e, com ella, a das tradicções communs que o livro eterno guarda e nos são indestructivel garantia de personalidade historica no mundo. Com "Os Lusiadas" que eu trouxe do antigo e heroico solar da terra adolescente e formosissima, tenho a honra de apresentar a vossa excellencia as saudações de Portugal ao herdeiro e continuador da raça e lingua sua, ao descendente da Alma Lusiada. Ao Brasil, a mais radiosa das nações que Deus foi determinado que podesse ligar a par de suas creações proprias o genio mais que nenhum portuguez universalista, da Epopéa perpetuamente moderna — moderna no espirito de Acção que a anima, e na palpitação do verbo em que se exprime. Eis, Senhor Presidente, porque este poema pertence, como suprema gloria, ás duas Pa

irias irmãs, e é posso pelo passado e nosso pelo futuro. "Portugal, o Brasil, nós, os lusiadas, nelle possuimos — segundo as magnificas palavras do vosso eminente escriptor, o Dr. Afranio Peixoto — os brazões da nossa Raça, nossa Historia e nossa Fé". — *Affonso Lopes Vieira.*"

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, respondeu, agradecendo, declarando-se muito honrado com essa deferencia do Senhor Presidente Carmona para com o Presidente do Brasil. S. Ex. muito sensibilisado, realçou em termos elevados as bellazas do idioma portuguez, como as gloriosas tradições de Portugal, cantadas com tanto brilho e fervor pelo grande epico portuguez.

Por occasião da recepção do escriptor Affonso Lopes Vieira, que foi recebido na entrada do Palacio Guanabara, pelos Srs. major Brasilio Carneiro e Dr. Ferreira Braga, este official de gabinete e aquelle official de dia ao Estado-Maior da Presidencia da Republica, estavam presentes, os Srs. Dr. Manoel Cicero, director do Departamento Nacional do Ensino; deputado Augusto de Lima, presidente da Academia Brasileira de Letras e o Sr. visconde de Moraes, presidente do Gabinete Portuguez de Leitura.

—O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, mandou visitar pelo seu ajudante de ordens, major Affonso Ferreira, ao Sr. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura; e pelo Sr. commandante Ayres da Fonseca, ao Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação, que se encontram enfermos, guardando o leito.

—No embarque do Sr. Dr. Aristeu Aguiar, que vai assumir o cargo de presidente do Estado do Espirito Santo, para o qual foi eleito, o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. Dr. José Gomes Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na cerimonia realizada no Instituto Nacional de Musica, da consagração do escriptor Coelho Netto, como principe dos prosadores brasileiros, pelo seu ajudante de ordens commandante Ayres da Fonseca.

O mesmo official representou tambem o Chefe do Estado no embarque para a Europa, do Sr. Aloysio de Castro.

— Esteve hontem no Palacio Guanabara em visita ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Amaral Carvalho, senador estadual paulista.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 23, as seguintes folhas do vigesimo dia util:

Montepio Civil da Viação, de J. a M.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itaimbé, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 10 horas, cartas para o interior da Republica até as 10 1|2, e idem, idem, com porte duplo até as 11.

Amanhã:

Carl Hoepcke, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 18, de hoje, cartas para o interior da Republica até as 5 1|2, e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Arlanza, para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 18, de hoje, cartas para o interior da Republica até as 7 1|2, idem, idem, com porte duplo até as 8, e cartas para o exterior da Republica até as 8.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na secção.

O TEMPO — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 22 até ás 18 horas do dia 23:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, com nebulosidade de dia.

Temperatura — Ligeira ascensão á noite, em ascensão de dia.

Ventos — Normaes, com predominancia dos do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo bom, nevoeiro fraco pela manhã e nebulosidade após.

Temperatura — Em ascensão.

Estados do Sul — Tempo bom com nebulosidade em S. Paulo e Paraná, perturbado com chuvas nos demais Estados. Temperatura — Em ascensão em S. Paulo e Paraná, em declinio nos demais Estados, accentuado no Rio Grande. Ventos — De norte a léste frescos em S. Paulo e Paraná, de suéste a nordeste sujeitos a rajadas nos demais Estados.

Onda de frio — Sobre as regiões sul e sudoeste da Argentina surgiu regular onda de frio que deverá alcançar dentro de 24 horas o territorio riograndense.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, excepto o do Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até ás 18 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo com nevoeiro alto pela manhã. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas registadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 26.0 e minima 16.0 e as registradas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 24.8 e minima 18.0, respectivamente, ás 13 horas e 35 minutos e 18 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram de sul a léste á noite e do quadrante norte até 12 horas e 40 minutos, quando rondaram para suléste.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje — Zona norte: O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, salvo em Parahyba e parte do Maranhão, onde choveu. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se em geral bom. A temperatura foi estavel. Zona centro: Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral bom, salvo em Victoria (Espirito Santo), onde foi incerto. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se ainda bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em Matto Grosso e declinou ligeiramente nos demais Estados. Zona sul: O tempo nas 24 horas foi em geral bom, e assim se mantem ás 9 horas de hoje. A temperatura elevou-se.

Menores temperaturas — 0°0 em São João d'El-Rey e 1°0 em Poços de Caldas.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 27m/m0 em S. Luiz do Maranhão e 23m/m0 em Rio Grande, no Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 22 de junho — Subindo lentamente em Guaratinguetá; estacionario em Guararema, Jacarehy, Porto Novo do Cunha, São Fidelis; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assu', dia 22 de junho — Baixando em todo o curso. Nota — Não recebemos os despachos de Aquidaban, Varnay e P. Manso.

Rio S. Francisco, dia 21 de junho — Subindo em Penedo, Piassabussu'; estacionario em Pirapora, Januaria e em Rio Branco, B. do Rio Grande, Pão de Assucar; baixando no resto do curso. Nota — Não recebemos o despacho de Cabrobró.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos. Capital: cor. variante entre N e ENE até 1.000 metros; velo. med. 4 ms. cor. do quad. W até 4.050 ms. vel. med. 4 metros. Curityba: cor. do quad. W até 3.300 metros vel. med. 10 metros. Campos: cor. do quad. N até 1.000 ms. vel. med. 7 ms. cor do quad. W até 2.400 metros vel. med. 4 metros. Santos: cor. do quad. W até 1.000 ms. vel. me. 4 metros cor. var. entre E e ESE até 5.000 ms. vel. med. 5 ms. S-á 6.000 metros vel. med. 6 ms.; W-a 8.000 metros vel. med. 15 metros. Capital, ás 13 horas e 30 minutos: cor. do quad. W até 7.350 ms. vel. med. 5 metros. Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não houve sondagem em Florianopolis, Mendes e Porto Seguro.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 22 de junho de 1928, e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, salvo em Parahyba e parte do Maranhão, onde choveu. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se em geral bom. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral bom, salvo em Victoria (Espirito Santo) onde foi incerto. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se ainda bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em Matto Grosso e declinou ligeiramente nos demais Estados.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi em geral bom, e assim se mantém ás 9 horas de hoje. A temperatura elevou-se.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 22 de junho de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz Maranhão	59.1	28.0	(X)	NE	2	9	—	Ba.	30.0	22.0	27.0	Ic.	Ic.	B.
Barra da Corda	58.3	25.0	(X)	NE	5	9	—	B.	32.0	19.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza	61.4	26.0	0.0	SE	2	6	—	B.	31.0	25.0	—	B.	Bd.	Bd.
Quixeramobim (X)														
Natal	61.9	26.0	0.0	SE	2	3	—	B.	28.0	21.0	—	B.	B.	B.
Parahyba	60.1	25.0	0.0	SE	2	3	—	Bd.	28 0	20.0	10.0	Ic.	B.	B.
Recife	62.1	25.0	-1.0	NE	5	6	(X)	Ba.	28.0	20.0	—	Ba.	Bd.	B.
Maceió (X)														
Pão de Assucar	62 0	22.0	(X)	NE	2	0	—	B.	32.0	18.0	—	B.	B.	B.
Aracajú	63.0	27.0	(X)	E	2	6	—	B.	23.0	21.0	—	B.	B.	B.
Bahia (X)														
Caetité	64 5	17.0	-2.0	SE	8	6	—	I.	26.0	14.0	—	B.	B.	B.
Januaria	59 5	25.0	(X)	E	2	2	—	B.	32.0	16.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	62.9	15.0	0.0	C	0	0	—	B.	27.0	12.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	61.6	21.0	0.0	SE	2	2	—	B.	25.0	2.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	64.2	18.0	2.0	C	0	0	—	B.	26.0	9.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)														
Caxambú (X)														
S. Lourenço	65.0	9.0	-1.0	C	0	0	—	B.	25.0	2.0	—	B.	B.	B.
Cambuquira	61 9	15.0	2.0	E	2	0	—	B.	24.0	18.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	64.6	10.0	3.0	C	0	0	—	B.	24.0	2.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	66.1	10.0	(X)	SW	2	0	—	B.	23 0	1.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	62.1	24.0	0.0	E	2	2	—	B.	33.0	15.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	64.4	17.0	-2.0	S	2	0	—	B.	28.0	6.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	58.6	24.0	2.0	C	0	0	—	B.	34.0	18.0	—	B.	B.	B.
Corumbá	57.5	22.0	-1.0	C	0	2	—	B.	33.0	20.0	—	B.	B.	B.
Victoria	63.5	(X)	9.0	NW	2	0	Tranquillo	B.	25.0	(X)	—	I.	I.	I.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	62.5	19 0	(X)	N	2	9	Chão	Bnd.	24.0	18.0	—	B.	B.	B.
Campos	62.9	22.0	-1 0	N	2	9	—	B.	29.0	16.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	66.0	10.0	-4.0	C	0	6	—	B.	29.0	6.0	—	B.	B.	I.
Petropolis	63.1	18.0	2.0	E	2	0	—	B.	22.0	12.0	—	B.	B.	B.
Rezende	63.6	15.0	-1.0	C	0	9	—	I.	26.0	12.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio	61.5	25.0	4.0	NE	5	0	Tranquillo	B.	25.0	20.0	—	I.	I.	B.
Therezopolis	64.5	13.0	-2.0	C	0	0	—	B.	22.0	4.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	62.8	14.0	2.0	N	2	0	—	B.	23.0	6.0	—	B.	B.	B.
Santos	61.8	19.0	1.0	W	2	0	—	B.	25.0	14.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá	62.0	19.0	0.0	C	0	2	—	B.	22.0	15.0	—	B.	B.	Bn.
Guarapuava	60.2	19.0	3.0	N	8	6	—	Bn.	22.0	9.0	—	B.	B.	B.
Curityba	62.7	12.0	5.0	C	0	2	—	B.	22.0	5.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis	60.1	13.0	3.0	NE	5	9	P. vagas.	I.	22.0	16.0	—	B.	B.	B.
Lages	61.1	14.0	4.0	C	0	9	—	B.	21.0	9.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	57.6	17.0	3.0	C	0	9	—	Ic.	20.0	15.0	20.0	Chs.	Ct.	Ct.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	58.4	12.0	(X)	SE	2									
Buenos Aires	58.7	8.0	(X)	S	2	6								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto, á, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; tr. trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza (X)				Olaria	0.0	24.2	18.2
Gavea	0.0	23.0	18.8	Penha	0.0	25.6	17.9
Jardim Botanico (14 horas)	—	25.0	15.0	Encantado	0.0	27,6	17.0
Copacabana (14 horas)	—	23.5	18.5	Madureira	0.0	24 7	18.5
Pão de Assucar (14 horas)	—	22.0	16.0	Tijuca (14 horas)	—	27.4	13.2
Corcovado: Term. secco.—23.4—32.5—15.5 — b — limpo—S1.0. Rel. 64 %.				Campo dos Affonsos	0.0	26.1	14.2
				Deodoro	0.0	26 2	16.0
				Bangú	0.0	26.1	17.0
Cabuçú	0.0	26.2	14.3	Santa Cruz	0.0	28.0	15.0
Haddock Lobo	0.0	24.0	17.0	Nitheroy	0.0	24.5	16.4
Rio Comprido (Observador fóra)							

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 22 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista.*
Sobre Londres	5 119/128	5 111/128
Sobre Paris	$327	$330
Sobre Italia	—	$443
Sobre Allemanha	—	2$009
Sobre Portugal	—	$388
Sobre Belgica (papel)	—	$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1$176
Sobre Hespanha	—	1$398
Sobre Suissa	—	1$620
Sobre Suecia	—	2$270
Sobre Noruega	—	2$253
Sobre Dinamarca	—	2$256
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$250
Sobre Nova York	—	8$397
Sobre Montevidéo	—	8$612
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$590
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$170
Sobre Hollanda (florim)	—	3$394
Sobre Japão (yen)	—	3$950
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$185

Moedas

Vales ouro, por 1$000	4$566
Soberanos (ouro)	41$800
Dollars (papel)	8$400

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000, 5 %, port.	786$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	980$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 %, (primeira emissão)	962$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.	540$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, port.	625$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	167$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	185$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	203$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	203$000
Apolices Estado da Parahyba do Norte, de 100$, 6 %, port.	100$000
Apolices Intendencia Municipal de Pelotas, 1:000$, 8 %, port.	990$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de 500$, 8 %, ao port., juros, março e setembro.	500$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	102$000
Banco dos Funccionarios Publicos	56$000
Banco do Brasil	500$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500$000
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo	99$000
Companhia Petropolitana	270$000
Companhia Docas de Santos, port.	315$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	204$000
Debentures Companhia Confiança Industrial	208$000
Debentures Companhia de Tecidos Nova America	1:030$000

Vendas por alvará

90 apolices emprestimo municipal de 1920, port.	167$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de junho de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 22 de junho de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Junho	26$975	26$800	27$000	26$825	—
Julho	27$000	26$925	27$100	26$950	—
Agosto	27$300	27$125	27$400	27$200	—
Setembro	S/vend.	27$225	27$375	27$275	—
Vendas	7.000 saccas		—		7.000

Mercados: 1ª e 2ª cotações, estavel.
Disponivel base typo 7, 40$200.
Mercado sustentado.
Vendas 5.867 saccas.
O' syndico, *J. Nunes Tassara*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 22 de junho de 1928.....	279:782$394	435:630$444	715:412$833
De 22 de junho de 1927.....	179:291$572	204:805$925	384:097$497
Differença para mais em 1927..	100:490$822	230:824$519	331:315$341
Mensal			
De 1 a 22 de junho de 1928..	5.121:452$363	6.447:828$789	11.569:281$152
De 1 a 22 de junho de 1927...	4.795:401$379	5.604:340$230	10.399:741$609
Differença para mais em 1928..	326:050$984	843:488$559	1.169:539$543
Annual			
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1928.....	35.092:242$061	44.500:704$284	79.592:946$345
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1927.....	31.805:594$134	36.388:169$215	68.193:763$349
Differença para mais em 1923...	3.286:647$927	3.112:535$069	11.399:182$996

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal		
1928		
De 1 a 22 de junho, em ouro.....	23.384:551$489	
De 1 a 22 de junho, em papel.....	6.447:828$789	29.832:380$278
1927		
De 1 a 22 de junho, em ouro.....	21.895:802$693	
De 1 a 22 de junho, em papel.....	5.604:340$230	27.500:142$926
Differença para mais em 1928.....		2.332:237$352
Annual		
1928		
De 2 de janeiro a 22 de junho, em ouro.....	160.231:177$250	
De 2 de janeiro a 22 de junho, em papel.....	44.500:704$284	204.731:881$534
1927		
De 2 de janeiro a 22 de junho, em ouro.....	145.224:342$815	
De 2 de janeiro a 22 de junho, em papel.....	36.388:169$215	181.612:512$030
Differença para mais em 1928.....		23.119:369$504

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, propostas para o fornecimento de sabão liquido, superior, kilo, no corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, ao Corpo de Bombeiros, aos Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e á Assistencia Hospitalar do Brasil, de conformidade com o edital de concurrencia administrativa permanente, publicado no *Diario Official* de 19 deste mez, á fls. 15.439.

Directoria da Contabilidade, em 20 de junho de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para sciencia dos interessados, que, havendo a congregação desta escola reformado o actual programma de exames de admissão, fica o mesmo considerado sem effeito. Outrosim, que o novo programma, actualmente em impressão, dentro em breve será posto á venda na thesouraria da escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 20 de junho de 1928. — Pelo Sr. secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 8 horas.

Rubem Angelo Lopes, Oscarino dos Santos, João Dias dos Santos, Bernardino Moreira Netto, Theodoro Martins da Rocha Junior, Rufino de Almeida Guerra, Ignacio Rodrigues Lopes Oliveira, Marcial Sardinha da Costa, Albino Gonçalves e João da Silva.

Prova pratica:

Antenor Monteiro e Augusto Euzebio.

Turma supplementar:

Agostinho Alves Xavier, Miguel Augusto Munhão, Luiz Ferreira de Souza, Mario Vieira de Castro e Joaquim Cardoso Martins da Silva.

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 9 1|2 horas:

Joaquim Pereira da Fonseca, Nicolau Carlos Magno, Nello Gamberini, José Carlos Arantes Nogueira, Henrique Vasconcellos, Luiz José de Souza, Balthazar Rodrigues do Carmo, Domingos Luiz Fonseca, Manoel de Oliveira e Bellarmino José da Rocha.

Turma supplementar:

João Xavier, Antonio Fortunato de Andrade, Manoel de Paiva e João Pacheco Pereira.

Inspectoria de Veiculos, em 22 de junho de 1928. — O inspector geral, *Zumald Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. Francisco Neto	22	Auto carga.	15	Junho	1928	Art. 144	Motorista.
D. Meirelles	48	» exp..	»	»	»	» »	»
Motta Rezende & Comp	64	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
E. Cardoso	93	» carga.	»	»	»	» 243 L	Motorista.
H. Tr nok	130	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
S. Machado	196	» frete.	»	»	»	» 243 L	Motorista.
Antonio Litt eri	283	» » .	»	»	»	» 151	»
Moacyr Costa	409	» part...	»	»	»	» 144	»
F. Silva	492	» car a.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Ford M tor E.	503	» part.	»	»	»	» 92	Motorista.
A. Sa tos	513	» carga.	»	»	»	» 218 E	»
Cesar Teixeira	516	» » ..	»	»	»	» 102	»
Companhia U. Nac onaes	533	» » ..	»	»	»	» 96	Proprietario.
Lope Rebe lo & Comp	724	» » ..	»	»	»	» 218 L	»
E. ou a Cas l	809	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
S. Araujo Reis	873	» » ..	»	»	»	» 248 E	»
João Almei la	884	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Empreza A. Fr gor fi os	918	» carga.	»	»	»	» 144	Proprietario.
José Andrade	955	» » ..	»	»	»	» 248 E	Motorista.
A. Barros	980	» » ..	»	»	»	» 144	»
Cas Arms & Comp	981	» » ..	»	»	»	» 88	Proprietario.
Met on Quintaes	992	» part..	»	»	»	» 243 L	Motorista.
Antonio G. Bittencourt	1.020	» » ..	»	»	»	» »	»
Antonio Barbosa	1.145	» carga.	»	»	»	» 144	»
Companhia Souza Cruz	1.168	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Ligh and Power	1.261	» » ..	»	»	»	» »	»
C. Ayres Gonçalo	1.299	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
O. C. Pin o	1.321	» part..	»	»	»	» 79	»
Companhia C. Victoria	1.342	» carga.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Dr. Raul Santos	1.350	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
Angelo Geraldes	1 379	» frete..	»	»	»	» 144	»
Arthur Durões	1.442	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
P. Olive ra Filho	1.456	» » ..	»	»	»	» 144	»
Antonio Cate la	1.611	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Pedreiro Carvalho & Comp	1.773	» carga.	»	»	»	» 248 E	»
Antonio Faria	1.791	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
R. B. Freitas	1.818	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Pedreiro C rvalho & Comp	1.831	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
F. M. Conceição	1.833	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
Angelo Go es	1.887	» » ..	»	»	»	» »	»
A toniro M neiro	1.927	» part..	»	»	»	» »	»
Bento Ven ura	1.983	» car a.	»	»	»	» 159	»
Raul A. Borges	1.995	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
Antonio Ribeiro	2.077	» carga.	»	»	»	» 144	Motorista.
Empreza E. Empreit iros	2.135	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Abilio Souza	2.138	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Cor seat no & Comp	2.450	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Luiz Miranda	2.451	» frete..	»	»	»	» 83	Motorista.
J. M Maci l & Comp	2.499	» carga.	»	»	»	» 105	Proprietario.
Dr. Heitor Silva	2 544	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
Ição Cruz	2.598	» carga.	»	»	»	» 248 E	»
José Mello Junior	2.605	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
D. Carvalho	2.708	» » ..	»	»	»	» 159	Motorista.
J sé Costa	2.720	» » ..	»	»	»	» 81	»
M. Oliveira	2.765	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Dr. Eugen o Filho	2.809	» part.	»	»	»	» 141	»
José J. Mendes	2.811	» ca ga.	»	»	»	» »	Motorista.
An onio Mesquito	2.813	» » ..	»	»	»	» »	»
Studebacker Bras l	2.880	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Companhia B. Estradas Modernas	2.917	» » ..	»	»	»	» »	»
Ab lio Gomes	2.959	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Man el B. Araujo	3.000	» frete..	»	»	»	» »	»
A. M. Oliveira	3.001	» part..	»	»	»	» »	»
A. Santos Maio	3.005	» » ..	»	»	»	» 257	Proprietario.
Aurelio Moraes	3.077	» frete..	»	»	»	» 86	Motorista.
José Siqueir	3.143	» carga.	»	»	»	» 141	»
Transp. Costa Pires	3.154	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
José Ribeiro	3.196	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. C. Hall	3.242	Auto part..	15	Junho	1928	Art. 144	Motorista.
Mario Barriel	3.285	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Eloy Baptista & Comp	3.459	» » ..	»	»	»	»	»
Jayme Chaves	3.504	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
D. Alves Garcia	4.038	» frete..	»	»	»	» 86	»
João A. Mello	4.056	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Ant. Mtl. B. S. A.	4.066	» » ..	»	»	»	»	»
José Pereira	4.098	» frete..	»	»	»	» 79	Motorista.
Dr Luiz Rolemberg	4.470	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
José Lelerinha	4.503	» » ..	»	»	»	» 159	Motorista.
Antonio Augusto	4.727	» frete..	»	»	»	» 79	»
Alvaro Cunha	4.762	» » ..	»	»	»	»	»
Romeu Fernandes	4.769	» part..	»	»	»	»	»
José Almeida	5.024	» » ..	»	»	»	» 102	»
Dr. A. Vargas	5.422	» » ..	»	»	»	» 144	»
José Pereira	5.644	» frete..	»	»	»	»	»
Raul Fidalgo	5.645	» » ..	»	»	»	» 102	»
I. Or. Delamare	6.000	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Antonio Mendes	6.172	» frete.	»	»	»	» 86	Motorista.
Luiz Gonçalves	6.186	» » .	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Rezende	6.283	» part..	»	»	»	» 144	»
Ind. Rdas. Alba S. A.	6.297	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
S. Rosentel	6.623	» » ..	»	»	»	» 81	Motorista.
Antonio Queiroz	6.670	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
N. Guerreiro	7.271	» » ..	»	»	»	» 159	Motorista.
O. Santos	7.290	» » ..	»	»	»	» 79	»
José P. Alves	7.915	» » ..	»	»	»	» 85	»
José Souza	8.010	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
F. Lopes	8.028	» » ..	»	»	»	»	»
Lauro Andrade	8.053	» part..	»	»	»	» 92	»
D. Prado	8.075	» » ..	»	»	»	» 102	»
Leon Abran	8.241	» » ..	»	»	»	»	»
Stemberg & Comp	8.279	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
L. Brandini	8.785	» » ..	»	»	»	» 257	Motorista.
Light and Power	8.930	» » ..	»	»	»	» 548 L	Proprietario.
Comp Souza Cruz	9.294	» » ..	»	»	»	» 144	»
B. P. Fortes	9.343	» frete..	»	»	»	»	»
José A. Cabral	9.597	» » ..	»	»	»	» 86	Motorista.
L. T. Machado	9.623	» part..	»	»	»	» 102	»
Oscar Laerda	9.815	» » ..	»	»	»	» 144	»
W. Dell Orto	9.854	» » ..	»	»	»	» 248 L	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 3.4 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de junho de 1923. — O inspector, *Zumalá. Bonoso.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Livramento de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, D. Leonor Rodrigues de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 176$877, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 3 de novembro de 1917 a 20 de dezembro de 1919, e a cujo pagamento foi condemnada, por accordão de 6 de outubro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Districto Federal

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Edital n. 299

Pelo presente e na forma do disposto no artigo 53, § 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, ficam intimadas a comparecer na Recebedoria do Districto Federal, as pessoas abaixo enumeradas, para o pagamento de sello e de revalidação devidos em diversos documentos, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, e sob pena de cobrança executiva:

Theodor Wille.
Joaquim Rodrigues Milagres.
Companhia Brasileira de Colonização.
A Cavalcante & Companhia
Maria de Lourdes da Cunha Pereira & outras.
Davidson, Pullen & Companhia.
Antonio Lustosa.
José Candido Sabarense.
Companhia Calçado Clark, Limited.
Celso Epaminondas de Almeida.
Marques Leão & Companhia.
Antunes Sá & Companhia.
A. Fernandes da Silva & Companhia.
João Manoel Augusto.
Skogland Linge (Brasil) Ltd.
Companhia de Transporte e Carruagens.
Thiago Klinger.
Irmã Zelata.
Associação Beneficente Commercial Suburbana.
Ludgero Cavalcante.
Rubem Raposo Nina.
Augusto Cavalcante de Mello.
Egydio Mamoré.

Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho.
Pedro Primavera.
Achilles de Meira Lima.
Armando de Barros.
Duilio Ramos.
Octavio de Mello.
Otto Gross.
Joaquim Xavier Teixeira.
Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.
Jeronymo de Mesquita Cabral e outros.
Luiz Monteiro.
Nourival de Lima Ferreira.
J. Brasil Silvado Junior.
J. Brasil Silvado Junior.
Godofredo de Spinola Dias.
Sociedade Anonyma Cooperativa Auxiliadora.
Companhia Minas de Carvão do Jacuhy
Pedro Maria da Costa Santos Filho.
Brasital (S. A.).
Andrade Lima & Companhia.
Estevão de Ferro Nazareth.
Eduardo Martins Mafques.
Bernardo Antonio de Moraes.
Victor Finmancel.
Antonio Carlos Lopes.
Guimarães & Pereira e outros.
The Brasil Great Southern Railway Company and Extensions Ltd.
Nivaldo de Almeida & Companhia e outros.
Sophia Monteiro de Barros e outros.
Virgilio Gomes da Silva Netto.
Sociedade "O Credito Popular".
João Valentino Chaves Filho.
Hem[illegible] de Abreu Vieira.
R[illegible] Pizarro Pipolos.
Sebastião Ferreira Nunes.
Arthur José Soares.
I. [illegible]
João Angel Valente.
Zenyr Moraes.
Victorino Ferreira Tinoco.
Jorge de Macedo Fernandes.
Serapião Bispo dos Santos.
Joaquim Gonçalves Quinfanilha.
Dam Rodrigues de Carvalho.
Francisca Albertina de Oliveira Leite.
Octaviano Gomes.
Empreza Jornal do Recife.
João Homem de Bittencourt
Antonio Maia Santos.
Antonio Luiz Loureiro Maior Junior.
Joaquim Meirelles Andrade.
E. Lambert.
Francisco Tores Chicharro.
Companhia Santista de Habitações Economicas.
Antonio das Neves Marins.
Joaquim Mattoso M. Camara.
Francisco de Paula Amaral Avena.
João Moeda de Miranda.
José de Almeida Pinto
José Ribeiro da Rocha
Manoel Candido.
Bento Jorge da Costa.
Paschoal Sinione & Filhos.
Companhia Nacional de Navegação Costeira.
V. Werneck & Comp.
Ananias Benedicto da Costa.
M. G. Dias.
Henrique Borges de Carvalho.
F. Krussmann.
Antonio de Sá Oliveira.
Companhia Commercio e Navegação.
Guinle & Comp.
Gentil Norberto.
Jornal do Commercio.
Joaquim Coimbra.
Alberto Lofgren.
Manoel Antonio da Costa.
Companhie Generale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil.
Hopkins, Causer & Kopkins.
João Costa.
José Antunes Moreira Junior.
Pedro Primavera Filho.
Tertuliano Antonio da Fonseca Lessa.
João Ribeiro Pereira.
Arthur Fernandes de Castro.
Manoel Antonio de
Germano Boettcher
Jeremias Nobrega.
Gonçalves & Comp.
Mme. Prudent.
Adelaide Silveira Netto Leite de Castro.
Eurydice Inah de Azevedo Mauá.
Presciliana de Lamare Pereira Pinto.
Alice Pereira Pinto da Silva.
Maria Joaquina Saldanha da Gama.
Julia de Argollo Ferrão.
Carlota Porto Alegre de Figueiredo Mello.
Maria José Borges Machado.
Francisco Siegel.
Epiphanio Pedrosa.
Francisco Borges da Cunha.
Mutua Dotal Macahense.
A Mutua Vencedora.
Nova Era.
Sociedade Mutua Concordia.
Theodoro Ferreira da Silva.
Joaquim Dutra da Silveira Junior.
Eurydice Cordeiro de Moura e outra.
Carmello Rangel.
Antonio Perfeito Vargas.
Paul J. Christoph Comp.
Elisa Campagnac.
João Fontenelle Damasceno.
Empreza Constructora Rio Grande do Sul.
Theresa Augusta Lamas.
Julio Barbosa Companhia.
Sylvio Mario de Sá Freire.
Eduardo Braz do Sacramento
Julia Mercadante.
Antonio Picasse.
Manoel Pinto.
Manoel Carlos Ferreira de Araujo.
Frederico Gracie.
Rogerio Nunes da Costa.
Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho.
Julio José do Valle.
Ignacio Alves de Aguiar.
João de Britto.
Hans von Steiger.
Carlos de Castro Cunha.
Luiz Marinho Araujo.
Francisco Rodrigues de Carvalho.
Vicente Gentil Torres.

Terceira Sub-Directoria, em 22 de junho de 1928. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado a apolice da divida publica interna, do valor nominal de 1:000$000, juro de 5%, papel, de n. 504.615, do typo Uniformizada, pertencente á Veneravel Archiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de junho de 1928. — O director, *Augusto H. Corrêa de Sá*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica interna, do valor nominal de 1:000$000 cada uma, juros de 5%, papel, de ns. 140.608 a 140.610, do typo de Diversas Emissões, pertencentes a Antonio Soares de Azevedo, casado, brasileiro, filho de Porfirio José Soares, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de junho de 1928. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Directoria de Estatistica Commercial

COMMISSÃO DE CONCURRENCIA

1.º De ordem do Sr. director, communico aos interessados que, no dia 30 de junho de 1928, serão recebidas e abertas propostas para a concurrencia administrativa, que se realizará para a compra de moveis.

2.º A concurrencia será presidida pelo Sr. R. Ribeiro Harfield, chefe de secção interino e a commissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em enveloppes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes e nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concurrencia, a importancia de quinhentos mil réis (500$), para garantia do fornecimento, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accôrdo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concurrencia, será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9.º A compra do artigo em concurrencia correrá pela verba 12ª — Estatistica Commercial — Material — 1 — Moveis: Compra e concertos, com a dotação de 2:000$ (dous contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatistica Commercial, em 22 de junho de 1928. — *J. P. Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

Material a que se refere o edital acima

Numero de ordem — Material — Unidade — Réis

1. Estantes de peroba lustrada, para guarda de livros, iguaes ás existentes na repartição, com seis divisões, uma.

2. Estante rotativa de peroba lustrada, para centro, medindo de altura 0,80 por 0,40 de largura em ambas as faces, estylo moderno, conforme modelo na repartição, uma.

Directoria da Estatistica Commercial, 22 de junho de 1928. — O secretario da commissão, *J. P. Araujo Corrêa*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS

De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta directoria, por espaço de trinta dias desta data, a inscripção de concurso para as vagas existentes de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e apresentar no acto da inscripção certidão de approvação nas materias do 4º anno medico e carteira de reservista ou attestado de alistamento militar.

Deverão ainda provar que possuem aptidão, saude e robustez necessaria ao serviço militar, sendo para isso submettidos préviamente á inspecção de saude.

Informações detalhadas serão prestadas na Directoria de Saude, na ilha das Cobras.

Directoria de Saude Naval, 1 de junho de 1928. — Dr. *Arthur Pires de Amorim*, capitão de mar e guerra, medico, chefe da D.S.1 e D.S.2.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Pessoal, determino ao capitão-tenente Q.M. Augusto da Costa Ramos, que se apresente a esta directoria, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal da Marinha, 21 de junho de 1928. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de fragata vice-director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3, PARA O FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA, DE CONFORMIDADE COM AUTORIZAÇÃO DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO, CONSTANTE DO OFFICIO NUMERO 7.253, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1927, DA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 30 de junho corrente, ás 14 horas, se acha aberta na secretaria desta escola, a inscripção dos negociantes, que, mediante as condições em seguida especificadas, desejarem concorrer ao fornecimento abaixo discriminado, de accôrdo com o art. 738, § 1º, lettra *a*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e segundo as normas estatuidas nos arts. 736 a 763 e seus paragraphos.

Primeira — A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento ao director desta escola, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a séde do seu estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento de todos os documentos em original, que provem a sua idoneidade, contracto social, quitação dos impostos federaes e municipaes, inclusive o do ultimo imposto da renda, com declaração de completa submissão ás condições deste edital, e a pena imposta pelo art. 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Segunda — Verificada a idoneidade dos concurrentes, será, por despacho do Sr. director, ordenada a sua inscripção immediata, sendo, então, restituidos os documentos.

Terceira — Em envelope fechado e lacrado, com a indicação exterior do conteúdo, o nome do proponente, as firmas consideradas idoneas apresentarão até o dia e hora prefixados, as propostas, em cinco vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejam fornecer e pela ordem que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação.

Quarta — Os proponentes, no acto da apresentação de suas propostas, deverão exhibir o conhecimento de deposito feito, mediante guia desta directoria como caução, no Thesouro Nacional, de 10:000$(dez contos de réis). Essa caução, que poderá ser feita em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica, ao portador, garantirá a apresentação da proposta e responderá por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas de accôrdo com este edital. O conhecimento acima referido ficará annexado ao processo dessa concurrencia, só podendo ser levantada a caução depois de esgotado o periodo em que vigorar a concurrencia. Ao concurrente, ao qual não fôr adjudicado nenhum fornecimento, será restituida a importancia caucionada, mediante requerimento e despacho do Sr. director desta escola.

Quinta — O fornecimento será feito dentro de 15 dias que se seguirem ao recebimento do pedido.

Sexta — Os fornecimentos serão pedidos por esta escola e entregues no Almoxarifado, na séde do estabelecimento, á rua General Canabarro n. 338.

Setima — Não serão acceitos os artigos que não satisfizerem as condições precedentes, devendo o fornecedor providenciar sobre a sua substituição immediata, os quaes serão adquiridos na praça por esta directoria, no caso de não ser immediatamente satisfeito o pedido de substituição.

Oitava — As contas dos fornecimento serão apresentados mensalmente, até o dia cinco de cada mez, em quatro vias, acompanhados dos respectivos requerimentos dirigidos ao senhor director da escola, pedindo o respectivo pagamento. Não serão processadas as que não vierem acompanhadas das respectivas duplicatas.

Nona — Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia e de só adquirir os materias relacionados quando julgar conveniente e na proporção de que venha a precisar.

Decima — A concurrencia será presidida pelo senhor director da escola ou pelo funccionario designado para tal fim e as propostas serão recebidas e abertas no dia 4 de julho vindouro ás 14 horas, no gabinete da directoria deste estabelecimento de ensino.

O presente edital, de accôrdo com o art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, será publicado uma só vez.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 22 de junho de 1928. — *C. A. Barbosa de Oliveira*, director.

Relação do material a que se refere o edital acima

Torno mecanico typo D. E. A. III, de um dos seguintes fabricantes:

Nielsen & Winther — Franz Braun Zerbest — Hermann & Alfred — rigorosamente de accôrdo com as seguintes especificações:

Distancia entre centos, 1.000 m/m.
Altura dos centros, 155 m/m.
Diametro de torneio na cava, 450 m/m
Largura da bancada, 240 m/m.
Furo do eixo, 35 m/m.
Diametro e largura da polia da intermediaria, 170 x 90 m/m.
Rotações por minuto, 250.
Peso liquido, approximado, 400 kilos
Preço de um.

Torno para madeira typo D. E. A. III, de um dos seguintes fabricantes:

Nielsen & Winther — Franz Braun Zerbest — Hermann & Alfred — montados sobre mesas de ferro e completo com contra eixo e suas poltas, rigorosamente de accôrdo com as seguintes especificações:

Altura de pontas, 0,25 cms.
Comprimento de banco, 2m,00.
Cone de quatro polias, para correia de 1 1/2".
Peso do torno, 250 kilos.
Peso do contra eixo, 45 kilos.
Preço de um.

Rebolo de pedra para afiar, com eixo e pés de ferro fundido, com as seguintes especificações:

Polia de 16" x 2 1/2".
Altura, 0.80.
Largura, 0,90.
Pedra, 26 x 5".
Peso approximado, 100 kilos.

Almoxarifado da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 22 de junho de 1928. — Visto, *Augusto C. Avila*, secretario. — *José da Silva Leite*, almoxarife.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido o proprietario do predio n. 284 da rua Coronel Rangel a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, o debito de 27$460, por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 28 de junho de 1928, na séde da intendencia da referida inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 13 horas, para o fornecimento de pneumaticos "Michelin Cord Balloon de 30 x 5, de 31 x 440, de 32 x 5,77, de 31 x 495, de 33 x 600; pneumaticos Goodyear Cord Balloon de 30 x 5, de 33 x 600, de 33 x 675, de 31 x 594, de 32 x 5,77; camara de ar Goodyear Gallon de 33 x 675, aro de borracha massiça Goodyear de 850 x 160 com collocação, ditas de ditas de 850 x 300; camara de ar "Michelin" de 30 x 3 1|2, de 31 x 4, de 32 x 4 1|2, de 880 x 120, de 895 x 135, de 920 x 120, de 34 x 4 1|2, de 35 x 5, de 3 x 440; camara de ar Michelin Balloon de 29 x 440, de 30 x 5, de 31 x 495, de 33 x 600; camara de ar Godrick Balloon de 29 x 440, de 30 x 5, de 31 x 495, de 33 x 600; camara de ar Goodyear de 31 x 495; pneumatico Goodyear Cord Balloon de 31 x 495, de 32 x 5,77; pneumatico Firestone Cord de 30 x 3 1|2, de 31 x 4, de 32 x 4 1|2, de 34 x 4 1|2, de 35 x 5, de 880 x 120, de 895 x 135; pneumatico Goodyear Cord de 30 x 3 1|2, de 31 x 4, de 32 x 4 1|2, de 34 x 4 1|2, de 35 x 5, de 880 x 120, de 895 x 135; pneumatico Godrick Cord Balloon de 30 x 5, de 31 x 495, de 33 x 600, em concurrencia permanente, nos termos do art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a communicação contida no officio n. 936, de 19 de maio de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes deverão pedir inscripção em requerimento, devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, declarando a nacionalidade da firma e a séde do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado do deposito de 1:000$, feito na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente.

Segunda — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituidos e em seguida esta inspectoria determinará a inscripção para o fornecimento do artigo acima alludido, de accôrdo com o menor preço offerecido.

Terceira — Os interessados apresentarão, juntamente com os requerimentos, a que se refere a clausula primeira, o no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo artigo 752 do Codigo de Contabilidade, um enveloppe, á parte, fechado e lacrado, com a indicação do conteudo e o nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, sem emendas e rasuras ou entrelinhas, contendo os preços de unidade do artigo, por extenso e algarismos; propostas essas que serão abertas na presença dos interessados, que as rubricarão logo após o julgamento da idoneidade.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — A caução de que trata a condição primeira servirá para a garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente inscripto deixar de fornecer, dentro de 48 horas, contadas da data em que for entregue o pedido de compra (empenho), o material, que deverá ser entregue na séde da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Sexta — A preferencia do material caberá ao autor da proposta mais barato, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata. No caso de igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Setima — A inspectoria reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia; casos estes que não darão direitos a reclamação ou indemnização a nenhum dos concurrentes.

Oitava — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de quatro mezes, contados da data da inscripção.

Secção de Expediente, em 11 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de numeros 35 a 42 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Salvador Corrêa n. 42, casa I, Umbelina Freire.
Rua Salvador Corrêa n. 42, casa II, Umbelina Freire.
Rua Salvador Corrêa n. 50, Albino Gonçalves.
Rua Salvador Corrêa n. 62, casa III, Oscar de Carvalho Azevedo.
Rua Salvador Corrêa n. 62, casa IV, Oscar de Carvalho Azevedo.
Rua Salvador Corrêa n. 62, casa IX, Oscar de Carvalho Azevedo.
Rua Salvador Corrêa n. 62, casa XIII, Oscar de Carvalho Azevedo.
Rua Salvador Corrêa n. 62, casa XV, Oscar de Carvalho Azevedo.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 19 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 43 PARA FORNECIMETONTO DE ARTIGOS DIVERSOS A' OFFICINA AUTO-TYPOGRAPHICA DA 1ª DIVISÃO, EM 1928.

De ordem da Directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 de julho de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citado, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$000 por folha.

II — Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV — No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, feita na thesouraria desta estrada, até á vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI — Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII — Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado por occasião da concurrencia.

VIII — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço medio.

IX — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI — Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentados ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII — Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XIII — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV — A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a Administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV — O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições de clausula IV.

XVI — A entrega será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 60 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII — Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII — No caso da multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XIX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX — O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto denegar registro ao mesmo.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

10 pelles de marroquim chagrin de côr verde escuro, uma.
10 pelles de marroquim chagrin de côr azul escuro, uma.
10 pelles de marroquim chagrin de côr marron, uma.
30 metros de panno karatine côr vermelho, metro.
30 metros de panno karatine côr verde, metro.
30 metros de panno karatine côr azul escuro, metro.
20 metros de panno karatine côr azul claro, metro.
30 metros de panno karatine côr encarnada, metro.
20 metros de panno couro karatol côr de sanho, metro.
20 metros de panno couro karatol côr verde, metro.
20 metros de panno couro karatol côr azul escuro, metro.
20 metros de panno couro karatol côr azul claro, metro.
20 metros de panno couro karatol côr encarnada, metro.
200 metros de panno preto de linho, de 0m,80, para forrar livros, metro.
100 metros de panno de brim lona côr de cinza, de 0m,80 para forrar livros, metro.
1.000 folhas de papel GA, de 0,60 x 0,95, para cobrir talões, folha.
1.000 folhas de papel phantasia de 1ª qualidade (diversas côres), folha.
500 folhas de papel raiz-marmore, folha.
500 folhas de papel agath, folha.
1.000 folhas de cartão para matrizes de stereotypia marca "A 1", grossas, folha.
200 folhas de cartão para matrizes de stereotypia marca "A 1", finas, folha.
200 folhas de papel couro de côr verde, folha.
200 folhas de papel de côr azul escuro, folha.
100 folhas de papel couro de côr azul claro, folha.
200 folhas de papel couro de côr marron, folha.
200 folhas de papel couro de côr encarnada, folha.
50 folhas de papel encarnado, de 1ª qualidade, para rotulos de livros, folha.
200 folhas de cartolina de 0m,56 x 0m,76, sendo 35 folhas de cada uma das seguintes côres: encarnada, amarella, azul claro, verde esmeralda, verde claro e rosa, folha.
2.000 folhas de cartolina branca, de 0m,56 x 0m,76, folha.
800 resmas de papel branco assetinado BB de 16 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma.
600 resmas de papel branco assetinado BB de 20 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma.
100 resmas de papel branco assetinado BB de 24 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma.
1.500 resmas de papel branco assetinado AA de 16 kilos cada resma, resma.
200 resmas de papel branco assetinado AA de 24 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma.
20 resmas de papel branco assetinado AA de 40 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma.
20 resmas de papel branco assetinado BB de 40 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma.
50 resmas de papel assetinado BB de 24 kilos cada resma, de 1ª qualidade, sendo 25 resmas de côr encarnada e 25 de côr verde, resma.
20 resmas de papel registro branco, de 0m,70 x 0m,51, de 25 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma.
10 resmas de papel registro branco, de 0m,76 x 0m,56, de 33 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma.
10 resmas de papel registro branco, de 0m,84 x 0m,64, de 42 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma.
10 resmas de papel registro branco, de 1m,03 x 0m,70, de 50 kilos cada resma, de 1ª qualidade, resma.
50 folhas de papelão hamburguez n. 6, folha.
50 folhas de papelão hamburguez n. 10, folha.
50 folhas de papelão hamburguez n. 12, folha.
150 folhas de papelão hamburguez n. 14, folha.
200 folhas de papelão hamburguez n. 24, folha.
20 livros de ouro, um.
20 peças de cabeceados de seda para livros, peça.
50 peças de cadarço de linho para costurar livros, peça.
60 carreteis de linha crúa n. 16, para costurar livros, um.

Os materiaes acima, cujas especificações não estão completas, deverão ser fornecidos de accôrdo com as amostras na contadoria desta estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de junho de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 41, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1 Samarão Filho & Comp.	N. 2 F. R. Moreira & Comp.	N. 3 James Marnus & Comp.	N. 4 Ribeiro Costa & Comp.	N. 5 Fonseca Almeida & Comp.	N. 6 Mayrink Veiga & Comp.	N. 7 Willmann, Xavier & Comp.	N. 8 e ultima R. Veiga & Comp.
Isoladores com pino de ferro galvanizado, com rosca e porca:								
Marca Brasil n. 1, um	(x) 3$670	4$950	4$301	4$570	4$770	4$675	5$900	6$000
Marca Brasil n. 2, um	(x) 3$280	3$740	4$489	3$640	3$770	3$685	3$780	5$500
Marca Cruzeiro n. 1, um	(x) 3$660	—	—	—	4$470	—	—	—
Marca Cruzeiro n. 2, um	(x) 2$950	—	—	—	3$470	—	—	—

Observações

(x) Preços preferidos.
A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 22 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE IMMOVEIS S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 1928

No dia primeiro de junho de 1928 ás quinze horas, numa sala do primeiro andar da casa n. 51 da rua dos Ourives, nesta cidade do Rio de Janeiro, onde se achavam reunidos os subscriptores das acções da "Companhia Nacional de Immoveis", abaixo assignados, convocados pelos incorporadores senhores Milton Carvalho e Homero Menezes, acclamaram todos, para presidir a sessão, o Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisbôa. Este convidou para secretarios os senhores Alberto Menezes de Oliveira e Floriano Salvaterra Dutra. Assim formada a mesa, o presidente abriu a sessão e declarou, que, tendo sido convocada esta assembléa para o fim de se constituir a "Companhia Nacional de Immoveis", mas acontecendo que os incorporadores senhores Milton Carvalho e Homero Menezes pretendiam realizar as acções por elles subscriptas com o valor do seu direito e acção sobre um immovel com duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinco metros quadrados á rua Villa Nova n. 8, no Realengo, freguezia de Campo Grande, neste Districto Federal, preliminarmente era necessario fazerem-se avaliar por arbitros, louvados pela assembléa, o referido direito e acção dos mesmos accionistas. Pediu então a palavra o accionista Dr. Oscar Santa Maria Pereira e propoz que a assembléa se louvasse para o mencionado fim nos senhores Drs. Ricardo Wriedt, Emilio Bonnet e Sebastião Fragelli, technicos de reconhecida competencia profissional e idoneidade. O presidnte submetteu á votação a proposta e, tendo sido a mesma unanimemente approvada, encarregou o primeiro secretario de procurar os peritos louvados e com elles se entender para que acceitassem o mandato que lhes conferira a assembléa, desempenhando-o no menor prazo possivel. Em seguida declarou ainda o presidente que os trabalhos da assembléa ficavam suspensos até que fosse apresntado o laudo da avaliação, em apreço, e convocou para o dia 11 do corrente, ás mesmas horas e no mesmo local, uma nova reunião afim dos subscriptores de acções da companhia em formação tomarem conhecimento do laudo e deliberarem definitivamente sobre a constituição da sociedade. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada. Do que eu, primeiro secretario da mesa que a presidiu, fiz esta acta, que foi escripta sob meu dictado e que li em voz alta, tendo sido unanimemnte approvada, pelo que vae datada e assignada por mim, e subscripta pelos demais membros da mesa e por todos os presentes. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1928. — *Alberto Menezes de Oliveira.* — *Miguel Arrojado Ribeiro Lisbôa.* — *Floriano Salvaterra Dutra.* — *Oscar Santa Maria Pereira.* — *Milton Carvalho.* — *Homero Menezes.* — *Vicente Francisco de Paula Pereira.* — *Carlos Saboia Bandeira de Mello.* — *Mario da Cruz Macedo.* — *Carlos de Araujo da Cunha.*

ACTA DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E INSTALLAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1928

Aos onze de junho de 1928, ás quinze horas, numa sala do primeiro andar do predio da rua dos Ourives n. 51, nesta cidade, onde se achavam reunidos os subscriptores das acções da Companhia Nacional de Immoveis, abaixo assignados, representando a totalidade do capital subscripto, foi a sessão aberta pelo Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisbôa, secretariado pelos senhores Alberto Menezes de Oliveira e Floriano Salvaterra Dutra, os quaes formavam a mesa organizadora na assembléa preliminar do 1º do corrente para dirigir os trabalhos de constituição da sociedade. Logo a seguir o primeiro secretario fez entrega ao presidente do laudo de avaliação do teôr seguinte: "Laudo de avaliação". — Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa de subscriptores de acções da Companhia Nacional de Immoveis para avaliarem o direito de acção dos senhores Milton Carvalho e Homero Menezes sobre um immovel com cujo valor pretendem realizar as acções da mesma companhia, que subscreveram, apresentam o seu laudo como se segue: Trata-se de um immovel sito á rua Villa Nova n. 8, no Realengo, freguezia de Campo Grande, no Districto Federal. Para nosso exame e orientação a respeito nos foram apresentadas duas escripturas publicas, ambas de 26 de novembro do anno passado. A primeira, lavrada á fls. 6 v. do livro n. 507 do tabellião do 4º officio desta cidade, é o instrumento de venda daquelle immovel por Acrysio Peixoto de Souza e sua mulher a Luiz de Moura Brasil. Na segunda, lançada á fls. 10 v. do mesmo livro do mesmo tabellião, o Dr. Luiz de Moura Brasil prometteu vender o mesmo immovel aos senhores Milton Carvalho e Homero Menezes. De outros documentos verificámos que a transferencia daquelle immovel ao Dr. Luiz de Moura Brasil foi registrada sob numero de ordem 31.613, á pagina 297 do livro

3º da transcripção e transmissão de immoveis do registro da 4ª circumscripção do Districto Federal, assim como os titulos de propriedade dos vendedores Acrysio Peixoto de Souza e sua mulher foram registrados, respectivamente, sob numeros de ordem 31.610 e 31.611, ás paginas 295 e 296 do mesmo livro do mesmo registro de immoveis. Transportando-nos ao local e com os dados fornecidos pelas ditas escripturas e que pessoalmente verificámos, fazemos desse immovel a seguinte descripção: E' uma vasta porção de terras, formando um quadrilatero, que foi desmembrada da Fazenda Piraquara e que mede 578 metros a contar de um marco de pedra existente no limite da dita Fazenda com terras de Alvaro Candido de Azambuja, havendo um caminho particular sinuoso em toda a dita extensão, menos numa pequena parte onde existe uma cerca viva; do lado opposto mede 556 metros a partir de outro marco de pedra existente; do terceiro lado, entre esses dous marcos, mede em linha a extensão de 435 metros no percurso dos quaes ha uma cerca viva; finalmente, no quarto lado, opposto ao terceiro, mede em linha 366 metros, em cuja extensão existe outra cerca viva que segue até encontrar um caminho real perpendicular a esse lado. Dentro desse terreno existem varias bemfeitorias, consistentes em quatro sitios com alguma plantação e quatro casas pequenas. A área total do immovel é de duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinco metros quadrados. A's bemfeitorias existentes damos o valor de dez contos de réis (10:000$000). Quanto ao terreno avaliamos em setenta contos de réis (70:000$000), a sua área total. Nesta conformidade avaliamos em oitenta contos de réis o direito dos senhores Milton Carvalho e Homero Menezes sobre o immovel acima descripto com todas as suas bemfeitorias. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1928." Esse laudo, assignado pelos Drs. Ricardo Wriedt, Emilio Bonnet e Sebastião Fragelli, peritos nomeados para esse fim pela assembléa preliminar de 1 do corrente, foi lido em voz alta pelo segundo secretario da Mesa, a pedido do presidente, e finda a leitura este submetteu o mesmo laudo á discussão e deliberação da assembléa, que o approvou por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os Srs. Milton Carvalho e Homero Menezes. Proclamando a approvação do laudo de avaliação, o presidente accrescentuou que em consequencia o direito e acção avaliados seriam acceitos pelo valor de oitenta contos de réis, dado aos mesmos pelos Srs. Milton Carvalho e Homero Menezes para com elles integralizarem as quatrocentas acções que cada um delles subscrevera, podendo por isto a assembléa deliberar a constituição definitiva da sociedade, visto se encontrar sobre a mesa a lista de subscriptores, da qual se verificava ter sido subscripto todo o capital social de réis 100:000$000. Então os fundadores Srs. Milton Carvalho e Homero Menezes apresentaram á assembléa os estatutos assignados por todos os subscriptore e o conhecimento do deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiro. Tanto aquella lista como estes dous ultimos documentos foram lidos pelo segundo secretario, a convite do presidente. Após á leitura, feita em voz alta, como nenhum dos presentes se oppuzesse, antes todos manifestassem a sua vontade de formar a companhia de accôrdo com os estatutos que acabavam de ser lidos, o presidente mandou que as peças acima referidas tambem fossem transcriptas no final desta acta, após as assignaturas, e declarou definitivamente constituida a Companhia Nacional de Immoveis. O presidente pediu aos accionistas que trouxessem á mesa as suas cedulas para eleição dos primeiros administradores e fiscaes. Essas cedulas foram recebidas pelo segundo secretario e procedendo-se á sua apuração, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade: *Directores* os Srs. Milton Carvalho e Homero Menezes, *Fiscaes* os Srs. Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisbôa, Dr. Alberto Menezes de Oliveira e Dr. Oscar Santa Maria Pereira, e *supplentes do Conselho Fiscal* os Srs. Floriano Salvaterra Dutra, Dr. Vicente Francisco de Paula Pereira e Carlos de Araujo da Cunha. O presidente proclamou os directores, fiscaes e supplentes empossados nos cargos para os quaes acabavam de ser eleitos, ficando assim installada a sociedade e os seus orgãos administrativos. O Sr. Milton Carvalho, em nome da assembléa, agradeceu ao presidente e aos secretarios da mesa o terem dirigido os seus trabalhos. Nada mais havendo a tratar e ninguem pedindo a palavra, o presidente encerrou a sessão. De tudo fiz esta acta, que foi escripta sob meu dictado e depois de lida em voz alta e approvada, foi datada e subscripta por mim e assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1928. — *Alberto Menezes de Oliveira.* — *Miguel Arrojado Ribeiro Lisbôa.* — *Floriano Salvaterra Dutra.* — *Oscar Santa Maria Pereira.* — *Milton Carvalho.* — *Homero Menezes.* — *Vicente Francisco de Paula Pereira.* — *Carlos Sabóia Bandeira de Mello.* — *Mario da Cruz Macedo.* — *Carlos de Araujo da Cunha.*

Estatutos da Companhia Nacional de Immoveis

CAPITULO I

DO NOME, SÉDE, DURAÇÃO E OBJECTO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Os subscriptores dos presentes estatutos constituem, para os fins nelles declarados, uma sociedade anonyma sob a denominação "Companhia Nacional de Immoveis".

Art. 2.º A sociedade terá sua séde nesta cidade do Rio de Janeiro, onde será o seu fôro.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de vinte annos a começar na data da sua assembléa constituinte.

Art. 4.º A sociedade terá por fim e objecto a compra e venda e quaesquer outras operações sobre immoveis no Districto Federal e nos Estados.

CAPITULO II

CAPITAL, ACÇÕES E ACCIONISTAS

Art. 5.º O capital social será de cem contos de réis (100:000$000), dividido em mil acções de cem mil réis (100$000) cada uma.

Paragrapho unico — O capital será integralmente realizado no acto da sua subscripção.

Art. 6.º As acções, simultaneamente subscriptas e integralizadas serão todas ao portador.

Art. 7.º Cada acção dará direito a um voto nas assembléas geraes.

Paragrapho unico. O portador de uma ou mais acções gozará de todas as vantagens, regalias e direitos que a lei concede aos accoinistas de sociedades anonymas, com as restricções e ampliações constantes destes estatutos.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade será administrada por dous directores eleitos em assembléa geral, com mandato por cinco annos, podendo ser reeleitos indefinidamente.

§ 1.º Os directores dividirão entre si os serviços da administração, conforme julgarem conveniente.

§ 2.º Cada director será substituido nas suas faltas e impedimentos occasionaes e temporarios por um membro do conselho fiscal que elle mesmo designar em officio dirigido ao outro director.

§ 3.º Nos casos de impedimento legal, de morte ou demissão e tambem quando o director a substituir-se não houver designado o seu substituto essa designação será feita pelo outro director em officio ao conselho fiscal.

§ 4.º Nos casos de impedimento permanente, de morte ou demissão, o substituto designado de accôrdo com os paragraphs anteriores servirá até que a assembléa geral, que para esse fim será convocada e se reunirá dentro de trinta dias, nomeie novo director, o qual completará o tempo de administração do substituido.

Art. 9.º Os directores terão amplos poderes de administração e gerencia, cada um de per si, representando a sociedade em todos os actos da sua vida commercial, e pondendo cada um de per si fazer quaesquer contractos e transacções que se incluam nas operações normaes da sociedade, abrir creditos em bancos, abrir e movimentar contas correntes assignando os respectivos cheques ou recibos, nomear representantes judiciaes ou extra-judiciaes, nomear agentes ou depositarios, cobrar a divida activa passando os competentes recibos e solver a divida passiva da sociedade, saccar letras de cambio, caucional-as em garantia de debitos ou operações da sociedade, representando-a em todas as suas transacções não contempladas no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. A sociedade será representada pelos dous directores, em acceites de saques e avaes, nos contractos definitivos de compra e venda de immoveis ou hypothecas de bens sociaes, e em todas as operações que não se comprehenderem nas suas transacções normaes.

Art. 10. O cargo de director não será remunerado emquanto a sociedade não houver effectuado vendas de immoveis no valor de duzentos contos de réis, e depois disso cada director terá a remuneração de 1:000$000 (um conto de réis) mensal.

Paragrapho unico. Cada director antes de assumir o exercicio do seu cargo caucionará vinte acções proprias ou alheias em garantia da sua gestão, salvo no caso do § 2º do art. 8º em que a caução prestada pelo director substituido servirá tambem de garantia á gestão do substituto que elle designar.

CAPITULO IV

Da assembléa geral e do conselho fiscal

Art. 11. A assembléa geral se reunirá ordinariamente no mez de março de cada anno para julgar as contas da directoria e deliberar sobre os assumptos de interesse social.

Art. 12. A assembléa se reunirá extraordinariamente sempre que fôr convocada por qualquer director ou pela maioria do conselho fiscal, e bem assim, a requerimento de accionistas representando dous terços do capital.

Art. 13. As assembléas serão sempre convocadas com antecedencia de tres dias pelo menos.

Paragrapho unico. Para tomar parte nas assembléas geraes os accionistas deverão depositar no escriptorio da sociedade, até a vespera da reunião, as suas acções ou documento authentico que faça certos a sua qualidade de accionistas e o numero de acções que possuem, com discriminação destas.

Art. 14. Na sua assembléa geral ordinaria, os accionistas elegerão annualmente um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, que terão as attribuições que lhes competem por lei e pelos presentes estatutos.

Paragrapho unico. No caso de impedimento temporario ou permanente dos fiscaes effectivos, serão elles substituidos pelos supplentes que a directoria convocar.

CAPITULO V

Lucros e sua applicação

Art. 15. Em 31 de dezembro de cada anno, proceder-se-ha ao balanço do exercicio que então findar e dos lucros liquidos verificados, fazer-se-ha a distribuição da fórma seguinte:

a) uma percentagem proposta pela directoria e no minimo de 5 % será levada á conta do fundo de reserva;

b) uma percentagem proposta pela directoria e no minimo de 5 % será levada á conta de lucros suspensos;

c) o restante terá a applicação que a assembléa geral determinar, fixando então o dividendo que será distribuido entre os accionistas.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 16. Os fiscaes effectivos deliberarão em reunião conjuncta com os directores sempre que estes divergirem irreductivelmente em qualquer assumpto da administração, sendo as deliberações tomadas por maioria, salvo ao director vencido o direito de recorrer para a assembléa geral.

Art. 17. No caso de dissolução da sociedade por terminação do prazo ou por qualquer outro motivo legal, os liquidantes serão os directores em exercicio, salvo deliberação em contrario da assembléa geral

Art. 18. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis brasileiras das sociedades anonymas e mais disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1928. — *Alberto Menezes de Oliveira.* — *Miguel Arrojado Ribeiro Lisbôa.* — *Floriano Salvaterra Dutra.* — *Oscar Santa Maria Pereira.* — *Milton Carvalho.* — *Homero Menezes.* — *Vicente Francisco de Paula Pereira.* — *Carlos Saboia Bandeira de Mello.* — *Mario da Cruz Macedo.* — *Carlos de Araujo da Cunha.*

LISTA DE SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES DA COMPANHIA NACIONAL DE IMMOVEIS

1.	Milton Carvalho.	400 acções	40:000$000
2.	Homero Menezes.	400 acções	40:000$000
3.	Miguel Arrojado Ribeiro Lisbôa.	30 acções	3:000$000
4.	Alberto Menezes de Oliveira..	30 acções	3:000$000
5.	Oscar Santa Maria Pereira..	60 acções	3:000$000
6.	Vicente Francisco de Paula Pereira..	20 acções	2:000$000
7.	Floriano Salvaterra Dutra...	30 acções	3:000$000
8.	Carlos Saboia Bandeira de Mello	30 acções	3:000$000
9.	Mario da Cruz Macedo.....	20 acções	2:000$000
10.	Carlos de Araujo da Cunha.	10 acções	1:000$000
		1.000 acções	100:000$000

BANCO DO BRASIL

Rs., 2:010$000.

Recebemos dos Srs. Milton Carvalho e Homero Menezes, incorporadores da "Companhia Nacional de Immoveis" S. A., a quantia de rs. dous contos e dez mil réis, sendo: rs. dous contos de réis, valor correspondente a 10 % do capital em dinheiro com que se constitue a referida companhia o réis dez mil réis, nossa commissão de 1/2 %. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 11 de junho de 1928. — *D. Medeiros.* — *E. Mendonça.*

"COMPANHIA NACIONAL DE IMMOVEIS"

Nomes, nacionalidade, profissão e residencia dos administradores:

Milton Carvalho, brasileiro, do commercio, residente no America Hotel, á rua do Cattete n. 224.

Homero Menezes, brasileiro, do commercio, residente á rua Barão do Itamby n. 7. — *Milton Carvalho*, director.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 18 de junho de 1928, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.167, o seguinte documento, referente á Companhia Nacional de Immoveis, a saber:

Acta da assembléa geral preliminar de constituição, realizada em 1° do corrente, que nomeou tres louvados para avaliarem o immovel com que os incorporadores Srs. Milton Carvalho e Homero Menezes entram para a formação do capital social, acta da assembléa geral de constituição definitiva, realizada em 11 do corrente, que approvou o laudo dos louvados, laudo de avaliação, estatutos, lista dos accionistas recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil e talão do pagamento do sello e relação dos administradores. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da Secretaria da Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928. — *J. Hygino de Araujo*, 1° official. Sellado sobre sessenta mil réis de estampilhas federaes. Visto, J. C., em 19 de junho de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (4.628)

COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE

ACTA NUMERO QUARENTA E UM, DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO

Aos trinta dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, ás 15 horas, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 137, 1° andar, presentes os accionistas abaixo mencionados, constantes do livro de presença, e representando acções ou seja, mais de dous terços do capital social, foi acclamado presidente da assembléa o Sr. Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, que convidou para servir-lhe, respectivamente, de primeiro e segundo secretarios, os Srs. Decio Quartim e Saint-Clair Padua, ficando, assim, installada a mesa. O Sr. presidente declarou então que, havendo numero legal, dava por aberta e installada a presente assembléa geral extraordinaria, e mandou que se procedesse á leitura dos annuncios de convocação publicados tres vezes no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, com a antecedencia exigida pelos estatutos e que é do seguinte teôr: Assembléa Geral Extraordinaria. Companhia Carris Porto Alegrense. — 1ª convocação. São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 30 de maio, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 137, 1° andar, afim de tomar conhecimento dos actos da directoria, até 30 de abril de 1928, da renuncia da actual directoria e do conselho fiscal, deliberar sobre um novo projecto de estatutos e eleger nova directoria e conselho fiscal. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — A directoria. Lido o edital de convocação, o Sr. presidente da assembléa passou a expôr os actos de maior relevancia, praticados pela directoria, durante os cinco mezes decorrentes no corrente anno, até á presente assembléa, offerecendo em seguida, a palavra a quem quizesse se manifestar a respeito. Havendo silencio, o Sr. presidente os submetteu á approvação dos accionistas, pedindo que quem approvasse se conservasse sentado, sendo o resultado a approvação unanime. Leu em seguida, o pedido de

renuncia da directoria e do conselho fiscal actuaes, e exprimiu o seu pezar pelo afastamento dos mesmos de seus cargos, pedindo em seguida, que os Srs. accionistas se manifestassem a respeito das renuncias, o que foi feito, sendo estas acceitas. Em seguida, se procedeu á leitura do projecto dos novos estatutos e que são os seguintes: Capitulo I — Denominação, fins, séde e duração. Artigo primeiro. A sociedade Anonyma Companhia Carris Porto Alegrense, continua a funccionar sob a mesma denominação e reger-se-ha pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo segundo. A companhia terá por fim explorar por si ou por terceiros, em qualquer parte do paiz, a energia electrica, o transporte por terra ou por agua, e os serviços telephonicos em todas as suas fórmas, bem como o gaz e armazenagem, a refrigeração e tudo o mais que constitua serviço de utilidade publica ou de qualquer modo se relacione ou assemelhe a estes fins. Artigo terceiro. A séde e o fôro juridico são nesta cidade do Rio de Janeiro, tendo a companhia, em outros logares, as agencias e escriptorios que a directoria determinar. Artigo quarto. A duração da companhia é indeterminada. Capitulo II — Capital e applicação dos lucros. Artigo quinto. O capital da companhia continua a ser de 15.000:000$000, e dividido em 75.000 acções integralizadas do valor nominal de 200$000 cada uma. Paragrapho primeiro. As acções poderão ser nominativas, á ordem ou ao portador, conversiveis uma em outra de accôrdo com as determinações do Conselho Administrativo. Paragrapho segundo. As acções e respectivas cautelas, serão assignadas por quaesquer dous membros do Conselho Administrativo. Artigo sexto. Em caso de augmento de capital social, os accionistas da companhia não terão direito algum a uma distribuição *pro-rata*, das acções correspondentes ao augmento, podendo a directoria dispor das mesmas, como entender, tenham ou não agio. Capitulo III — Assembléas geraes: Artigo setimo. A assembléa geral ordinaria, para os fins determinados na lei, se realizará no mez de abril de cada anno e será devidamente convocada pela directoria, por meio de avisos publicados na imprensa, com quinze dias de antecedencia. Artigo oitavo. Além da assembléa geral ordinaria, poderão ser convocadas as assembléas geraes extraordinarias pela directoria ou pelos accionistas, na fórma dos arts. 137 e 138 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ou directamente por convocação de accionistas, ou accionistas representando 50 % do capital social, mediante publicação na imprensa com antecedencia de cinco dias, tendo plenos poderes para tratar e resolver os assumptos para que foram convocadas, inclusive destituir e eleger directoria, conselho administrativo ou fiscaes. Artigo nono. Qualquer assembléa geral extraordinaria póde validamente deliberar, independente de publicação da convocação, si nella fôr representada a totalidade das acções. Artigo decimo. Os votos serão sempre contados na razão de um voto para cada acção. Artigo decimo primeiro. Poderão deliberar e votar nas assembléas, geraes, os procuradores devidamente autorizados, os inventariantes, paes, tutores, curadores, ou maridos e os directores, gerentes ou administradores de sociedades commerciaes ou outras pessoas juridicas. Artigo decimo segundo. A communicação ou exhibição, dos livros por inteiro, sómente poderá ser requerida, si a reunião da assembléa geral ordinaria se retardar por mais de tres mezes, além da época fixada nestes estatutos. Capitulo IV — A administração da companhia. Artigo decimo terceiro. A directoria será constituida por cinco directores, eleitos pela assembléa geral, que exercerão o mandato até a proxima assembléa geral ordinaria ou extraordinaria, si esta for motivada para a eleição de nova directoria. Os directores serão reelegiveis. Artigo decimo quarto. Na mesma occasião a assembléa elegerá, dentro da directoria, um presidente da companhia e tres membros de um Conselho Administrativo e o respectivo presidente, podendo assignalar as funcções, attribuições e designações especiaes aos directores e membros do Conselho Administrativo e prescrever regulamentos internos para a directoria e o conselho. Artigo decimo quinto. Compete ao presidente da companhia zelar pelos seus negocios, executar e fazer cumprir as resoluções das assembléas geraes, da directoria e do Conselho Administrativo e representar a companhia em suas relações com a administração publica e com terceiros, dentro dos limites traçados pelos estatutos e as resoluções acima referidas. Artigo decimo sexto. A' directoria compete a administração geral da companhia, podendo, com a approvação do Conselho Administrativo, hypothecar ou empenhar bens sociaes e alienar bens e direitos da companhia. Artigo decimo setimo. Ao Conselho Administrativo compete celebrar e autorizar a celebração de contractos, emittir e autorizar a emissão de titulos de responsabilidade da cimpanhia, designando quem deva firmal-os; contrahir obrigações, transigir, renunciar direitos; approvar hypotheca ou penhor de bens sociaes e alienação de bens e direitos; nomear procuradores, agentes e representantes, determinar a remuneração destes e de qualquer director ou membro do Conselho Administrativo; determinar no que as resoluções das assembléas forem omissas as funcções e attribuições dos directores e dos seus membros, conferindo-lhes as designações que convierem; estabelecer regulamentos internos, e em geral, fazer e resolver tudo que for preciso ou aconselhavel para a organização e desenvolvimento dos negocios sociaes. Artigo decimo oitavo. As deliberações da directoria e do Conselho Administrativo serão tomadas em reunião convocada pelo respectivo secretario por carte, telegramma ou communicação verbal com a antecedencia prescripta no respectivo regulamento interno, constituindo a maioria de directores ou de membros do conselho, o respectivo *quorum* legal. Paragrapho primeiro. A directoria e o conselho administrativo elegarão nas primeiras reuniões, os seus respectivos secretarios a quem incumbe a redacção das respectivas actas, que por elles serão assignadas. Paragrapho segundo. As reuniões da directoria serão convocadas a requerimento de dous directores; as do conselho administrativo a requerimento de qualquer membro. Paragrapho terceiro. As deliberações de ambos os orgãos serão tomadas por maioria de votos dos respectivos membros assistentes, competindo ao presidente do conselho tambem o voto desempate nas deliberações deste. Paragrapho quarto. A directoria ou o conselho poderão, por deliberação em reunião, designar e nomear um ou mais de seus membros para, representando respectivamente a directoria ou o conselho, praticar qualquer acto ou assignar quaesquer papeis, cóntractos ou documentos em nome da companhia; fóra desses casos a qualquer dos membros do conselho administrativo compete representar o conselho ou a directoria, agindo em nome da companhia. Paragrapho quinto. Das actas de deliberação da directoria e do conselho administrativo, poderão ser extrahidas cópias, certidões ou extractos que serão assignadas e authenticadas por qualquer dos respectivos membros. Paragrapho sexto. Em seu impedimento ou ausencia poderá o presidente do conselho administrativo nomear dentre seus membros o seu substituto, com plenos poderes. Paragrapho setimo. Qualquer director ou membro do conselho poderá a qualquer tempo, renunciar o seu cargo, independente de acceitação da renuncia pela assembléa ou pela directoria ou conselho administrativo, ficando exonerado de responsabilidade por actos posteriores á communicação de sua renuncia ao secretario respectivo. Paragrapho oitavo. Em caso de vaga na directoria ou no conselho administrativo por renuncia ou outro motivo, o conselho poderá designar substitutos provisorios que exercerão o mandato até a proxima eleição geral da directoria ou do conselho. Artigo decimo nono. Cada director caucionará a responsabilidade de sua gestão com cem acções. Capitulo V — Fiscaes — Artigo vigesimo. Serão eleitos pela assembléa geral tres fiscaes e tres supplentes que exercerão a fiscalização até a proxima assembléa geral ordinaria ou extraordinaria, si for convocada para a eleição de novos fiscaes ou respectivos supplentes. Aos fiscaes competirá a remuneração que lhes fôr arbitrada pela assembléa geral, podendo ser alterada quando convier. Capitulo VI — Disposições geraes — Artigo vigesimo primeiro. Os balanços e inventarios da companhia se farão a 31 de dezembro de cada anno e serão apresentados á assembléa geral ordinaria no mez de abril seguinte. Artigo vigesimo segundo. A directoria determinará livremente sobre a applicação a ser dada aos lucros sociaes, podendo empregal-os em todo ou em parte, a seu criterio, em novas obras e ampliações, fundos de reserva, distribuição de dividendos ou de qualquer outro modo. Capitulo VII — Disposições transitorias — Artigo vigesimo terceiro. Approvados os presentes estatutos se procederá na mesma assembléa á eleição da nova directoria e do conselho administrativo. Terminada a leitura, pediu o presidente que os senhores accionistas se manifestassem a respeito. Ninguem pedindo a palavra, disse que ia passar á votação dos mesmos, artigo por artigo, sendo os mesmos unanimemente approvados e declarando o Sr. presidente que a companhia assim passava a ser regida pelos novos estatutos. Na fórma do artigo 23 dos mesmos estatutos, disse o Sr. presidente que a assembléa deveria elegar a nova directoria, o conselho administrativo e o conselho fiscal, convidando os senhores accionistas a enviarem á mesa os seus votos. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Directores: W. F. Routh, F. C. Eastin Jr., L. A. Thomas, W. A. Halle, C. N. Burnell. Conselho administrativo: W. F. Routh, F. C. Eastin Jr., L. A. Thomas. Conselho fiscal: A. N. Cudworth, W. T. Webb, Jeffry Gruber. Supplentes:

L. F. Ivanhoe, Henry Luz, A. Neil. Para presidente da companhia e do conselho administrativo, foi eleito o Sr. W. F. Routh. Propoz, em seguida, o Sr. presidente que a nova directoria se considerasse desde logo empossada, o que foi feito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo o comparecimento dos senhores accionistas, declarou suspensa a sessão por alguns momentos, afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta, foi esta lida, posta em discussão e approvada por todos os accionistas presentes. E eu, Saint-Clair Padua, 2° secretario, fiz lavrar esta acta e assigno com os demais presentes. — Alvaro S. L. Pereira. — Decio Quartin. — St. Clair Padua. — Pela Companhia Energia Electrica Rio Grandense, os directores: Mario de A. Ramos e O. Reis. — Pela Comp. E. de Ferro e Minas de S. Jeronymo, os directores: Mario de A. Ramos e O. Reis. — Bank of London & South America Ltd., R. Cavanah, sub-gerente. — O. Reis. — Luiz Betim Paes Leme. — A. Mostardeiro Filho. — Mario de A. Ramos. — Carlos Figueiredo. — Odilon de Beauclair. — Djalma Martins Alves. — Manoel José Pereira Guimarães. — J. Campello. — Eugenio Honold. — Mario Petrucci. — J. G. Pereira Lima. — José da Costa Corrêa, como procuradores dos seguintes: Frederico Marques da Cunha, Thimoteo Pereira Rosa, Carlos Fontoura, Aristides Casado, H. Theo Müller, Emilio Rolkfucks, Banco Nacional do Commercio, Bromberg & Comp., Companhia União de Seguros, Fabio Araujo, Edmundo Dreher, Edmundo Secco, Eduardo Secco Jr., Leopoldo Lemertz, Gul Eduardo Eichemberg, Francisca de Paula Gomes, Durval de Oliveira Gomes, Franco Ramos & Comp., Luiz Nascimento Ramos, Tolentino Balbé, José de Almeida Martins Costa (Dr.), Camillo de Almeida Martins Costa (Dr.), Firmino da Silva Torelly, Albertina Torelly (D.), Tilly Pinto Torelly (D.), Nelly de Amaro Torelly (D.), Pio Pinto Torelly, Antonio Pinto Torelly, Lucy de Amaro Torelly (D.), Mary de Amaro Torelly (D.), Nelky de Amaro Torelly (D.), Rosaura Secco Eichemberg, José da Costa Corrêa, Stenio Machado. — Por procuração, Generosa B. Ferreira de Azevedo. — Theodolinda Aupès Carvalho Monteiro. — Ignacio Moreira Chaves. — Malvina Gomes de Almeida Nunes. — Felisberto B. Ferreira de Azevedo. — Sophia Paradeda Velloso. — Octavio Brochado Raupp. — Paulo Fazett. — Plinio Alvim. — Pedro Weingarthner, Maria Leces Alves de Carvalho, Isolina Leal, Octavio Pereira do Valle, Ernesto John Aldworth, Christopher Walter Müller, Georges Gongenheim, Fanny Gongenheim, João Pinto, Antonio Gonçalves de Azevedo, Almir Cardia Alves, Bruno Frederico Kleim, Manoel Palmeira da Fontoura, João Vargas, Ignacio Landeil de Moura, João Pitta Pinheiro, Luiz Guaragna, Luiz Quintino de Azevedo, Maria Parezina Dias de Azevedo, Joaquim Pinto Gomes, Gastão de Oliveira Gonçalves, Israel Baptista Soares Silveira e Souza, Oscar Noronha, Dora de Oliveira Cavalcanti, Regina Torelly Igartua, Armando Gonçalves, Arthur Panitz, Guilherme Tul Francisconi, Antonio Pereira Gomes, José Sheidle, Alipio da Silva Rosa, Antonietta B. da Silva Rosa, Alipio Cecilia e Marietta, Armando Araujo Annes, Maria Carlota Vieira Bastian, Carlota Vieira Bastian, Jorge Vieira Bastian, Ida Bastian de Carvalho, Lia Bastian Pinto Ribeiro, Candido Alves Machado de Freitas, João Francisco de Castro, Julieta M. de Castro, Waldomir M. de Castro, Adalberto, Elisabeth e Alberto de Campos, tutelados de Thomaz da Silva Nunes; Stenio Machado Por procuração, Vasco Alves de Azambuja, Armando Dias de Azevedo, Albertina Amelia da Conceição Pinto, Armando Amaro da Silveira, Amelia Carvalho Barcellos, Banco Porto Alegrense, Edmundo Fernandes Paetzel, Barão da Silva Nunes, Julieta Pinto Alves de Carvalho, Erminda Wengartner, Ernestina Wengartner, Elvira Coussirat de Araujo, Cail John Schoerder, José A. Martins Costa, Adalberto A. Rios Petrazzi, Adolpho Silva Sá, Alcides Bello Barbedo, Frederico Ernesto Sesamn, Antonio Marques Guimarães, Carlos da Silva Torelly, Floriano Nunes Dias, Albino José da Cunha, Arthur Mumdt, Epaminondas Camusde, Bruno Dias da Costa, Heraclides Couto, Luiz Francisco Guerra Blessmann, Francisco Ferreira da Silva, Luiz Ozorio Nogueira Flores, Armando Bello Barbedo, Bernardo Sassen, Marcelino B. Gonçalves, João Moreira da Silva, Francisco Marques Coimbra, Eduardo Hasslocher, Jorge Fayett Junior, Isa Pinto Barcellos, José Gonçalves Carneiro, Henrique Jacob Denheimer, Maria José Denheimer, Idilvira Moreira Machado, Custodio de Moraes Chaves, por procuração, Anna Candida de Mattos Azevedo, Lourenço Cichoro, Eugenia Klume Cichin, por procuração, Decio Quartin.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 21 de junho de 1928, archivou-se nesta repartição sob n. 8.171, o seguinte documento referente á Companhia Carris Porto Alegrense, a saber: acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 30 de maio ultimo, que approvou os novos estatutos sociaes e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha de 10$000. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928. — *João Hygino de Araujo.* Visto, J. C., em 22 de junho de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (4.642)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS ESCREVENTES DA JUSTIÇA NO DISTRICTO FEDERAL

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua séde e fôro, em 8 de abril de 1928, a sociedade civil supra, cujo patrimonio está a constituir-se, tendo illimitado numero de socios e duração indeterminada, são seus fins: promover a união e solidariedade de seus socios, congregando-os em torno do mesmo ideal, o alevantamento intellectual, moral e material da classe, prestando-lhes todos os soccorros de que careçam e que se contém no artigo 3° e alineas dos estatutos. E' administrada por uma directoria, composta de presidente, vice-presidente, 1° e 2° secretarios, 1° e 2° thesoureiros, 1° e 2° bibliothecarios, procurador, um conselho fiscal e respectivos supplentes. O mandato da directoria será de 2 annos. Representando a associação, em juizo e fóra delle e nas suas relações com terceiros, o presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os estatutos poderão ser reformados em qualquer época, fazendo-se mister para tanto que a respectiva proposta seja acompanhada de uma exposição de motivos, subscrevendo-a, outrosim, 1/4 de socios quites, obedecendo-se o que estatue o artigo 41: A associação será dissolvida quando o numero de socios for inferior a 20, e estes não puderem mantel-a, resolvendo os mesmos sobre o destino de seu patrimonio. A directoria e os fundadores constam dos estatutos. — *A directoria.* (4.638)

CYNO-CLUB DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL

Aos nove dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, na séde da sociedade, á rua Barroso n. 139, ás oito horas da noite, presentes os socios fundadores constantes da lista de presença no livro competente, declarou o presidente aberta a assembléa para tratar da reforma dos estatutos e assumptos de interesses da sociedade. Pediu a palavra o socio Alexandre Vigorito e disse que, deante das difficuldades para a organização e funccionamento das diversas secções do Cyno-club se tornara necessaria a reforma dos estatutos, especialmente para crear-se a classe de socio proprietario, afim de que com os dinheiros recebidos dos titulos respectivos, fosse possivel o pagamento de dividas já existentes e numerario sufficiente para a definitiva installação da sociedade. Posta em discussão essa proposta, pediu a palavra o socio Franklin Mourão e disse que, para completa elucidação do que se vae discutir, pedia ao presidente esclarecimentos sobre o estado actual da sociedade. O presidente declarou que o Cyno-club nada tem ainda de definitivamente organizado, existindo um terreno á rua Barros, numeros 141 a 201, em Copacabana, alugado ao socio Ollemar Gomes Pereira, pelo aluguel mensal de 1:000$000 e as seguintes dividas feitas para manutenção de cães, obras com archibancadas, canis, despezas judiciaes, etc., despezas de preparo de pistas, gratificações, licenças e outras; 200:000$000 devidos a Luiz Tosone, 250:000$000 a Oldemar Gomes Pereira e 150:000$000 a João Alfredo Caetano da Silva até o dia 5 do corrente mez, num total de réis 600:000$000. Pediu novamente a palavra o socio Alexandre Vigorito e disse que mais razão tem ainda para insistir na sua proposta de reforma dos estatutos. Posta em discussão, foi unanimemente approvada a proposta de reforma total dos estatutos, especialmente na parte relativa á creação de socio proprietario. Foi em seguida eleita a seguinte commissão, para, no prazo de 10 dias, apresentar, em assembléa especialmente convocada para tal fim, a reforma dos estatutos: — Alexandre Vigorito, Isidro Pereira da Silva e

Mem de Vasconcellos Reis. Em seguida o presidente pediu á aassembléa a sua approvação ou não, ás contas de Luiz Tosone, João Alfredo Caetano da Silva e Oldemar Gomes Pereira, num total de 600:000$000. Posta a votos foi approvada, deixando de votar os interessados acima referidos. Pelo socio fundador Oldemar Gomes Pereira foi declarado, em seu nome e no de Luiz Tosone e João Alfredo Caetano da Silva, que, uma vez pagas as dividas, serão os bens e o contracto de arrendamento transferidos á sociedade, ficando, portanto, incorporados ao seu patrimonio. O presidente antes de encerrar a assembléa, concitou os demais membros da directoria e das commissões a renunciarem os seus cargos, para que a commisão de reforma dos estatutos tenha inteira liberdade de acção, renuncia que deverá ser definitiva, para que possa a referida commissão de reforma modificar, ou alterar até a fórma da eleição e tempo de duração da directoria que fôr eleita. Pediu a palavra o vice-presidente, Dr. Armando Diaz Maia, e declarou que estava de inteiro accôrdo com o presidente, no que foi acompanhado pelos demais membros da directoria e das commissões. Falou por ultimo o socio fundador Alexandre Vigorito e disse que, apezar de lamentar sinceramente o afastamento de todos os membros da directoria, outra não podia ser a solução, e aproveitava a opportunidade para, em seu nome e no dos demais socios presentes, agradecer o valioso serviço por elles prestado, nada impedindo a sua reeleição, caso os novos estatutos optassem por uma outra eleição, pedindo, entretanto, que continuassem nos seus cargos até a approvação dos estatutos, no que foi attendido. A assembléa deliberou que ficasse consignado em acta, um voto de profundo pezar pela morte do socio commendador Gregorio Garcia Seabra, cujas faltas muito são de lamentar. E nada mais, havendo a tratar-se, foi encerrada esta assembléa, que vae por todos assignada. Eu, Alvaro da Silva Porto, a escrevi e assigno. — *Alvaro da Silva Porto.* — *Evaristo de Moraes*, presidente. — *Armando Maia*, vice-presidente. — *Luiz Tosone.* — *Alexandre Vigorito.* — *Franklin Mourão.* — *Oldermar Gomes Pereira.* — *João Alfredo Caetano da Silva.* — *Alberto Aguiar.* — *Isidro Pereira da Silva.* — *Jacintho de Lorenzo.* — *Antonio Antonini.* — *Jacob Pinto Peixoto.* — *Mario Vieira.* — *Mario de Vasconcellos Reis.* — *Alberto Carlos de Oliveira.* — *Jacintho Teixeira Pinto.* — *Edyard Gomes Pereira.* — *Alexandre B. de Paula Guimarães.* (4.639)

ANNUNCIOS

Aviso

Foi extraviado um recibo, fornecido pela Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, de uma caderneta numero 1.824, da Caixa Economica Federal, cuja está em deposito naquella thesouraria, para garantia de fiança. Faço publico para fins de direito.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1928. — *Hippolyto dos Reis Hallais.* (4.630)

Companhia Santista de Exportação Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convite

Convidam-se os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua de São Bento n. 16, sobrado, afim de ser discutida e resolvida a proposta da directoria para a dissolução e liquidação amigavel da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928. (4.645)

Companhia de Terras e Lavoura

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido accionistas em numero legal no dia da 2ª convocação, ficam novamente convocados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 28 de junho, ás 14 horas, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, para prestação de contas da directoria, conhecimento do parecer do conselho fiscal e eleição da directoria e fiscaes.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928. — *A directoria.* (4.643)

Companhia de Terras S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem, na séde social, á rua da Quitanda n. 157, 1º andar, no dia 27 do corrente mez, ás 15 horas, para tomarem conhecimento da renuncia que, perante a mesma assembléa extraordinaria, pretendem fazer o presidente, director-secretario e o director, os membros do conselho fiscal Antonio Porfirio Carneiro e José Freire e o supplente José M. Carneiro; e, bem assim, para, na referida assembléa, elegerem os seus substitutos e empossal-os.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1928. — *A directoria.* (4.629)

Garantia da Familia

SORTEIO EXTRAORDINARIO, EM 25 DE JUNHO DE 1928

Devendo esta sociedade sortear, pela Loteria Federal de São João, varios premios, o primeiro dos quaes é o palacete á rua Almirante Jaceguay n. 28, e o segundo um automovel Sedan, faz-se publico, para os devidos fins, que o referido sorteio será feito pelo plano da Loteria Federal a extrahir-se no dia 25 ás 13 horas, com o premio maior de 200:000$000.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1928. — *Barbosa, Lobato & Comp. Ltda.*, Outorgante. 1917 1º. Visto. — *Teixeira Santos*, fiscal do Governo. (4.632)

Centro Cearense

CONVOCAÇÃO

Na qualidade de presidente do ultimo conselho deliberativo do Centro Cearense, cujos trabalhos estavam suspensos, convoco todos os socios do mesmo, e, bem assim, a Colonia Cearense, aqui domiciliada, para uma reunião, a realizar-se no dia 24 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, no salão da directoria do Banco Popular do Brasil, á rua da Quitanda n. 59, para o fim de se resolver sobre a reorganização do alludido centro, podendo ser considerado socio todo aquelle que comparecer á referida sessão. — Marechal *Vicente Ozorio de Paiva.* (4.617)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 30 de junho corrente, ás 14 1/2 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, afim de resolverem sobre a alteração do artigo 1º dos estatutos, conforme exposição da directoria.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928. — *A directoria.* (4.648)

Companhia E. de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á reunião da assembléa geral ordinaria, que terá logar ás 14 horas do dia 28 de junho corrente, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 56, 4º andar, para tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927 e deliberar sobre outros assumptos de interesses da companhia. Nessa assembléa tambem deverá se proceder á eleição da nova directoria e conselho fiscal e seus supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas até a ante-vespera da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador, a começar do dia 12 até o dia seguinte ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1928. — *A directoria.* (4.303)

A' Praça

Arthur Adolpho da Silva Schiappe communica que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Arthur Oscar Vieira Schiappe.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — *Arthur Adolpho da Silva Schiappe.*

Reconheço a firma de Arthur Adolpho da Silva Schiappe.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Salomão*, tabellião. (4.[illegible])

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5° da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandega (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000
Anno de 1922	12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgago de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Fedesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro .... 1$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) ..... 2$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) ..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1° volume	10$000
2° volume	10$000
3° volume	10$000

— Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1° vol. ..... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 146 — SABBADO, 23 DE JUNHO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928 — GRUPO "K" — FERRAMENTAS E UTENSILIOS

De accôrdo com o art. 8º, das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia permanente para fornecimento do material relativo ao grupo "K" — ferramentas e utensilios — realizada a 31 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1928. — *A. Couto Fernandes*, prèsidente do Conselho de Compras.

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 51, á Repartição Geral dos Telegraphos, dos artigos abaixo discriminados, de accôrdo com o *Diario Official*.

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928

Grupo "K"

1.	Alargadores conicos de cinco faces, de 1m/m a 2 m/m, um, mil e cem réis	1$100
2.	Alargadores conicos de cinco faces, de 2 1/2 m/m a 4 m/m, um, mil e setecentos réis	1$700
3.	Alargadores conicos de cinco faces, de 4 1/2 m/m a 6 m/m, um, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
4.	Alargadores conicos de cinco faces, de 6 1/2 m/m a 8 m/m, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
5.	Alargadores conicos de cinco faces, de 8 1/2 m/m a 10 m/m, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4$950
6.	Alavancas de aço de 3/4", uma, treze mil e quatrocentos réis	13$400
7.	Alavancas de aço de 1", uma, dezeseis mil e tresentos réis	16$300
8.	Alavancas de aço de 1 1/4", uma, vinte e dous mil réis	22$000
9.	Alavancas de aço de 1 1/2", uma, vinte e sete mil e oitocentos réis	27$800
10.	Alicate de bico longo, americano, um, seis mil e duzentos réis	6$200
11.	Alicate de cabo isolado, com ebonite, Weisberg, 8", um, seis mil e duzentos réis	6$200
12.	Alicate de cabo isolado, com ebonite, capa e borracha, Weisberg, 10", um, doze mil e duzentos réis	12$200
13.	Alicate de córte lateral de 2" a 3", marca Weisberg, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
14.	Alicate de ponta chata comprida, marca Peogeot Frères, de 2" a 6", um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
15.	Alicate de ponta redonda comprida, de 2" a 6", Peogeot Frères, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
16.	Alicate de ponta redonda, córte obliquo, Peogeot Frères, de 2" a 6", um, seis mil e setecentos réis	6$700
17.	Alicate Western Electric, n. 58, para barra de fuziveis, um, cincoenta e quatro mil quinhentos réis	54$500
18.	Almotolia de cobre, com mola, 1 pint, uma, oito mil e setecentos réis	8$700
19.	Almotolia de cobre, com mola, 2 pint, uma, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
20.	Almotolia para tinta de apparelho, uma, nove mil e cem réis	9$100
21.	Arco de púa americana, nickelado, com catraca, n. 32, um, vinte e dous mil e quatrocentos réis	22$400
22.	Arco de pú, 12", um, nove mil e duzentos réis	9$200
23.	Arco de serra de 12" a 14", um, seis mil e novecentos réis	6$900
24.	Armação de ferro para barraca (modelo), quinhentos e quarenta e tres mil réis	543$000
25.	Balde de agathe, com valvula, de 28 c/m de bocca, um, vinte e um mil réis	21$000
26.	Balde de ferro esmaltado, de 28 c/m de bocca, um, vinte mil e quinhentos réis	20$500
27.	Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 7", um, tres mil e setecentos réis	3$700
28.	Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 9", um, tres mil e novecentos réis	3$900
29.	Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 10", um, quatro mil réis	4$000
30.	Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 12", um, quatro mil e setecentos réis	4$700
31.	Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 14", um, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
32.	Banheira de agathe de 15" x 9", uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34$500
33.	Barraca de lona para tres homens (modelo), uma, quinhentos e trinta e oito mil réis	538$000
34.	Barraca de lona para seis homens (modelo), uma, seiscentos e oitenta e oito mil réis	688$000
35.	Betumadeira de aço Stanley, de 2", uma, tres mil e tresentos réis	3$300
36.	Betumadeira de aço Stanley, de 2 1/2", uma, tres mil e novecentos réis	3$900
37.	Betumadeira de aço Stanley, de 3", uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
38.	Betumadeira de aço Stanley, de 3 1/2", uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
39.	Betumadeira de aço Stanley, de 4", uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
40.	Betumadeira de aço Stanley, de 5", uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
41.	Bolsa de couro para ferramenta, com passador a tiracollo (modelo), uma, quarenta e sete mil réis	47$000

42. Bolorô de 2 /2", um, onze mil réis ..... 11$000
43. Bolorô de 3", um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
44. Bolorô de 3 1/2", um, quatorze mil e duzentos réis ..... 14$200
45. Bomba automatica para desimpedimento, uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
46. Broca americana, Systema Morse, para madeira, de 6 m/m, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
47. Broca americana, Systema Morse, para madeira, de 8 m/m, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
48. Broca americana, Systema Morse, para madeira, de 10 m/m, uma, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
49. Broca americana, Systema Morse, para madeira, de 12 m/m, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
50. Broca americana, Systema Morse, para madeira, de 14 m/m, uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
51. Broca americana, Systema Morse, para madeira, de 16 m/m, uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
52. Broca americana, Systema Morse, para madeira, de 18 m/m, uma, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
53. Broca americana, Systema Morse, para ferro, jogo de 1 a 10, duzia, trinta e tres mil réis ..... 33$000
54. Broca americana, Systema Morse, para ferro, jogo de 11 a 20, duzia, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
55. Broca americana, Systema Morse, para ferro, jogo de 21 a 30, duzia, noventa e sete mil réis ..... 97$000
56. Broca americana, Systema Morse, para ferro, jogo de 31 a 40, duzia, duzentos e quinze mil réis ..... 215$000
57. Broca americana, Systema Morse, para ferro, jogo de 41 a 50, duzia, tresentos e noventa e sete mil réis ..... 397$000
58. Broca americana, Systema Morse, para ferro, jogo de 51 a 60, duzia, quatrocentos e noventa e tres mil réis ..... 493$000
59. Brocha de cabello franceza, legitima, ap. numero 10, uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
60. Brocha de cabello franceza, legitima, ap. numero 12, uma, oito mil e setecentos réis 8$700
61. Brocha de cabello franceza, legitima, ap. numero 14, uma, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
62. Brocha de cabello franceza, legitima, ap. numero 16, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
63. Brocha de cabello franceza, para calafão, 0000, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
64. Brocha de cabello franceza, para pixe, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
65. Brocha de calafão, cabello de porco, systema inglez, 4/0, uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
66. Bucha universal de quatro castanhas, com diametro de 10 cm. e dous jogos de castanhas, uma, cento e dezoito mil réis 118$000
67. Bucha Morse, com abertura de 1 cm. a 2 cm., uma, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
68. Buril de 2 x 2 m/m até 6 x 6 m/m, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
69. Cabo de faia para enxada, um, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
70. Cabo de fio trançado de aço de 13 m/m de diametro, para o elevador, metro, tres mil e cem réis ..... 3$100
71. Cabo de ipê para machados e picaretas, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
72. Cabo de linho alcatroado, de 1/2 a 1/3, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
73. Cabo de linho, inglez, de 1/4 de polegada a 1/3" de diametro, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
74. Cabo de linho, inglez, de 1/2 a 3/4, um metro, kilo, quatro mil e seiscentos réis 4$600
75. Cabo de manilha, de 3/4 de pollegada a 2", kilo, quatro mil e cem réis ..... 4$100
76. Cabo sextavado ou redondo, com argola, para lima, qualquer grossura, um, setecentos réis $700
77. Cabo para machado, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
78. Cadernal de ferro, tres gornos, de 40 m/m, par, dezoito mil e setecentos réis ..... 18$700
79. Cadernal de ferro, tres gornos, de 50 m/m, par, trinta e dous mil réis ..... 32$000
80. Cadinhos de Plumbagina Morgan, ns. 110 a 140, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
81. Caixão forrado de chumbo para o preparo de electrolyse, com capacidade para 180 litros, um, seiscentos e vinte mil réis.. 620$000
82. Caldeira para derreter colla, interior de cobre, n. 5, uma, trinta e quatro mil e setecentos réis ..... 34$700
83. Camelão para esticar fio mensageiro (modelo), um, duzentos e seis mil réis.... 206$000
84. Carrinho de ferro americano com concha, estampado, um, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
85. Cavadeira com bola, uma, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
86. Cavadeira com oivado, uma, onze mil réis... 11$000
87. Cavadeira com mola americana, uma, quarenta e séte mil réis ..... 47$000
88. Chaleira de cobre para oleo, capacidade para meio litro, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
89. Chaleira de cobre para oleo, capacidade para dous litros, uma, dezenove mil e quatrocentos réis ..... 19$400
90. Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para dous litros, uma, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
91. Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para quatro litros, uma, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
92. Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para cinco litros, uma, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
93. Chave para apertar anneis de fio mensageiro, uma, cento e sete mil réis ..... 107$000
94. Chave para barra de fuzivel, n. 7, uma, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
95. Chave para fazer emenda, Britania, uma, sessenta e sete mil réis ..... 67$000
96. Chave para parafuso, Stanley, de 4", uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
97. Chave para parafuso de fenda, Yankee, de 8", uma, cinco mil e quatrocentos réis .... 5$400
98. Chave, para parafuso de fenda, Yankee, de 10", uma, seis mil réis ..... 6$000
99. Chave para parafuso, Stanley, com catraca, 8", uma, oito mil réis ..... 8$000
100. Chave ingleza de 8" a 12", uma, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
101. Chave para parafuso, Stanley, com catraca, 9", uma, nove mil e tresentos réis..... 9$300
102. Chave para parafuso, Stanley, com catraca, 10", uma, nove mil e oitocentos réis.... 9$800
103. Chave para parafuso, Stanley, haste longa, 5", uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
104. Chave para parafuso, Stanley, haste longa, 6", uma, dous mil e setecentos réis .... 2$700
105. Chave para parafuso, Stanley, haste longa, 8", uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
106. Chave para parafuso, Stanley, haste longa, 10", uma, quatro mil e tresentos réis .. 4$300
107. Chave para porca americana, cabo de madeira, 10", uma, onze mil réis ..... 11$000
108. Chave para porca, americana, cabo de madeira, 12", uma, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
109. Chave para porca, franceza, Peugeot, bico de papagaio, 10", uma, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
110. Chave para porca, franceza, Peugeot, bico de papagaio, 12", uma, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
111. Chave para porca, franceza, Peugeot, bico de papagaio, 14", uma, quatorze mil quatrocentos réis ..... 14$400

112. Chave para porca, franceza, Peogeot, cabo de madeira, duas boccas, 10", uma, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
113. Chave para porca, franceza, Peogeot, cabo de madeira, duas boccas, 12", uma, quatorze mil e duzentos réis . . . . . 14$200
114. Chave toda de aço, duas boccas, 1/8", para porca, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
115. Chave toda de aço, duas boccas, 1/4", para porca, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
116. Chave toda de aço, duas boccas, 3/8", para porcas, uma, dous mil e duzentos réis . 2$200
117. Chave toda de aço, duas boccas, 7/16", para porca, uma, dous mil e oitocentos réis .. 2$800
118. Chave toda de aço, duas boccas, 1/2", para porca, uma, tres mil e quatrocentos réis. 3$400
119. Chave toda de aço, duas boccas, 9/16", para porca, uma, quatro mil e duzentos réis. 4$200
120. Chave toda de aço, duas boccas, 5/8", para porca, uma, quatro mil e seiscentos réis. 4$600
121. Chave toda de aço, duas boccas, 3/4", para porca, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
122. Chave toda de aço, duas boccas, 7/8", para porca, uma, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
123. Chave toda de aço, duas boccas, 1", para porca, uma, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
124. Chave toda de aço, duas boccas, 1 1/4", para porca, uma, trese mil réis . . . . . 13$000
125. Chave ingleza, bico de papagaio, 1/2" a 2", uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
126. Chave parallela, cabo de madeira, com griff, de 4", uma, onze mil réis . . . . . 11$000
127. Canivete Rodgers, de uma e duas folhas, de 2" a 4", um, seis mil e setecentos réis. 6$700
128. Chuveiro de cobre, completo, de 3/4", um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
129. Colchete de ferro, cylindrico, com rosca interna, para correia, par, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
130. Colchete de metal, para correia, n. 5, cento, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
131. Colchete Jacaré, para correia, caixa, quinze mil réis . . . . . 15$000
132. Colher de ferro, com cabo comprido, para derreter solda, 6", uma, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
133. Colher de ferro para despejar solda, bico ao lado, uma, sete mil e duzentos réis, ... 7$200
134. Correia de couro singelo, ingleza, legitima, 1" de largura a 1", metro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
135. Correia de couro cru, primeira qualidade, cylindrica, de 6 m/m a 10 m/m, metro, tres mil e duzentos réis, ... 3$200
136. Copo de vidro conta-gottas, para lubrificação, typo grande, um, dezoito mil réis . . 18$000
137. Copo de vidro, conta-gottas, para lubrificação, typo médio um quatorze mil réis. . . 14$000
138. Copo de vidro conta-gottas, para lubrificação, typo pequeno, um, doze mil réis. . . 12$000
139. Corda americana Sanson, trançada, cinzenta, ns. 6, 8, e 10, kilo, vinte e tres mil réis . 23$000
140. Corda de linho nacional, qualquer, diametro, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis . . 3$690
141. Corda de manilha, para serviço no mar, de 6 m/m a 12 m/m de diametro, kilo, tres mil novecentos e noventa réis . . . . . 3$990
142. Corda legitima franceza, 7 pernas, 5 m/m a 8 m/m de diametro, kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
143. Corda legitima franceza, 7 pernas, de 9 m/m a 12 m/m de diametro, kilo, sete mil e cem réis . . . . . 7$100
144. Corda para driça de bandeira, franceza, peça de 500 grammas, peça, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
145. Cordoalha de aço, de 5 m/m de diametro, metro, quatrocentos e oitenta réis $480
146. Cordoalha de aço, de 7 m/m de diametro, metro, quinhentos e noventa réis $590
147. Cordoalha de aço, de 9 m/m, de diametro, metro, seiscentos e noventa réis $690
148. Correia de cortiça, largura 1 5|8", grossura 1|4, metro, trinta e quatro mil réis.. 34$000
149. Correia de couro cru, primeira qualidade, cylindrica, metro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
150. Correia de couro, dupla, com 25 c|m de largura, metro, quarenta mil e duzentos réis . . . . . 40$200
151. Correia de couro, dupla, ou dobrada, ingleza, legitima, collada, metro, oitenta e dous mil réis . . . . . 82$000
152. Correia de couro simples com 10 c|m de largura, metro, sete mil e cem réis . . . . . 7$100
153. Cortador de asphalto, um, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$900
154. Deposito de lixo, de ferro zincado, com 30 c|m de diametro, na bocca e tampa (modelo), um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
155. Diamante para cortar vidro, Sharratt London, um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
156. Enxada de aço C 40, de 3 libras, uma, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
157. Enxada de aço C 40, de 3 1|2 libras, uma, oito mil e trezentos réis . . . . . 8$300
158. Escada de abrir, de pinho do Paraná, primeira qualidade, com ferragens, de 8 degraus, uma, quarenta e sete mil réis.. 47$000
159. Escada de abrir, de pinho do Paraná, primeira qualidade, com ferragens, de 10 degraus uma, cincoenta e sete mil réis 57$000
160. Escada de abrir, de pinho do Paraná, primeira qualidade, com ferragens, de 12 degraus, uma, sessenta e quatro mil réis 64$000
161. Escada de abrir, de pinho do Paraná, primeira qualidade, com ferragens, de 16 degraus, uma, cento e quatro mil réis.. 104$000
162. Escapula isolada, para prender fio n. 6, duzia, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
163. Escapula isolada, para prender fio n. 14, duzia, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
164. Escova de aço, de 5 fios, uma, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
165. Escova de aço para limpar zinco, uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
166. Escova de carvão metalisado L 50, para motor electrico, uma, trinta e dous mil réis 32$000
167. Escova de cobre graphitico L 50, para motor electrico, uma, trinta e dous mil réis .. 32$000
168. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 2, uma, quinze mil e setecentos réis .. . 15$700
169. Escova de ferro oval, para encerar n. 3, uma, dezoito mil e quatrocentos réis. . . 18$400
170. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 1, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
171. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 2, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
172. Escova de ferro para encerar, completa, 1ª qualidade, n. 3, uma, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
173. Esguicho de metal para borracha, de 1|2", um, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
174. Esmeril para movimento manual de 5" x 1 1|2", um, quarenta e dous mil réis. . . 42$000
175. Espanador de pennas de 40 c|m a 60 c|m, um, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
176. Espanador escova de 20 c|m a 40 c|m, um, seis mil e cem réis . . . . . 6$100
177. Espanador de pita, com 40 c|m, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
178. Espanador de pita, com 50 c|m, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
179. Espatula, uma, tres mil e cincoenta réis. . . 3$050
180. Estropo de 3 parafusos (modelo), um, trinta e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 32$400
181. Faca cabo de madeira, para cortar couro, uma, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
182. Faca de marinheiro, H. Russell, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
183. Facão com bainha de couro, cabo de chifre, com travessão de metal, a 100, um, de zoito mil e oitocentos réis . . . . . 18$800
184. Ferro de cobre para soldar, de 500 grammas, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
185. Ferro de cobre para soldar, de 750 grammas, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800

186. Ferro de pua americana, jogo, um, vinte e quatro mil e quatrocentos réis ..... 24$400
187. Ferro electrico, para soldar (General Electric), n. 1, um, oitenta e sete mil réis 87$000
188. Ferro electrico, para soldar (General Electric), n. 2, um, noventa e sete mil réis 97$000
189. Ferro electrico, para soldar (General Electric), n. 3, um, cento e trinta e dous mil réis . ..... 132$000
190. Ferro electrico, para soldar a gazolina, um, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
191. Ferro electrico, para soldar (Lyra), n. 1, um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
192. Ferro electrico, para soldar (Lyra), n. 2, um, cento e dez mil réis ..... 110$000
193. Ferro electrico, para soldar, a gazolina, n. 3, um, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
194. Ferro para plaina, Greaves, 1 1|2", um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
195. Ferro para plaina Greaves, 2", um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
196. Ferro para plaina Greaves, 3", um, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
197. Ferro para garlopas Greaves, 1 1|2", um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
198. Ferro para garlopas Greaves, 2", um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
199. Ferro para garlopas Greaves, 3", um, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
200. Ferro para rebotes Greaves, 1 1|2", um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
201. Ferro para rebotes Greaves, 2", um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
202. Ferro para rebotes Greaves, 3", um, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
203. Fogareiro de ferro para carvão, de 12", um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
204. Fogareiro de ferro para carvão, de 14", um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
205. Fogareiro M. Primus, a gazolina, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
206. Foice Collins, de 30 c|m, uma, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
207. Foice marca Porto, de 30 c|m, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
208. Forja de ferro rotativa, menor tamanho, uma, noventa e quatro mil réis ..... 94$000
209. Fundição de ferro para formas de zinco (Modelo na officina), kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
210. Formão Greaves de 1|4" a 2", um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
211. Funil de ferro esmaltado de 15 c|m a 20 c|m de bocca, um, cinco mil e setecentos réis 5$700
212. Funil de vidro de 10 c|m a 20 c|m de bocca, um, quatro mil e trezentos réis ..... 4$300
213. Gallão vasio, de oleo ou de tinta, de 50 litros, um, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
214. Gallão vasio, de oleo ou de tinta, de 100 litros, um, cento e quinze mil réis ..... 115$000
215. Garateia de quatro unhas, de 20 kilos, uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000
216. Garateia de quatro unhas, de 30 kilos, uma, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
217. Garateia de quatro unhas, de 50 kilos, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis .. 245$000
218. Goiva de 3|8", uma, quatro mil e cem réis 4$100
219. Goiva de 1 1|2", uma, seis mil e duzentos réis 6$200
220. Grampos para carpinteiro (americanos), de 1" a 6", um, oito mil e duzentos réis. 8$200
221. Grampos para carpinteiro (americanos), de 6" a 8", um, onze mil réis ..... 11$000
222. Grampos para carpinteiro (americanos), de 8" a 10", um, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
223. Grampos para carpinteiro (americanos), de 10" a 12", um, vinte e dous mil réis 22$000
224. Grampos para tres parafusos, para emenda de cordoalha de aço, um, dezesete mil réis ..... 17$000
225. Grosas para marcineiros, 7", uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
226. Grosas para marcineiro, 10", uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
227. Guasca de couro, cru, de 10m x 1m., uma, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
228. Guincho com tambor de madeira para puxar cabo aereo, um, um conto oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos réis ..... 1:894$500
229. Guincho para 4 toneladas, um, oitocentos e quinze mil réis ..... 815$000
230. Guincho para 6 toneladas, um, novecentos e trinta mil réis ..... 930$000
231. Lamparina para soldar a alcool de ns. 1 a 4, uma, doze mil e setecentos réis .... 12$700
232. Lamparina para soldar a gazolina, grande, n. 342, uma, sessenta e dous mil réis.. 62$000
233. Lamparina para soldar a kerozene, grande, uma cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
234. Lamparina M. Primus, n. 631, uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
235. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 4", uma, mil e cem réis ..... 1$100
236. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 6", uma, mil e quatrocentos réis .... 1$400
237. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 8", uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
238. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 10", uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
239. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 12", uma, quatro mil e duzentos réis 4$200
240. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 14", uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
241. Lima parallela, bastarda ou murça, de 4", de outras marcas, uma, oitocentos réis.... $800
242. Lima parallela, bastarda ou murça, de 6", de outras marcas, uma, mil e trezentos réis 1$300
243. Lima parallela, bastarda ou murça, de 8", de outras marcas, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
244. Lima parallela, bastarda ou murça, de 10", de outras marcas, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
245. Lima parallela, bastarda ou murça, de 12", de outras marcas, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
246. Lima parallela, bastarda ou murça, de 14", de outras marcas, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
247. Lima meia canna Greaves, bastarda ou murça de 4", uma, novecentos réis $900
248. Lima meia canna Greaves, bastarda ou murça, de 6", uma, mil e quinhentos réis 1$500
249. Lima meia canna Greaves, bastarda ou murça, de 8", uma, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
250. Lima meia canna Greaves, bastarda ou murça, de 10", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
251. Lima meia canna Greaves, bastarda ou murça, de 12", uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
252. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 4", de outras marcas, uma, novecentos $900
253. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 6", outras marcas, uma, mil e trezentos réis 1$300
254. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 8", outras marcas, uma, mil e seiscentos réis 1$600
255. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 10", outras marcas, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
256. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 12", outras marcas, uma, tres mil e cem réis 3$100
257. Lima triangular Greaves, bastarda ou murça, de 3", uma, novecentos réis $900
258. Lima triangular Greaves, bastarda ou murça, de 4", uma, mil e cem réis ..... 1$100
259. Lima triangular Greaves, bastarda ou murça, de 6", uma, mil e quatrocentos réis.. 1$400
260. Lima triangular Greaves, bastarda ou murça, de 8", uma, mil e novecentos réis..... 1$900
261. Lima triangular Greaves, bastarda ou murça, de 10", uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
262. Lima triangular Greaves, bastarda ou murça, de 12", uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
263. Lima triangular, bastarda ou murça, de 3", outras marcas, uma, setecentos réis.... $700
264. Lima triangular, bastarda ou murça, de 4", outras marcas, uma, novecentos réis.. $900

265. Lima triangular, bastarda ou murça, de 6", outras marcas, uma, mil e cem réis .... 1$100
266. Lima triangular, bastarda ou murça, de 8", outras marcas, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
267. Lima triangular, bastarda ou murça, de 10", outras marcas, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
268. Lima triangular, bastarda ou murça, de 12", outras marcas, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
269. Limatão quadrado Greaves, bastardo ou murça, de 4", um, oitocentos réis $800
270. Limatão quadrado Greaves, bastardo ou murça, de 6", um, mil e cem réis..... 1$100
271. Limatão quadrado Greaves, bastardo ou murça, de 8", um, mil e seiscentos réis .... 1$600
272. Limatão quadrado Greaves, bastardo ou murça, de 10", um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
273. Limatão quadrado Greaves, bastardo ou murça, de 12", um, tres mil e cem réis.... 3$100
274. Limatão quadrado Greaves, bastardo ou murça, de 14", um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
275. Limatão quadrado, bastardo ou murça, de 4", outras marcas, um, setecentos réis.. $700
276. Limatão quadrado, bastardo ou murça, de 5", outras marcas, um, novecentos réis $900
277. Limatão quadrado, bastardo ou murça, de 8", outras marcas, um, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
278. Limatão quadrado, bastardo ou murça, de 10", outras marcas, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
279. Limatão quadrado, bastardo ou murça, de 12", outras marcas, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
280. Limatão quadrado, bastardo ou murça, de 14", outras marcas, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
281. Limatão redondo Greaves, bastardo ou murça, de 4", um, novecentos réis..... $900
282. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murça, de 6", um, mil e cem réis..... 1$100
283. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murça, de 8", um, mil e seiscentos réis..... 1$600
284. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murça, de 10", um, dous mil e duzentos réis. 2$200
285. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murça, de 12", um, tres mil e cem réis..... 3$100
286. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murça, de 14", um, quatro mil réis..... 4$000
287. Limatão redondo, bastardo ou murça, de 4", outras marcas, um, oitocentos réis..... $800
288. Limatão redondo, bastardo ou murça, de 6", outras marcas, um, mil réis..... 1$000
289. Limatão redondo, bastardo ou murça, de 8", outras marcas, um, mil e trezentos réis. 1$300
290. Limatão redondo, bastardo ou murça, de 10", outras marcas, um, mil e novecentos réis. 1$900
291. Limatão redondo, bastardo ou murça, de 12", outras marcas, um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
292. Limatão redondo, bastardo ou murça, de 14", outras marcas, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
293. Limas amendoas, Proutat, bastarda ou murça, de 4 a 6", uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
294. Limas amendoas, bastarda ou murça, de 4 a 6", outras marcas, uma, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
295. Limas Losangonal, Proutat, bastarda ou murça, de 4", uma, dous mil e novecentos réis. 2$900
296. Limas Losangonal, Proutat, bastarda ou murça, de 6", uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
297. Limas Losangonal, Proutat, bastarda ou murça, de 8", uma, cinco mil e duzentos réis. 5$200
298. Limas Losangonal, bastarda ou murça, de 4", outras marcas, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
299. Limas Losangonal, bastarda ou murça, de 6", outras marcas, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
300. Limas Losangonal, bastarda ou murça, de 8", outras marcas, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
301. Limas "Callado", bastarda ou murça, "sortidas", grosa, cento e dez mil réis..... 110$000
302. Lima Pivot, Proutat, de 2", uma, tres mil e tresentos réis , ... 3$300
303. Lona de linho, um metro de largura (amostra na officina), metro, trese mil e tresentos réis . . . . . 13$300
304. Maçarico electrico, um, cincoenta e sete mil réis . . . . . 57$000
305. Machadinha Collins, n. 3, uma, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
306. Machado Collins, de quatro libras, um, dez mil oitocentos réis . . . . . 10$800
307. Machado Collins, de quatro e meia libras, um, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
308. Machado Collins, de cinco libras, um, doze mil e tresentos réis ..... 12$300
309. Machado Collins, de cinco e meia libras, um, trese mil e duzentos réis..... 13$200
310. Machado proprio para cortar asphalto com sapata para trabalhar a marreta, um, trinta e sete mil réis..... 37$000
311. Manometro inglez, de 0 a 3 atmospheras, um, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
312. Manometro inglez, de 0 a 10 atmospheras, um, tresentos e noventa mil réis..... 390$000
313. Marrão de aço, qualquer tamanho, kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
314. Marreta de aço, ingleza, com cabo de quatro kilos, uma, onze mil réis..... 11$000
315. Marreta de aço, ingleza, com cabo de seis kilos, uma, quatorze mil e duzentos réis. 14$200
316. Marreta de aço, qualquer tamanho, kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
317. Martello americano, de bola, marca ferradura, de 1|4 de libra a duas libras, um, oito mil oitocentos e cincoenta réis..... 8$850
318. Martello de unha, marca Ferradura, de 1|4 de libra, um, seis mil e setecentos réis. 6$700
319. Martello de unha, marca Ferradura, de 1|2 libra, um, sete mil e duzentos réis..... 7$200
320. Martello de unha, marca Ferradura, de 1 1|2 libras, um, nove mil e setecentos réis. 9$700
321. Martello de unha, marca Ferradura, de 2 libras, um, doze mil e quatrocentos réis. 12$400
322. Martello de penna Peogeot, com cabo de 15 m|m, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
323. Martello de penna Peogeot, com cabo de 20 m|m, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
324. Martello de penna Peogeot, com cabo de 25 m|m, um, quatro mil e duzentos réis.... 4$200
325. Martello de penna Peogeot, com cabo de 30 m|m, um, cinco mil e quatrocentos réis. 5$400
326. Martello para carpinteiro, um, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
327. Martello pequeno para vidraceiro, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
328. Mangóte de borracha para irrigação, com 1" de diametro, um, sessenta e sete mil réis. 67$000
329. Moitão grande para puxar cabo aereo, um, quarenta e tres mil réis..... 43$000
330. Moitão pequeno para puxar cabo aereo, um, dezesete mil e quatrocentos réis..... 17$400
331. Pá de aço para aterro, com bico, Albion, n. 2, uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
332. Pá de aço para aterro, quadrada, Albion, n. 2, uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
333. Pá de ferro para lixo, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
334. Pá de Jackson, de bico, n. 4, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
335. Pá de Jackson, quadrada, n. 4, uma, cinco mil, quatrocentos réis . . . . . 5$400
336. Pá dupla, americana, com mola no cabo, n. 2, uma, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
337. Panella de ferro para derreter zinco (amostra), uma, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis . . . . . 445$000
338. Panella de ferro para solda, com um gallão uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
339. Panella de ferro para solda, com 2 gallões, uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
340. Panella de ferro para solda, com 3 gallões, uma, seis mil e setecentos réis..... 6$700

341. Peneira de arame, com 50 c|m de diametro, tendo 1 1|2 millimetros de malha, uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
342. Peneira de arame, com 50 m|m de diametro, tendo 2 m|m de malha, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
343. Picareta de aço Collins, uma, onze mil réis. 11$000
344. Picareta de aço superior, ingleza, com cabo n. 1, uma, seis mil e tresentos réis..... 6$300
345. Picareta de aço superior, ingleza, com cabo n. 2, uma, sete mil e duzentos réis.... 7$200
346. Picareta de aço superior, ingleza, com cabo n. 3, uma, sete mil e oitocentos réis.... 7$800
347. Pinça nickelada, marca BB, com 8" de comprimento, uma, quatorze mil e oitocentos réis . . .. 14$800
348. Pincel chato, para verniz, fino, pello de lontra, n. 24, um, seis mil e quinhentos réis. 6$500
349. Pincel de cabello, para tinta, encastoado, redondo ou chato, n. 26, um, mil e novecentos réis . . .. 1$900
350. Pincel de cabello, para tinta, encastoado, redondo ou chato, n. 30, um, dous mil e tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
351. Pincel francez, legitimo, n. 8, um, quinhentos réis $500
352. Pincel francez, legitimo, n. 10, um, seiscentos réis $600
353. Pincel francez, legitimo, n. 12, um, setecentos réis $700
354. Pincel francez, legitimo, n. 14, um, novecentos e cincoenta réis $950
355. Pincel francez, legitimo, n. 18, um, mil e quatrocentos réis . ..... 1$400
356. Pincel francez, legitimo, n. 22, um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
357. Pincel francez legitimo, n. 26, um, dous mil e duzentos réis . ..... 2$200
358. Pincel francez, legitimo, n. 30, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
359. Pincel para chapa, n. 12, um, dous mil e quatrocentos réis, ... 2$400
360. Pincel pello de martha, um, quatro mil e tresentos réis . . .. 4$300
361. Plaina de ferro americano Stanley n. 4, uma, vinte nove mil e tresentos réis..... 29$300
362. Plaina de madeira com ferro 1 7|8, Greaves, uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
363. Presilha annel para suspensão de cabo aereo, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
364. Polia de ferro fundido, de 6", de largura e 20 c|m de diametro, uma, sessenta e dous mil réis . . .. 62$000
365. Polia de ferro fundido, de 6" de largura e 30 c|m de diametro, uma, setenta e dous mil réis ..... 72$000
366. Raspadeira de soalho com cabo, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
367. Raspador triangular de aço, um, dous mil e setecentos réis . . .. 2$700
368. Regador reforçado de 9", um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
369. Regador reforçado de 12", um, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
370. Roldana de 1", uma, mil e cem réis..... 1$100
371. Roldana de 1 1|2", uma, mil e tresentos réis, 1$300
372. Roldana de 2", uma, mil e novecentos réis... 1$900
373. Rolo de borracha para lavagem, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
374. Sargento americano para carpinteiro, de 0m,50, uma vinte sete mil réis..... 27$000
375. Sargento americano para carpinteiro, de 0m,80, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000
376. Sargento americano para carpinteiro, de 1m,00, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
377. Sargento americano para carpinteiro, de 1m,20, um, cincoenta e um mil réis..... 51$000
378. Serra americana para supporte, de 10", uma, tresentos e oitenta réis $380
379. Serra americana para supporte, de 12", uma, quatrocentos e vinte réis $420
380. Serra americana para supporte, de 14", uma, seiscentos e cincoenta réis..... $650
381. Serra circular para madeira, Greaves, de 25 c|m, uma, vinte dous mil réis..... 22$000
382. Serra circular para madeira, Greaves, de 30 c|m, uma, vinte quatro mil réis..... 24$000
383. Serra circular para madeira, Greaves, de 40 c|m., uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
384. Serra circular para madeira, de 25 c|m, de outras marcas, uma, dezoito mil réis... 18$000
385. Serra circular para madeira, de 30 c|m, de outras marcas, uma, vinte quatro mil réis. 24$000
386. Serra circular para madeira, de 25 c|m, de outras marcas, uma, dezoito mil réis..... 18$000
387. Serra circular para madeira, de 30 c|m., de outras marcas, uma, vinte quatro mil réis. 24$000
388. Serra circular para madeira, de 40 c|m, de outras marcas, uma, trinta e tres mil réis. 33$000
389. Serra circular para metal, Greaves, de 1|2 m|m de espessura por 10 cms. de diametro, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
390. Serra circular para metal, Greaves, de 1 m|m de espessura por 10 cms. de diametro, uma, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
391. Serra circular para metal, Greaves, de 1 1|2 m|m de espessura por 10 cms. de diametro, uma, dezoito mil e novecentos réis. 18$900
392. Serra circular para metal, Greaves, de 2 m|m de espessura por 10 cms. de diametro, uma, vinte dous mil e quatrocentos réis. 22$400
393. Serra circular para metal, Greaves, de 3 m|m de espessura por 10 cms. de diametro, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
394. Serra circular para metal, de 1|2 m|m de espessura por 10 cms. de diametro, de outras marcas, uma, onze mil e oitocentos réis . . .. 11$800
395. Serra circular para metal, de 1 m|m de espessura por 10 cms. de diametro, de outras marcas, uma, trese mil réis..... 13$000
396. Serra circular para metal, de 1 1|2 m|m de espessura por 10 cms. de diametro, de outras marcas, uma, quatorze mil réis. 14$000
397. Serra circular para metal, de 2 m|m de espessura por 10 cms. de diametro, de outras marcas, uma, dezesete mil réis..... 17$000
398. Serra circular para metal, de 3 m|m de espessura por 10 cms. de diametro, de outras marcas, uma, dezenove mil réis.... 19$000
399. Serra em fita, Greaves, de 5 a 15 m|m, metro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
400. Serra em fita, Greaves, de 20 a 30 m|m, metro, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
401. Serra em fita, de 5 a 15 m|m, de outras marcas, metro, mil e setecentos réis..... 1$700
402. Serra em fita, de 20 a 30 m|m, de outras marcas, metro, dous mil e setecentos réis... 2$700
403. Serrote Greaves de 18", um, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
404. Serrote Greaves de 24", um, dezesete mil e duzentos réis . . .. 17$200
405. Serrote Greaves de 30", um, vinte e um mil e quinhentos réis . . .. 21$500
406. Serrote de 18", de outras marcas, um, seis mil e tresentos réis . ..... 6$300
407. Serrote de 24", de outras marcas, um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
408. Serrote de 30", de outras marcas, um, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800
409. Serrote para carpinteiro, cabo de jacarandá, Greaves, de 18", um, dezeseis mil e setecentos réis ..... 16$700
410. Serrote para carpinteiro, cabo de jacarandá, Greaves, de 24", um, vinte e dous mil réis. 22$000
411. Serrote para carpinteiro, cabo de jacarandá, Greaves, de 32", um, trinta e dous mil réis . . .. 32$000
412. Serrote para cortar metal ou madeira, conjugado americano, nickelado, um, dezesete mil réis ..... 17$000
413. Supporte para serra de mão, um, seis mil e setecentos réis . . .. 6$700
414. Talhadeira de aço oitavada, 6" de comprimento e 1" de grossura, uma, tres mil e quatrocentos réis . ..... 3$400
415. Talhadeira de aço oitavada, 8", de comprimento e 1" de grossura, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
416. Talhadeira de aço oitavada, 10" de comprimento e 1" de grossura, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
417. Talhadeira para asphalto de aço de 1 1|4" por 70 c|m, uma, quinze mil e duzentos réis. 15$200

418. Talha grande completa para puxar fio mensageiro, uma, duzentos e trinta mil réis. 230$000
419. Talha patente para 500 kilos, uma, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
420. Talha pequena completa para puxar fio mensageiro, uma, cento e oitenta e nove mil réis . . .. 189$000
421. Tesoura automatica para cortar cordoalha de aço, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
422. Tesoura para cortar fio mensageiro, uma, quatorze mil e setecentos réis..... 14$700
423. Tampão para caixa de linhas de ductos para o passeio (modelo), uma, duzentos e quarenta e tres mil réis..... 243$000
424. Tampão para caixa de linhas de ductos para a rua (modelo), uma, tresentos e trinta e dous mil réis . ..... 332$000
425. Tela de arame de latão de 1 1|2 m|m de malha de 15 m|m, metro, vinte e seis mil e duzentos réis . ..... 26$200
426. Tenaz para fio de cobre, de 1 a 5 m|m, uma, dez mil e duzentos réis..... 10$200
427. Tesoura para cortar galhos, uma, onze mil e duzentos réis . . .. 11$200
428. Tesoura para electricidade, uma, quatorze mil e tresentos réis . ..... 14$300
429. Tenaz para fio de ferro de 3 m|m, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
430. Tenaz para fio de ferro de 5 m|m, uma, nove mil e cem réis..... 9$100
431. Torce-fio, um, sete mil e tresentos réis.... 7$300
432. Torno de bancada, tamanho medio, um, sessenta e dous mil e quatrocentos réis..... 62$400

GRUPO "K"

433. Torno de mão Peogeot de 2", um, quatro mil e tresentos réis . ..... 4$300
434. Torno de mão Peogeot de 4", um, cinco mil e setecentos réis. . ..... 5$700
435. Torno de mão Peogeot, de 6", um, sete mil e oitocentos réis. . ..... 7$800
436. Torquez Peogeot de 12", de comprimento, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
437. Trado de Greaves, com annel. de 3/8", um, tres mil e setecentos réis. . ..... 3$700
438. Trado de Greaves, com annel, de 1/2", um, cinco mil réis. ..... 5$000
439. Trado de Greaves, com annel, de 5/8", um, cinco mil e oitocentos réis. ..... 5$800
440. Trado de Greaves, com annel, de 3/4", um, reis mil e setecentos réis ..... 6$700
441. Trado de Greaves, com annel, 7/8", um, oito mil e setecentos réis . ..... 8$700
442. Trena metallica com 20 metros, uma, vinte seis mil e setecentos réis..... 26$700
443. Trena metallica com 30 metros, uma, trinta e sete mil réis. . ..... 37$000
443 A. Trena metallica de 50 metros, uma, cincoenta e dous mil réis . ..... 52$000
444. Trincha aberta de 2", uma, dous mil e oitocentos réis . ..... 2$800
445. Trincha aberta de 3", uma, tres mil e tresentos réis. ..... 3$300
446. Trincha aberta de 4", uma, quatro mil e quatrocentos réis. ..... 4$100
447. Trincha fechada de 2", uma, dous mil e tresentos réis. ..... 2$300
448. Trincha fechada, de 3", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
449. Trincha fechada de 4", uma, quatro mil e tresentos réis. ..... 4$300
450. Tubo de borracha com revestimento externo, de arame, 1/2", metro, tres mil cento e cincoenta réis . ..... 3$150
451. Tubo de papel para emenda de cabo telephonico, cento, dezoito mil e quatrocentos réis . ..... 18$400
452. Vassoura especial de piassava, moderna, numero 1, uma, mil quinhentos e quarenta réis. ..... 1$540
453. Vassoura especial de piassava moderna, numero 2, uma, mil e quatrocentos réis. 1$400
454. Vassoura de cabello, n. 20, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
455. Vassoura de cabello, n. 22, uma, quatro mil e oitocentos réis. . . .. 4$800
456. Vassoura de palha de 4 fios, uma, mil oitocentos e noventa réis . . .. 1$890
457. Vassoura de palha de 5 fios, uma, dous mil e cem réis. . . .. 2$100
458. Vassoura de piassava redonda, n. 1, uma, mil duzentos e cincoenta réis . ..... 1$250
459. Vassoura de piassava redonda, n. 2, uma, mil tresentos e cincoenta réis . ..... 1$350
460. Vassoura de piassava redonda, n. 3, uma, mil e quatrocentos réis . ..... 1$400
461. Vassourinha, uma, tresentos réis..... $300
462. Verruma allemã, com catraca, jogo de duas, jogo, seis mil e quinhentos réis . ... 6$500
463. Verruma de rosca, Pry, jogo completo, jogo, dez mil e quinhentos réis.. ..... 10$500
464. Verruma de trado, jogo, dezoito mil e novecentos réis, ... 18$900
465. Verruma em estojo com molla, estojo, seis mil e duzentos réis . ..... 6$200

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital e suas correcções.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Ribeiro Costa & Comp.*

Illmo Sr. chefe da 3ª secção technica da Repartição Geral dos Telegraphos. Em resposta á vossa communicação de 23 do corrente, sobre o desempate dos seguintes artigos constantes do Grupo K, propomos o seguinte:

5. Alargadores conicos de 5 faces, de 8 1/2 m/m a 10 m/m, um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis. . ..... 4$850
207. Foice marca Porto, de 30 c/m, uma, quatro mil e cem réis . . .. 4$100
236. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 6", uma, mil tresentos e cincoenta réis . ..... 1$350
274. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murço, de 14", um, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . .. 3$850
227. Limatão quadrado, bastardo ou murço, de 8", outras marcas, um, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
281. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murço, de 4", um, oitocentos e setenta réis $870
282. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murção, de 6", um, mil cento e cincoenta réis 1$150
304. Maçarico electrico, um cincoenta e seis mil e cem réis . ..... 56$100
318. Martello de unha marca Ferradura, de 1/4 de libra, um, seis mil e seiscentos réis. 6$600
320. Martello de unha, marca Ferradura, de 1 1|2 libras, um, nove mil e seiscentos réis. . ..... 9$600
381. Serra circular para madeira, Greaves, de 25 c/m., uma, vinte e um mil tresentos e noventa réis ..... 21$390
409. Trado de Greaves, com annel, de 5/8", um, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
447. Trincha fechada de 2", uma, dous mil cento e noventa réis. ..... 2$190
449. Trincha fechada de 4", uma, quatro mil réis 4$000
457. Vassoura de palha de 5 fios, uma, mil novecentos e noventa réis ..... 21$990
458. Vassoura de piassava redonda, n. 1, uma, mil e duzentos réis. ..... 1$200

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — Por procuração Ribeiro Costa & Comp. — *C. E. Bornhorst.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Repartição Geral dos Telegraphos:

GRUPO K

(Ferramentas e utensilios)

Alargadores conicos de 5 faces de 1 m/m a 2 m/m, um, mil e quatrocentos réis 1$400
Alargadores conicos de 5 faces de 2 1/2 a 4 m/m, um, dous mil e setecentos réis, 2$700

3. Alargadores conicos de 5 faces de 4 1|2 a 6 m/m, um tres mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 3$480
4. Alargadores conicos de 5 faces de 6 1/2 a 8 m/m, um quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
5. Alargadores conicos de 5 faces de 8 1/2 a a 10 m/m, um, cinco mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 5$480
6. Alavancas de aço de 3/4", uma, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
7. Alavancas de aço de 1", uma, dezoito mil e quatrocentos réis. . . . . 18$400
8. Alavancas de aço de 1/4", uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 24$800
9. Alavancas de aço de 1 1/2", uma, trinta e quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 34$400
10. Alicate de bico longo americano, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
11. Alicate de cabo isolado com ebonite Weisberg 8", um, seis mil e seiscentos réis . . . . 6$600
12. Alicate de cabo isolado com ebonite capa e borracha Weisberg 10", um, onze mil e quatrocentos réis. . . . . 11$400
13. Alicate de corte lateral de 2 a 8", marca Weisberg, um, tres mil e novecentos réis. . . 3$900
14. Alicate de ponta chata comprida marca Peogeot Fréres, de 2 a 6", um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
15. Alicate de ponta redonda comprida de 2 a 6", Peogeot Frères, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
16. Alicate de ponta redonda corte obliquo, Peogeot Frères, de 2 a 6", um, seis mil e quinhentos réis.. . . . . 6$500
17. Alicate de Western Electric n. 58, para barra de fusiveis, um, dezenove mil réis . . 19$000
18. Almotolia de cobre com mola de 1 pint., uma, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
19. Almotolia de cobre com mola de 2 pint., uma, treze mil e novecentos réis . . . . . 13$900
21. Arco de pua americana nickelado com catraca n. 32, uma, vinte e dous mil réis. 22$000
22. Arco de púa 12", um, trinta e tres mil réis. 33$000
23. Arco de serra de 12" a 14", um doze mil e quatrocentos réis. . . . . 12$400
25. Balde de agathe com valvula de 28 cms., de bocca, um, vinte e sete mil e oitocentos réis. . . . . 27$800
26. Balde de ferro esmaltado de 28 cms., de bocca, um, vinte e sete mil e oitocentos réis 27$800
27. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado de 7", um, tres mil e quatrocentos réis. 3$400
28. Balde de ferro zincado cravado e reforçado de 9", um, quatro mil e quatrocentos réis. 4$400
29. Balde de ferro zincado cravado e reforçado de 10", um, tres mil novecentos e noventa réis. . . . . 3$990
30. Balde de ferro zincado cravado e reforçado de 12", um, quatro mil e novecentos réis 4$900
31. Balde de ferro zincado cravado e reforçado de 14", um, seis mil réis. . . . . 6$000
33. Barraca de lona para 3 homens (modelo), uma, seiscentos e quarenta mil réis. . . 340$000
34. Barraca de lona para 6 homens (modelo), uma, oitocentos e trinta e nove mil réis 839$000
35. Betumadeira de aço Stanley de 2", uma, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
36. Betumadeira de aço Stanley de 2 1|2", uma, tres mil e tresentos réis. . . . . 3$300
37. Betumadeira de aço Stanley de 3", uma, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
38. Betumadeira de aço Stanley de 3 1|2", uma, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
39. Betumadeira de aço Stanley de 4", uma, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
40. Betumadeira de aço Stanley de 5", uma, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
42. Bolores de 2 1|2", uma, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
43. Bolores de 3", um, dez mil e oitocentos réis. 10$800
44. Bolores de 3 1|2", uma, treze mil e quatrocentos réis. . . . . 13$400

Brocas americanas systema Morse para madeira:

46. De 6 m|m. uma, cinco mil e seiscentos réis.. 5$600
47. De 8 m|m, uma, cinco mil e seiscentos réis.. 5$600
48. De 10 m|m, uma, cinco mil e oitocentos réis 5$800
49. De 12 m|m, uma, seis mil e oitocentos réis. 6$800
50. De 14 m|m, uma, sete mil e quinhentos réis. 7$500
51. De 16 m|m, uma, oito mil e novecentos réis. 8$900
52. De 18 m|m, uma, dez mil e oitocentos réis. 10$800

Brocas americanas systema Morse para ferro:

53. Jogo de 1 a 10, duzia, dezesseis mil e quatrocentos réis. . . . . 16$400
54. Jogo de 11 a 20, duzia, quatorze mil e setecentos réis. . . . . 14$700
55. Jogo de 21 a 30, duzia, treze mil e novecentos réis. . . . . 13$900
56. Jogo de 31 a 40, duzia, doze mil e oitocentos réis. . . . . 12$800
57. Jogo de 41 a 50, duzia, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
58. Jogo de 51 a 60, duzia, nove mil e seiscentos réis. . . . . 9$600
59. Brocha de cabello franceza legitima Ap. numero 10, uma, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
60. Brocha de cabello franceza legitima Ap. numero 12, uma, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
61. Brocha de cabello franceza legitima Ap. numero 14, uma, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
62. Brocha de cabello franceza legitima Ap. numero 16, uma, dezeseis mil e oitocentos réis. . . . . 16$800
63. Brocha de cabello franceza para caiação 0000, uma, seis mil e quatrocentos réis 6$400
64. Brocha de cabello franceza para pixe, uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
65. Brocha de cabello de porco systema inglez, 4|0, uma, quatro mil e novecentos réis.. 4$900
66. Bucha universal de 4 castanhas com diametro de 10 cms. e 2 jogos de castanhas, uma cento e oito mil réis. . . . . 108$000
67. Brcha Morse com abertura de 1 a 2 cms., uma, sessenta e nove mil réis. . . . . 69$000
68. Buril de 2 x 2 m|m até 6 x 6 m|m, um, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
70. Cabo de fio trançado de aço de 13 m|m de diametro para o elevador, metro, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
71. Cabo de ipé para marretas e picaretas, uma, mil duzentos e setenta réis. . . . . 1$270
72. Cabo de linho alcatroado de 1|2", kilo, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
73. Cabo de linho inglez de 1|4" a 1|2" de diametro, kilo, quatro mil e oitocentos réis 4$800
74. Cabo de linho inglez de 1|2" x 1" de diametro, kilo, quatro mil e oitocentos reis... 4$800
75. Cabo de manilha de 3|4" de pollegada a 2", kilo, quatro mil setecentos e oitenta réis 4$780
76. Cabo sextavado ou redondo, com argolla para lima, qualquer grossura, um, quinhentos e cincoenta réis $550
77. Cabo para machado, um, mil setecentos e setenta réis . . . . . 1$770
78. Cadernal para ferro, 3 gornos, de 40 m/m., par, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
79. Cadernal de ferro, 3 gornos, de 50 m/m., par, trinta e quatro mil réis. . . . . 34$000
82. Caldeira de derreter colla, interior de cobre, n. 5, uma, trinta e quatro mil réis 34$000
84. Carrinho de ferro, americano, com concha, estampado, um, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
85. Cavadeira com bola, uma, dezoito mil réis. 18$000
86. Cavadeira com olvado, uma, dezoito mil réis 18$000
87. Cavadeira com molla, americana, uma, quarenta e quatro mil e novecentos réis. . . 44$900
88. Chaleira de cobre, para oleo, capacidade para meio litro, uma, vinte e um mil e oitocentos réis . . . . . 21$800

89. Chaleira de cobre, para oleo, capacidade para dous litros, uma, vinte e dous mil e novecentos réis . . . . . 22$900
90. Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para dous litros, uma, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
91. Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para quatro litros, uma, dezeseis mil e novecentos réis . . . . . 16$900
92. Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para cinco litros, uma, dezoito mil e quatrocentos réis . . . . . 18$400
93. Chave para fazer emenda, Britania, uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
96. Chave para parafuso, Stanley, de 4", uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
98. Chave para parafuso, de fenda, Yankee, de 10", uma, seis mil e quatrocentos réis . . 6$400
99. Chave para parafuso, Stanley, com catraca, de 8", uma, oito mil e novecentos réis . . 8$900
100. Chave ingleza, de 8 a 12", uma, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
101. Chave para parafuso, Stanley, com catraca, de 9", uma, nove mil e quatrocentos réis 9$400
102. Chave para parafuso, Stanley, com catraca, de 10", uma, nove mil e quatrocentos réis 9$400
103. Chave parafusos, Stanley, haste longa, 5", uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . 4$400
104. Chave parafusos, Stanley, haste longa, 6", uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . 5$400
105. Chave parafusos, Stanley, haste longa, 8", uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
106. Chave parafusos, Stanley, haste longa 10", uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
107. Chave para porca, americana, cabo de madeira 10", uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
108. Chave para porca, americana, cabo de madeira 12", uma, vinte e quatro mil réis 24$000
109. Chave para porca franceza, Peogeot, bico de papagaio 10", uma, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
110 Chave para porca, franceza, Peogeot, bico de papagaio 12", uma, treze mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
111. Chave para porca, franceza, Peogeot, bico de papagaio 14", uma, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$900
112. Chave para porca, franceza, Peogeot cabo de madeira, duas boccas 10", uma, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
113. Chave para porca, franceza, Peogeot, cabo de madeira, duas boccas 12", uma, dezenove mil e novecentos réis . . . . . 19$900
125. Chave ingleza, bico de papagaio 1/2" a 2", uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
126. Chave parallela, cabo de madeira, com griff de 4", uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
127 Canivetes Rodgers de uma e duas folhas, 2" a 4", um, oito mil e quatrocentos réis 8$400
128. Chuveiro completo, de cobre, de 3/4", um, vinte e um mil e oitocentos réis . . . . . 21$800
129. Colchete de ferro, cylindrico, com rosca interna, para correia, par, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
130. Colchete de metal para correia, n. 5, cento, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$900
131. Colchete Jacaré, para correia, caixa, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
132. Colher de ferro, com cabo comprido, para derreter solda, 6, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
133. Colher de ferro para despejar solda, bico ao lado, uma, oito mil e setecentos réis . . . 8$700
134. Correia de couro, singela, ingleza legitima, de 1" de largura a 4", metro, cinco mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 5$480
135. Correia de couro crú, 1ª qualidade, cylindrica, de 6 m/m. a 100 m/m., metro, dous mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 2$440
136. Copo de vidro, conta gottas, para lubrificação, typo grande, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
137. Copo de vidro, conta gottas, para lubrificação, typo médio, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
138. Copo de vidro, conta gottas, para lubrificação, typo pequeno, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
139. Corda americana, Sanson, trançada, cinzenta, ns. 6, 8 e 10, kilo, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
140. Corda de linho nacional, qualquer diametro, kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 4$490
141. Corda de manilha, para serviço no mar, de 6 m/m. a 12 m/m. de diametro, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
142. Corda legitima franceza, 7 pernas, 5 a 8 m/m. de diametro, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
143. Corda legitima franceza, 7 pernas, 9 a 12 m/m. de diametro, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
144. Corda para driça de bandeira, franceza, peças de 500 grammas, peça, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
145. Cordoalha de aço, de 5 m/m. de diametro, metro, oitocentos réis $800
146. Cordoalha de aço, de 7 m/m. de diametro, metro, oitocentos réis $800
147. Cordoalha de aço, de 9 m/m. de diametro metro, novecentos réis $900
149. Cordoalha de couro crú, 1ª qualidade, cylindrica, metro, oito mil e novecentos réis 8$900
150. Correia de couro, dupla, com 25 cms. de largura, metro, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
151. Correia de couro, dupla ou dobrada, ingleza, legitima, collada, metro, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
152. Correia de couro simples, com 10 cms. de largura, metro, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
153. Cortador de asphalto, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
154. Deposito de lixo de ferro zincado, com 30 cms. de diametro na bocca e tampo (modelo), um, dez mil e novecentos réis 10$900
155. Diamante para cortar vidro, Sharratt London, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
156. Enxada de aço, 0,40, de 3 libras, uma, oito mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 8$480
157. Enxada de aço 0,40, de 3 1/2 libras, uma, oito mil e novecentos e noventa réis . . . 8$990
158. Escada de abrir, de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, com ferragens, de 8 degráos, uma, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
159. Escada de abrir, de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, com ferragens, de 10 degráos, uma, cincoenta e nove mil e novecentos réis . . . . . 59$900
160. Escada de abrir, de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, com ferragens, de 12 degráos, uma, setenta e oito mil réis . . . . . 78$900
161. Escada de abrir, de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, com ferragens, de 14 degráos, uma, centa e quarenta e nove mil réis . . 149$000
162. Escapula isolada para prender fio n. 6, duzia, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
163. Escapula isolada para prender fio n. 14, duzia, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
164. Escova de aço de cinco fios, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
165. Escova de aço para limpar zinco, uma, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
168. Escova de ferro oval para encerar n. 2, uma, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
169. Escova de ferro oval para encerar n. 3, uma, dezeseis mil e novecentos réis . . . . . 16$900
170. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 1, uma, dezesete mil e oitocentos réis 17$800
171. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 2, uma, dezoito mil e novecentos réis. 18$900
172. Escova de ferro para encerar, completa, primeira qualidade, n. 3, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis . . . . . 24$900
173. Esguicho para borracha de 1/2", um, sete mil novecentos réis . . . . . 7$900
174. Esmeril para movimento de 5" x 1 1/2", um, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000

175. Espanador de pennas de 40 cms. a 60 cms., um, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
176. Espanador escova de 20 cms. a 40 cms., um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
177. Espanador de pita com 40 cms., um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
178. Espanador de pita com 50 cms., um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
179. Espatula, uma, quatro mil e oitocentos réis.. 4$800
181. Faca, cabo de madeira para cortar couro, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
182. Faca de marinheiro H. Russell, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
183. Facão com bainha de couro, cabo de chifre, com travessão de metal n. 100, um, dezoito mil e oitocentos réis..... 18$800
184. Ferro de cobre para soldar de 500 grammas, um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
185. Ferro de cobre para soldar de 750 grammas, um, sete mil e novecentos réis..... 7$900
186. Ferro de púa americana, jogo, trinta e tres mil réis ..... 33$000
194. Ferro para plaina Greaves 1 1/2", um, quatro mil oitocentos e oitenta réis..... 4$880
195. Ferro para plaina Greaves 2", um, seis mil duzentos e quarenta réis..... 6$240
196. Ferro para plaina Greaves 3", um, doze mil réis ..... 12$000
197. Ferro para garlopas Greaves 1 1/2", um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
198. Ferro para garlopas Greaves 2", um, seis mil tresentos e quarenta réis..... 6$340
199. Ferro para garlopas Greaves 3", um, quatorze mil réis ..... 14$000
200. Ferro para rebotes Greaves 1 1/2", um, quatro mil novecentos e noventa réis..... 4$990
201. Ferro para rebotes Greaves 2", um, seis mil duzentos e noventa réis..... 6$290
202. Ferro para rebotes Greaves 3", um, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
203. Fogareiro de ferro para carvão de 12", um, sete mil setecentos e setenta réis..... 7$770
204. Fogareiro de ferro para carvão de 14", um, onze mil e duzentos réis..... 11$200
205. Fogareiro M. Primus á gazolina, um, vinte e nove mil e novecentos réis..... 29$900
206. Foice Collins de 30 cms., uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
207. Foice marca Porto de 30 cms., uma, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
210. Formão Greaves de 1/4" a 2", um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
211. Funil de ferro esmaltado de 15 cms. a 20 cms. de bocca, um, seis mil novecentos e oitenta réis ..... 6$980
212. Funil de vidro de 10 a 20 cms. de bocca, um, sete mil e novecentos réis..... 7$900
218. Goiva de 3/8", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
220. Grampos para carpinteiro (americanos) de 4" a 6", um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
221. Grampos para carpinteiro (americanos) de 6" a 8", um, nove mil e novecentos réis..... 9$900
222. Grampos para carpinteiro (americanos) de 8" a 10", um, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
223. Grampos para carpinteiro (americanos) de 10" a 12", um, vinte e um mil e novecentos réis ..... 21$900
224. Grampos para tirar parafusos para encanamento de cobre ou liga de aço, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
225. Grosas para marceneiros n. 7, uma, dous mil e tresentos e quarenta réis ..... 2$340
226. Grosas para marceneiros n. 8, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
227. Lampada para soldar a kerosene, uma, treze mil e quatrocentos réis..... 13$400
228. Lampada para soldar a kerosene, uma, vinte e seis mil e novecentos réis..... 26$900
229. Lampada M. Primus, um, vinte e tres mil e oitocentos réis..... 23$800

Limas parallelas Greaves bastardas ou murças:

235. De 4", uma, mil e noventa réis..... 1$090
236. De 6", uma, mil quatrocentos e quarenta réis 1$440
237. De 8", uma, dous mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240
238. De 10", uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
239. De 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis. 4$400
240. De 14", uma, cinco mil e novecentos réis.. 5$900

Limas parallelas bastardas ou murças de outras marcas:

241. De 4", uma, oitocentos e noventa réis..... $890
242. De 6", uma, mil duzentos e quarenta réis... 1$240
243. De 8", uma, mil oitocentos e oitenta réis... 1$880
244. De 10", uma, dous mil seiscentos e quarenta réis ..... 2$640
245. De 12", uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis ..... 3$440
246. De 14", uma, quatro mil e oitocentos réis... 4$800

Limas meia canna Greaves bastardas ou murças:

247. De 4", uma, novecentos e oitenta réis..... $980
248. De 6", uma, mil duzentos e noventa réis.... 1$290
249. De 8", uma, dous mil cento e quarenta réis.. 2$140
250. De 10", uma, dous mil e novecentos réis.... 2$900
251. De 12", uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800

Limas meia canna bastardas ou murças de outras marcas:

252. De 4", uma, setecentos e oitenta réis..... $780
253. De 6", uma, mil duzentos e quarenta réis... 1$240
254. De 8", uma, mil setecentos e quarenta réis. 1$740
255. De 10", uma, dous mil seiscentos e noventa réis ..... 2$690
256. De 12", uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis ..... 3$440

Limas triangulares Greaves bastardas ou murças:

257. De 3", uma, setecentos e oitenta réis..... $780
258. De 4", uma, novecentos réis..... $900
259. De 6", uma, mil duzentos e cincenta réis.. 1$250
260. De 8", uma, mil seiscentos e oitenta réis.... 1$680
261. De 10", uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
263. De 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis, 4$400

Limas triangulares bastardas ou murças de outras marcas:

263. De 3", uma, quinhentos e oitenta réis..... $580
264. De 4", uma, seiscentos e quarenta réis..... $640
265. De 6", uma, mil e oitenta réis..... 1$080
266. De 8", uma, mil quatrocentos e quarenta réis 1$440
267. De 10", uma, dous mil duzentos e oitenta réis ..... 2$280
268. De 12", uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800

Limatão quadrado Greaves, bastardo ou murça:

269. De 4", um, novecentos e oitenta réis..... $980
270. De 6", um, mil duzentos e quarenta réis.... 1$240
271. De 8", um, mil setecentos e quarenta réis.. 1$740
272. De 10", um, dous mil duzentos e quarenta réis 2$240
273. De 12", um, tres mil e tresentos réis..... 3$300
274. De 14", um, quatro mil e quatrocentos réis. 4$400

Limatão quadrado bastardo ou murça de outras marcas:

275. De 4", um, seiscentos e noventa réis..... $690
276. De 5", um, setecentos e oitenta réis..... $780
277. De 8", um, mil tresentos e noventa réis.... 1$390
278. De 10", um, mil novecentos e oitenta réis.... 1$980
279. De 12", um, dous mil oitocentos e oitenta réis 2$880
280. De 14", um, tres mil quatrocentos e oitenta réis..... 3$480

Limatão redondo Greaves bastardo ou murça:

De 4", um, novecentos e oitenta réis..... $980
De 6", um, mil duzentos e quarenta réis.... 1$240
De 8", um, mil setecentos e quarenta réis.. 1$740
De 12", um, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
De 12", um, tres mil e tresentos réis..... 3$300
De 14", um, quatro mil e quatrocentos réis 4$400

Limatão redondo bastardo ou murça de outras marcas:

287. De 4", um, seiscentos e noventa réis..... $690
288. De 6", um, novecentos e oitenta réis..... $980
289. De 8", um, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
290. De 10", um, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
291. De 12", um, dous mil duzentos e oitenta réis. 2$280
292. De 14", um, tres mil quatrocentos e quarenta réis.. .. .. 3$440
293. Limas amendoas Proutal bastarda ou murça de 4 a 6", uma, tres mil e tresentos réis. 3$300
294. Limas amendoas bastarda ou murça de 4 a 6", outras marcas, uma, tres mil e tresentos réis.. .. .. 3$300
295. Limas Losangonal Proutal, bastarda ou murça de 4", uma, dous mil e setecentos réis... 2$700
296. Limas Losangonal Proutal, bastarda ou murça de 6", uma, dous mil novecentos e noventa réis .....W..... 2$990
297. Limas Losangonal Proutal, bastarda ou murça de 8", uma, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
298. Limas Losangonal bastarda ou murça de 4", outras marcas, uma, mil e seiscentos réis 1$600
299. Limas Losangonal bastarda ou murça de 6", outras marcas, uma, mil novecentos e quarenta réis.. .. .. 1$940
300. Limas Losangonal bastarda ou murça de 8", outras marcas, uma, dous mil e setecentos réis.. .. .. 2$700
301. Limas Callado bastarda ou murça sortidas, grosa, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
302. Limas pivot Proutal de 2", uma, tres mil e novecentos réis.. .. .. 3$900
303. Machadinha Collins n. 3, uma, nove mil e quatrocentos réis.. .. .. 9$400
306. Machado Collins de quatro libras, um, treze mil e quatrocentos réis .... 13$400
307. Machado Collins de quatro e meia libras, um, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
308. Machado Collins de cinco libras, um, quatorze mil e seiscentos réis.. .. .. 14$600
309. Machado Collins de cinco e meia libras, um, quatorze mil e novecentos réis..... 14$900
310. Machado proprio para cortar asphalto com sapata para trabalhar a marreta, um, trinta e seis mil réis .... 36$000
313. Marrão de aço, qualquer tamanho, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
314. Marreta de aço ingleza com cabo de quatro kilos, uma, nove mil e novecentos réis.. 9$900
315. Marreta de aço ingleza com cabo de seis kilos, uma, quatorze mil e novecentos réis..... 14$900
316. Marreta de aço qualquer tamanho, kilo, dous mil duzentos e trinta réis..... 2$230
317. Martello americano de bola marca forradura de 1/4 de libra a duas libras, um, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
318. Martello de unha marca Ferradura de 1/4 de libra, um, seis mil e setecentos réis..... 6$700
319. Martello de unha marca Ferradura de 1/2 libra, um, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
320. Martello de unha marca Ferradura de 1 1/2 libras, um, nove mil e setecentos réis.. 9$700
321. Martello de unha marca Ferradura de 2 libras, um, onze mil e novecentos réis..... 11$900
322. Martello de Penna Peogeot, com cabo de 15 millimetros, um tres mil e tresentos réis 3$300
323. Martello de Penna Peogeot com cabo de 20 millimetros, um, tres mil e oitocentos réis.. .. .. 3$800
324. Martello de Penna Peogeot com cabo de 25 millimetros, um, quatro mil e novecentos réis.. .. .. 4$900
325. Martello de Penna Peogeot com cabo de 30 millimetros, um, cinco mil e novecentos réis.. .. .. 5$900
326. Martello para carpinteiro, um, sete mil e quatrocentos réis.. .. .. 7$400
327. Martello pequeno para vidraceiro, um, dous mil e novecentos réis.. .. .. 2$900
328. Mangote de borracha para irrigação com 1" de diametro, um, seis mil e oitocentos réis.. 6$800
329. Moitão grande para puxar cabo aereo, um, oitenta e cinco mil réis.. .. .. 85$000
330. Moitão pequeno para puxar cabo aereo, um, trinta e cinco mil réis.. .. .. 35$000
331. Pá de aço para aterro com bico Albion n. 2, uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
332. Pá de aço para aterro quadrado Albion n. 2, uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
333. Pá de ferro para lixo, uma, tres mil e quatrocentos réis.. .. .. 3$400
334. Pá de Jackson de bico n. 4, uma, seis mil e quatrocentos réis.. .. .. 6$400
335. Pá de Jackson quadrada n. 4, uma, seis mil e quatrocentos réis.. .. .. 6$400
336. Pá dupla americana com mola no cabo n. 2, uma, quatro mil réis.. .. .. 4$000
338. Panella de ferro para solda com 1 gallão, uma, tres mil e tresentos réis.. .. .. 3$300
339. Panella de ferro para solda com 2 gallões, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
340. Panella de ferro para solda com 3 gallões, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
341. Peneira de arame com 50 centimetros de diametro tendo 1 1/2 millimetros de malha, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
342. Peneira de arame com 50 centimetros de diametro tendo 2 millimetros de malha, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
343. Picareta de aço Collins, uma, sete mil e quatrocentos réis.. .. .. 7$400
344. Picareta de aço superior ingleza com cabo n. 1, uma, sete mil e quatrocentos réis. 7$400
345. Picareta de aço superior ingleza com cabo, n. 2, uma, sete mil e quatrocentos réis.. 7$400
346. Picareta de aço superior ingleza com cabo, n. 3, uma, sete mil e quatrocentos réis.. 7$400
348. Pincel chato para verniz fino, pelle de lontra, n. 24, um, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
349. Pincel de cabello para tinta encastoado, redondo ou chato n. 26, um, dous mil cento e cincoenta réis.. .. .. 2$150
350. Pincel de cabello para tinta encastoado, redondo, ou chato n. 30, um, dous mil seiscentos e oitenta réis.. .. .. 2$680

Pincel legitimo francez:

351. N. 8, um, quatrocentos e quarenta réis.... $440
352. N. 10, um, quinhentos e quarenta réis..... $540
353. N. 12, um, seiscentos réis..... $600
354. N. 14, um, setecentos e cincoenta réis..... $750
355. N. 18, um, mil cento e noventa réis..... 1$190
356. N. 22, um, mil novecentos e oitenta réis.... 1$980
357. Pincel francez legitimo n. 26, um, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
358. Pincel francez legitimo n. 30, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
359. Pincel para chapa n. 12, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
360. Pincel pello de martha, um, tres mil e tresentos réis..... 3$300
361. Plaina de ferro americano Stanley n. 4, uma, vinte e sete mil e novecentos réis..... 27$900
362. Plaina de madeira com ferro 1 7/8 Greaves, uma, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
364. Polia de ferro fundido de 6" de largura e 20 centimetros de diametro, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
365. Polia de ferro fundido de 6" de largura e 30 centimetros de diametro, uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
366. Raspadeira de soalho com cabo, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
367. Raspador triangular de aço, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
368. Regador reforçado de 9", um, nove mil e quinhentos réis..... 9$400
369. Regador reforçado de 12", um, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
370. Roldana de 1", uma, mil e quatrocentos réis. 1$400
371. Roldana de 1 ½", uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
372. Roldana, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
373. Rodo de borracha para lavagem, um, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
374. Sargento americano para carpinteiro de 0.50, um, vinte e sete mil e oitocentos réis. 27$800
375. Sargento americano para carpinteiro de 0.80, um, trinta e tres mil e novecentos réis. 33$900
376. Sargento americano para carpinteiro de 1.00, um, quarenta mil e novecentos réis. 40$900

377. Sargento americano para carpinteiro de 1.20, um, quarenta e nove mil e novecentos réis. . . . . 49$900
378. Serra americana para supporte de 10", uma, tresentos e quarenta e quatro réis..... $344
379. Serra americana para supporte de 12", uma, tresentos e noventa réis..... $390
380. Serra americana para supporte de 14", uma, quinhentos e sessenta réis..... $560
381. Serra circular para madeira de 25 centimetros, de outras marcas, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis..... 24$900
385. Serra circular para madeira de 30 centimetros, de outras marcas, uma, quarenta e quatro mil e tresentos réis..... 44$300
388. Serra circular para madeira de 40 centimetros, de outras marcas, uma, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
394. Serra circular para metal de ½ m/m de espessura por 10 centimetros de diametro, de outras marcas, uma, nove mil réis.. 9$000
395. Serra circular para metal de 1 m/m de espessura por 10 centimetros de diametro, de outras marcas, uma, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
396. Serra circular para metal de 1 ½ m/m de espessura por 10 centimetros de diametro, outras marcas, uma, quatorze mil réis.. 14$000
397. Serra circular para metal de 2 m/m de espessura por 10 centimetros de diametro, outras marcas, uma, dezeseis mil réis.. 16$000
398. Serra circular para metal de 3 m/m de espessura por 10 centimetros de diametro, outras marcas, uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
401. Serra em fita de 5 a 15 m/m, de outras marcas, metro, mil cento e quarenta réis.... 1$140
402. Serra em fita de 20 a 30 m/m, de outras marcas, metro, dous mil duzentos e quarenta réis. . . . . 2$240
403. Serrote Greaves de 18", um, treze mil e setecentos e réis..... 13$700
404. Serrote Greaves de 24", um, dezesete mil e setecentos réis..... 17$700
405. Serrote Greaves de 30", um, vinte mil e novecentos réis. . . . . 20$900
406. Serrote de 18", outras marcas, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
407. Serrote de 24", outras marcas, um, onze mil e novecentos réis..... 11$900
408. Serrote de 30", outras marcas, um, quatorze mil e novecentos réis..... 14$900
409. Serrote para carpinteiro, cabo de carandá, Greaves, de 18", um, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$300
410. Serrote para carpinteiro, cabo de carandá, Greaves, de 24", um, dezenove mil e novecentos réis. . . . . 19$900
411. Serrote para carpinteiro, cabo de jacarandá, Greaves, de 32", um, vinte e seis mil e quatrocentos réis..... 26$400
412. Serrote para cortar metal ou madeira conjugado, americano, nickelado, um, quatorze mil e novecentos réis..... 14$900
413. Supporte para serra de mão, um, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
414. Talhadeira de aço oitavada, de 6" de comprimento e 1" de grossura, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
416. Talhadeira de aço oitavada de 8" de comprimento e 1" de grossura, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
416. Talhadeira de aço oitavada de 10" de comprimento e 1" de grossura, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
417. Talhadeira de aço para asphalto de 1 1/4" por 70 centimetros de grossura, uma, dezoito mil réis..... 18$000
421. Tesoura automatica para cortar cordoalha de aço, uma, quarenta e quatro mil réis.. 44$000
422. Tesoura para cortar fio, mensageiro, uma, doze mil réis..... 12$000
426. Tenaz para fio de cobre de 1 a 3 m/m, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
427. Tesoura para cortar galhos, uma, dezeseis mil e novecentos réis..... 16$000
428. Tesoura para electricidade, uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
429. Tenaz para fio de ferro de 3 m/m, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
430. Tenaz para fio de ferro de 5 m/m, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
431. Torce-fio, um, doze mil e novecentos réis. 12$900
432. Torno de bancada, tamanho medio, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
433. Torno de mão Peogeot de 2", um, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
434. Torno de mão Peogeot de 4", um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
435. Torno de mão Peogeot de 6", um, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
436. Torquez de Peogeot de 12" de comprimento, uma, nove mil e novecentos réis..... 9$900
437. Trado de Greaves com annel de 3/8", um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
438. Trado de Greaves com annel de ½", um, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
439. Trado de Greaves com annel de 5/8", um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
440. Trado de Greaves com annel de 3/4", um, sete mil e duzentos réis..... 7$200
441. Trado de Greaves com annel de 7/8", um, oito mil e duzentos réis..... 8$200
442. Trena metallica com 20 metros, uma, trinta e dous mil e novecentos réis..... 32$900
443. Trena metallica com 30 metros, uma, quarenta e quatro mil e novecentos réis.... 44$900
443A. Trena metallica com 50 metros, uma, sessenta e quatro mil e novecentos réis... 64$900
444. Trincha aberta de 2", uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
445. Trincha aberta de 3", uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
446. Trincha aberta de 4", uma, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
447. Trincha fechada de 2", uma, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
448. Trincha fechada de 3", uma, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
449. Trincha fechada de 4", uma, quatro mil e tresentos réis. . . . . 4$300
450. Tubo de borracha com revestimento externo de arame, de ½", metro, tres mil quatrocentos e quarenta réis..... 3$440
452. Vassoura especial de piassava moderna n. 1, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
453. Vassoura especial de piassava moderna n. 2, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
454. Vassoura de cabello n. 20, uma, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
455. Vassoura de cabello n. 22, uma, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
456. Vassoura de palha de 4 fios, uma, dous mil duzentos e oitenta réis..... 2$280
457. Vassoura de palha de 5 fios, uma, dous mil quatrocentos e quarenta réis..... 2$440
458. Vassoura de piassava redonda n. 1, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
459. Vassoura de piassava redonda n. 2, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
460. Vassoura de piassava redonda n. 3, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
461. Vassourinha, uma, tresentos e quarenta réis. $340
463. Verruma de rosca Pry, jogo completo, jogo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
464. Verruma de trado, jogo, dezenove mil réis... 19$000
465. Verruma em estojo com molla, estojo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — Por procuração, *Escal Laranjeira*.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Repartição Geral dos Telegraphos. Preços para desempate da concurrencia permanente de 1928.

Grupo K

264. Limas triangulares bastardas ou murças de outras marcas de 4", uma, seiscentos e dezenove réis..... $619

318. Martello de unha marca ferradura, 1/4 de libra, um, seis mil quinhentos e oitenta réis. . . . . 6$580
320. Idem idem idem de 1 ½ libra, um, nove mil quatrocentos e oitenta e nove réis..... 9$489
397. Serra circular para metal, de dous centimetros de espessura por 10 centimetros de diametro, outras marcas, uma, quinze mil e setecentos réis..... 15$700
413. Supporte para serra de mão, uma, seis e duzentos réis . . . . . 6$200
449. Trincha fechada de 4", uma, tres mil novecentos e noventa e nove réis..... 3$999
463. Verrumas de rosca Fry, jogo completo, nove mil setecentos e quarenta réis..... 9$740

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lima*.

Proposta que fazem Samarão Filho & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Frei Caneca n. 7, para fornecimento á Repartição Geral dos Telegraphos, "Grupo K", conforme edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, declarando desde já se sujeitarem a todas as condições do referido edital:

1. Alargadores conicos de 5 faces, de 1/2 m/m, um, mil e duzentos réis..... 1$200
2. Idem idem de 2 1/2 m/m a 4 m/m, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
3. Idem idem idem de 4 1/2 a 6 m/m, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
4. Idem idem idem de 6 1/2 m/m a 8 m/m, um, tres mil e setecentos réis..... 3$700
5. Idem idem idem de 8 1/2 m/m a 10 m/m, um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
6. Alavancas de aço de 3/4", uma, onze mil réis 11$000
7. Idem idem, de 1", uma, dezeseis mil réis. . . 16$000
8. Idem idem de 1 1/4", uma, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
9. Idem idem de 1 1/2", uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
10. Alicates de bico longo, americanos, um, sete mil réis ..... 7$000
11. Idem de cabo isolado com ébonite, Weisberg, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
12. Idem cabo isolado idem idem, capa de borracha, um, sete mil e quatrocentos réis. . . 7$400
13. Idem de corte lateral, de 2 a 8", Weisberg, um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
14. Idem de ponta chata comprida, Peugeot Frères, de 2 a 6", um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
15. Idem de ponta redonda comprida, de 2 a 6", de Peugeot Frères, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
16. Idem de ponta redonda, corte obliquo, Peugeot Frères, de 2 a 6", um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
17. Idem Western Electric, n. 58, para barra de fuziveis, um, cincoenta e sete mil réis . 57$000
18. Almotolia de cobre com mola de 1 pint., uma, nove mil réis ..... 9$000
19. Idem idem idem de 2 pints, uma, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
20. Idem para tinta de apparelho, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
21. Arco de pua americano, nickelado, com catraca, n. 32, um, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
22. Arco de pua de 12", uma, sete mil réis..... 7$000
23. Arco de serra de 12 a 14", um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
24. Armação de ferro para barraca (modelo), uma, quinhentos e setenta mil réis..... 570$000
25. Balde agathe com valvula, 28 centimetros de bocca, um, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
26. Idem de ferro esmaltado de 28 cents. de bocca, um, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
27. Idem de ferro zincado, cravado e reforçado, de 7", um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
28. Idem idem de 6", um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
29. Idem idem idem de 10", um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
30. Idem idem idem de 12", um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
31. Idem idem idem de 14", um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
32. Banheira de agathe de 15 x 9", uma, trinta e seis mil e oitocentos réis..... 36$800
33. Barraca de lona para 3 homens (modelo), uma, quinhentos e sessenta e nove mil réis . . . . . 569$000
34. Idem idem para 6 homens (modelo), uma, setecentos e cincoenta mil réis..... 750$000
35. Betumadeira de aço, Stanley, de 2", uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
36. Idem idem idem de 2 1/2", uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
37. Idem idem idem de 3", uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
38. Idem idem idem de 3 1/2", uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
39. Idem idem idem de 4", uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
40. Idem idem idem de 5", uma, sete mil réis.... 7$000
41. Bolsa de couro para ferramentas, com passador e tiracolo (modelo), uma, trinta e oito mil e novecntos réis..... 38$900
42. Boreró, de 2 1/2", um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
43. Idem de 3", um, doze mil e quinhentos réis 12$500
44. Idem de 3 1/2", um, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
45. Bomba automatica para desimpedimento, uma, trinta e nove mil e oitocentos réis..... 39$800
46. Brocas americanas, systema Morse, para madeira, 6 m/m, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
47. Idem idem de 8 m/m, uma, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
48. Idem idem de 10 m/m, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
49. Idem idem de 12 m/m, uma, quatro mil réis 4$000
50. Idem idem de 14 m/m, uma, cinco mil réis. . 5$000
51. Idem idem de 16 m/m, uma, seis il réis.... 6$000
52. Ide idem de 18 m/m, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
53. Idem idem para ferro, jogo de 1 a 10, duzia, vinte e nove mil réis..... 29$000
54. Idem idem idem de 1 a 20, duzia, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
55. Idem idem idem de 21 a 30, duzia, cento e nove mil réis ..... 109$000
56. Idem idem idem de 31 a 40, duzia, cento e noventa mil réis..... 190$000
57. Idem idem idem de 41 a 50, duzia, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
58. Idem idem idem de 51 a 60, duzia, quatrocentos mil réis ..... 400$000
59. Brochas de cabello, francezas, AP, n. 40, uma, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
60. Idem idem n. 12, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
61. Idem idem n. 14, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
62. Idem idem, n. 16, uma, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
63. Idem idem para caiação, uma de 0000, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
64. Idem idem para pixe, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
65. Idem idem de cabello de porco, systema inglez, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
69. Cabo de faia para enxada, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
70. Cabo de fio trançado, de aço, de 13 m/m, para elevador, metro, mil e novecentos réis..... 1$900
71. Cabo de piré para marretas e picaretas, um, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
72. Cabo de linho alcatroado, de 1/2" a 1" kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis..... 4$380
73. Cabo de linho inglez, de 1/4" a 1/8", kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
74. Idem idem de 1/2" a 1" kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis..... 4$380
75. Cabo de manilha, de 3/4" a 2" kilo, quatro mil duzentos e setenta réis..... 4$270

76. Cabo sextavado ou redondo, com argola, para limas, um, setecentos e cincoenta réis.. $750
77. Cabo para machado, um, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
78. Cardenal de ferro de 3 gornes, 40 m/m, par, vinte mil réis ..... 20$000
79. Idem de ferro de 3 gornes, de 50 m/m, par, vinte e tres mil réis ..... 23$000
80. Cadinhos de plombagina Morgans, n. 100 a 140, um, cento e trinta e quatro mil réis 134$000
81. Caixão forrado de chumbo, capacidade de 180 litros, para o preparo de electrolise, um, cento e oitenta e sete mil réis..... 187$000
82. Caldeira para derreter colla, inteira de cobre, n. 5, uma, trinta mil réis..... 30$000
83. Camellão para esticar fio mensageiro (modelo), um, duzentos e nove mil réis..... 209$000
84. Carrinho de ferro, americano, com concha estampada, um, sessenta e tres mil réis.. 63$000
85. Cavadeira com bola, uma, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
86. Cavadeira com alvado, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
87. Cavadeira com mola, americana, uma, trinta e nove mil e novecentos réis..... 39$900
88. Chaleira de cobre para oleo, de 1/2 litro, uma, doze mil réis ..... 12$000
89. Idem idem de 2 litros, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
90. Idem idem de ferro esmaltado, n. 2, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
91. Idem idem idem, n. 4, uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
92. Idem idem idem n. 5, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
93. Chave para apertar anéis de fio mensageiro, uma, cento e cinco mil réis..... 105$000
94. Chave para barra de fusivel, n. 7, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
95. Chave para fazer emenda, britannica, uma, setenta e sete mil réis..... 77$000
96. Chave de parafusos, Stanley, 4", uma, oito mil réis ..... 8$000
99. Chave para parafusos, Stanley, com catraca, de 8", uma, dez mil réis..... 10$000
100. Chave ingleza, de 8 a 12", uma, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
101. Chave de parafusos, Stanley, com catraca, de 9", uma, onze mil réis..... 11$000
102. Idem idem idem de 10", uma, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
103. Chave de parafusos, Stanley, haste longa, de 5", uma, dous mil e cem réis..... 2$100
104. Idem idem de 6", uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
105. Idem idem de 8", uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
127. Canivetes de Rodgers, de 1 e 2 folhas, de 2 a 4", um, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
128. Chuveiro de cobre completo, de 3/4", um, vinte mil e novecentos réis..... 20$900
129. Colchete de ferro cylindrico, com rosca interna para correia, par, quatro mil réis 4$000
130. Colchete de metal para correia, n. 5, cento, quinze mil réis ..... 15$000
131. Colchete Jacaré para correia, caixa, treze mil réis ..... 13$000
132. Colher de ferro com cabo comprido para derreter solda, 6", uma, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
133. Colher de ferro para despejar solda, de bico ao lado, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
134. Correia de couro singelo, ingleza legitima, de 1", metro, cinco mil e oitocentos réis 5$800
135. Correia de couro crú, de 1", cylindrica, de 6 a 10 m/m, metro, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
138. Corda americana, Sansoi, trançada, cinzenta, de 6, 8 e 10 m/m, kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis..... 24$800
140. Corda de linho, Nacional, qualquer diametro, kilo, tres mil e cem réis..... 3$100
141. Corda de manilha para serviço do mar, de 6 a 12 m/m, kilo, quatro mil tresentos e cincoenta réis ..... 4$350
142. Corda de linho, Franceza, 7 pernas, de 5 a 8 m/m, kilo, cinco mil e quinhentos réis 5$500
143. Corda de linho, Franceza, 7 pernas, de 9 a 12 m/m, kilo, quatro mil setecentos e oitenta réis ..... 4$780
144. Corda para adriça de bandeira, Franceza, peça de 500 frs., peça, tres mil réis.... 3$000
145. Cordoalha de aço, de 5 m/m, metro setecentos e cincoenta réis..... $750
146. Idem idem idem de 7 m/m, metro, oitocentos e noventa réis..... $890
147. Idem idem idem de 9 m/m, metro, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
148. Correia de cortiça de 1/8 x 1/4", metro, trinta e quatro mil e oitocentos réis..... 34$800
149. Correia de couro crú, cylindrica, metro, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
150. Correia de couro, dupla, com 0m,25 de largura, metro, quarenta e um mil e quinhentos réis ..... 41$500
151. Correia de couro, dupla, ingleza, collada, metro, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
152. Idem de couro simples, com 0m,10, metro, oito mil e setecentos réis..... 8$700
153. Cortador de asphalto, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
154. Deposito para lixo, zincado ferro, com tampa, com 0m,30 (modelo), um, quatorze mil réis ..... 14$000
155. Diamante de cortar vidro, Sarrat, London, um, vinte tres mil e novecentos réis.... 23$900
156. Enxada de aço C, 40, de 3 lbs., uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
157. Enxada de aço C, 40, de 3 1/2 lbs., uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
158. Escadas de abrir, pinho Paraná de 1ª, com feragens, 88 degráos, uma, cincoenta e tres mil e oitocentos réis..... 53$800
159. Ide mde 10 degráos, uma, sessenta e tres mil e oitocentos réis ..... 63$800
160. Idem de 12 degráos, uma, setenta e tres mil réis ..... 73$000
161. Idem de 16 degráos, uma, cento e quarenta e dous mil réis ..... 142$000
162. Escapula isolada para prender fio, n. 16, duzia, tres mil e novecentos réis..... 3$900
163. Idem idem idem par fio n. 14, duzia, tres mil réis ..... 3$000
164. Escova de aço de 5 fios, uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
165. Escova de aço para limpar zinco, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
166. Escova de carvão metalizado L, 50, para motor electrico, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
167. Escovas de cobre graphitico de 1,50 para motor electrico, uma, vinte e nove mil réis 29$000
170. Escovas de ferro oval, completa, para encerar, n. 1, uma, quinze mil e quatrocentos réis. ..... 15$400
171. Escovas de ferro de encerar completa, oval, n. 2, uma, dezeseis mil e duzentos réis 16$200
172. Idem idem idem de n. 3, uma, dezenove mil e oitocentos réis. ..... 19$800
173. Esguicho de metal para borracha de 1|2", um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
174. Esmeril para movimento manual de 5x1 1|2", uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000
175. Espanador de pennas de 40 a 60 centimetros, um, sete mil e duzentos réis..... 7$200
176. Espanador escova de 20 a 40 centimetros, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
177. Espanador de pitta, 40 centimetros, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
178. Idem idem de 50 centimetros, um, tres mil e tentos réis..... 3$600
179. Espatu a, cinco mil réis..... 5$000
180. Estropo 3 parafusos (modelo), uma, vinte e oito mil e novecentos réis..... 28$900
181. Faca de calço de madeira para cortar couro, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
182. Faca de marinheiro H. Russell, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
183. Facão com bainha de couro, cabo de chifre, travessão de metal n. 100, um, dezoito mil réis. ..... 18$000

184. Ferro de cobre para soldar de 500 grammas, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
185. Idem idem de 750 grammas, um, sete mil e duzentos réis. ..... 7$200
186. Ferros de pua americanos, jogo, vinte e cinco mil e oitocentos réis ..... 25$800
187. Ferro electrico para soldar n. 1. (General Electric), quarenta e nove mil réis. ..... 49$000
188. Idem idem idem n. 2, idem, um, sessenta e sete mil réis. ..... 67$000
189. Idem idem idem n. 3, um, oitenta e tres mil réis ..... 83$000
203. Fogareiro de ferro para carvão de 12", um, seis mil réis. ..... 6$000
204. Idem idem idem de 14", um, oit omil e setecentos réis. ..... 8$700
206. Foice de Collins de 0m30, uma, dez mil réis 10$000
207. Foices do Porto, de 0m30, uma, quatro mil e duzentos réis. ..... 4$200
208. Forja de ferro rotativo menor tamanho, uma, oitenta e sete mil réis ..... 87$000
209. Fundição de ferro para formas de zinco (modelo na Officina), kilo, tres mil réis.. 3$000
211. Funil de ferro esmaltado de 0m,15 a 0m,20 de bocca, um, oito mil réis ..... 8$000
212. Funil de vidro de 0m,10 a 0m,20 de bocca, um, seis mil e oitocentos réis. ..... 6$800
220. Grampos para carpinteiro americanos de 4 a 6", um, quatro mil e setecentos réis.. 4$700
221. Idem idem idem de 6 a 8", um, seis mil e oitocentos réis. ..... 6$800
222. Idem idem idem de 8 a 10", um, onze mil réis. ..... 11$000
223. Idem idem idem de 10 a 12", um, dezeseis mil réis. ..... 16$000
224. Grampos para 3 parafusos para emenda de cordoalha de aço, um, vinte mil réis:.. 20$000
225. Grozas para marceneiro de 7", uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
226. Idem idem de 10", uma, cinco mil e quinhentos réis. ..... 5$500
227. Guascas de couro crú de 10 x 1 m|m, uma, mil réis. ..... 1$000
229. Guinchos para 4 toneladas, um, setecentos e noventa mil réis. ..... 790$000
230. Idem para 6 toneladas, um, oitocentos e quarenta mil réis. ..... 840$000
231. Lamparinas para soldar a alcool de n. 1 a 4, uma, quatorze mil e novecentos réis... 14$900
234. Lamparinas M, Primus 631, uma, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
235. Limas parallelas bastardas ou murças de 4", uma, mil réis. ..... 1$000
237. Idem idem de 8", uma, mil e oitocentos réis 1$800
238. Idem idem de 10", uma, dous mil e duzentos e cincoenta réis. ..... 2$250
239. Idem idem de 12", uma, tres mil e duzentos réis. ..... 3$200
240. Idem idem de 14", uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
243. Idem idem de outras marcas de 8", uma, mil setecentos e cincoenta réis. ..... 1$750
244. Limas parallelas bastardas ou murças de 10", de outras marcas, uma, dous mil e tresentos réis. ..... 2$300
245. Idem idem idem de 12", uma, dous mil e setecentos réis. ..... 2$700
246. Idem idem de 14", uma, quatro mil e quatrocentos réis. ..... 4$400
249. Limas 1|2 C. Greaves bastardas ou murças de 8", uma, mil setecentos e noventa réis 1$790
250. Idem idem idem de 10", uma, dous mil e duzentos réis. ..... 2$200
251. Idem idem idem de 12", uma, tres mil e tresentos réis. ..... 3$300
254. Limas 1|2 C. bastardas ou murças de 8", outras marcas, uma, mil e setecentos réis 1$700
255. Idem idem de 10", uma, dous mil e cem réis. 2$100
256. Idem idem de 12", uma, dous mil seiscentos e noventa réis ..... 2$690
260. Limas triangulares bastardas ou murças Greaves de 8", uma, mil setecentos e noventa réis. ..... 1$790
261. Idem idem de 10", uma, dous mil e quinhentos réis. ..... 2$500
262. Idem idem de 12", uma, dous mil e setecentos réis. ..... 2$700
266. Idem idem de 8", de outras marcas, uma, mil quinhentos e noventa réis. ..... 1$590
267. Idem idem de 10", uma, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400
268. Idem idem de 12" uma, tres mil réis..... 3$000

As limas constantes dos numeros 235, 237, 238, 239 e 240, são limas Greaves como pede o edital, de concurrencia:

271. Limatão quadrado de Greaves basttardo ou murço de 8", um, mil e tresentos réis.. 1$300
272. Idem idem idem idem de 10", um, mil novecentos e oitenta réis. ..... 1$980
273. Idem idem idem idem de 12", um, dous mil seiscentos e oitenta réis. ..... 2$680
274. Idem idem idem idem de 14", um, tres mil e novecentos réis. ..... 3$900
277. Limatão quadrado bastardo ou murço de outras marcas 8", um, mil e tresentos réis 1$300
278. Idem idem idem de 10", um, mil e oitocentos e cincoenta réis. ..... 1$850
279. Idem idem idem de 12", um dous mil oitocentos e cincoenta réis. ..... 2$850
280. Idem idem idem de 14", um, tres mil e novecentos réis. ..... 3$900
283. Limatão redondo de Greaves bastardo ou murço de 8", um, mil duzentos e cincoenta réis. ..... 1$250
284. Idem idem idem de 10", um, mil setecentos e cincoenta réis. ..... 1$750
285. Idem idem idem de 12", um, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400
286. Idem idem idem de 14", um, tres mil e duzentos réis. ..... 3$200
289. Limatão redondo bastardo ou murço outras marcas de 8", um, mil e duzentos réis. 1$200
290. Idem idem idem de 10", um, mil setecentos e cincoenta réis. ..... 1$750
291. Idem idem idem de 12", um, dous mil oitocentos e cincoenta réis. ..... 2$850
292. Idem idem idem de 14", um, tres mil e setecentos réis. ..... 3$700
293. Limas amendoas Proutat bastarda ou murça de 4 a 6", uma, dous mil e oitocentos réis. ..... 2$800
294. Limas amendoas bastardas ou murças de outras marcas de 4 a 6", uma, mil e quinhentos réis. ..... 1$500
295. Limas Losangonal Proutat, bastarda ou murça de 4", uma, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400
296. Idem idem idem de 6", uma, tres mil e duzentos réis. ..... 3$200
297. Idem idem idem de 8", uma, cinco mil e quatrocentos réis. ..... 5$400
298. Lima losangonal bastarda ou murça de outras marcas 4", uma, mil e setecentos réis. ..... 1$700
299. Idem idem idem de 6", uma, dous mil e duzentos réis. ..... 2$200
300. Idem idem idem de 8", uma, quatro mil e quatrocentos réis. ..... 4$400
302. Lima Pivot Proutat de 2", uma, dous mil e novecentos réis. ..... 2$900
303. Lona de linho de 1 metro de largura, metro, treze mil e oitocentos réis. ..... 13$800
304. Maçarico electrico, um, cincoenta e sete mil réis. ..... 57$000
305. Machadinha Collins n. 3, uma, nove mil réis 9$000
306. Machado Collins de 4 libras, um, dez mil e oitocentos réis. ..... 10$800
307. Idem idem de 4 1|2 libras, um, onze mil e oitocentos réis. ..... 11$800
308. Idem idem de 5 libras, um, doze mil e oitocentos réis. ..... 12$800
309. Idem idem de 5 1|2 libras, um, quatorze mil e setecentos réis. ..... 14$700
310. Machado proprio para cortar asphalto com ponta, um, quarenta mil réis. ..... 40$000
311. Manometro inglez de 0 a 5 atmospheras, um, cento e dezenove mil réis. ..... 119$000
312. Manometro inglez de 0 a 10 atmospheras, um, duzentos e cincoenta mil réis. ..... 250$000

313. Marrão de aço, qualquer tamanho, kilo, dous mil tresentos e noventa réis. ..... 2$390
314. Marreta de aço ingleza, de 4 kilos com cabo, uma, nove mil e oitocentos réis. ..... 9$800
315. Idem idem idem de 6 kilos, uma, quatorze mil e quatrocentos réis. ..... 14$100
316. Idem idem de qualquer tamanho, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis. ..... 2$250
328. Mangote de borracha para irrigação de 1", diametro, um, cento e trinta e sete mil réis. ..... 137$000
329. Mourão grande para puxar cabo aereo, um, trinta e cinco mil réis. ..... 35$000
330. Moitão pequeno para puxar cabo aereo, um, dezesete mil réis. ..... 17$000
331. Pá de aço para aterro com bico Albion numero 2, uma, quatro mil e quatrocentos réis. ..... 4$400
332. Idem idem idem quadrada, uma, quatro mil e quatrocentos réis. ..... 4$400
333. Idem de ferro para lixo, uma, tres mil e quatrocentos réis. ..... 3$400
334. Idem Jackson, de bico n. 4, uma, quatro mil oitocentos réis. ..... 4$800
335. Idem idem quadrada n. 4, uma, quatro mil e oitocentos réis. ..... 4$800
336. Pá dupla americana com molas no cabo numero 2, uma, quarenta mil réis. ..... 40$000
337. Panella de ferro para derreter zinco, uma, tresentos e quarenta mil réis. ..... 340$000
338. Idem idem para solda com um galão, uma, quatro mil e quatrocentos réis. ..... 4$400
339. Idem idem idem de 2 galões, uma, seis mil e quinhentos réis. ..... 6$500
340. Idem idem idem de 3 galões, uma, nove mil e setecentos réis. ..... 9$700
341. Peneira de arame com 50 centimetros de diametro de 1 1|2 m|m de malha, uma, quatro mil e duzentos réis. ..... 4$200
342. Idem idem idem idem de 2 m|m de malha, uma, quatro mil e duzentos réis. ..... 4$200
343. Picareta de aço Collins, uma, dez mil e quinhentos réis. ..... 10$500
344. Idem de aço superior Ing. com cabo n. 1, uma, cinco mil e quinhentos réis. ..... 5$500
345. Idem idem idem n. 2, uma, seis mil réis. .. 6$000
346. Idem idem idem n. 3, uma, seis mil réis..... 6$000
348. Pincel chato para verniz pello de lontra numero 24, um, cinco mil réis ..... 5$000
349. Idem de cabello para tinta encastoado, redondo ou chato n. 26, um, mil e novecentos réis. ..... 1$900
350. Idem idem idem n. 30, um, dous mil e tresentos réis. ..... 2$300
351. Idem francez legitimo n. 8, um, quinhentos réis. $500
352. Idem idem n. 10, um, seiscentos réis. $600
353. Idem idem n. 12, um, setecentos e cincoenta réis. $750
354. Idem idem n. 14, um, novecentos réis..... $900
355. Idem ide nm. 18, um, mil e cem réis..... 1$100
356. Idem idem n. 22, um, mil e seiscentos réis 1$600
357. Idem idem n. 26, um, mil e novecentos réis 1$900
358. Idem idem n. 30, um, dous mil e oitocentos réis. ..... 2$800
359. Pincel para chapa n. 12, um, mil novecentos e cincoenta réis. ..... 1$950
360. Pincel de pello de martha, um, tres mil e quatrocentos réis. ..... 3$400
361. Plaina de ferro americana Stanley n. 4, uma, vinte e um mil e oitocentos réis..... 21$800
362. Idem idem de madeira com ferro de 1 7|8", Greaves, uma, onze mil e quinhentos réis. ..... 11$500
363. Presilha annel para suspensão de cabo aereo, uma, dous mil e duzentos réis. ..... 2$200
364. Polia de ferro fundido de 6" de largura de 0m.20 de diametro, uma, onze mil réis.. 11$000
365. Idem idem idem idem de 0m,30 diametro, uma, dezoito mil réis. ..... 18$000
366. Raspadeira de soalho com cabo, uma, quatro mil e oitocentos réis. ..... 4$800
367. Raspador triangular de aço, um, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400
368. Regador reforçado de 9", um, nove mil e oitocentos réis. ..... 9$800
369. Idem idem de 12", um, treze mil réis..... 13$000
370. Roldana de 1", uma, mil e duzentos réis.... 1$200
371. Idem idem 1 1|2", uma, mil e oitocentos réis 1$800
372. Idem ide mde 2", uma, tres mil e quinhentos réis. ..... 3$500
373. Rodo de borracha para lavar, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
374. Sargento americano para carpinteiro, de 0m,50, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
375. Idem de 0m,80, um, trinta e sete mil e quatrocentos réis ..... 37$400
376. Idem idem de 1 metro, um, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
377. Idem idem de 1,20, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
378. Serra americana para supporte, de 10", uma, quatrocentos réis $400
379. Idem idem idem de 12", uma, quatrocentos e trinta réis $430
381. Serra circular para madeira, Greaves, de 0m,25, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
382. Idem idem idem de 0m,30, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis..... 28$500
383. Idem idem idem de 0m,40, uma, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
384. Idem idem idem de outras marcas, de 0m,25, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
385. Idem idem idem idem, de 0m,30, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
386. Idem idem idem idem, de 0m,40, uma, quarenta e sete mil réis..... 47$000
389. Serra circular para metal, Greaves, de 1 1 1/2 m/m de espessura e 0m,10 de diametro, uma, nove mil e oitocentos réis 9$800
390. Idem idem idem de 1 m/m e 0m,10 de diametro, uma, dez mil e novecentos réis.. 10$900
391. Idem idem idem de 1 1/2 m/m de 0m,10 de diametro, uma, onze mil e quinhentos réis 11$500
392. Idem idem de 2 m/m de espessura, 0m,10 de diametro, uma, dezoito mil réis..... 18$000
393. Idem idem de 3 m/m de espessura, 0m,10 de diametro, uma, vinte mil réis..... 20$000
394. Idem idem de outras marcas, de 1/2 m/m, de 0m.10 de diametro, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
395. Idem idem idem idem de 1 m/m, 0m,10 de diametro, uma, dez mil e quinhentos réis 10$500
396. Idem idem idem idem de 1 1/2 m/m, 0m,10 de diametro, uma, onze mil réis..... 11$000
397. Idem idem idem idem de 2 m/m, 0m,10 de diametro, uma, dezesseis mil réis..... 16$000
398. Idem idem idem idem de 3 m/m, 0m,10 de diametro, uma, dezesseis mil réis..... 16$000
399. Serra em fita, de Greaves, de 5 a 15 m/m, metro, mil quinhentos e cincoenta réis.. 1$550
400. Idem idem idem, de 20 a 30 m/m, metro, dous mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
401. Idem idem de outras marcas, de 5 a 15 m/m, metro, mil e quatrocentos réis..... 1$400
402. Idem idem idem de 20 a 30 m/m, metro, dous mil quinhentos e cincoenta réis 2$550
403. Serrotes Greaves de 18", um, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
404. Idem idem de 24", um, dezesseis mil réis.... 16$000
405. Idem idem de 30", um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
406. Idem idem de 18", de outras marcas, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
407. Idem idem de 24", idem idem, um, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
408. Idem idem de 30", idem idem, um, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
409. Serrotes para carpinteiro, de cabo de Jacarandá, Greaves, de 18", um, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
410. Idem idem idem de 24", um, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
411. Idem idem idem de 32", um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
412. Serrote para cortar metal ou madeira, conjugado, americano, nickelado, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
413. Supporte para serra de mão, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
414. Talhadeiras de aço o favado, de 6" de comprimento e 1" de grossura, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

415. Idem idem de 8 1", uma, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
416. Idem idem de 10 x 1", uma, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
418. (7) Talhadeiras para asphalto, de aço, de 1 1/4 x 70 cent., uma, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
418. Talha grande, completa, para puxar fio mensageiro, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis . . . . . 265$000
419. Talha patente de 500 kilogrammas, uma, cento e noventa e oito mil réis. . . . . 198$000
420. Idem pequena, completa, para puxar fio mensageiro, uma, duzentos e nove mil réis. . 209$000
421. Tesoura automatica para cortar cordoalha de aço, uma, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
422. Idem idem para cortar fio mensageiro, uma, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
423. Tampão para caixa de linhas para o passeio (modelo), um, duzentos e quarenta e seis mil réis . . . . . 246$000
424. Tampão idem idem para a rua (modelo), um, trezentos e sessenta e cinco mil réis. . . . 365$000
425. Tela de arame de latão, de 1 1/2 m/m de malha, metro, sessenta e quatro mil réis. . . 64$000
426. Tenaz para fio de cobre, de 1 a 3 m/m, um, onze mil e quinhentos réis. . . . . 11$500
427. Tesoura para cortar galho, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
428. Tesoura para electricidade, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
429. Tenaz para fio de ferro, de 3 m/m, uma, onze mil e quinhentos réis. . . . . 11$500
430. Idem idem de 5 m/m, uma, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
431. Torce fio, um, onze mil réis. . . . . 11$000
432. Torno de bancada, tamanho médio, um, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
433. Idem de mão Peugeot, de 2", um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
434. Idem idem idem de 4", um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
435. Idem idem idem de 6", um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
436. Torquez Peugeot de 12" de comprimento, um, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
437. Trado de Greaves com annel, de 3/8", um, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
438. Idem idem idem de 1/2", um, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
439. Idem idem idem de 5/8", um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
440. Idem idem idem de 3/4", um, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
441. Idem idem idem de 7/8", um, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
442. Trena metallica com 20 metros, uma, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
443. Idem idem de 30 metros, uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
443 A. Idem idem de 50 metros, uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
444. Trincha aberta de 2", uma, tres mil réis. . . . 3$000
445. Idem idem de 3", uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
447. (6) Idem idem de 1", uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
447. Idem fechada, de 2", uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
448. Idem idem de 3", uma, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
449. Idem idem de 4", uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
450. Tubo de borracha com revestimento de arame de 1/2", metro, quatro mil e duzentos réis 4$200
451. Idem de papel para emenda de cabo telephonico, cento, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
452. Vassoura especial de piassava moderna, n. 1, uma, mil seiscentos e cincoenta réis. . . . 1$650
453. Idem idem idem n. 2, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 1$450
454. Idem de cabello, n. 20, uma, seis mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 6$750
455. Idem idem, n. 22, uma, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
456. Idem de palha, de 4 fios, uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
457. Idem de palha, de 5 fios, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
458. Idem de piassava, redonda, n. 1, uma, mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 1$490
459. Idem idem idem, n. 2, uma, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
460. Idem idem idem, n. 3, uma, mil oitocentos e noventa réis. . . . . 1$890
461. Vassourinha, uma, trezentos e cincoenta réis. $350
462. Verruma allemã com catraca, jogo de duas, jogo, nove mil e setecentos réis. . . . . 9$700
463. Verruma de rosca, de Fryer, jogo completo, jogo, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
464. Idem de trado, jogo, dezenove mil réis. . . . . 19$000
465. Idem em estojo com mola, estojo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Samarão Filho & Comp.*

Proposta de desempate que fazem Samarão Filho & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Frei Caneca n. 7, á Repartição Geral dos Telegraphos, da concurrencia permanente, grupo "K":

173. Registro de metal para borracha, 1/2", um, seis mil e trezentos réis. . . . . 6$300
203. Fogareiros de ferro para carvão, de 12", um, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
207. Foice do Porto, 0,30, uma, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
230. Guinchos para 6 toneladas, um, oitocentos e trinta e quatro mil réis. . . . . 831$000
274. Limatões quadrados, bastardos ou murços, de Greaves, de 14", um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
277. Limatões quadrados, bastardos ou murços, de outras marcas, de 8", um, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
302. Limas Pivot Proutat, de 2", uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
304. Massaricos electricos, um, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
381. Serra circular para madeira, de Greaves, 0,625 uma, vinte mil e oitocentos réis. . 20$800
397. Serra de 10 cms. x 2 m/m, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
413. Supportes para serra de mão, um, seis mil e trezentos réis . . . . . 6$300

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Samarão Filho & Comp.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Repartição Geral dos Telegraphos.

Grupo "K" — Ferramentas e utensilios

1. Alargadores conicos 5 facas de 1 a 2 m/m, um, mil cento e noventa réis. . . . . 1$190
2. Ditos idem, idem, de 2.1/2 a 4 m/m, um, dous mil trezentos e noventa réis. . . . 2$390
3. Ditos idem, idem, de 4.1/2 a 6 m/m, um, tres mil trezentos e cincoenta réis. . . 3$350
4. Ditos idem, idem, de 6.1/2 a 8 m/m, um, quatro mil cento e cincoenta réis. . . . 4$150
5. Ditos idem, idem, de 8.1/2 a 10 m/m, um, cinco mil trezentos e oitenta réis. . . 5$380
6. Alavancas de aço de 3/4", uma, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
7. Ditas idem de 1", uma, dezesseis mil e setecentos réis . . . . . 16$700
8. Ditas idem de 1.1/4, uma, vinte e cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 25$400
9. Ditas idem de 1.1/2", uma, trinta e oito mil e quatrocentos réis . . . . . 38$400
10. Alicate bico longo americano, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
11. Alicate cabo isolado com ebonite Weisberg de 8", um, sete mil réis. . . . . 7$000
12. Ditos idem, idem, com capa e borracha 10", um, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
13. Alicate corte lateral de 2 a 8" Weisberg, um, dezoito mil e quinhentos réis. . . 18$500
14. Alicate de ponta chata comprida Peugeot Freres, de 2 a 6", um, cinco mil cento e cincoenta réis . . . . . 5$150

15. Dito ponta redonda de 2 a 6", um, cinco mil cento e cincoenta réis ..... 5$150
16. Alicate de ponta redonda certe obliquo Peogeot Frerés de 2 a 6", um, seis mil oitocentos e trinta réis ..... 6$830
18. Almotolia cobre com mola 1 pinte, uma, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
19. Ditas idem, idem de 2 pints, uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
21. Arco de pua americano nickelado com catraca n. 32, um, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
22. Arco de pua de 12", um, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600
23. Arco de serra de 12 a 14", um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
25. Balde de agathe com valvula 28 c/c de bocca, um, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
26. Balde, ferro esmaltado 28 c/m de bocca, um, vinte e dous mil e quinhentos réis.... 22$500
27. Balde de ferro zincado gravado e reforçado de 7", um, quatro mil e duzentos réis.. 4$200
28. Ditos idem, idem de 9", um, cinco mil e cem réis ..... 5$100
29. Ditos idem, idem de 10", um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
30. Ditos idem, idem de 12", um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
31. Ditos idem, idem de 14", um, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
35. Betumadeira de aço Stanley 2", uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
36. Ditas idem, idem de 2.1/2", uma, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
37. Ditas idem, idem de 3", uma, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
38. Ditas idem, idem de 3.1/2", uma, sete mil réis ..... 7$000
39. Ditas idem, idem de 4", uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
40. Ditas idem, idem de 5", uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
42. Boloró de 2.1/2", um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
43. Boloró de 3", um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
44. Boloró de 3.1/2", um, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
59. Brocha cabello franceza legitima A. P. numero 10, uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
60. Ditas idem, idem n. 12, uma, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
61. Ditas idem, idem n. 14, uma, dezeseis mil e duzentos réis ..... 16$200
62. Ditas idem, idem n. 16, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
63. Brochas de cabello franceza para caiação 0000, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
64. Brochas de cabello franceza para pixe, uma, dous mil e oitenta réis ..... 2$080
65. Brocha de caiação cabello de porco systema inglez 4/0, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
66. Bucha universal de 4 castanhas com diametro de 10 c/m e dous jogos de castanhas, uma, cento e doze mil e quinhentos réis ..... 112$500
67. Bucha Morse com abertura de 1 a 2 c/m, uma, cinco mil oitocentos e oitenta réis ..... 5$880
68. Buril de 2 x 2 m/m até 6 x 6 m/m, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
69. Cabo de Faia para enxada, um, novecentos réis $900
71. Cabo de Ipe Dita marcheias com alcaretas um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
72. Cabo de linho alcatroado 1/2 a 1", kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
73. Cabo de linho inglez de 1/4 a 1/3 diametro, 1/2 kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
74. Cabo de linho inglez de 1/2 a 1" diametro, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
75. Cabo de manilla de 3/4 a 2", kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis ..... 5$250
76. Cabo sextavado ou redondo com argolla para lima qualquer grossura, um, oitocentos réis $800
77. Cabo para machado, um, mil cento e noventa réis ..... 1$190
78. Cadernal de ferro 3 cornes 10 m/m, par, trinta e um mil réis ..... 31$000
79. Dito idem idem 50 m/m, par, trinta e cinco mil e quinhentos réis ..... 35$500
80. Cadinhos de pomblagina Morgan ns. 100 a 140, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
82. Caldeira para derreter colla interior de cobre n. 5, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
84. Carrinho de ferro americano com concha estampada, um, noventa e quatro mil e quinhentos réis ..... 94$500
87. Cavadeira com mola americana, uma, trinta e oito mil e duzentos réis ..... 38$200
90. Chaleira de ferro esmaltado capacidade 2 litros, uma, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
91. Ditas idem idem para 4 litros, uma, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
92. Ditas idem idem para 5 litros, uma, vinte e seis mil e seiscentos réis ..... 26$600
96. Chave para parafusos Stanley 4", uma, dous mil réis ..... 2$000
97. Chave para parafuso de fenda Yankee 8", uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
98. Ditas idem idem de 10", uma, treze mil réis 13$000
99. Chave para parafuso Stanley com catraca 8", uma, onze mil e quinhentos réis... 11$500
100. Chave ingleza de 8 a 12", uma, quatorze mil réis ..... 14$000
101. Chave para parafuso Stanley com catraca 9", uma, doze mil e quinhentos réis... 12$500
102. Ditas idem idem de 10", uma, quinze mil réis ..... 15$000
103. Chave para parafuso Stanley haste longa 5", uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
104. Ditas idem idem 6", uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
105. Ditas idem idem de 8", uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
106. Ditas idem idem de 10", uma, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
107. Chave para porca americana cabo de madeira 10", uma, dez mil e tresentos réis.. 10$300
108. Ditas idem idem 12", uma, doze mil e cem réis ..... 12$100
109. Chave para porca franceza Peogeot bico de papagaio 10", uma, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
110. Ditas idem idem 12", uma, treze mil e quatrocentos réis ..... 13$400
111. Ditas idem idem 14", uma, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
112. Chave para porca Peogeot cabo de madeira 2 boccas 10", uma, quinze mil réis ..... 15$000
113. Ditas idem idem 12", uma, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
114. Chave toda de aço 2 boccas 1/8" para porca, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
115. Ditas idem idem 1/4", uma, dous mil e quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
116. Ditas idem idem 3/8", uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
117. Ditas idem idem 7/16", uma, quatro mil réis ..... 4$000
118. Ditas idem idem 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
119. Ditas idem idem 9/16", uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
120. Ditas idem idem 5/8", uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
121. Ditas idem idem 3/4", uma, seis mil réis ..... 6$000
122. Ditas idem idem 7/8", uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
123. Ditas idem idem 1", uma, treze mil réis ..... 13$000
124. Ditas idem idem 1.1/4", uma, quatorze mil réis ..... 14$000
125. Chave ingleza bico papagaio 1/8" a 1/2", uma, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900
126. Chave parallela cabo de madeira e/grif. uma, oito mil e novecentos e cincoenta réis ..... 8$950

127. Canivete Rodgers de 1 e 2 folhas de 2 a 1", um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
128. Chuveiro de cobre completo de 3/4", um, dezenove mil e quatrocentos réis ..... 19$100
129. Colchete de ferro cylindrico c/rosca interna para correia, par, dous mil e cem réis.. 2$100
130. Colchete de metal para correia n. 5, cento, treze mil réis ..... 13$000
131. Colchete jacaré para correia, caixa, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
132. Colher de ferro com cabo comprido para derreter solda de 6", uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
133. Colher de ferro para despejar solda bico ao lado, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
134. Correia de couro singela ingleza legitima de 1" largura, metro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
135. Dita idem idem de 2", metro, treze mil réis 13$000
136. Dita idem idem de 3", metro, vinte e tres mil réis ..... 23$000
137. Dita idem idem de 4", metro, trinta e oito mil réis ..... 38$000
138. Copo de vidro conta gottas para lubrificação typo grande, um, vinte e cinco mil e tresentos réis ..... 25$300
139. Dito idem idem médio, um, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
140. Dito idem idem pequeno, um, treze mil e cem réis ..... 13$100
141. Corda americana Sanson trançada cinzenta ns. 6, 8 e 10, kilo, vinte e quatro mil e seiscentos réis ..... 24$600
142. Corda de linho nacional qualquer diametro, kilo, quatro mil e oitocentos e oitenta réis ..... 4$880
143. Corda de manilha para serviço no mar 6 m/m a 12 m/m diametro, kilo, cinco mil tresentos e trinta réis ..... 5$330
144. Corda legitima franceza 7 pernas 5 m/m a 8 m/m diametro, kilo, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
145. Dita idem idem 9 a 12 m/m diametro, kilo, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
146. Corda para driça de bandeira franceza peça de 500 grammas, peça, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
147. Correia de couro cru 1ª qualidade cyllindrica, metro, quatro mil réis ..... 4$000
148. Correia de couro dupla 25 c/m largura, metro, cincoenta e nove mil e quinhentos réis ..... 59$500
149. Correia de couro simples 10 c/m largura, metro, dez mil e novecentos réis..... 10$900
150. Diamante para cortar vidro Sharratt London, um, vinte e sete mil e novecentos réis ..... 27$900
156. Enxada de aço C 40 3 libras, uma, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
157. Enxada de aço C 40 3 1/2 libras, uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
158. Escada de abril de pinho do Paraná, 1ª qualidade com ferragens de 8 degrãos, uma, sessenta e dous mil e quinhentos réis. 62$500
159. Dita idem idem de 10 degrãos, uma, setenta e dous mil e quinhentos réis..... 72$500
160. Dita idem idem de 12 degrãos, uma, oitenta e dous mil e quinhentos réis..... 82$500
161. Dita idem idem de 16 degrãos, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
162. Escova de aço de 5 fios, uma, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
168. Escova de ferro oval para encerar n. 2, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
169. Dita idem idem n. 3, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
170. Escova de ferro para encerar completa oval n. 1, uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
171. Dita idem idem n. 2, uma, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
172. Escova de ferro para encerar completa 1ª qualidade n. 3, uma, vinte mil e seiscentos réis ..... 20$600
173. Esguicho de metal para borracha para um, oito mil e cem réis ..... 8$100
174. Esmeril para movimento manual 5" x x 1.1/2", um, cincoenta e cinco mil réis 55$000
175. Espanador de pennas 40 a 60 c/m, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
176. Espanador escova de 26 a 40 c/m, um, cinco mil e novecentos reis ..... 5$900
177. Espanador de pita com 40 centimetros, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
178. Dito idem, idem, com 50 centimetros, um, mil novecentos e vinte réis..... 1$920
181. Faca cabo de madeira para cortar couro, uma, tres mil réis..... 3$000
182. Faca de marinheiro H. Russell, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
183. Facão com bainha de couro cabo de chifre, travessão de metal n. 100, um, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
184. Ferro de cobre para soldar de 500 grammas, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
185. Dito idem, idem, de 750 grammas, um, seis mil quatrocentos e noventa réis..... 6$490
186. Ferro de pua, americano, jogo, um, vinte e oito mil e quinhentos réis..... 28$500
194. Ferro para plaina Greaves de 1 1|2", um, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
195. Dito idem, idem, 2", um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
196. Dito idem, idem, 3", um, oito mil e novecentos réis..... 8$900
197. Ferro para garloppa Greaves de 1 1|2", um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
198. Dito idem, idem, de 2", um, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
199. Dito idem, idem, 3", um, nove mil réis..... 9$000
200. Ferro para rebotes Greaves de 1 1|2", um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
201. Dito idem, idem, de 2", um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
202. Dito, idem, idem, de 3", um, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
203. Fogareiro de ferro para carvão de 12", um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
204. Dito idem, idem, de 14", um, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
205. Fogareiro M. Primus a gazolina, um, trinta e cinco mil e oitocentos réis..... 35$800
207. Foice marca Porto de 30 centimetros, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
210. Formão Greaves de 1|4 a 2", um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
211. Funil de ferro esmaltado de 15 a 20 c|m, de bocca, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
218. Goiva de 3|8", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
219. Goiva de 1 1|2", uma, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
220. Grampos para carpinteiro americanos de 4 x 6", um, oito mil e novecentos réis..... 8$900
221. Ditos idem, idem, de 6 a 8", um, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
222. Ditos idem, idem, de 8 a 10", um, dezeseis mil e seiscentos réis ..... 16$600
223. Ditos idem, idem, de 10 a 12", um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
225. Grozas para marceneiros, de 7", um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
226. Ditas idem, idem, de 10", uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
227. Guascas de couro cru 10 m|m x 1 m|m, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
231. Lamparina para soldar a alcool ns. 1 a 4, uma, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
233. Lamparina para soldar a kerozene grande, uma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
234. Lamparina M. Primus n. 631, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
235. Lima parallela Greaves, bastardas ou murças de 4", uma, mil e tresentos réis..... 1$300
236. Dita idem, idem, de 6, uma, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
237. Dita idem, idem, de 8", uma, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390

238. Dita idem, idem, de 10", uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
239. Dita idem, idem de 12", uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
240. Dita idem, idem, de 14", uma, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
241. Lima parallela bastarda ou murça de 4", outras marcas, uma, novecentos e cincoenta réis $950
242. Ditas idem, idem, de 6", uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
243. Ditas idem, idem, de 8", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
244. Ditas idem, idem, de 10", uma, dous mil setecentos e oitenta réis ..... 2$780
245. Ditas idem, idem, de 12", uma, quatro mil setecentos e setenta réis ..... 4$770
246. Ditas idem, idem, de 14", uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
247. Lima 1|2 cana Greaves bastarda ou murça de 4", uma, mil duzentos e oitenta réis.... 1$280
248. Ditas idem, idem, de 6", uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
249. Ditas idem, idem, de 8", uma, dous mil trezentos e oitenta réis ..... 2$380
250. Ditas idem, idem, de 10", uma, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
251. Dita idem, idem, de 12", uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
252. Lima 1|2 cana bastarda ou murça 4", de outras marcas, uma, novecentos e cincoenta réis $950
253. Ditas idem, idem, de 6", uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
254. Ditas idem, idem, de 8", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$803
255. Ditas idem, idem, de 10", uma, dous mil setecentos e quarenta réis ..... 2$740
256. Ditas idem, idem, de 12", uma, quatro mil setecentos e setenta réis ..... 4$770
257. Lima triangular Greaves bastardas ou murças de 3", uma, oitocentos e cincoenta réis $850
258. Ditas idem, idem, de 4", uma, mil e vinte réis ..... 1$020
259. Ditas idem, idem, de 6", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
260. Ditas idem, idem, de 8", uma, dous mil cento e quarenta réis ..... 2$140
261. Ditas idem, idem, de 10", uma, dous mil seiscentos réis ..... 2$600
262. Ditas idem, idem, de 12", uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
263. Lima triangular bastarda ou murça de 3", outras marcas, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
264. Ditas idem, idem, de 4", uma, setecentos e quarenta réis $740
265. Ditas idem, idem de 6", uma, novecentos e oitenta réis $980
266. Ditas idem, idem, de 8", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
267. Ditas idem, idem, de 10", uma, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
268. Ditas idem, idem de 12", uma, tres mil réis ..... 3$000
269. Limatão quadrado Greaves bastardos ou murços de 4", um, mil réis ..... 1$000
270. Dito idem, idem, de 6", um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
271. Dito idem, idem, de 8", um, dous mil e cem réis ..... 2$100
272. Dito idem, idem, de 10", um, dous mil seiscentos e oitenta réis ..... 2$680
273. Dito idem, idem, de 12", um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
274. Dito idem, idem, de 14", um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
275. Limatão quadrado bastardo ou murço de 4" outras marcas, um, novecentos réis $900
276. Dito idem, idem, de 6", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
277. Dito idem, idem, de 8", um, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
278. Dito idem, idem, de 10", um, mil novecentos e vinte réis ..... 1$920
279. Dito idem, idem, de 12", um, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
280. Dito idem, idem, de 14", um, tres mil trezentos e cincoenta réis ..... 3$350
281. Limatão redondo Greaves bastardo ou murço de 4", um, mil e quinhentos réis..... 1$500
282. Dito idem, idem, de 6", um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
283. Dito idem, idem, de 8", um, tres mil réis.. 3$000
284. Dito idem, idem, de 10", um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
285. Dito idem, idem, de 12", um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
286. Dito idem, idem, de 14", um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
287. Limatão redondo bastardo ou murço de 4", outras marcas, um, mil e cem réis..... 1$100
288. Dito idem, idem, de 6", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
289. Dito idem, idem, de 8", um, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
290. Dito idem, idem, de 10", um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
291. Dito idem, idem, de 12", um, tres mil réis.. 3$000
292. Dito idem, idem, de 14", um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
293. Limas amendoas Proudat bastarda ou murça de 4 a 6", uma, tres mil e seiscentos réis 3$600
294. Ditas idem, idem, de 4 a 6", outras marcas, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
301. Lima Callado bastarda ou murça sortidas, groza, cento e vinte mil réis..... 120$00
302. Lima Pivot Proutat de 2", uma, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
303. Machadinhas Collins n. 3, uma, oito mil e trezentos réis ..... 8$300
306. Machadó Collins de 4 libras, um, treze mil e quatrocentos réis ..... 13$400
307. Machado Collins de 4 1|2 libras, um, quatorze mil réis ..... 14$000
308. Dito idem de 5 libras, um, dezeseis mil réis. 16$000
309. Dito idem de 5 1|2 libras, um, dezenove mil réis ..... 19$000
311. Manometro inglez de 0 a 3 athmospheras, um, cem mil réis ..... 100$000
312. Dito idem de 0 a 10 atmospheras, um, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
313. Marrão de aço qualquer tamanho, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
314. Marreta de aço ingleza com cabo de 4 kilos, uma, nove mil e trezentos réis ..... 9$300
315. Dita idem, idem, de 6 kilos, uma, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
316. Marreta de aço qualquer tamanho, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
317. Martello americano de bolla, marca Ferradura, de 1|4 de libra a 2 libras, um, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
318. Martello de unha marca Ferradura 1|4 de libra, um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
319. Dito idem, idem, 1|2 libra, um, oito mil e trezentos réis ..... 8$300
320. Dito idem, idem, de 1 1|2 libra, um, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
321. Dito idem, idem, de 2 libras, um, treze mil réis ..... 13$000
322. Martello de penna Peogoot com cabo de 15 m|m, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
323. Dito idem, idem, 20 m|m, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
324. Dito idem, idem, 25 m|m, um, sete mil réis.. 7$000
325. Dito idem, idem, de 30 m|m, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
326. Martello para carpinteiro, um, nove mil e trezentos réis ..... 9$300
327. Martello pequeno para ourives, um, dous mil seiscentos e oitenta réis ..... 2$680
328. Mangote de borracha para irrigação com 1" de diametro, um, setenta e oito mil réis ..... 78$000
331. Pá de aço para aterro com bico Albion n. 2, uma, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600

332. Ditas idem, idem, quadrada, Albion n. 2, uma, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$660
333. Pá de aço para ferro, uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
334. Pá de Jackson de bico n. 4, uma, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
335. Pá de Jackson quadrada n. 4, uma, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
336. Pá dupla americana com mola no cabo n. 2, uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
341. Peneira de arame com 50 centimetros de diametro, tendo 1 1|2 m|m malha, uma, doze mil réis ..... 12$000
342. Dita idem, idem, com 2 m|m malha, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
343. Picareta de aço Collins, uma, nove mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 9$850
344. Picareta de aço superior ingleza com cabo numero 1, uma, seis mil e quatrocentos réis 6$400
345. Dita idem, idem, n. 2, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
346. Dita idem, idem, n. 3, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
347. Pinça nickelada marca BB 8", comprimento, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
348. Pincel chato para verniz fino pello de lontra n. 24, um, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
349. Pincel de cabello para tinta encastroado redondo ou chato n. 26, um, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
350. Dito idem, idem, n. 30, um, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
351. Pincel francez legitimo n. 8, um, quatrocentos e quinze réis $415
352. Dito idem, idem, n. 10, um, quatrocentos e setenta réis $470
353. Dito idem, idem, n. 12, um, quinhentos e trinta réis $536
354. Dito idem, idem, n. 14, um, setecentos e dez réis $710
355. Dito idem, idem, n. 18, um, oitocentos réis $800
356. Dito idem, idem, n. 22, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
357. Dito idem, idem, n. 26, um, mil seiscentos e setenta réis ..... 1$670
358. Dito idem, idem, n. 30, um, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
359. Pincel para chapa n. 12, um, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
360. Pincel pello de Martha, um, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680
361. Plaina de ferro americana Stanley n. 4, uma, vinte e seis mil e novecentos réis ..... 26$900
362. Plaina de madeira com ferro 1 7|8", Greaves, uma, quatorze mil e duzentos réis ..... 14$200
366. Raspadeira de assoalho com cabo, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
367. Raspador triangular de aço, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
368. Regador reforçado de 9", um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
369. Dito idem de 12", um, quatorze mil e seiscentos réis ..... 14$600
373. Rodo de borracha para lavagem, um, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
374. Sargento americano para carpinteiro, de 0m,50, um, trinta e seis mil e oitocentos réis ..... 36$800
375. Dito idem, idem, de 0m,80, um, quarenta e tres mil e quinhentos réis ..... 43$500
376. Dito idem, idem, de 1 metro, um, cincoenta e dois mil réis ..... 52$000
377. Dito, idem, idem, de 1m,20, um, sessenta e nove mil e quinhentos réis ..... 69$500
384. Serra circular para madeira, 0m,25, outras marcas, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
385. Ditas idem, idem, de 0,30, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
386. Ditas idem, idem, de 0m,25, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
387. Ditas idem, idem, de 0m,30, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
393. Dita idem, idem, de 0m,40, uma, trinta mil réis ..... 30$000
394. Serra circular de metal de 1/2 m/m espessura x 10 c/m diametro, outras marcas, uma, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
395. Dita idem, idem, de 1 m/m x 10 c/m, uma, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
396. Dita idem, idem, de 1 1/2 m/m x 10 c/m, uma, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
399. Serra de fita Greaves, de 5 a 15 m/m, metro, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
400. Dita idem, idem, de 20 a 30 m/m, metro, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
401. Serra em fita, de 5 a 15 m/m, outras marcas, metro, mil duzentos e cincoenta réis 1$250
402. Dita idem, idem, de 20 a 30 m/m, metro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
403. Serrote Greaves de 18", um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
404. Dito idem de 24", um, vinte e tres mil réis 23$000
405. Dito idem de 30", um, trinta mil réis ..... 30$000
406. Serrote de 18", outras marcas, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
407. Dito idem de 24", um, quinze mil réis ..... 15$000
408. Dito idem de 30", um, dezoito mil réis ..... 18$000
409. Serrote para carpinteiro, cabo de jacarandá, Greaves, de 18", um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
410. Dito idem, idem, idem, de 24", um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
411. Dito idem, idem, idem, de 32", um, trinta mil réis ..... 30$000
414. Taladeira de aço oitavada, 6" comprimeiro e 1" grossura, uma, quatro mil réis ..... 4$000
415. Dita idem, idem, de 8", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
416. Dita idem, idem, de 10", uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
419. Talha patente para 500 kilos, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
425. Tela de arame de latão, 1 1/2 m/m de malha de 15 m/m, metro, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
427. Tesoura para cortar galhos, uma, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
432. Torno de baneada, tamanho médio, um, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
433. Torno de mão Peugeot, de 2", um, seis mil réis ..... 6$000
434. Dito idem de 4", um, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
435. Dito idem de 6", um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
436. Torquez Peugeot, de 12" comprimento, uma, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
437. Trado Greaves com annel de 3/2, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
438. Dito idem, idem, de 1/2", um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
439. Dito idem, idem, de 5/8", um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
440. Dito idem, idem, de 3/4", um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
441. Dito idem, idem, de 7/8", um, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
442. Trena metallica com 20 metros, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis ..... 38$500
443. Dita idem com 30 metros, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
443 A. Dita idem, idem, de 50 metros, uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
444. Trincha aberta de 2", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
445. Dita idem de 3", uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
446. Dita idem de 4", uma, seis mil réis ..... 6$000
447. Trincha fechada de 2", uma, tres mil réis ..... 3$000
448. Dita idem de 3", uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
449. Dita idem de 4", uma, seis mil réis ..... 6$000
450. Tubo de borracha com revestimento externo de arame, 1/2", metro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700

452. Vassoura especial de piassava moderna n. 1, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
453. Dita idem, idem, n. 2, uma, mil quinhentos e oitenta réis ..... 1$580
454. Vassoura de cabello, n. 20, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
455. Dita idem, n. 22, uma, seis mil réis..... 6$000
456. Vassoura de palha de 4 fios, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
457. Dita idem de 5 fios, uma, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
458. Vassoura de piassava, redonda, n. 1, uma, tres mil réis ..... 3$000
459. Dita idem, idem, n. 2, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
460. Dita idem, idem, n. 3, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
461. Vassourinhas, uma, tresentos e cincoenta réis $350
463. Verruma de rosca Pry, jogo completo, jogo, dez mil e duzentos réis..... 10$200
464. Verruma de trado, jogo, dezoito mil réis... 18$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — Por procuração de A. Barros & Comp., Ltda., *Floriano Cordeiro Seabra*.

Hime & Comp. propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos o seguinte material, entregue de accordo com todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 26 de dezembro de 1927:

Concurrencia permanente para 1928 — Grupo K — Ferramentas e utensilios

6. Alavancas de aço, 3/4", uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
7. Alavancas de aço, 1", uma, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
8. Alavancas de aço, 1 1/2", uma, quarenta mil um mil e novecentos réis..... 41$900
27. Baldes ferro zincado, cravado, reforçado, de 7", um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
28. Baldes ferro zincado, cravado, reforçado, de 9", um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
29. Baldes ferro zincado cravado, reforçado, de 10", um, cinco mil réis..... 5$000
30. Baldes ferro zincado, cravado, reforçado, de 12", um, seis mil réis..... 6$000
31. Baldes ferro zincado, cravado, reforçado, de 14", um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
59. Brocha cabello franceza, legitima A. P. 10, uma, seis mil réis..... 6$000
60. Brocha cabello franceza, legitima A. P. 12, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
61. Brocha cabello franceza, legitima A. P. 14, uma, trese mil réis..... 13$000
62. Brocha cabello franceza, legitima A. P. 16, uma, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
84. Carrinho ferro americano com concha, estampado, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
87. Cavadeira com mola americana, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
140. Corda de linho nacional, qualquer diametro, kilo, seis mil réis..... 6$000
142. Corda legitima franceza, 7 pernas, 5 m/m á 8 m/m de diametro, kilo, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
143. Corda legitima franceza, 7 pernas, 9 m/m a 12 m/m de diametro, kilo, seis mil e cem réis ..... 6$100
156. Enxada de aço C40, 3 lbs., uma, oito mil réis 8$000
157. Enxada de aço C40, 3 1/2 lbs., uma, nove mil réis ..... 9$000
175. Espanador de penna, 40 c/m a 60 c/m, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
184. Ferro de cobre para soldar 500 grammas, um, cinco mil réis..... 5$000
208. Forja de ferro rotativa, menor tamanho, uma, cento e vinte e nove mil e quinhentos réis..... 129$500
210. Formões Greaves, 1/4 a 2", uma, seis mil réis 6$000
230. Limas parallelas Greaves, bastardas ou murças, de 6", uma, dous mil réis..... 2$000
237. Limas parallelas Greaves, bastardas ou murças, de 8", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
238. Limas parallelas Greaves, bastardas ou murças, de 10", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
239. Limas parallelas Greaves, bastardas ou murças, de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
240. Limas parallelas Greaves, bastardas ou murças, de 14", uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
242. Limas parallelas bastardas ou murças, de 6", outras marcas, uma, mil e seiscentos réis 1$600
243. Limas parallelas bastardas ou murças, de 8", outras marcas, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
244. Lima parallela bastarda ou murça, de 10", outra marca, uma, tres mil réis..... 3$000
245. Lima parallela bastarda ou murça, de 12", outra marca, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
246. Lima parallela bastarda ou murça, de 14", outra marca, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
247. Lima 1/2 canna Greaves, bastarda ur murça, de 4", uma, mil e quatrocentos réis.... 1$400
248. Lima 1/2 canna Greaves, bastarda ou murça, de 6", uma, mil e novecentos réis..... 1$900
249. Lima 1/2 canna Greaves, bastarda ou murça, de 8", uma, dous mil e seiscentos réis.. 2$600
250. Lima 1/2 canna Greaves, bastarda ou murça, de 10", uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
251. Lima 1/2 canna Greaves, bastarda ou murça, de 12", uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
252. Lima 1/2 canna bastarda ou murça, de 4", outras marcas, uma, mil e duzentos réis 1$200
253. Lima 1/2 canna bastarda ou murça, de 6", outras marcas, uma, mil e seiscentos réis 1$600
254. Lima 1/2 canna bastarda ou murça, de 8", outras marcas, uma, dous mil réis..... 2$000
255. Lima 1/2 canna bastarda ou murça, de 10", outras marcas, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
256. Lima 1/2 canna bastarda ou murça, de 12", outras marcas, uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
257. Limas triangulares Greaves, bastardas ou murças, de 3", uma, oitocentos réis..... $800
258. Limas triangulares Greaves, bastardas ou murças, de 4", uma, mil réis..... 1$000
259. Limas triangulares Greaves, bastardas ou murças, de 6", uma, mil e seiscentos réis 1$600
260. Limas triangulares Greaves, bastardas ou murças, de 8", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
261. Limas triangulares Greaves, bastardas ou murças, de 10", uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
262. Limas triangulares Greaves, bastardas ou murças, de 12", uma, cinco mil réis..... 5$000
263. Limas triangulares bastardas ou murças, de 3", outras marcas, uma, quinhentos e quarenta réis $540
264. Limas triangulares bastardas ou murças, de 4", outras marcas, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
265. Limas triangulares bastardas ou murças, de 6", outras marcas, uma, mil réis..... $1000
266. Limas triangulares bastardas ou murças, de 8", outras marcas, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
267. Limas triangulares bastardas ou murças, de 10", outras marcas, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
268. Limas triangulares bastardas ou murças, de 12", outras marcas, uma, quatro mil réis..... 4$000
269. Limatão quadrado Greaves, bastardo ou murça, de 4", uma, mil réis..... 1$000
270. Limatões quadrados Greaves, bastardos ou murços de 6", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
271. Limatões quadrados Greaves, bastardos ou murços de 8", um, mil e oitocentos réis..... 1$800

272. Limatões quadrados Greaves bastardos ou murços de 10", um, dous mil e seiscentos réis.. 2$600
273. Limatões quadrados Greaves bastardos ou murços de 12", um, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
274. Limatões quadrados Greaves bastardos ou murços de 14", uma, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
275. Limatões quadrados bastardos ou murços de 4", outras marcas, um, novecentos réis. $900
276. Limatões quadrados bastardos ou murços de 5", outras marcas, um, mil réis..... 1$000
277. Limatões quadrados bastardos ou murços de 8", outras marcas, um, mil e quatrocentos réis.. 1$400
278. Limatões quadrados bastardos ou murços de 10", outras marcas, um, dous mil réis.. 2$000
279. Limatões quadrados bastardos ou murços de 12", outras marcas, um, tres mil réis.. 3$000
280. Limatões quadrados bastardos ou murços de 14", outras marcas, um, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
281. Limatão redondo Greaves, bastardo ou murço, de 4", um, novecentos réis $900
283. Limatão redondo Greaves, bastardo ou murço de 6", um, mil e cem réis..... 1$100
283. Limatões redondos Greaves, bastardos ou murços de 8", um, mil setecentos réis.... 1$700
284. Limatões redondos Greaves bastardos ou murços de 10", um, dous mil quatrocentos réis.. 2$400
285. Limatões redondos Greaves bastardos ou murços de 12", um, tres mil e tresentos réis.. 3$300
286. Limatões redondos Greaves bastardos ou murços de 14", um, cinco mil réis.... 5$000
287. Limatões redondos, bastardos ou murços, de 4", outras marcas, um, oitocentos réis.. $800
288. Limatão redondo bastardo ou murço de 6", outras marcas, um, mil réis..... 1$000
289. Limatão redondo bastardo ou murço de 8", outras marcas, um, mil quatrocentos réis 1$400
290. Limatão redondo bastardo ou murço de 10", outras marcas, um, dous mil e cem réis. 2$100
291. Limatão redondo bastardo ou murço de 12", outras marcas, um, dous mil e oitocentos réis: 2$800
292. Limatão redondo bastardo ou murço, de 14", outras marcas, um, quatro mil réis. 4$000
305. Machadinhas Collins n. 3, uma, oito mil réis. 8$000
306. Machado Collins 4 lbs., um, onze mil réis 11$000
307. Machado Collins 4 1/2 lbs., um, doze mil réis 12$000
308. Machado de 5 lbs., um, treze mil réis 13$000
309. Machado Collins de 5.1/3 lbs., um, quatorze mil réis 14$000
313. Marrão de aço qualquer tamanho, kilo, dous mil réis 2$000
314. Marreta de aço ingleza com cabo de 4 kilos, uma, oito mil e oitocentos réis 8$800
315. Marreta de aço ingleza com cabo de 6 kilos, uma, doze mil e oitocentos réis. 12$800
316. Marreta de aço qualquer tamanho, kilo, dous mil réis 2$000
331. Pás para aterro com bico Albion n. 2, uma, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
332. Pás para aterro quadrada Albion n. 2, uma, quatro mil e quatrocentos réis. 4$400
344. Picaretas de aço superior ingleza com cabo n. 1, uma, seis mil e oitocentos réis 6$800
403. Serrotes Greaves 18", um, doze mil réis. 12$000
404. Serrotes Greaves de 24", um, dezesete mil réis 17$000
405. Serrotes Greaves de 30", um, vinte mil réis 20$000
406. Serrotes de 18", outras marcas, um, seis mil réis 6$000
407. Serrotes de 24", outras marcas, um, oito mil réis. 8$000
408. Serrotes de 30", outras marcas, um, treze mil réis. 13$000
442. Trena metallica 20 metros, uma, trinta e quatro mil réis 34$000
443. Trena metallica 30 metros, uma, quarenta e quatro mil réis 44$000
444. Trena metallica 50 metros, uma, oitenta mil réis 80$000
[illegible] Tubo borracha com revestimento externo de arame, 1/2", metro, dous mil e oitocentos réis 2$800

281. Limatão redondo Greaves bastardo ou murço, de 4", um, oitocentos e oitenta réis..... $880
282. Limatão redondo Greaves bastardo ou murço, de 6", um, mil e oitenta réis..... 1$800
314. Marretas de aço ingleza com cabo de 4 kilos, uma, oito mil e setecentos réis..... 8$700

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. Por procuração de Hime & Comp., *Alberto Lopes*.

Proposta de Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 26 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO K

Ferramentas e utensilios

6. Alavancas de aço de ¾", uma, dezoito mil e oitocentos réis. 18$800
7. Alavancas de aço de 1", uma, dezesete mil e novecentos réis... 17$000
8. Alavancas de aço de 1.1/4", uma, vinte e sete mil e quinhentos réis. 27$500
9. Alavancas de aço de 1.1/2", uma, trinta e sete mil e duzentos réis.. 37$200
21. Arco de púa americana, nickelado, com catraca, n. 32, um, doze mil e quinhentos réis. 12$500
22. Arco de púa, 12", um, treze mil réis..... 13$000
23. Arco de serra de 12 a 14", um, dezenove mil réis. 19$000
25. Balde de agathe, com valvula, de 28 c/m, de bocca, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
26. Balde de ferro esmaltado, de 28 c/m, de bocca, um, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
27. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 7", um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
28. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 9", um, quatro mil réis..... 4$000
29. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 10", um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
30. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado de 12", um, cinco mil e quatrocentos réis. 5$400
31. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 14", um, seis mil e tresentos réis..... 6$300
33. Barraca de lona para 3 homens (modelo), uma, quinhentos e sessenta e tres mil réis. 563$000
34. Barraca de lona para 6 homens (modelo), uma, oitocentos e quarenta e cinco mil réis. 845$000
35. Betumadeira de aço, Stanley, de 2", uma, dous mil e duzentos réis. 2$200
36. Betumadeira de aço, Stanley, de 2.1/2", uma, dous mil e oitocentos réis. 2$800
37. Betumadeira de aço, Stanley, de 3", uma, tres mil e tresentos réis.. 3$300
59. Brocha de cabello franceza, legitima, Ap., numero 10, uma, quatro mil e seiscentos réis. 4$600
60. Brocha de cabello franceza, legitima, Ap., numero 12, uma, seis mil réis. 6$000
61. Brocha de cabello franceza, legitima, Ap., numero 14, uma, sete mil e trescentos réis. 7$300
62. Brocha de cabello franceza, legitima, Ap., numero 16, uma, nove mil réis. 9$000
63. Brocha de cabello franceza, para caiação, 0000, uma, tres mil réis. 3$000
64. Brocha de cabello franceza, para pixe, uma, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
69. Cabo de faia para enxada, um, tres mil e duzentos réis. 3$200
70. Cabo de ipê para marreta e picaretas, um, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
72. Cabo de linho, alcatroado, de 1/2" a 1", kilo, cinco mil réis. 5$000
73. Cabo de linho inglez, de 1/4 de pollegada, a 1/3" de diametro, kilo, seis mil e duzentos réis. 6$200
74. Cabo de linho inglez, de 1/2" a 1" de diametro, kilo, cinco mil e oitocentos réis. 5$800
75. Cabo de manilha, de 3/4" de pollegada a 2", kilo, quatro mil oitocentos e noventa réis. 4$890
76. Cabo para machado, um, tres mil réis. 3$000
[illegible] Carrinho de ferro americano com concha estampada, um, sessenta e dous mil réis. 62$000

85. Cavadeira com bola, uma, vinte e sete mil réis .... 27$000
86. Cavadeira com oivado, uma, trinta e dous mil réis .... 32$000
87. Cavadeira com mola americana, uma, trinta e tres mil réis .... 33$000
96. Chave para parafuso, Stanley, de 4", uma, dous mil réis .... 2$000
97. Chave para parafuso de fenda, Yankee, de 8", uma, dous mil e novecentos réis.... 2$900
98. Chave para parafuso de fenda, Yankee, de 10", uma, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
99. Chave para parafuso, Stanley, com catraca, 8", uma, doze mil réis.......... 12$000
108. Chave para porca, americana, cabo de madeira, 12", uma, doze mil réis.......... 12$000
114. Chave de toda de aço, duas boccas, 1/8", para porcas, uma, mil e cem réis.......... 1$100
115. Chave toda de aço, duas boccas, 1/4", para porcas, uma, mil e duzentos réis....... 1$200
116. Chave toda de aço, duas boccas, 3/8", para porcas, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
117. Chave toda de aço, duas boccas, 7/16", para porcas, uma, mil e novecentos réis.... 1$900
118. Chave toda de aço, duas boccas, 1", para porcas, uma, dous mil e setecentos réis. 2$700
119. Chave toda de aço, duas boccas, 9/16", para porcas, uma, tres mil e duzentos réis.. 3$200
120. Chave toda de aço, duas boccas, 5/8", para porcas, uma, tres mil e seiscentos réis. 3$600
121. Chave toda de aço, duas boccas, 3/4", para porcas, uma, cinco mil e duzentos réis.. 5$200
122. Chave toda de aço, duas boccas, 7/8", para porcas, uma, seis mil e duzentos réis.. 6$200
123. Chave toda de aço, duas boccas, 1", para porcas, uma, sete mil e oitocentos réis.. 7$800
124. Chave toda de aço, duas boccas, 1 1/4", para porcas, uma, nove mil e novecentos réis. 9$900
127. Canivete Rodgers, de uma e duas folhas, de 2", um, seis mil réis .... 6$000
128. Chuveiro de cobre, completo, de 3/4", um, vinte mil réis .... 20$000
139. Corda americana Sanson, trançada, cinzenta, ns. 6, 8 e 10, kilo, vinte e tres mil réis. 23$000
140. Corda de linho nacional, qualquer diametro, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
141. Corda de manilha, para serviço no mar, de 6 m/m. a 12 m/m. de diametro, kilo, quatro mil novecentos e vinte réis..... 4$920
142. Corda legitima franceza, sete pernas, 5 m/m. a 8 m/m. de diametro, kilo, cinco mil e oitocentos réis .... 5$800
143. Corda legitima franceza, sete pernas, de 9 m/m. a 12 m/m. de diametro, kilo, cinco mil e quinhentos réis .... 5$500
144. Corda para driça de bandeira, franceza, peça de 500 grammas, peça, seis mil e quinhentos réis .... 6$500
155. Diamante para cortar vidro, Sharral London, um, vinte e sete mil e quinhentos réis.. 27$500
156. Enxada de aço C 40, de tres libras, uma, oito mil réis .... 8$000
157. Enxada de aço C 40, de 3 e meia libras, uma, oito mil e oitocentos réis .... 8$800
158. Escada de abrir, de pinho do Paraná, primeira qualidade, com ferragens, de oito degráos, uma, vinte e sete mil réis..... 27$000
159. Escada de abrir, de pinho do Paraná, primeira qualidade, com ferragens, de 10 degráos, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
160. Escada de abrir, de pinho do Paraná, primeira qualidade, com ferragens, de 12 degráos, uma, trinta e nove mil réis..... 39$000
161. Escada de abrir, de pinho do Paraná, primeira qualidade, com ferragens, de 15 degráos, uma, cincoenta e dous mil réis 52$000
168. Escova de ferro oval, para encerar, n. 2, uma, vinte mil réis .... 20$000
169. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 3, uma, vinte e dous mil réis.......... 22$000
170. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 1, uma, dezenove mil réis..... 19$000
171. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 2, uma, vinte e tres mil réis.... 23$000
172. Escova de ferro para encerar, completa, primeira qualidade, n. 3, uma, vinte e cinco mil réis .... 25$000
173. Esguicho de metal para borracha de 1/2", um, sete mil réis .... 7$000
182. Faca de marinheiro, H. Russell, uma, tres mil e quinhentos réis.......... 3$500
183. Facão com bainha de couro, n. 100, um, quarenta e cinco mil réis.......... 45$000
184. Ferro de cobre, para soldar, de 500 grammas, um, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
185. Ferro de cobre, para soldar, de 750 grammas, um, sete mil e quinhentos réis... 7$500
186. Ferro de púa americana, jogo, um, trinta e cinco mil réis .... 35$000
194. Ferro para plaina, Greaves, 1 1/2", um, cinco mil réis .... 5$000
195. Ferro para plaina, Greaves, 2", um, seis mil e duzentos réis .... 6$200
197. Ferro para garlopas, Greaves, 1 1/2", um, cinco mil réis .... 5$000
198. Ferro para garlopas, Greaves, 2", um, seis mil e duzentos réis .... 6$200
200. Ferro para rebotes, Greaves, 1 1/2", um, cinco mil réis .... 5$000
201. Ferro para rebotes, Greaves, 2", um, seis mil e duzentos réis .... 6$200
203. Fogareiro de ferro para carvão, de 12", um, quinze mil réis .... 15$000
204. Fogareiro de ferro para carvão, de 14", um, dezenove mil réis .... 19$000
205. Fogareiro M. Primus, a gazolina, um, quarenta e cinco mil réis .... 45$000
206. Foice Collins, de 30 c/m., uma, sete mil e quinhentos réis .... 7$500
207. Foice marca Porto, de 30 c/m., uma, cinco mil réis .... 5$000
208. Forja de ferro, rotativa, menor tamanho, uma, setenta mil réis .... 70$000
210. Formões Greaves:
De 1/4", um, mil e quinhentos réis.......... 1$500
De 3/8", um, mil e setecentos réis.......... 1$700
De 1/2", um, mil e oitocentos réis.......... 1$800
De 3/4", um, dous mil e duzentos réis.......... 2$200
218. Goiva de 3/8", uma, dous mil e oitocentos réis .... 2$800
219. Goiva de 1 1/2", uma, tres mil e duzentos réis .... 3$200
220. Grampos para carpinteiro (americanos), de 4" a 6", um, nove mil e setecentos réis. 9$700
221. Grampos para carpinteiro (americanos), de 6" a 8", um, quinze mil réis.......... 15$000
222. Grampos para carpinteiro (americanos), de 8" a 10", um, vinte e dous mil réis.......... 22$000
223. Grampos para carpinteiro (americanos), de 10" a 12", um, vinte e cinco mil réis.... 25$000
225. Grosas para marcineiros, 7", uma, tres mil réis .... 3$000
226. Grosas para marcineiros, 10", uma, tres mil e tresentos réis .... 3$300
231. Lamparinas para soldar a alcool de:
N. 1, uma, dez mil réis.......... 10$000
N. 2, uma, onze mil réis.......... 11$000
N. 3, uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
N. 4, uma, quatorze mil réis.......... 14$000
235. Lima parallela Greaves, bastarda, ou murça, de 4", uma, dous mil réis.......... 2$000
236. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 6", uma, dous mil e cem réis.......... 2$100
237. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 8", uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
228. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 10", uma, tres mil réis.......... 3$000
239. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 12", uma, tres mil e quinhentos réis. 3$500
240. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 14", uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
241. Lima parallela, bastarda ou murça, de 4", de outras marcas, uma, mil e tresentos réis .... 1$300
242. Lima parallela, bastarda ou murça, de 6", de outras marcas, uma, mil e quatrocentos réis .... 1$400
243. Lima parallela, bastarda ou murça, de 8", de outras marcas, uma, dous mil e duzentos réis .... 2$200

244. Lima parallela, bastarda ou murça, de 10", de outras marcas, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
245. Lima parallela, bastarda ou murça, de 12", de outras marcas, uma, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
246. Lima parallela, bastarda ou murça, de 14", de outras marcas, uma, cinco mil réis.. 5$000
247. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 4", uma, mil e tresentos réis. 1$300
248. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 6", uma, mil e setecentos réis 1$700
249. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 8", uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
250. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 10", uma, tres mil e cem réis 3$100
251. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 12", uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
252. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 4", de outras marcas, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
253. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 6", outras marcas, uma, mil e seiscentos réis 1$600
254. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 8", outras marcas, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
255. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 10" outras marcas, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
256. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 12", outras marcas, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
257. Lima triangular Greaves, bastarda ou murça, de 3", uma, oitocentos réis $800
258. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 4", uma, mil réis . . . . . 1$000
259. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 6", uma, mil e quinhentos réis.. 1$500
260. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 8", uma, dous mil e tresentos réis 2$300
261. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 10", uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
262. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 12", uma, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
263. Lima triangular, bastarda ou murça, de 3", outras marcas, uma, seiscentos réis.. $600
264. Lima triangular, bastarda ou murça, de 4", outras marcas, uma, seiscentos e oitenta réis $680
265. Lima triangular, bastarda ou murça, de 6", outras marcas, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
266. Lima triangular, bastarda ou murça, de 8", outras marcas, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
267. Lima triangular, bastarda ou murça, de 10", outras marcas, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
268. Lima triangular, bastarda ou murça, de 12", outras marcas, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
269. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murço, de 4", um, mil réis.. . . . . 1$000
270. Limatão quadrado, bastardo ou murça, Greaves, de 6", um, mil e duzentos réis.. . . 1$200
271. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murça, de 8", um, mil e setecentos réis 1$700
272. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murça, de 10", um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
273. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murça, de 12", um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
274. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murça, de 14", um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
275. Limatão quadrado, bastardo ou murça, de 4", outras marcas, um, novecentos e cincoenta réis $950
276. Limatão quadrado, bastardo ou murça, de 5" outras marcas, um, mil e duzentos réis. 1$200
277. Limtaão quadrado, bastardo ou murça, de 8", outras marcas, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
278. Limatão quadrado, bastardo ou murça, de 10", outras marcas, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
279. Limatão quadrado, bastardo ou murça, de 12", outras marcas, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
280. Limatão quadrado, bastardo ou murço, de 14", outras marcas, um, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
281. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murço, de 4", um, novecentos e oitenta réis.. $980
282. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murço, de 6", um, mil e cem réis..... 1$100
283. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murço, de 8", um, mil e quinhentos réis.... 1$500
284. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murço, de 10", um, dous mil e cem réis.... 2$100
285. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murço, de 12", um, tres mil e cem réis..... 3$100
286. Idem, idem, idem, idem de 14", um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
287. Limatão redondo, bastardo ou murço, de 4", outras marcas, um, oitocentos réis..... $800
288. Idem, idem, idem, idem de 6", um, mil réis 1$000
289. Idem, idem, idem, idem de 8", um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
290. Idem, idem, idem, idem de 10", um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
291. Idem, idem, idem, idem de 12", um, tres mil réis . . . . . 3$000
292. Idem, idem, idem, idem de 14", um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
306. Machado Collins de quatro libras, um, onze mil réis . . . . . 11$000
307. Idem, idem, de quatro e meia libras, um, doze mil réis . . . . . 12$000
308. Idem, idem, de cinco libras, um, trese mil réis . . . . . 13$000
309. Idem, idem, de cinco e meia libras, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
313. Marrão de aço, qualquer tamanho, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
314. Marreta de aço, ingleza, com cabo de quatro kilos, uma, dez mil e quinhentos réis.. 10$500
315. Idem, idem, idem, idem, de 6 kilos, uma, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
316. Marreta de aço, qualquer tamanho, kilo, dous mil cento e noventa réis..... 2$190
328. Mangote de borracha para irrigação, com 1" de diametro, um, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
331. Pá de aço para aterro com bico, Albion, n. 2, uma, quatro mil e setecentos réis.... 4$700
332. Idem, idem, quadrada, Albion, n. 2, uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
336. Pá dupla americana, com mola no cabo, n. 2, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
343. Picareta de aço Collins, uma, dez mil réis.. 10$000
344. Picareta de aço superior, ingleza, com cabo, uma, seis mil réis..... 6$000
345. Idem, idem, idem, idem, n. 2, uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
346. Idem, idem, idem, idem, n. 3, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
403. Serrote Greaves de 18", um, trese mil réis. 13$000
404. Idem, idem, de 24", um, dezesete mil réis.. 17$000
405. Idem, idem, de 22", um, trinta mil réis.... 30$000
405. Idem, idem, de 30", um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
406. Serrote de 18", de outras marcas, um, doze mil réis . . . . . 12$000
407. Idem, de 24", idem, um, dez mil réis..... 10$000
408. Idem, de 30", idem, um, doze mil réis..... 12$000
409. Serrote para carpinteiro, com cabo de Jacaranda Greaves de 18", um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
410. Idem, idem, idem, idem, um, dezoito mil réis 18$000
411. Idem, idem, idem, idem, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
419. Talha patente para 500 kilos, uma, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
437. Trado Greaves, com annel de 3/8", um, cinco mil e cem réis..... 5$100

438. Idem, idem, idem, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
439. Idem, idem, idem, um, sete mil réis . . . . . 7$000
440. Idem, idem, idem, de 3/4", um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
441. Idem, idem, idem, de 7/8", um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
442. Trena metallica com 20 metros, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
443. Idem, idem, com 30 metros, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
443 A. Idem, idem, de 50 metros, uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — Por procuração, *Luiz F. Real*.

Dias Garcia & Comp. — *Desempate de preços* — Em resposta ao vosso presado memorandum de 23 do corrente, temos a communicar que, a respeito dos artigos sob ns. 118, 121 e 282 do grupo "K", da concurrencia realizada nessa repartição, confirmamos os nossos preços.

Sem mais, sômos de V. S. Ams. Atts. Obs. Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *Dias Garcia & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 20 de dezembro proximo passado, o material abaixo especificado:

Grupo "K" — Ferramentas e utensilios

6. Alavancas de aço de 3/4", uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
7. Alavancas de aço de 1", uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
8. Alavancas de aço de 1 1/4", uma, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
9. Alavancas de aço de 1 1/2", uma, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
18. Almotolias de cobre, com mola, 1 pint., uma, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
19. Almotolia de cobre, com mola, 2 pint., uma, quatorze mil e seiscentos réis . . . . . 14$600
23. Arco de serra de 12" a 14", um, dezesseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
28. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 9", um, seis mil réis . . . . . 6$000
29. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 10", um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
30. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 12", um, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
31. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 14", um, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
42. Bolorô de 2 1/2", um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
43. Bolorô de 3", um, onze mil réis . . . . . 11$000
47. Bolorô de 3 1/2", um, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
53. Broca americana, systema Morse, para ferro, jogo de 1 a 10, duzia, vinte e quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 24$400
54. Broca americana, systema Morse, para ferro, jogo de 11 a 20, duzia, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
55. Broca americana, systema Morse, para ferro, jogo de 21 a 30, duzia, cento e setenta e oito mil réis . . . . . 178$000
56. Broca americana, systema Morse, para ferro, jogo de 21 a 40, duzia, trezentos e trinta e seis mil réis . . . . . 336$000
57. Broca americana, systema Morse, para ferro, jogo de 31 a 50, duzia, seiscentos e sessenta e seis mil réis . . . . . 667$000
59. Broca de cabello franceza, legitima, Ap n. 10, uma, cinco mil e trezentos réis . . . . . 5$300
60. Broca de cabello franceza, legitima, Ap n. 12, uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
61. Broca de cabello franceza, legitima, Ap n. 14, uma, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
62. Broca de cabello franceza, legitima Ap n. 16, uma, quinze mil e duzentos réis . . . . . 15$200
63. Broca de cabello franceza, para ferro 0000, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
64. Broca de cabello franceza, para pixe, uma, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
65. Broca de caiação, cabello de porco, systema inglez, 4/0, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
70. Cabo de fio trançado de aço, de 13 m/m de diametro, para o elevador, metro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
71. Cabo de ipê para marretas e picaretas, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
72. Cabo de linho, alcatroado, de 1/2" a 1", kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
73. Cabo de manilha, de 3/4 de pollegada a 2", kilo, quatro mil oitocentos e noventa réis . . . . . 4$890
77. Cabo para machado, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
80. Cadinhos de plombagina Morgan ns. 100 a 140, um, cento e vinte e oito mil réis . . . . . 128$000
84. Carrinho de ferro americano com conchas, estampado, um, sessenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 69$500
87. Cavadeira com molla americana, uma, trinta e tres mil e oitocentos réis . . . . . 33$800
88. Chaleira de cobre para oleo, capacidade para meio litro, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
89. Chaleira de cobre para oleo, capacidade para dous litros, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis . . . . . 23$400
100. Chave ingleza de 8 a 12", uma, tresc mil e seiscentos réis . . . . . 13$600
107. Chave para porca americana, cabo de madeira, 10", uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
108. Chave para porca, americana, cabo de madeira, 12", uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
109. Chave para porca, franceza, Peogeot, bico de papagaio, 10", uma, quatorze mil réis . . 14$000
110. Chave para porca, franceza, Peogeot, bico de papagaio, 12", uma, dezoito mil e quatrocentos réis . . . . . 18$400
111. Chave para porca, franceza, Peogeot, bico de papagaio, 11", uma, dezoito mil e oitocentos réis . . . . . 18$800
112. Chave para porca, franceza, Peogeot, cabo de madeira, duas boccas, 10", uma, dezoito mil e quatrocentos réis . . . . . 18$400
113. Chave para porca, franceza, Peogeot, cabo de madeira, duas boccas, 12", uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
114. Chave toda de aço, duas boccas, 1/8", para porca, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
115. Chave toda de aço, duas boccas, 1/4", para porca, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
116. Chaves toda de aço, duas boccas, 3/8", para porca, uma, dous mil e quinhentos réis . . . 2$500
117. Chave toda de aço, duas boccas, 7/16", para porca, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
118. Chave toda de aço, duas boccas, 1/2", para porca, uma, tres mil e tresentos réis . . . . 3$300
119. Chave toda de aço, duas boccas, 9/16", para porca, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
120. Chave toda de aço, duas boccas, 5/8", para porca, uma, quatro mil e quinhentos réis . . 4$500
121. Chave toda de aço, duas boccas, 3/4", para porca, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
122. Chave toda de aço, duas boccas, 7/8", para porca, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
123. Chave toda de aço, duas boccas, 1", para porca, uma nove mil réis . . . . . 9$000
124. Chave toda de aço, duas boccas, 1 1/4", para porca, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
125. Chave ingleza, bico de papagaio, 1/2", uma, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . . 23$500
128. Chuveiro de cobre, completo, de 3/4", um, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 29$500
129. Colchete de ferro, cylindrico, com roseta furada, para correia, par, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
130. Colchete de metal, para correia, n. 5, cento e oito mil réis . . . . . 8$000
131. Colchete Jacaré, para correia, caixa, quatorze mil e duzentos réis . . . . . 14$200
134. Correia de couro singela, inglesa legitima de fargura 1", metro, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800

136. Copo de vidro contra-gottas, para lubrificação, typo grande, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
137. Copo de vidro conta-gottas, para lubrificação, typo médio, um, tres mil e duzentos réis 3$200
138. Copo de vidro conta-gottas, para lubrificação, typo pequeno, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
139. Corda americana Sandon, trançada, cinzenta, ns. 6, 8 e 10, kilo, vinte e quatro mil e duzentos réis . . . . . 24$200
140. Corda de linho nacional, qualquer diametro, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
141. Corda de manilha para serviço no mar, de 6 m/m a 12 m/m de diametro, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
142. Corda legitima franceza, sete pernas, 5 m/m a 8 m/m de diametro, kilo, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
143. Corda legitima franceza, sete penas, de 9 m/m a 12 m/m de diametro, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
144. Corda para driça de bandeira, franceza, peça de 500 grammas, peça, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
145. Cordoalha de aço, de 5 m/m de diametro, metro, setecentos e noventa réis $790
146. Cordoalha de aço, de 7 m/m de diametro, metro novecentos e oitenta réis $980
147. Cordoalha de aço, de 9 m/m de diametro, metro, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
150. Correia de couro, dupla, com 25 c/m de largura, metro, cincoenta e oito mil e oitocentos réis . . . . . 58$800
152. Correia de couro simples, com 10 c/m de largura, metro, oito mil e tresentos réis . . . 8$300
155. Diamante para cortar vidro, Sharratt London, um, vinte e quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 24$400
156. Enxada de aço C. 40, de tres libras, uma, oito mil tresentos e quarenta réis . . . . . 8$340
157. Enxada de aço, C. 40, de 3 1/2 libras, uma, nove mil duzentos e sessenta réis . . . . . 9$260
161. Escova de aço, de cinco fios, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
173. Esguicho de metal para borracha de 1/2", um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
175. Espanador de penas de 40 c/m a 60 c/m, um, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
181. Ferro de cobre, para soldar, de 500 grammas, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
185. Ferro de cobre para soldar, de 750 grammas, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
207. Foice marca Porto, de 80 c/m, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
208. Forja de ferro, rotativa, menor tamanho, uma, cento e trinta e quatro mil réis . . . . . 134$000
210. Formão Greaves, de 1/4" a 3", um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
220. Grampos para carpinteiro (americanos), de 4" a 6", um, onze mil e quinhentos réis . . . 11$500
221. Grampos para carpinteiro (americanos), de 6" a 8", um, dezoito mil e quinhentos réis . . . 18$500
222. Grampos para carpinteiro (americanos), de 8" a 10", um, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
223. Grampos para carpinteiro (americanos), de 10" a 12", um, trinta e seis mil e quinhentos réis . . . . . 36$500
227. Guasca de couro cru, de 40 m. x 1 m., uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
229. Guincho para quatro toneladas, um, setecentos e oitenta mil réis . . . . . 780$000
230. Guincho para seis toneladas, um, oitocentos e quarenta mil réis . . . . . 840$000
231. Lamparina para soldar a alcool, de ns. 1 a 4, uma, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
234. Lamparina M. Primus, n. 631, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
235. Lima parallela Greaves, bastarda, ou murça, de 4", uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
236. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 6", uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
237. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 8", uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
238. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 10", uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
239. Lima parallela Greaves, bastarda, ou murça, de 12", uma, tres mil e oitocentos réis . . 3$800
240. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 14", uma, cinco mil e duzentos réis . . . 5$200
241. Lima parallela, bastarda ou murça, de 4", de outras marcas, uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
242. Lima parallela, bastarda ou murça, de 6", de outras marcas, uma, mil e tresentos réis 1$300
243. Lima parallela, bastarda ou murça, de 8", de outras marcas, uma, mil e oitocentos réis 1$800
244. Lima parallela, bastarda ou murça, de 10", de outras marcas, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
245. Lima parallela, bastarda ou murça, de 12", de outras marcas, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
246. Lima parallela, bastarda ou murça, de 14", de outras marcas, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
247. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 4", uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
248. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 6", uma, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
249. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 8", uma, dous mil réis . . . . . 2$000
250. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 10", uma, dous mil e seiscentos réis . . 2$600
251. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 12", uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
252. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 4", de outras marcas, uma, mil réis . . . . . 1$000
253. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 6", de outras marcas, uma, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
254. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 8", de outras marcas, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
255. Limas meia canna, bastarda ou murça, de 10", de outras marcas, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
256. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 12", de outras marcas, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
257. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 3", uma, mil réis . . . . . 1$000
258. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 4", uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
259. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 6", uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
260. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 8", uma, dous mil réis . . . . . 2$000
261. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 10", uma, tres mil réis . . . . . 3$000
262. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
263. Lima triangular, bastarda ou murça, de 3", outras marcas, uma, novecentos réis $900
264. Lima triangular, bastarda ou murça, de 4", outras marcas, uma, novecentos réis $900
265. Lima triangular, bastarda ou murça, de 6", outras marcas, uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
266. Lima triangular, bastarda ou murça, de 8", outras marcas, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
267. Lima triangular, bastarda ou murça, de 10", outras marcas, uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
268. Lima triangular, bastarda ou murça, de 12", outras marcas, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
269. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murça, de 4", um, mil e cem réis . . . . . 1$100
270. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murça, de 6", um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
271. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murça, de 8", um, dous mil réis . . . . . 2$000

272. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murça, de 10", um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
273. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murça, de 12", um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
274. Limatão, quadrado, Greaves, bastardo ou murça, de 14", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
275. Limatão quadrado, bastardo ou murça, de 4", outras marcas, um, novecentos réis $900
276. Limatão quadrado, bastardo ou murça, de 5", outras marcas, um, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
277. Limatão quadrado, bastardo ou murça, de 8", outras marcas, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$865
278. Limatão quadrado, bastardo ou murça, de 10", outras marcas, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
279. Limatão quadrado, bastardo ou murça de 12", outras marcas, um, tres mil réis... 3$000
280. Limatão quadrado, bastardo ou murça, de 14", outras marcas, um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
281. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murça, de 4", um, mil e cem réis..... 1$100
282. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murça, de 6", um, mil e quatrocentos réis.. 1$400
283. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murça, de 8", um, dous mil réis..... 2$000
284. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murça, de 10", um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
285. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murça de 12", um, tres mil e duzentos réis 3$200
286. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murça, de 14", um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
287. Limatão redondo, bastardo ou murça, de 4", outras marcas, um, novecentos réis ... $900
288. Limatão redondo, bastardo ou murça, de 6", outras marcas, um, mil e tresentos réis. 1$300
289. Limatão redondo, bastardo ou murça, de 8", outras marcas, um, mil e oitocentos réis 1$800
290. Limatão redondo, bastardo ou murça, de 10", outras marcas, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
291. Limatão redondo, bastardo ou murça, de 12", outras marcas, um, tres mil réis ..... 3$000
292. Limatão redondo, bastardo ou murça, de 14", outras marcas, um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
305. Machadinhas Collins, n. 3, uma, onze mil réis 11$000
306. Machados Collins, de quatro libras, um, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
307. Machado Collins, de quatro e meia libras, um, doze mil réis . . . . . 12$000
308. Machado Collins, de cinco libras, um, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
309. Machado Collins, de cinco e meia libras, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
313. Marrão de aço, qualquer tamanho, kilo mil, novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
314. Marreta de aço, ingleza, com cabo de quatro kilos, uma, onze mil e quatrocentos réis 11$400
315. Marreta de aço, ingleza, com cabo de 8 kilos, uma, trese mil e quatrocentos réis 13$400
316. Marreta de aço, qualquer tamanho, kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
326. Martello para carpinteiro, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
327. Martello pequeno para vidraceiro, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
328. Mangote de borracha para irrigação, de 1" de diametro, um, doze mil e seiscentos réis . . . . . 12$600
331. Pá de aço para aterro, quadrada, Albion numero 2, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
332. Pá de aço para aterro, quadrada, Albion numero 2, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
333. Pá de ferro para fixo, uma, quatro mil réis. 4$000
334. Pá de Jackson, de bico, n. 4, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
335. Pá de Jackson, quadrada, n. 4, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
344. Picareta de aço superior, ingleza, com cabo n. 1, uma, seis mil e quinhentos réis. 6$500
345. Picareta de aço superior, ingleza, com cabo n. 2, uma, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
346. Picareta de aço superior, ingleza, com cabo n. 3, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
348. Pincel chato, para verniz, fino, pello de lontra, n. 24, um, sete mil réis ..... 7$000
349. Pincel de cabello, para tinta, encastoado, redondo ou chato, n. 26, um, mil e novecentos reis . . . . . 1$900
350. Pincel de cabello, para tinta, encastoado, redondo ou chato, n. 30, um, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 2$650
351. Pincel rancez, legitimo, n. 8, um, tresentos e sessenta réis $360
352. Pincel francez, legitimo, n. 10, um, quatrocentos réis $400
353. Pincel francez, legitimo, n. 12, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
354. Pincel francez, legitimo, n. 14, um, quinhentos réis $500
355. Pincel francez, legitimo, n. 18, um, setecentos réis $700
356. Pincel francez, legitimo, n. 22, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
357. Pincel francez, legitimo, n. 26, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
358. Pincel francez, legitimo, n. 30, um, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
360. Pincel pello de martha, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
367. Raspador triangular de aço, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
373. Rodo de borracha para lavagem, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
384. Serra circular para madeira, de 25 c/m, de outras marcas, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
385. Serra circular para madeira, de 30 c/m, de outras marcas, uma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
388. Serra circular para madeira, de 40 c/m, de outras marcas, uma, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
401. Serra em fita, de 5 a 15 m/m, de outras marcas, metro mil e seiscentos réis ..... 1$600
402. Serra em fita, de 20 a 30 m/m, de outras marcas, metro, dous mil e tresentos réis. 2$300
403. Serrote Greaves, de 18", um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
404. Serrote Greaves de 24", um, quinze mil réis 15$000
405. Serrote Greaves de 30", um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
406. Serrote de 18", de outras marcas, um, nove mil réis . . . . . 9$000
407. Serrote de 24", de outras marcas, um, doze mil réis. . . . . 12$000
408. Serrote de 30", de outras marcas, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
409. Serrote para carpinteiro, cabo de jacaranda, Greaves, de 18", um, quatorze mil réis. 14$000
410. Serrote para carpinteiro, cabo de jacaranda, Greaves, de 21", um, quinze mil réis. 15$000
414. Talhadeira de aço oitavada, 6" de comprimento e 1" de grossura, uma, quatro mil seiscentos réis . . . . . 4$600
415. Talhadeira de aço oitavada, 8" de comprimento e 4" de grossura, uma, cinco mil e oitocentos reis . . . . . 5$800
416. Talhadeira de aço oitavada, 10" de comprimento e 1" de grossura, uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
419. Talha patente para 500 kilos, uma, cento e noventa e oito mil réis . . . . . 198$000
420. Tenaz para fio de cobre, de 1 a 3 m/m, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
421. Tenaz para fio de ferro, de 3 m/m, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
422. Tenaz para fio de ferro, de 5 m/m, uma, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
432. Torno de bancada, tamanho médio, um, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000

437. Trado de Greaves, com annel, de 3|8", um quatro mil réis ..... 4$000
438. Trado de Greaves, com annel, de 1|2", um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
439. Trado Greaves, com annel de 5|8", um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
440. Trado Greaves, com annel, de 3|4", um sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
441. Trado Greaves, com annel, de 7|8", um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
442. Trena metallica com 20 metros, uma, vinte e nove mil e quatrocentos réis ..... 29$400
443. Trena metallica com 30 metros, uma, trinta e oito mil e novecentos réis ..... 38$900
443. A. Trena metallica de 50 metros, uma, sessenta e oito mil e quinhentos réis .... 68$500
444. Trincha aberta de 2", uma, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
445. Trincha aberta de 3", uma, tres mil e quinhentos réis. . ..... 3$500
446. Trincha aberta de 4", uma, cinco mil réis... 5$000
447. Trincha fechada de 2", uma, dous mil e seiscentos réis. . .. . 2$600
448. Trincha fechada de 3", uma, tres mil e quinhentos réis.... ..... 3$500
449. Trincha fechada de 4", uma, cinco mil réis. . . .. 5$000
450. Tubo de borracha com revestimento externo de araime 1|2, metro, tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$400
452. Vassoura especial de piassava, moderna, numero 1, uma, dous mil réis ..... 2$000
453. Vassoura especial de piassava, moderna, numero 2, uma, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
mero 1, uma, dous mil réis..... 2$000
454. Vassoura de cabello, n. 20, uma, seis mil e quinhentos réis . ..... 6$500
455. Vassoura de cabello, n. 22, uma, sete mil réis. 7$000
456. Vassoura de palha, de 4 fios, uma, dous mil e quinhentos réis . ..... 2$500
457. Vassoura de palha de 5 fios, uma, dous mil oitocentos réis. . ..... 2$800
461 Vassourinha, uma, trezentos e trinta réis.. $330

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp. — A' Repartição Geral dos Telegraphos, nesta — Grupo "K" — Ferramentas e utensilios.

Preços para desempate:

173. Esguicho de metal para borracha de 1|2", um, seis mil e trezentos réis ..... 6$300
230. Guincho para 6 toneladas, um, oitocentos e trinta e seis mil réis ..... 833$000
236. Lima parallela Greaves, bastarda ou murça, de 6", uma, mil trezentos e setenta réis.. 1$370

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *J. J. M. Araújo.*

Frederico Diehl, commerciante brasileiro, estabelecido nesta capital, á rua Uruguayana n. 141, propõe fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

Grupo K

6. Alavanca de aço de 3|4", uma, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
7. Alavanca de aço de 1", uma, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
8. Alavanca de aço de 1 1|4", uma, trinta e tres mil réis . . .. 33$000
9. Alavanca de aço de 1 1|2", uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
18. Almotolia de cobre com mola 1 pint, uma, vinte mil réis ..... 20$000
19. Almotolia de cobre com mola 2 pint, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
21. Arco de pua americano nickelado com catraca, n. 32, um, dezesete mil réis ..... 17$000
22. Arco de pua 12", um, quatorze mil e quatrocentos réis. . . .. 14$400
23. Arco de serra de 12 a 14", um, seis mil réis. 6$000
27. Balde de ferro zincado, cravado, reforçado, de 7", um, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
28. Balde, idem, idem, idem, idem, de 9", um tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
29. Balde, idem, idem, idem, idem, de 10", um, quatro mil réis. . ..... 4$000
30. Balde, idem, idem, idem, idem, de 12", um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
31. Balde, idem, idem, idem, idem, de 14", um, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
59. Brochas cabello francezas legitimas, A. P. n. 10, uma, dous mil e quinhentos réis. 2$500
60. Brochas cabello francezas legitimas, A. P. n. 12, uma, tres mil trezentos e cincoenta réis. . . . . 3$350
61. Brochas cabello francezas legitimas, A. P. n. 14, uma, quatro mil cento e noventa réis. . . .. 4$190
62. Brochas cabello francezas legitimas, A. P. n. 16, uma, cinco mil setecentos e noventa e oito réis ..... 5$798
63. Brochas cabello francezas para caiação, numero 6000, uma, mil seiscentos e sessenta réis. . . .. 1$670
64. Brochas cabello, francezas, para pixe, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
65. Brochas caiação, cabello de porco, systema inglez, n. 4|0, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . .. 3$400
73. Cabo de linho inglez de 1|4" a 1|3", diametro, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.
74. Cabo de linho inglez de 1|2" a 1", de diametro, kilo, quatro mil e quatrocentos réis. 4$400
75. Cabo de manilha de 3|4", a 2", kilo, quatro mil réis. . . .. 4$000
77. Cabo para machado, um, dous mil e quinhentos réis. . ..... 2$500
84. Carrinho de ferro americano com concha estampado, um, sessenta mil réis. ..... 60$000
90. Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para dous litros, uma, vinte e cinco mil réis. . . .. 25$000
91. Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para quatro litros, uma, trinta mil réis. . . .. 30$000
92. Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para cinco litros, uma, trinta e cinco mil réis. . . .. 35$000
127. Canivete Rodegers de uma e duas folhas de 3 a 4", um, onze mil réis ..... 11$000
128. Chuveiro de cobre completo, de 3|4", um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
131. Colchetes Jacaré, para correia, caixa, quinze mil réis. . . .. 15$000
134. Correia de couro singela, ingleza legitima, de 1", de largura, metro, seis mil cento e sessenta réis . . . . 6$160
Idem, de 1 1|2", metro, nove mil seiscentos e oitenta réis. . . .. 9$680
Idem, de 1 3|4", metro, onze mil réis ..... 11$000
Idem, de 2", metro, doze mil e trezentos réis. ..... 12$800
134. Correia de couro singela ingleza, legitima, de 2 1|2" de largura, metro, dezesseis mil duzentos e oitenta réis..... 16$280
Idem de 3", metro, dezoito mil novecentos e vinte réis..... 18$920
Idem de 3 1/2", metro, vinte e dous mil oitocentos e oitenta réis..... 22$880
Idem de 4", metro, vinte e seis mil e quatrocentos réis..... 26$400
135. Correia de couro crú, de 1ª qualidade, cylindrica, de 6 m/m, metro, mil tresentos e trinta réis. ..... 1$330
Idem, de 7 m/m, metro, mil seiscentos e quinze réis..... 1$615
Idem, de 8 m/m, metro, mil e novecentos réis 1$900
Idem de 9 m/m, metro, dous mil cento e oitenta e sete réis..... 2$187
Idem, de 10 m/m, metro, dous mil quinhentos e sessenta e cinco réis..... 2$565
136. Copos de vidro conta gottas, para lubrificação, typo grande, um, quatro mil réis 4$000

137. Copos de vidro conta gottas para lubrificação, typo médio, um, tres mil e quinhentos réis . ..... 3$500
138. Copos de vidro conta gottas para lubrificação, typo pequeno, um, tres mil réis... 3$000
139. Corda americana Sansen traçada cinzenta, n. 6, 8 e 10, kilo, vinte e tres mil réis.. 23$000
140. Corda de linho nacional, qualquer diametro, kilo, tres mil réis..... 3$000
149. Correia de couro crú, de 1ª qualidade, cylindrica, metro, dous mil e seiscentos réis 2$600
150. Correia de couro, dupla, com 25 centimetros de largura, metro, cento e sessenta e dous mil réis . ..... 162$000
151. Correia de couro, dupla ou dobrada ingleza, legitima, collada, metro, quatorze mil réis 14$000
152. Correia de couro, simples, com 10 centimetros de largura, metro, onze mil e setecentos e oitenta réis..... 11$780
153. Cortador de asphalto, um, vinte mil réis.... 20$000
168. Escovas de ferro oval, para encerar, n. 2, uma, dezoito mil réis..... 18$000
169. Idem, idem, idem, n. 3, uma, dezenove mil réis . ..... 19$000
170. Escova para encerar, de ferro, completa, oval, n. 1, uma, dezoito mil e oitocentos réis 18$800
171. Idem, idem, idem, n. 2, uma, vinte mil réis 20$000
172. Escova de ferro para encerar, 1ª qualidade, n. 3, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
205. Fogareiro M. Primus a gazolina, um, trinta mil réis . ..... 30$000
207. Foice marca Porto, de 30 c/m, uma, seis mil réis . ..... 6$000
208. Forja de ferro rotativa menor tamanho, uma, cento e cinco mil réis..... 105$000
238. Guincho para 6 toneladas, um, oitocentos e oitenta mil réis ..... 880$000
314. Marreta de aço ingleza, c/cabo de quatro kilos, uma, onze mil e duzentos réis.... 11$200
315. Marreta de aço ingleza, com cabo, de 6 kilos, uma, dezeseis mil e oitocentos réis.... 16$800
316. Marreta de aço, qualquer tamanho, kilo, dous mil tresentos e oitenta réis..... 2$380
328. Mangote de borracha para irrigação, de 1", diametro, metro, seis mil e quatrocentos réis . ..... 6$400
331. Pá de aço para aterro, com cabo Albion, n. 2, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
332. Pá de aço para aterro, quadrada, Albion, numero 2, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
333. Pá de ferro para lixo, uma, tres mil réis... 3$000
334. Pá de Jackson de bico, n. 4, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
335. Pá de Jackson quadrada, n. 4, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
344. Picareta de aço superior, ingleza, com cabo, n. 1, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
345. Picareta, idem, idem, idem, n. 2, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
349. Pincel de cabello para tinta, encastoado, numero 26, um, mil quinhentos e trinta réis . ..... 1$530
350. Pincel de cabello para tinta encastoado, numero 30, um, mil oitocentos e oitenta réis . ..... 1$830
351. Pincel francez, legitimo, n. 8, um, quinhentos e cincoenta réis $550
352. Pincel francez, legitimo, n. 10, um, oitocentos e cincoenta réis..... $850
353. Pincel francez, legitimo, n. 12, um, mil réis 1$000
354. Pincel francez, legitimo, n. 14, um, mil réis 1$000
355. Pincel francez, legitimo, n. 18, um, mil cento e trinta réis ..... 1$130
356. Pincel francez, legitimo, n. 22, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
357. Pincel francez, legitimo, n. 26, um, mil quinhentos e trinta réis..... 1$530
358. Pincel francez, legitimo, n. 30, um, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$830
450. Tubo de borracha com revestimento interno de lona de 3/4", metro, seis mil seiscentos réis ..... 3$700
452. Vassouras especiaes de piassava, modernas, n. 1, uma, tres mil réis..... 3$000
453. Idem, idem, idem, n. 2, uma, dous mil quinhentos réis..... 2$500
454. Vassouras de cabello, n. 20, uma, cinco mil réis . ..... 5$000
455. Vassouras de cabello, n. 22, uma, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$500
456. Vassouras de palha, de quatro fios, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
457. Vassouras de palha, de cinco fios, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
458. Vassouras de piassava, n. 1, uma, mil e setecentos réis . ..... 1$700
459. Vassouras de piassava, redondas, n. 2, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
460. Vassouras de piassava, redondas, n. 3, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
461. Vassourinhas, uma, duzentos e noventa réis $290

O proponente declara sujeitar-se a todas as exigencias do respectivo edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — Por procuração de Frederico Diehl, *Oswaldo da Silveira*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer á essa repartição, em 1928, de accôrdo com o edital de 20 de dezembro proximo findo, publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

Concurrencia permanente para 1928, na fórma do art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica.

Grupo K — Ferramentas e utensilios:

1. Alargadores conicos de cinco faces, de 1 m/m a 2 m/m, um, mil e cincoenta réis..... 1$050
2. Alargadores conicos de cinco faces, de 2 1/2 m/m a 4 m/m, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
3. Alargadores conicos de cinco faces, de 4 1/2 m/m a 6 m/m, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
4. Alargadores conicos de cinco faces, de 6 1/2 m/m a 8 m/m, um, tres mil e novecentos réis . ..... 3$900
5. Alargadores conicos de cinco faces, de 8 1/2 m/m a 10 m/m, um..... $
10. Alicate de bico longo, americano, um, sete mil réis ..... 7$000
11. Alicate de cabo isolado, com ebonite, Weisberg, 8", um, cinco mil e quinhentos réis 5$500
12. Alicate de cabo isolado com ebonite, capa de borracha, Weisberg, 10", um, onze mil réis ..... 11$000
13. Alicate de côrte lateral de 2 a 8", marca Weisberg, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
14. Alicate de ponta chata, comprida, marca Peugeot Frères, de 2 a 6", um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
15. Alicate de ponta redonda, comprida, de 2 a 6", Peugeot Frères, um, cinco mil réis.. 5$000
18. Almotolia de cobre, com mola, 1 pint., uma, onze mil réis..... 11$000
19. Almotolia de cobre, com mola, 2 pint., uma, quinze mil réis ..... 15$000
21. Arco de púa americana, nickelado, com catraca, n. 32, um, vinte e sete mil réis.... 27$000
22. Arco de púa, 12", um, dezesete mil réis.... 17$000
23. Arco de serra, de 12 a 14", um, sete mil réis 7$000
24. Armação de ferro para barraca (modelo), uma, tresentos mil réis..... 300$000
25. Balde de agatha, com valvula, de 28 c/m de bocca, um, dezenove mil réis..... 19$000
26. Balde de ferro esmaltado, de 28 c/m de bocca, um, dezoito mil e quinhentos réis. 18$500
27. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado de 7", um, tres mil réis..... 3$000
28. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado de 8", um, tres mil e quatrocentos réis 3$400
29. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado de "0", um, tres mil e seiscentos réis.. 3$600
30. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado de 12", um, quatro mil réis..... 4$000
31. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado de 11", um, quatro mil e seiscentos réis 4$600
32. Barraca de lona para 3 homens (modelo), uma, seiscentos e cincoenta mil réis.... 350$000

34. Barraca de lona para 6 homens (modelo), uma, novecentos e vinte mil réis..... 920$000
35. Betumadeira de aço, Stanley, de 2", uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
36. Betumadeira de aço, Stanley, de 2 1/2", uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
37. Betumadeira de aço, Stanley, de 3", uma, seis mil réis ..... 6$000
38. Betumadeira de aço, Stanley, de 3 1/2", uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
39. Betumadeira de aço, Stanley, de 4", uma, oito mil réis ..... 8$000
41. Bolsa de couro para ferramenta, com passador a tiracollo (modelo), uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
45. Bomba automatica para desimpedimento, uma, cem mil réis..... 100$000
59. Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap. n. 10, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
60. Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap. n. 12, uma, cinco mil réis..... 5$000
61. Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap. n. 14, uma, oito mil réis..... 8$000
62. Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap. n. 16, uma, quatorze mil réis..... 14$000
63. Brocha de cabello, franceza, para caiação, 0000, uma, dous mil e oitocentos réis... 2$800
64. Brocha de cabello, franceza, para pixe, uma, dous mil réis ..... 2$000
65. Brocha de caiação, cabello de porco, systema inglez, 1/0, uma, tres mil réis..... 3$000
68. Buril de 2 x 2 m/m até 6 x 6 m/m, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
69. Cabo de faia para enxada, um, setecentos réis $700
71. Cabo de ipé para marretas e picaretas, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
72. Cabo de linho, alcatroado, de 1/2" a 1", kilo, cinco mil réis..... 5$000
76. Cabo sextavado ou redondo, com argolla, para lima, qualquer grossura, um, dous mil réis ..... 2$000
77. Cabo para machado, um, mil e duzentos réis 1$200
84. Carrinho de ferro americano com concha, estampado, um, cincoenta mil réis..... 50$000
85. Cavadeira com bolla, uma, cem mil réis..... 100$000
87. Cavadeira com mola, americana, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
96. Chave para parafuso, Stanley, de 4", uma, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
97. Chave para parafuso de fenda, Yankee, de 8", uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
98. Chave para parafuso de fenda, Yankee, de 10", uma, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
99. Chave para parafuso, Stanley, com catraca, 8", uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
100. Chave ingleza, de 8 á 12", uma, doze mil réis ..... 12$000
101. Chave para parafuso Stanley, com catraca, 9", uma, onze mil réis..... 11$000
102. Chave para parafuso, Stanley, com catraca, 10", uma, doze mil réis..... 12$000
103. Chave para parafuso, Stanley, haste longa, 5", uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
104. Chave para parafuso, Stanley, haste longa, 6", uma, quatro mil réis..... 4$000
105. Chave para parafuso, Stanley, haste longa, 8", uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
106. Chave para parafuso, Stanley, haste longa, 10", uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
107. Chave para porca americana, cabo de madeira, 10", uma, doze mil réis..... 12$000
108. Chave para porca americana, cabo de madeira, 12", uma, quatorze mil réis..... 14$000
120. Chave roda de aço, dous bicos, para porca, uma, seis mil réis..... 6$000
122. Chave roda de aço, dous bicos, para porca, uma, seis mil réis..... 6$000
125. Chave inglezа, bico de papagaio, 1/2", uma, quinze mil réis..... 15$000
127. Canivete Rodgers, 6 lminas de 2 a 4", um, seis mil oitocentos réis..... 6$800
128. Chuveiro de cobre, completo, de 3/4", um, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
129. Colchete de ferro, cylindrico com rosca interna para correia, par, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
139. Corda americana Sanson, trançada, cinzenta, ns. 6, 8 e 10, kilo, vinte e quatro mil réis 24$000
142. Corda legitima franceza, 7 pernas, 5 m/m a 8 m/m de diametro, kilo, seis mil réis.. 6$000
143. Corda legitima franceza, 7 pernas, de 9 m/m a 12 m/m de diametro, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
154. Deposito de lixo, de ferro zincado, com 30 c/m de diametro, na bocca e tampa (modelo), um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
155. Diamante para cortar vidro Sharratt London, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis 25$500
156. Enxada de aço C 40, de 3 libras, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
158. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 8 degráos, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
159. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 10 degráos, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
160. Escada de abrir de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 12 degráos, uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
161. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 16 degráos, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
164. Escova de aço, de cinco fios, uma, cinco mil réis ..... 5$000
165. Escova de aço, para limpar zinco, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
168. Escova de ferro, oval, pará encerar, n. 2, uma, onze mil réis..... 11$000
169. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 3, uma, doze mil réis..... 12$000
170. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 1, uma, vinte mil réis..... 20$000
171. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 2, uma, vinte e um mil réis..... 21$000
172. Escova de ferro para encerar, completa, 1ª qualidade, n. 3, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
175. Espanador de pennas de 40 c/m a 60 c/m, um, sete mil cento e cincoenta réis..... 7$150
176. Espanador escova, de 2 c/m a 40 c/m, um, cinco mil réis..... 5$000
177. Espanador de pita, com 40 c/m, um, dous mil réis ..... 2$000
178. Espanador de pita, com 50 c/m, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
191. Ferro electrico, para soldar (Lyra), n. 1, um, oito mil réis ..... 8$000
192. Ferro electrico, para soldar (Lyra), n. 2, um, oito mil quinhentos réis..... 8$500
193. Ferro electrico para soldar a gazolina, n. 3, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
205. Fogareiro M. Primus, a gazolina, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
207. Foice marca Porto, de 30 c/m, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
208. Forja de ferro, rotativa, menor, tamanho, n. 0, setenta e cinco mil réis..... 75$000
209. Fundição de ferro para formas de zinco (modelo na officina), kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
210. Formão Greaves, de 1/4" a 2", um, cinco mil réis ..... 5$000
218. Goiva de 3/8", uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
219. Goiva de 1 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
220. Grampos para carpinteiro (americano) de 1" a 6", um, oito mil réis..... 8$000
221. Grampos para carpinteiro (americano) de 6" a 8", um, treze mil réis..... 13$000
231. Lampeão para soldar a kerozene, grande, uma, dezesete mil réis..... 17$000
233. Lampeão para soldar a kerozene, grande, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
293. Limas amendoas Proutal, bastarda ou murça, de 4", uma, dous mil réis..... 2$000
Limas amendoas Proutal, bastarda ou murça, de 5", uma, dous mil e seiscentos réis 2$600
Limas amendoas Proutal, bastarda ou murça, de 6", uma, tres mil e duzentos réis 3$200
Lima Cailado, bastarda ou murça, segunda, grossa, noventa e dous mil réis 92$000
Lima Proutal, Brontal, de 2", uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

303. Lona de linho, um metro de largura (amostra na officina), metro quinze mil réis... 15$000
305. Machadinha Collins, n. 3, uma, onze mil réis 11$000
306. Machado Collins, de quatro libras, um, onze mil réis ... 11$000
310. Machado proprio para cortar asphalto, com sapata para trabalhar a marreta, um, quarenta e cinco mil réis ... 45$000
314. Marreta de aço, ingleza, com cabo de quatro kilos, uma, doze mil réis ... 12$000
318. Martello de unha, para ferradura, de 1/4", de libra, um, oito mil e quinhentos réis ... 8$500
319. Martello de unha, marca Ferradura, de meia libra, um, nove mil e quatrocentos réis 9$400
320. Martello de unha, marca Ferradura, de 1 1/2 libra, um, dez mil réis ... 10$000
321. Martello de unha, marca Ferradura, de 2 libras, um, quatorze mil e oitocentos réis 14$800
327. Martello pequeno para vidraceiro, um, dous mil e oitocentos réis ... 2$800
328. Mangote de borracha para irrigação, com 1" de diametro, um, setenta mil réis ... 70$000
332. Pá de aço para aterro, quadrada, Albion, numero 2, uma, seis mil réis ... 6$000
333. Pá de ferro para lixo, uma, dous mil e quinhentos réis ... 2$500
337. Panella de ferro para derreter zinco (amostra), uma, duzentos e vinte mil réis... 220$000
343. Picareta de aço Collins, uma, seis mil e quinhentos réis ... 6$500
344. Picareta de aço superior, ingleza, com cabo n. 1, uma, oito mil réis ... 8$000
345. Picareta de aço superior, ingleza, com cabo n. 2, uma oito mil e quinhentos réis... 8$500
347. Pinça nickelada, marca BB, com 8" de comprimento, uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
348. Pincel chato, para verniz, fino, pello de lontra, n. 24, um, dous mil e quatrocentos réis ... 2$400
349. Pincel de cabello, para tinta, encastoado, redondo ou chato, n. 26, um, dous mil e tresentos réis ... 2$300
350. Pincel de cabello, para tinta, encastoado, redondo ou chato, n. 30, um, tres mil réis 3$000
351. Pincel francez, legitimo, n. 8, um, quinhentos réis ... $520
352. Pincel francez, legitimo, n. 10, um, quinhentos e oitenta réis ... $580
353. Pincel francez, legitimo, n. 12, um, setecentos e setenta réis ... $770
354. Pincel francez, legitimo, n. 14, um, novecentos réis ... $900
355. Pincel francez, legitimo, n. 18, um, mil tresentos e cincoenta réis ... 1$350
356. Pincel francez, legitimo, n. 22, um, mil seiscentos e cincoenta réis ... 1$650
357. Pincel francez, legitimo, n. 26, um, dous mil e duzentos réis ... 2$200
358. Pincel francez, legitimo, n. 30, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis ... 2$850
359. Pincel para chapa, n. 12, um, mil e oitocentos réis ... 1$800
360. Pincel pello de Martha, um, tres mil e seiscentos réis ... 3$600
364. Polia de ferro fundido, de 6" de largura e 20 c/m de diametro, um, sessenta e cinco mil réis ... 65$000
365. Polia de ferro fundido, de 6" de largura e 30 c/m de diametro, uma, oitenta e cinco mil réis ... 85$000
366. Raspadeiras de soalho com cabo, uma, seis mil e duzentos réis ... 6$200
367. Raspador triangular de aço, um, oito mil e seiscentos réis ... 8$600
368. Regador reforçado de 9", um, dez mil réis. 10$000
369. Regador reforçado de 12", um, doze mil e oitocentos réis ... 12$800
370. Roldanas de 1", uma, mil réis ... 1$000
371. Roldana de 1 1/2", uma, mil e quinhentos réis 1$500
372. Roldana de 2", uma, dous mil réis ... 2$000
373. Rodo de borracha para lavagem, um, mil e seiscentos réis ... 1$600
374. Sargento americano para carpinteiro, de 0m,50, um, trinta e dous mil réis ... 32$000
375. Sargento americano para carpinteiro, de 0m,80, um, trinta e nove mil réis ... 39$000
376. Sargento americano para carpinteiro, de 1m,00, um, sessenta mil réis ... 60$000
378. Serra-americana para supporte, de 10", uma, seiscentos réis ... $600
379. Serra, americana para supporte, de 12", uma, seiscentos e cincoenta réis ... $650
384. Serra circular para madeira, de 25 c/m, de outras marcas, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis ... 24$500
385. Serra circular para madeira, de 30 c/m, de outras marcas, uma, vinte e sete mil réis 27$000
386. Serra circular para madeira, de 25 c/m, de outras marcas, uma, vinte e quatro mil réis ... 24$000
387. Serra circular para madeira de 30 c/m, de outras marcas, uma, vinte e sete mil réis 27$000
389. Serra circular para metal, Greaves, de 1/2 m/m de espessura por 10 cms. de diametro, uma, onze mil réis ... 11$000
390. Serra circular para metal, Greaves, de 1 m/m de espessura por 10 cms. de diametro, uma, onze mil réis ... 11$000
391. Serra circular para metal, Greaves, de 1 1/2 m/m de espessura por 10 cms. de diametro, uma, onze mil réis ... 11$000
394. Serra circular para metal, de 1/2 m/m de espessura por 10 cms. de diametro, de outras marcas, uma, dez mil e oitocentos réis ... 10$800
395. Serra circular para metal, de 1 m/m de espessura por 1 cm. de diametro, de outras marcas, uma, onze mil réis ... 11$000
396. Serra circular para metal de 1 1|2 m|m de espessura por 10 cms. de diametro, de outras marcas, uma, onze mil réis ... 11$000
406. Serrote de 18", de outras marcas, um, dezoito mil réis ... 18$000
407. Serrote de 24", de outras marcas, um, vinte e oito mil réis ... 28$000
403. Serrote Greaves, de 18", um, dezoito mil réis 18$000
404. Serrote Greaves de 24", um, vinte e oito mil réis ... 28$000
414. Talhadeira de aço oitavada, 6" de comprimento e 1" de grossura, uma, tres mil e duzentos réis ... 3$200
416. Talhadeira de aço oitavada, 10" de comprimento e 1" de grossura, uma, tres mil e quatrocentos réis ... 3$400
419. Talha patente para 500 kilos, uma, duzentos e vinte mil réis ... 220$000
423. Tampão para caixa de linhas de ductos para o passeio (modelo), uma, quatrocentos e quarenta mil réis ... 440$000
424. Tampão para caixa de linhas de ductos para a rua (modelo), uma, quinhentos mil réis 500$000
429. Tenaz para fio de ferro de 3 m/m, uma, quatorze mil réis ... 14$000
430. Tenaz para fio de ferro de 5 m/m, uma, doze mil réis ... 12$000
431. Torce-fio, um, doze mil e oitocentos réis .. 12$800
432. Torno de bancada, tamanho médio, um, trinta e quatro mil réis ... 34$000
434. Torno de mão Peogeot de 4", um, onze mil réis ... 11$000
435. Torno de mão Peogeot de 6", um, dezeseis mil réis ... 16$000
436. Torquez Peogeot de 12" de comprimento, uma, seis mil e quinhentos réis ... 6$500
437. Trado de Greaves, com annel. de 3/8", um, tres mil e quinhentos réis ... 3$500
438. Trado de Greaves, com annel. de 1/2", um, seis mil réis ... 6$000
439. Trado de Greaves, com annel. de 5/8", um, sete mil réis ... 7$000
440. Trado de Greaves, com annel. de 3/4", um, oito mil réis ... 8$000
442. Trena metallica com 20 metros, uma, vinte e dous mil réis ... 22$000
443. Trena metallica com 30 metros, uma, trinta e tres mil réis ... 33$000
443 A. Trena metallicada de 50 metros, uma, setenta mil réis ... 70$000
444. Trincha aberta de 2", uma, tres mil e trezentos réis ... 3$300
445. Trincha aberta de 3", uma, quatro mil e quatrocentos réis ... 4$400

416. Trincha aberta de 4", uma, sies mil e seiscentos réis ..... 6$600
417. Trincha fechada de 2", uma, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
418. Trincha fechada de 3", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
419. Trincha fechada de 4", uma, cinco mil réis. 5$000
450. Tubo de borracha com revestimento externo de arame, 1/2 metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
452. Vassoura especial de piassava, moderna, n. 1, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
453. Vassoura especial de piassava, moderna, n. 2, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
454. Vassoura de cabello n. 20, uma, cinco mil réis. ..... 5$000
455. Vassoura de cabello n. 22, uma, seis mil réis 6$000
456. Vassoura de palha de quatro fios, uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
457. Vassoura de palha de cinco fios, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
458. Vassoura de piassava redonda, n. 1, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
459. Vassoura de piassava redonda, n. 2, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
460. Vassoura de piassava redonda, n. 3, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
461. Vassourinha, uma, tresentos réis $300
462. Verruma allemã com catraca, jogo de duas, jogo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
463. Verruma de rosca, Pry, jogo completo, jogo, onze mil réis ..... 11$000
464. Verruma de trado, jogo, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
466. Verruma em estojo com mola, estojo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500

Em tempo rectificamos:

191. Ferro electrico para soldar (Lyra), n. 1, um, oitenta mil réis ..... 80$000
192. Ferro electrico para soldar (Lyra), n. 2, um, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
406. Serrote de 18", de outras marcas, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
407. Serrote de 24", de outras marcas, um, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, para desempate, os seguintes artigos:

Grupo "K"

302. Lima Pivot Proutal de 2", uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
447. Trinchas fechadas de 2", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
457. Vassoura de palha de cinco fios, uma, dous mil réis ..... 2$000

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, de conformidade com a relação publicada em edital de concurrencia permanente, publicado no *Diario Official* de 26 de dezembro de 1927, declarando sujeitar-se a todas as clausulas do mesmo edital:

Grupo K — Ferramenta e utensilios

18. Almatolia de cobre, com mola, de 1 pint., uma, dezoito mil réis ..... 18$000
19. Almatolia de cobre, com mola, de 2 pint., uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
22. Arco de pua de 12", um, doze mil réis .... 12$000
23. Arco de serra de 12", um, sete mil réis .. 7$000
27. Baldo de ferro zincado, cravado e reforçado, de 7", um, dous mil e quinhentos réis 2$500
28. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado de 9", um, dous mil e novecentos réis.. 2$900
29. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado de 10", um, tres mil e duzentos réis.. 3$200
30. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado de 12", um, tres mil e oitocentos réis 3$800
31. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado de 14", um, quatro mil e oitocentos réis 4$800
45. Bomba automatica para desimpedimento, uma, trinta e um mil réis ..... 31$000
46. Broca americana, systema Morse, para madeira, de 6 m/m, uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
47. Broca americana, systema Morse, para madeira, de 8 m/m, uma, tres mil novecentos e sessenta réis ..... 3$960
48. Broca americana, systema Morse, para madeira, de 10 m/m, uma, quatro mil cento e oitenta réis ..... 4$180
49. Broca americana, systema Morse, para madeira, de 12 m/m, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
50. Broca americana, systema Morse, para madeira, de 14 m/m, uma, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
51. Broca americana, systema Morse, para madeira, de 16 m/m, uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
52. Broca americana, systema Morse, para madeira, de 18 m/m, uma, treze mil e duzentos réis ..... 13$200
53. Broca americana, systema Morse, para ferro, jogo de 1 a 10 m/m, jogo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
54. Broca americana, systema Morse, para ferro, jogo de 11 a 20 m/m, jogo, sessenta e dous mil e quinhentos réis ..... 62$500
55. Broca americana, systema Morse, para ferro, jogo de 21 a 25 m/m, jogo, setenta mil e quinhentos réis ..... 70$500
75. Cabo de manilha de 3/4" a 2", kilo, cinco mil cento e trinta réis ..... 5$130
80. Cadinho de plombagina Morgan, ns. 100 a 140, um, cento e cincoenta e seis mil réis ..... 156$000
81. Carrinho de ferro americano com concha estampada, um, sessenta e tres mil réis.. 63$000
134. Correia de couro singela, ingleza, legitima:
De 1", metro, sete mil e setecentos réis .. 7$700
De 1 1/2", metro, doze mil e duzentos réis. 12$200
De 2", metro, dezeseis mil réis ..... 16$000
De 2 1/2", metro, vinte mil e tresentos réis. 20$300
De 3", metro, vinte e tres mil e seiscentos réis ..... 23$600
De 3 1/2", metro, vinte e oito mil e seiscentos réis ..... 28$600
De 4", metro, trinta e tres mil réis ..... 33$000
140. Corda de linho nacional, qualquer diametro, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
141. Corda de manilha para serviço do mar, de 6 a 12 m/m diametro, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
151. Deposito de lixo, ferro zincado, com 0,30 de diametro na bocca, com tampa (modelo), vinte e quatro mil réis..... 24$000
156. Enxada de aço C 40, de 3 libras, uma, oito mil e novecentos réis..... 8$900
157. Enxada de aço C 40, de 3 1/2 libras, uma, nove mil e novecentos réis..... 9$900
175. Espanador de pennas:
De 40 c/m, um, seis mil e quinhentos réis... 6$500
De 60 c/m, um, oito mil e oitocentos réis... 8$800
177. Espanador de pita, com 40 c/m, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
178. Espanador de pita, com 50 c/m, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
184. Ferro de cobre para soldar, de 500 grammas, um, oito mil réis..... 8$000
185. Ferro de cobre para soldar de 750 grammas, um, onze mil réis..... 11$000
209. Fundição de ferro para formas de zinco (modelo na officina), kilo, mil duzentos e noventa e oito réis..... 1$298
215. Garateia de quatro unhas, de 20 kilos, uma, sessenta e um mil réis..... 61$000
216. Garateia de quatro unhas, de 30 kilos, uma, noventa e dous mil réis..... 92$000

217. Garateia de quatro unhas, de 50 kilos, uma, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$000
220. Grampos para carpinteiro (americano), de 6", um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
221. Grampos para carpinteiro (americano), de 8", um, doze mil réis..... 12$000
222. Grampos para carpinteiro (americano), de 10", um, dezeseis mil réis..... 16$000
232. Lamparina para soldar á gazolina, grande, uma, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
241. Lima parallela, bastarda ou murça, de 4", outras marcas, uma, mil e duzentos réis 1$200
242. Lima parallela, bastarda ou murça, de 6", outras marcas, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
243. Lima parallela, bastarda ou murça, de 8", outras marcas, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
244. Lima parallela bastarda ou murça, de 10", outras marcas, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
245. Lima parallela bastarda ou murça, de 12", outras marcas, uma, cinco mil e cem réis 5$100
246. Lima parallela bastarda ou murça, de 14", outras marcas, uma, sete mil réis..... 7$000
252. Lima meia cana, outras marcas, bastarda ou murça, de 4", uma, mil e cem réis..... 1$100
253. Lima meia cana, outras marcas, bastarda ou murça, de 6", uma, mil e oitocentos réis 1$800
254. Lima meia cana, outras marcas, bastarda ou murça, de 8", uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
255. Lima meia cana, outras marcas, bastarda ou murça, de 10", uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
256. Lima meia cana, outras marcas, bastarda ou murça, de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
263. Lima triangular, bastarda ou murça, outras marcas, de 3", uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
264. Lima triangular, bastarda ou murça, outras marcas, uma, mil e cem réis..... 1$100
265. Lima triangular, bastarda ou murça de outras marcas, de 6", uma, mil e seiscentos réis 1$600
266. Lima triangular, bastarda ou murça de outras marcas, de 8", uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
267. Lima triangular, bastarda ou murça de outras marcas, de 10", uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
268. Lima triangular, bastarda ou murça, de outras marcas, de 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
275. Limatão quadrado, bastardo ou murço, outras marcas, de 4", um, novecentos e trinta réis..... $930
276. Limatão quadrado, bastardo ou murço, outras marcas, de 5", um, mil e quatrocentos réis..... 1$700
277. Limatão quadrado, bastardo ou murço, outras marcas, de 8", um, mil e oitocentos réis 1$800
278. Limatão quadrado, bastardo ou murço, outras marcas, de 10", um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
279. Limatão quadrado, bastardo ou murço, outras marcas, de 12", um, tres mil e setecentos réis..... 3$700
280. Limatão quadrado, bastardo ou murço, outras marcas, de 14", um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
287. Limatão redondo, bastardo ou murço, outras marcas, de 4", um, novecentos e trinta réis..... $930
288. Limatão redondo, bastardo ou murço, outras marcas, de 6", um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
289. Limatão redondo, bastardo ou murço, outras marcas, de 8", um, mil e oitocentos réis 1$800
290. Limatão redondo, bastardo ou murço, outras marcas, de 10", um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
291. Limatão redondo, bastardo ou murço, outras marcas, de 12", um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
292. Limatão redondo, bastardo ou murço, outras marcas, de 14", um, cinco mil e cem réis 5$100
305. Machadinhas "Collins", n. 3, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
306. Machado "Collins", de 4 libras, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
307. Machado "Collins", de 4 1/2 libras, um, onze mil e novecentos réis..... 11$900
308. Machado "Collins", de 5 libras, um, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
309. Machado "Collins", de 5 1/2 libras, um, quatorze mil réis..... 14$000
313. Marrão de aço, qualquer tamanho, kilo, dous mil quatrocentos e vinte réis..... 2$420
314. Marreta de aço, ingleza, com cabo, de 4 kilos, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
315. Marreta de aço, ingleza, com cabo, de 6 kilos, uma, quatorze mil e quinhentos réis... 14$500
316. Marreta de aço, qualquer tamanho, kilo, dous mil e trezentos réis..... 2$300
328. Mangote de borracha para irrigação, com 1", de diametro, metro, cinco mil e novecentos e trinta réis..... 5$930
331. Pá de aço para aterro, com bico, Albion, numero 2, uma, quatro mil e oitocentos e cincoenta réis..... 4$850
332. Pá de aço para aterro, quadrada, Albion, numero 2, uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis..... 4$850
333. Pá de ferro para lixo, uma, dous mil e trezentos réis..... 2$300
334. Pá Jackson de bico, n. 4, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
335. Pá Jackson, quadrada, n. 4, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
338. Panella de ferro para solda, com um gallão, uma, quatro mil réis..... 4$000
339. Panella de ferro para solda, com dous gallões, uma, cinco mil réis..... 5$000
340. Panella de ferro para solda, com tres gallões, uma, seis mil réis..... 6$000
343. Picareta de aço Collins, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
364. Polia de ferro fundido de 6" de largura e 020 de diametro, uma, quarenta e sete mil réis 47$000
365. Polia de ferro fundido, de 6" de largura e 0,30 de diametro, uma, sessenta e oito mil réis 68$000
370. Roldana de 1", uma, oitocentos e oitenta réis $880
371. Roldana de 1 1/2", uma, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
372. Roldana de 2", uma, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750
374. Sargento americano para carpinteiro, de 0,50, um, trinta e tres mil e seiscentos réis. 33$600
375. Sargento americano para carpinteiro, de 0,80, um, trinta e nove mil e seiscentos réis.. 39$600
376. Sargento americano para carpinteiro, de 1,00, um, quarenta e tres mil e quinhentos réis 43$500
377. Sargento americano para carpinteiro, de 1,20, um, cincoenta mil réis..... 50$000
378. Serra allegriana para supporte, de 10", uma, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
379. Serra americana para supporte, de 12", uma, quinhentos e quarenta réis..... $540
380. Serra americana para supporte, de 14", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
381. Serra circular para madeira, Greave, de 25 c/m, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
382. Serra circular de 0,25, outras marcas, uma, quatorze mil réis..... 14$000
385. Serra circular de 0,30, outras marcas, uma, dezoito mil réis..... 18$000
386. Serra circular de 0,40 outras marcas, uma, trinta e um mil réis..... 31$000
395. Serra circular para metal, outras marcas, de 1 m/m de espessura por 10 c/m de diametro, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
396. Serra circular para metal, outras marcas, de 1 1/2 m/m de espessura por 10 c/m de largura, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
400. Serra de fita, outras marcas, de 5 á 15 m/m metro, mil e trezentos réis..... 1$300
402. Serra da fita, outras marcas, de 20 á 30 m/m metro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
403. Serrote Greave, de 18", um, dezeseis mil réis 16$000
404. Serrote Greave, de 24", um, dezenove mil réis 19$000

405. Serrote Greave, de 30", um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
406. Serrote, outras marcas, de 18", um, sete mil réis . . . . . 7$000
407. Serrote, outras marcas, de 24", um, dez mil réis . . . . . 10$000
408. Serrote, outras marcas, de 30", um, treze mil réis . . . . . 13$000
411. Talhadeira de aço oitavado, de 6", comprimento por 1" de grossura, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
415. Talhadeira de aço oitavado, de 8" de comprimento por 1" de grossura, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
416. Talhadeira de aço oitavado, de 10" de comprimento, por 1" de grossura, uma, cinco e duzentos réis . . . . . 5$200
419. Talha Patente para 500 kilos, uma, cento e noventa e oito mil réis . . . . . 198$000
433. Torno de mão Pegeot, de 2", um, quatro mil réis . . . . . 4$000
434. Torno de mão Pegeot, de 4", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
435. Torno de mão Pegeot, de 6", um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
437. Trado Greave, com annel, de 3/8", um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
438. Trado Greave, com annel, de 1/2", um, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
439. Trado Greave, com annel, de 5/8", um, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
440. Trado Greave, com annel, de 3/4", um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
441. Trado Greave, com annel, de 7/8", um, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
450. Tubo de borracha, com revestimento de arame, de 1/2", metro, dous mil quinhentos e trinta réis . . . . . 2$530
452. Vassoura especial de piassava, moderna, n. 1, uma, mil oitocentos e trinta réis . . . . . 1$830
453. Vassoura especial de pissava, moderna, n. 2, uma, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . 1$650
454. Vassoura de cabello n. 20, uma, sete mil cento e cincoenta réis . . . . . 7$150
455. Vassoura de cabello, n. 22, uma, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
456. Vassoura de palha, de quatro fios, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
458. Vassoura de piassava redonda, n. 1, uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
459. Vassoura de piassava redonda, n. 2, uma, dous mil e oitocento réis . . . . . 2$800

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Mario Alves Brandão*.

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 90, propõem os preços abaixo para fornecimento em concurrencia permanente:

311. Marretas de aço inglezas, com cabo, de quatro kilos, uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
439. Trados Greaves, com annel, de 5/8", um, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Eug. Mosso*.

Proposta de França de Almeida & Comp., estabelecidos á rua da Misericordia n. 45 e rua Vieira Fazenda n. 41, de accôrdo com os editaes publicados no *Diario Official* de 26 e 30 de dezembro do anno proximo passado, á Repartição Geral dos Telegraphos, dos materiaes abaixo discriminados:

GRUPO X

Alargadores conicos de cinco faces:

1. De 1mm. a 2 mm., um, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
2. De 2 1/2 mm. a 4 mm., um, mil seiscentos oitenta réis . . . . . 1$680
3. De 4 1/2 mm. a 6 mm., um, tres mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 3$250
4. De 6 1/2 mm. a 8 mm., um, tres mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 3$840
5. De 8 1/2 mm. a 10 mm., um, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950

Alavancas de aço:

6. De 3/4", uma, frese mil e quinhentos réis . . 13$500
7. De 1", uma, dezeseis mil e quinhentos réis. 16$500
8. De 1 1/4", uma, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
9. De 1 1/2", uma, vinte e tres mil novecentos e noventa réis . . . . . 23$990
10. Alicate de bico longo, americano, uma, nove mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 9$250
11. Alicate de cabo isolado, com ebonite, Weisberg, de 8", um, seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
12. Alicate de cabo isolado, com ebonite, capa e borracha, Weisberg, de 10", um, oito mil e quarenta e cinco réis . . . . . 8$045
13. Alicate de cortar, lateral, de 2" a 8", marca Weisberg, um, oito mil e quarenta e cinco réis . . . . . 8$045
14. Alicate de ponta chata comprida, marca Peogeot Frères, de 2" a 6", um, sete mil cento e trinta e cinco réis . . . . . 7$135
15. Alicate de ponta redonda comprida, de 2" a 6", Peogeot Frères, um, sete mil cento e quarenta réis . . . . . 7$140
16. Alicate de ponta, córte obliquo Peogeot Frères, de 2" a 6", um, nove mil oitocentos e trinta réis . . . . . 9$820
17. Alicate Western Electric n. 58, para barra de fuzileis, um, setenta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 72$500
18. Almotolia de cobre, com mola, 1 pint, uma, oito mil setecentos e cincoenta réis . . . 8$750
19. Almotolia de cobre, com mola, 2 pint, uma, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
21. Arco de púa americano nickelado, com catraca n. 32, um, quarenta mil cento e cincoenta réis . . . . . 40$150
22. Arco de púa de 12", uma, oito mil e quinhentos e sessenta réis . . . . . 8$560
23. Arco de serra de 12" a 14", um, quatro mil novecentos e noventa e nove réis . . . . . 4$999
25. Balde de agathe com valvula de 28 cm. de bocca, um, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800

Balde de ferro zincado, cravado e reforçado:

27. De 7", um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
28. De 9", um, quatro mil réis . . . . . 4$000
29. De 10", um, cinco mil cento e quarenta réis 5$140
30. De 12", um, cinco mil novecentos e trinta réis . . . . . 5$930
31. De 14", um, seis mil novecentos e sessenta réis . . . . . 6$960

Betumadeiras de aço Stanley:

35. De 2", uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
36. De 2 1/2", uma, quatro mil seiscentos e trinta réis . . . . . 4$630
37. De 3", uma, quatro mil novecentos e trinta réis . . . . . 4$930
38. De 3 1/2", uma, cinco mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 5$460
39. De 4", uma, frese mil e seiscentos réis . . . . 13$600
40. De 5", uma, dezeseis mil e novecentos réis. . 16$900

Boleró:

42. De 2 1/2", uma, oito mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 8$550
43. De 3", uma, nove mil novecentos e oitenta réis . . . . . 9$980
44. De 3 1/2", uma, onze mil cento e trinta réis 11$130
45. Bomba automatica para desimpedimento, uma, cincoenta e seis mil e quinhentos réis . . . . . 56$500

Broca americana systema "Morse", para madeira:

47. De 8 m/m, uma, tres mil e tresentos réis . . 3$300
48. De 10 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis. 3$500
49. De 12 m/m, uma, tres mil e oitocentos réis. 3$800
50. De 14 m/m, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800

51. De 16 m/m, uma cinco mil e oitocentos réis
52. De 18 m/m, uma, seis mil e oitocentos réis.
Brocha de cabello franceza legitima :
59. N. 10, uma, cinco mil novecentos e noventa réis
60. N. 12, uma, oito mil oitocentos e quarenta réis
61. N. 14, uma, doze mil novecentos e cincoenta réis
62. N. 16, uma, dezoito mil e tresentos réis
63. Brocha de cabello franceza para caiação, 0000, uma, oito mil quinhentos e sessenta réis.
64. Brocha de cabello franceza para pixe, uma, seis mil selecentos e setenta réis
68. Buril de 2 x 2 m/m até 6 x 6 m/m, um, dous mil novecentos e oitenta réis
69. Cabo de faia para enxadas, um, dous mil cento e quarenta réis
70. Cabo de fio trançado, de aço, de 13 m/m de diametro para o elevador, metro, quatro mil oitocentos e quarenta réis
71. Cabo de ipê para marretas e picaretas, um, mil duzentos e quarenta réis
72. Cabo de linho alcatroado de 1/2" a 1", kilo, seis mil oitocentos e quarenta réis
73. Cabo de linho inglez de 1/4" a 1/3" de diametro, kilo, sei smil quinhentos e sessenta réis
75. Cabo manilha de 3/4" a 2", kilo, cinco mil quinhentos e cincoenta réis
84. Carrinho de ferro americano, com concha, estampado, um, sessenta e nove mil e quinhentos réis
85. Cavadeira com mola, uma, quinze mil e quinhentos réis
86. Cavadeira com eivado, uma, quatro mil quinhentos e sessenta réis
87. Cavadeira com mola americana, uma, cincoenta e nove mil e seiscentos réis
90. Chaleira de cobre para oleo, capacidade para dous litros, uma, vinte e cinco mil réis.
96. Chave para parafuso Stanley, de 4", uma, mil quinhentos e sessenta réis
97. Chave para paarfuso Yankee de 8", uma, dous mil novecentos e noventa réis
99. Chave para parafuso Stanley, com catraca, de 8", uma, cinco mil oitocentos e quarenta réis
100. Chave ingleza de 8" a 12", uma, oito mil novecentos e cincoenta réis
Chave para parafuso Stanley, haste longa:
103. De 5", uma, tres mil oitocentos e oitenta réis
104. De 6", uma, quatro mil quatrocentos e noventa réis
105. De 8", uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis
106. De 10", uma, cinco mil novecentos e cincoenta réis
107. Chave para porca americana, cabo de madeira, de 10", uma, seis mil seiscentos e cincoenta réis
Chave toda de aço, 2 boccas, para porcas:
114. De 1/8", uma, mil oitocentos e quarenta réis
115. De 1/4", uma, mil tresentos e quinze réis.
116. De 3/8", uma, tres mil cento e quarenta réis
117. De 7/16", uma, dous mil cento e sessenta réis
118. De 1/2", uma, quatro mil seiscentos e quarenta réis
119. De 9/16", uma, dous mil novecentos e noventa e cinco réis
120. De 5/8", uma, quatro mil cento e quarenta réis
131. Colchetes Jacaré para correio, caixa, quinze mil e seiscentos réis.
140. Corda de linho nacional, qualquer diametro, kilo, seis mil seiscentos e quarenta réis.
141. Corda manilha para serviços no mar, de 6 m/m a 12 m/m, kilo, cinco mil cento e sessenta réis
142. Corda legitima franceza, 7 pernas, de 5 m/m a 8 m/m de diametro, kilo, sete mil quinhentos e quarenta réis.
144. Corda para driça de bandeira franceza, peça de 500 grammas, peça, quatro mil cento e quarenta réis

5$800
6$800
5$990
8$840
12$950
18$300
8$560
6$776
2$080
2$140
4$840
1$210
6$810
6$560
5$556
6$850
15$500
4$560
2$990
3$880
4$490
4$559
5$950
6$350
1$840
1$315
3$140
2$160
4$616
2$995
4$140
15$600
6$640
5$160
7$540
4$140

145. Cordalha, fio aço, de 5 m/m de diametro, metro, seiscentos e cincoenta e quatro réis. $654
154. Deposito de tubo de ferro zincado, com 30 cm. de diametro na bocca e tampa (modelo), um, dezenove mil e novecentos réis..... 19$900
155. Diamante para cortar vidro, Sharratt London, um, trinta e dous mil e quinhentos réis. 32$500
156. Enxadas de aço C40, de 3 libras, uma, oito mil oitocentos e noventa réis..... $890
157. Enxadas de aço C40, de 3 1/2 libras, uma, nove mil oitocentos e noventa réis..... 9$890
Escada de abrir de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens:
158. De 8 degráos, uma, trinta mil e quinhentos réis ..... 30$500
159. De 10 degráos, uma, trinta e quatro mil e seiscentos réis ..... 34$600
160. De 12 degráos, uma, quarenta e cinco mil e quatrocentos réis ..... 45$400
161. De 16 degráos, uma, cincoenta e nove mil e seiscentos réis ..... 59$600
164. Escova de aço de 5 fios, uma, tres mil cento e quarenta réis ..... 3$140
165. Escova de aço para limpar zinco, uma, tres mil novecentos e quarenta réis..... 3$940
Escova de ferro, completa, para encerar (ovaes):
170. N. 1, uma, dezoito mil novecentos e cincoenta réis ..... 18$950
171. N. 2, uma, dezenove mil e cem réis..... 19$100
173. Esguicho de metal para borracha, de 1/2", um, sete mil quinhentos e quarenta réis 7$540
179. Espatula, uma, dous mil oitocentos e quarenta réis ..... 2$840
195. Ferro para plaina "Greaves", 2", um, cinco mil novecentos e quarenta réis..... 5$940
198. Ferro para Garlopa Greaves, de 2", um, cinco mil novecentos e cincoenta réis..... 5$950
201. Ferro para rebote Greaves, de 2", um, cinco mil novecentos e cincoenta réis..... 5$950
203. Fogareiro para carvão, de 12", um, seis mil réis ..... 6$000
204. Fogareiro para carvão, de 14", um, oito mil seiscentos e vinte réis..... 8$620
206. Foice Collins de 30 cm., uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Lima parallela bastarda ou murça e outras marcas:
241. De 4", uma, setecentos e oitenta réis..... $780
242. De 6", uma, mil duzentos e oitenta e cinco réis ..... 1$285
243. De 8", uma, mil quinhentos e sessenta e quatro réis ..... 1$564
244. De 10", uma, mil novecentos e noventa e cinco réis ..... 1$995
245. De 12", uma, tres mil seiscentos e quarenta réis ..... 3$640
246. De 14", uma, cinco mil quatrocentos e noventa réis ..... 5$490
Lima 1/2 cana, bastarda ou murça, de outras marcas:
252. De 4", uma, oitocentos e onze réis..... $811
253. De 6", uma, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$640
254. De 8", uma, dous mil quinhentos e sessenta réis ..... 2$560
255. 10", uma, tres mil quinhentos e quarenta réis. 3$540
256. 12", uma, cinco mil oitocentos e noventa réis. 5$890
Lima triangular bastarda ou murça de outras marcas:
263. De 3", uma, quatrocentos e noventa e quatro réis $494
264. De 4", uma, seiscentos e quarenta réis..... $640
265. De 6", uma, novecentos e vinte réis..... $920
266. De 8", uma, mil quatrocentos e sessenta réis. 1$460
301. Lima Callado bastarda ou murça, sortidas, grosa, noventa oito mil e quinhentos réis. 98$500
306. Machado Collins de 4 libras, um, onze mil e quatrocentos e cincoenta réis ..... 11$450
309. Machado Collins de 5 1/2 libras, um, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
313. Marrão de aço qualquer tamanho, kilo, dous mil oitocentos e noventa e cinco réis..... 2$895
317. Martello americano de bola marca Ferradura de 1/4 de libra a 2 libras, um, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500

Martello de unha marca Ferradura:

318. De 1/4 de libra, um, oito mil e seiscentos réis. 8$600
319. De 1/2 libra, um, nove mil e quinhentos réis. 9$500
320. De 1 1|2 libra, um, dez mil e quinhentos réis. 10$500
333. Pá de ferro para lixo, uma, dous mil cento e quarenta réis . . . . . 2$140
341. Peneira de arame de 50 cm. de diametro tendo 1 1|2 m|m de malha, uma, tres mil e quinhentos e quarenta réis . . . . . 3$540
343. Picareta de aço superior, ingleza com cabo, n. 1, uma, nove mil cento e cincoenta réis . . . . . 9$150

Pincel francez legitimo:

351. N. 8, um, seiscentos réis. $600
352. N. 10, um, setecentos réis. $700
353. N. 12, um, oitocentos réis. $800
354. N. 14", um, novecentos réis. $900
355. N. 18, um, mil e cem réis. . . . . 1$100
356. N. 22, um, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
357. N. 26, um, dous mil e ovecentos réis. . . . . 2$900
358. N. 30, um, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
366. Raspadeira de soalho com cabo, uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
367. Raspador triangular de aço, um, seis mil réis. 6$000
368. Regador reforçado de 9", um, dezessete mil réis . . . . . 17$000
369. Regador reforçado de 12", um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
377. Sargento americano para carpinteiro de 1m.20. um, cincoenta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 52$500
378. Serra americana para supporte de 10", uma. seiscentos e quinze réis $615
379. Serra americana para supporte de 12", uma, seiscentos e cincoenta e quatro réis. . . . $654
384. Serra circular para madeira de 25 c|m, e outras marcas, uma, vinte tres mil réis. 23$000
391. Serra circular para metal Greaves de 1 1|2 m|m de espessura por 10 c|m de diametro, uma, quinze mil e seiscentos réis. . 15$600

Serrotes Greaves:

403. De 18", um, treze mil e novecentos réis. . . . . 13$900
404. De 24", um, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
405. 30", um, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000

Serrotes de outras marcas:

406. De 18", um, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
407. De 24", um, nove mil e seiscentos réis. . . . . 9$600
443. Trena metallica com 30 metros, uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
443 A. Trena metallica com 50 metros, uma, sessenta e oito mil réis. . . . . 68$000
452. Vassouras especiaes de piassava, moderna n. 1, uma, mil seiscentos e quarenta réis. . . 1$640
453. Vassoura especial de piassava n. 2, uma, mil e quatrocentos e dez réis. . . . . 1$410
454. Vassouras de cabello n. 20, uma, seis mil e novecentos e cincoenta réis. . . . . 6$950
455. Vassouras de cabello n. 22, uma, oito mil cento e quarenta réis . . . . . 8$140
456. Vassouras de palha de 4 fios, uma, mil novecentos e quinze réis. . . . . 1$915
457. Vassouras de palha de 5 fios, uma, dous mil cento e quarenta réis. . . . . 2$140
458. Vassouras de piassava redonda n. 1, uma, mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 1$250
459. Vassouras de piassava redonda n. 2, uma, mil quatrocentos e quinze réis. . . . . 1$415
461. Vassourinhas, uma, duzentos e noventa e seis réis $296
463. Verrumas de rosca, Pry, jogo completo, jogo, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
464. Verrumas de fuste, jogo, vinte um mil e trezentos réis . . . . . 21$300
465. Verrumas em estojo com mollas, jogo, cinco mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 5$950

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *França de Almeida.*

Preço para desempate:

5. Alargador conico de 5 faces, de 8 1/2 m/m a 10 m/m, um, quatro mil oitocentos e trinta e nove réis. . . . . 4$839
203. Fogareiro de ferro para envasar, de 12", um, cinco mil quatrocentos e oitenta e nove réis . . . . . 5$489
264. Lima triangular bastarda de marca, de 4", outras marcas, uma, quinhentos e oitenta e nove réis. $589
458. Vassouras de piassava redonda, n. 1, uma, mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 1$250
463. Verrumas de rosca Pry, jogo completo, jogo, nove mil oitocentos e oitenta e oito réis. 9$888

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *França de Almeida & Comp.*

A. Ferraz & Comp. Ltd., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, propõem fornecer a essa Repartição, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, os materiaes abaixo discriminados, referente ao Grupo K:

14. Alicate de ponta chata comprida, typo Peugeot Fréres, de 5.1|2", um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
14. Alicate de ponta chata, comprida, typo Peugeot Fréres, de 6", um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
16. Alicate de ponta redonda, córte obliquo, typo Peugeot Fréres, de 5|1|2", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
16. Alicate de ponta redonda, córte obliquo typo Peugeot Fréres, de 6", um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
21. Arco de pua nickelado, com catraca, numero 32, um, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
22. Arco de pua, de 12", um, quinze mil e quinhentos réis. . . . . 15$500
23. Arco de serra de 12", um, seto mil e duzentos réis. . . . . 7$200
29. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 10", um, tres mil e quinhentos réis. 3$500
30. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 12", um, cinco mil réis . . . . . 5$000
31. Balde de ferro zincado, cravado e reforçado, de 14", um, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
33. Barraca de lona, paa 3 homens, (modelo), uma, quinhentos e setenta e cinco mil réis . . . . . 575$
34. Barraca de lona para 6 homens, (modelo), uma, oitocentos e sessenta e cinco mil réis. . . . . 865$000
37. Betumadeira de aço, de 3", uma, dous mil réis. . . . . 2$000
38. Betumadeira de aço, de 3.1|2", uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
39. Betumadeira de aço, de 4", uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
59. Brocha de cabello franceza, legitima, Ap. n. 10, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
60. Brocha de cabello franceza, legitima, Ap. n. 12, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
61. Brocha de cabello franceza, legitima, Ap. n. 14, uma, treze mil e quinhentos réis. 13$500
62. Brocha de cabello franceza, legitima, Ap. n. 16, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
63. Brocha de cabello franceza, legitima, Ap. n. 16, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
63. Brocha de cabello para caiação, 0000, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
71. Cabo de ipê para marrelas e picaretas, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
80. Cadinhos de Plumbagina Morgan, n. 100 a 140, numero, mil e cincoenta réis. . . . . 1$050
84. Carrinhos de ferro americano, com concha, estampado, um, trinta e oito mil réis. . 38$000
96. Chave para parafusos, de 4", uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
97. Chave para parafusos, de 8", de fenda, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
98. Chave para parafusos, de fenda, de 10", uma, tres mil réis . . . . . 3$000

408. Serrote de 30", de outras marcas, um, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
419. Tallia Patente, para 500 kilos, uma, duzentos e vinte e cinco réis . . . . . 225$000
432. Torno de bancada, tamanho médio, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
434. Torno de mão, de 4", um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
435. Torno de mão de 6", um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
437. Trado Greaves, com annel, de 3/8", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
438. Idem, idem, idem, de 1/2", um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
439. Idem, idem, idem, de 5/8", um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
440. Idem, idem, idem, de 3/4", um, oito mil réis . . . . . 8$000
441. Idem, idem, idem, de 7/8", um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
442. Trena metallica, de 20 metros, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
443. Idem, de 30 metros, uma, sessenta mil réis . . 60$000
443-A. Idem, de 50 metros, uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
450. Tubo de borracha, com revestimento externo de arame, de 1/2", metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
452. Vassoura especial de piassava, moderna, n. 1, uma, mil novecentos e cincoenta réis . . . 1$950
453. Idem, idem, n. 2, uma, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
454. Vassoura de cabello, n. 20, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950
455. Idem, idem, n. 22, uma, cinco quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 5$450
456. Vassoura de palha, de quatro fios, uma, dous cento e cincoenta réis . . . . . 2$150
457. Idem, idem, de cinco fios, uma, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
458. Vassoura de piassava, redonda, n. 1, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 2$550
459. Idem, idem, n. 2, uma, dous mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 2$350
460. Idem, idem, n. 3, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
461. Vassourinha, uma, duzentos e quarenta e cinco réis $245

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital e suas respectivas correcções.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — Por procuração, *Nelson Miguez*.

Mayrink Veiga & Comp., estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Grupo K — Ferramentas e utensilios

18. Almotolia de cobre, com mola, 1 pint., uma, treze mil réis . . . . . 13$000
19. Almotolia de cobre, com mola, 2 pint., uma, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
23. Arco de serra de 12" a 14", um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
67. Bucha Morse com abertura de 1 c/m a 2 c/m, uma, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
84. Carrinho de ferro americano com concha, estampado, um, noventa e cinco mil réis . . 95$000
88. Chaleira de cobre para oleo, capacidade para meio litro, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis . . . . . 28$500
89. Chaleira de cobre para oleo, capacidade para dous litros, uma, trinta e seis mil réis . . 36$000
107. Chave para porca, americana, cabo de madeira, 10", uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
108. Chave para porca, americana, cabo de madeira, 12", uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
115. Chave toda de aço, duas boccas, 1/4", para porca, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
116. Chave toda de aço, duas boccas, 3/8", para porca, uma, dous mil e duzentos réis . . . . 2$200
118. Chave toda de aço, duas boccas, 1/2", para porca, uma, dous mil e setecentos réis . . 2$700
119. Chave toda de aço, duas boccas, 9/16", para porca, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
120. Chave toda de aço, duas boccas, 5/8", para porca, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
121. Chave toda de aço, duas boccas, 3/4", para porca, uma, cinco mil e duzentos réis . . 5$200
122. Chave toda de aço, duas boccas, 7/8", para porca, uma, seis mil e oitocentos réis . . . 6$800
123. Chave toda de aço, duas boccas, 1", para porca, uma, sete mil e quatrocentos réis . . . 7$400
124. Chave toda de aço, duas boccas, 1 1/4", para porca, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
126. Chave parallela, cabo de madeira, com griff, de 4", uma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
139. Corda americana Sanson, trançada, cinzenta, ns. 6, 8 e 10, kilo, dezenove mil réis . . . . 19$000
152. Correia de couro simples, com 10 c/m de largura, metro, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
166. Escova de carvão, metalisado L 50, para motor electrico, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
167. Escova de cobre graphitico L 50, para motor electrico, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
220. Grampos para carpinteiro (americanos) de 4" a 6", um, onze mil réis . . . . . 11$000
221. Grampos para carpinteiro (americanos) de 6" a 8", um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
222. Grampos para carpinteiro (americanos) de 8" a 10", um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
223. Grampos para carpinteiro (americanos) de 10" a 12", um, vinte e dous mil réis . . . . 22$000
230. Guincho para seis toneladas, um, novecentos mil réis . . . . . 900$000
241. Lima parallela, bastarda ou murça, de 4", de outras marcas, uma, novecentos e quarenta réis $940
242. Lima parallela, bastarda ou murça, de 6", de outras marcas, uma, mil e quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
243. Lima parallela, bastarda ou murça, de 8", de outras marcas, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
244. Lima parallela, bastarda ou murça, de 10", de outras marcas, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
245. Lima parallela, bastarda ou murça, de 12", de outras marcas, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
246. Lima parallela, bastarda ou murça, de 14", de outras marcas, uma, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
252. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 4", de outras marcas, uma, novecentos e quarenta réis $940
253. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 6", de outras marcas, uma, mil e quatrocentos e quarenta réis . . . . . 1$440
254. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 8", de outras marcas, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
255. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 10", de outras marcas, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
256. Lima meia canna, bastarda ou murça, de 12", de outras marcas, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
263. Lima triangular, bastarda ou murça, de 3", outras marcas, uma, oitocentos e oitenta réis $880
264. Lima triangular, bastarda ou murça, de 4", outras marcas, uma, novecentos e noventa réis $990
265. Lima triangular, bastarda ou murça, de 6", outras marcas, uma, mil tresentos e noventa réis . . . . . 1$395
266. Lima triangular, bastarda ou murça, de 8", outras marcas, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
267. Lima triangular, bastarda ou murça, de 10", uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
275. Limatão quadrado, bastardo ou murço, de 4", outras marcas, um, setecentos e noventa réis $790
276. Limatão quadrado, bastardo ou murço, de 5", outras marcas, um, mil tresentos e noventa réis . . . . . 1$395

277. Limatão quadrado, bastardo ou murço, de 8", outras marcas, um, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
278. Limatão quadrado, bastardo ou murço, de 10", outras marcas, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
279. Limatão quadrado, bastardo ou murço, de 12", outras marcas, um, dous mil seiscentos e noventa réis . . . . . 2$690
280. Limatão quadrado, bastardo ou murço, de 14", outras marcas, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
287. Limatão redondo, bastardo ou murço, de 4", outras marcas, um, setecentos e noventa réis $790
288. Limatão redondo, bastardo ou murço, de 6", outras marcas, um, mil tresentos e noventa réis . . . . . 1$390
289. Limatão redondo, bastardo ou murço, de 8", outras marcas, um, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
290. Limatão redondo, bastardo ou murço, de 10", outras marcas, um, mil e novecentos réis 1$900
291. Limatão redondo, bastardo ou murço, de 12", outras marcas, um, dous mil seiscentos e noventa réis . . . . . 2$690
292. Limatão redondo, bastardo ou murço, de 14", outras marcas, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
313. Marrão de aço, qualquer tamanho, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
314. Marreta de aço, ingleza, com cabo, de quatro kilos, uma, dez mil e tresentos rééis. . . . 10$300
315. Marreta de aço, ingleza, com cabo, de seis kilos, uma, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
316. Marreta de aço, qualquer tamanho, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
366. Raspadeira de soalho, com cabo, uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
384. Serra circular para madeira, de 25 c/m, de outras marcas, uma, vinte e nove mil réis 29$000
385. Serra circular para madeira, de 30 c/m, de outras marcas, uma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
386. Serra circular para madeira, de 25 c/m, de outras marcas, uma, vinte e nove mil réis 29$000
387. Serra circular para madeira, de 30 c/m, de outras marcas, uma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
388. Serra circular para madeira, de 40 c/m, de outras marcas, uma, trinta e oito mil réis 38$000
401. Serra em fita, de 5 a 15 m/m, de outras marcas, metro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
402. Serra em fita, de 20 a 30 c/m, de outras marcas, metro, dous mil e quatrocentos réis 2$400
414. Talhadeira de aço, oitavada, 6" de comprimento e 1" de grossura, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
415. Talhadeira de aço, oitavado, 8" de comprimento e 1" de grossura, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
416. Talhadeira de aço oitavada, 10" de comprimento e 1" de grossura, uma, dez mil réis 10$000
419. Talha patente, para 500 kilos, uma, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
442. Trena metallica, com 20 metros, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
443. Trena metallica, de 50 metros, uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Pires*.

Mayrink Veiga & Comp. propõem os seguintes preços de desempate:

Grupo K — Ferramentas e utensilios

118. Chave toda de aço, duas boccas, 1/2", para porca, uma, dous mil e setecentos réis.. 2$700
121. Chave toda de aço, duas boccas, 3/4", para porca, uma, cinco mil e duzentos réis... 5$200

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Pires*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 50

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 16 de julho proximo, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados mediante ás seguintes condições:

I. — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$ nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a se realizarem durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 60 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir tambem os documentos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do caderno de encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO V

Ferragens e materiaes de ferragistas

Dobradeira de osso de 0,25, uma.
Desimpeno de 0.25 x 0,20, um.
Esquadro de aço, em chapa, de 0 50, um.
Ferro de soldar, para lamparina de gazolina, n. 2, um.
Ferro para planas de serra circular, um.
Flit em gallões, gallão.
Inviezados sortidos, com 100 peças, collecção.
Marmore de ferro para composição typographica, de 1,00 x 0,60, um.
Nivel mechanico com graduação, um.
Pulverizador para Flit, modelo maior, um.
Prensa de madeira, de mão para apertar livros, de 0,66, uma.
Papel de agulhas de aço, n. 0, um.
Papel de agulhas de aço, n. 1, um.
Ponção de aço, para lithographia, um.
Raspadeiras para gravador lithographico, uma.
Regua de aço de 1,00, com 0,030 de largura e 0,005 de espessura, uma.
Regua de aço, ingleza, com escala de 1,50, uma.
Tarracha franceza para fazer roscas, variando de 1/16" a 1", completas, uma.
Thesouras para fazer indices, uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 42 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRIPTORIO E OUTROS ARTIGOS Á 5ª DIVISÃO, EM 1928

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de julho de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições.

I — As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasura, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$000 por folha.

II — Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados préviamente, para serem registrados na Intendencia ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV — No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$, feita na thesouraria desta estrada, até á vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI — Realizado o julgamento a que se reefre a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII — Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI — Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XIII — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV — A caução a que se refere a clasula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV — O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clasula IV.

XVI — A entrega será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 60 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII — Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX — O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

XXII — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

- 8 almanacks Laemmert para 1928, completos, um.
- 40 metros de algodão nacional (qualidade superior enfestado), metro.
- 1 alicate de brochar com alfinete, por
- Almofada para carimbo:
- 30 de 0,11 x 0,07, uma.
- 30 de 0,12 x 0,18, uma.
- 12 apparelhos insecticidas "Flit", um.
- 12 bandeiras nacionaes de tres pannos, conforme amostra no Deposito Geral da 5ª Divisão, uma.
- 1.000 block-notes lisos, de linho, de 0m,14 x 0m,22, um.
- 500 block-notes pautados, de linho, marcados, de 0m,11 x x 0m,33, um.
- 250 block-notes quadriculados, devendo ter a quadricula 0,005, um.
- 80 block-notes millimetrados, conforme modelo no Deposito Geral da 5ª Divisão, um.
- 120 borrachas Ruby n. 212 E. Faber, uma.
- 300 borrachas Ruby n. 224 E. Faber, uma.
- 200 borrachas para lapis, Phoenix, n. 12, uma.
- 400 borrachas Mongol, para lapis, modelo 16, n. 4.800, uma.
- 100 borrachas Wandyck, para lapis, modelo n. 16, uma.
- 100 borrachas Faber Esmeralda n. 214, uma.
- 60 borrachas para tinta de typewriter, n. 104, uma.
- 100 buwards de madeira com roza de metal, de 0,14 x 0,07, superiores, um.
- 2.000 cadernetas pautadas, de 100 folhas, de 0,16 x 0,20, capa de panno preto, uma.

150 cadernetas pautadas, de 0,10 x 0,14, com 100 folhas, capa de carneira, uma.
200 cadernetas quadriculadas, quadricula de 0,005 de 0,10 x 0,20 com 25 folhas, capa de carneira, uma.
200 cadernetas quadriculadas, quadricula de 0.005 de 0,10 x 0,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma.
20 cadernetas quadriculadas, quadricula de 0,005 de 0,16 x 0,25, com 100 folhas, capa de panno preto, uma.
50 cadernetas quadriculadas, quadricula de 0,005 de 0,16 x 0,25, com 100 folhas, capa de panno preto, uma.
350 cadernetas de alinhamento de 0,10 x 0,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma.
400 cadernetas de secções transversaes, de 0,10 x 0,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma.
350 cadernetas de nivelamento, de 0,10 x 0,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma.
2.000 cadernetas V. P. 38, uma.
10 milheiros de capas para requerimentos, de linho, conforme modelo no Deposito Geral da 5ª Divisão, milheiro.
3 capachos de grade de ferro galvanizado, de 0m.35 x x 0m.70, um.
60 capachos de côco de côres sortidas, de 0m,60 x 0m.30, um.
4 kilos de chlorhydrato de quinino em comprimidos de 25 centigrammas, kilo.
1 cinter "Kern", por.

Colchetes para papel Binders, duplos:

50 caixas de 0,025, caixa.
50 caixas de 0,030, caixa.
6 copiadores de 100 folhas, numeradas, capa de panno, papel fino superior, de 0,25 x 0,35, um.
14 copiadores de 200 folhas, numeradas, capa de panno, papel fino, creme, superior, de 0,25 x 0,35, um.

Copiadores de 500 folhas numeradas, com indice, capa de panno, papel fino, creme, superior:

50 de 0,20 x 0,25, um.
200 de 0,25 x 0,35, um.
30 de 0,25 x 0,30, um
50 de 0,30 x 0,40, um.
500 latas de 1 litro de desinfectante typo "Creolina", de accôrdo com o caderno de encargos, lata.
15 duplos decimetros de marfim, Casella, um.

Esquadros de celluloide, vasados, de Casella ou Kern:

14 jogos de 8", jogo.
17 jogos de 10", jogo
14 jogos de 12", jogo.
12 estojos de Kern para desenho, pequenos, A-27, um.
20 milheiros de fichas para Fardex, igual ao modelo no archivo da 5ª Divisão, milheiro.
2 caixas de gabaritos de celluloide, para curvas, caixas de 100 peças, caixa.
20 grosas de giz branco em lapis, grosa.
2 grosas de giz em lapis de côres, grosa.
100 grosas de giz para marcar estacas, grosa.
24 jogos de godet de porcellana de 0,075, jogo.
400 vidros de gomma arabica liquida de accôrdo com o caderno de encargos (vidros de 250 grammas), vidro.
24 indices alphabeticos de 200 folhas, capa de panno, de 0,22 x 0,31, um.
100 indices alphabeticos de 50 folhas, capa de panno, de 0,20 x 0,30, um.

Indices alphabeticos de 100 folhas, capa de panno:

100 de 0,25 x 0,30, uma.
100 de 0,25 x 0,35, um.
100 de 0,20 x 0,30, um.
36 vidros de iodo em vidros de 50 grammas, vidro.
24 molhadores de porcellana com esponjas, um.
24 vidros de oleo fino para machina de escrever, vidro.
80.000 folhas de papel absorvente para mimeographo, folha.
20 caixas de papel para machina de escrever, "Ruby Bond", n. 15, caixa.
10 caixas de papel para machina de escrever, "Ruby Bond", de 8 ½" x 14" em caixa de 500 folhas, caixa.
25 resmas de papel para officio, "Ruby Bond", sem pauta, resma.
36 caixas de papel para carta "Rives", formato Diplomata, de 0,18 x 0,23, com os respectivos envelopes, marcados, em caixa de 50, caixa.
200 folhas de papel "Crocodillo", para encadernação, em côres sortidas, folha.
150 folhas de papel phantasia, de 0,70 x 1,00, para encadernação, folha.
150 folhas de papel impermeavel, cartolina, em folhas grandes, folha.

Papel carbono para machina de escrever, Multicopy, qualquer fabricante, de côres:

40 caixas, azul, caixa.
25 caixas, preto, caixa.
25 caixas, roxo, caixa.

Papel carbono "Grait", para machina de escrever, das seguintes côres:

25 caixas, azul, caixa.
25 caixas, roxo, caixa.
24 caixas, preto, caixa.
800 folhas de papel carbono nas duas faces, de qualquer côr, de 0,46 x 0,57, folha.
500 folhas de papel cartão para desenho, S. S. 144, branco, de 1,00 x 0,70, folha.
30 peças de papel cartão para desenho S. S. 771, branco, de 1,10 x 10,00, peça.
250 peças de papel ferro prussiato de 1,00 x 10.00 "Hollandia", "Norton & Gregory" ou "Saturno", devendo a entrega ser feita parcialmente á medida que o exigir a S. Technica, peça.
12 caixas de papel para machina de escrever, "Berkshire", de 8 ½" x 14", caixa de 500 folhas, caixa.
100 peças de papel millimetrado, com forro, S. S. 106, de 0,75 x 10,00, peça.
50 peças de papel millimetrado, forrado, S. S. 114, de 0,75 x 10,00, peça.
800 folhas de papel quadriculado, quadricula de 0.005, de de 0,45 x 0,68, folha.
20 peças de papel vegetal pergaminho, Mark, Archite, de 1,10 x 10,00, peça.
2 resmas de papel quadriculado, commercial, resma.
100 rolos de papel branco em fita, liso, para machina de sommar, rolo.
12 pastas de papelão, dorso de aço, uma.
60 pastas de oleado, "Verge", de 0,35 x 0,50, uma.
100 pastas de papelão de 0,30 x 0,40, com cadarço, uma.
50 pastas de madeira com mola nickelada, de 0,30 x 0,25, uma.
50 pegadores de metal para papeis, um.
24 pegadeiras de metal com pasta de madeira, uma.
36 caixas de pennas Geo Hughes n. 0187, typo Mallat, caixa.
12 caixas de pennas J., caixa.
24 caixas de pennas Gillot n. 170, caixa.
6 caixas de pennas Perry Thunderer n. 1.406, caixa.
24 caixas de pennas rond Soennecken ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, caixa.
12 caixas de pennas rond Soennecken duplas, n. 30, caixa.
100 caixas de pennas J. B. Mallat em caixa de 100 n. 10, caixa.
2 caixas de pennas Gillot n. 290, caixa.
30 grosas de percevejos de metal "Tower Drawring", grandes, grosa.
16 grosas de percevejos de metal "Tower Drawring", pequenos, grosa.
48 pesos de metal nickelados, para papeis, um.
2 reguas de aço graduado, de 0,50, uma.
4 relogios americanos, de parede, um.
2 latas de tinta para mimeographo n. 767, Edison Dick, lata.
6 vidros de tinta Waterman's (Ideal Ink n. 9 em caixa de madeira, para canceia, vidro.

Tintas para desenho, Le Franc, em bisnagas de chumbo, das seguintes côres:

48 bisnagas de amarello chromo, bisnaga.
48 bisnagas de azul cobalto, bisnaga.
164 bisnagas de azul da Prussia, bisnaga.
48 bisnagas de branco prata, bisnaga.
138 bisnagas de carmim extra fino, bisnaga.
48 bisnagas de gomma gutta, bisnaga.
48 bisnagas de neutra, bisnaga.
78 bisnagas de sepia colorida, bisnaga.
10 bisnagas de sepia natural, bisnaga.
51 bisnagas de terra sienne queimada, bisnaga.

14 bisnagas de terra sienne natural, bisnaga.
53 bisnagas de verde esmeralda, bisnaga.
75 bisnagas de vermelhão, bisnaga.
12 paus de tinta para desenho, Le Franc, carmim, extra fino, pau.
50 litros de tinta de cópia, Sardinha ou Antoine, litro.
100 tinteiros de vidro com tampa de ebonite, de 0,055, um.
24 tinteiros de vidro, duplos Paragon, um.
20 tira-linhas "Kern", fixos, n° 6.034, um.
6 tesouras "Rodgers" de 0,35, uma.
12 transferidores de celluloide, um.
50 rolos de papel téla Imperial Tracing, em rolos de 1m,00 x 20m,00, rolo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de junho de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia permanente para o fornecimento de material de expediente e outros artigos, no segundo semestre de 1928

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.096, de 7 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta a inscripção, até o proximo dia 28, para o fornecimento de material de expediente e outros artigos, especificados na relação annexa ao edital publicado nos dia 19 e 20, tambem deste mez, no *Diario Official*.

No referido edital deverão ser observadas as seguintes correcções:

Onde se lê: "1ª divisão — Sanitaria", leia-se: "1ª divisão — Intendencia";

No n. 74, em logar do que sahiu publicado, leia-se:

"N. 74 — 195 godets para desenho (jogo de 5), jogo, 9$500".

No n. 122, leia-se:

"N. 122 — 93 mata-borrão, folhas de 0,62 x 0,50, cento, 64$900."

No n. 180, leia-se:

"N. 180 — 157 pennas Leonardt 516, douradas, caixa, 10$200."

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, convido o Sr. Gonçalo Triumphino Hungria, fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer na 2ª secção do trafego, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, afim de prestar declarações que se prendem á reclamação n. 12.794, sob pena de, se não o fizer, ser a reclamação em aprego processada á sua revelia. (P.-M/419/18/27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928. — O secretario, *D. Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o agente de 3ª classe desta estrada Vivaldo Guimarães a comparecer nesta secretaria dentro do prazo de oito (8) dias, a contar de 18 do corrente mez, afim de tomar conhecimento do despacho que indeferiu o seu pedido de aposentadoria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 18

ABERTURA DAS PROPOSTAS

De ordem da directoria, faço publico que fica marcada para o dia 25 do corrente, ás 12 horas, a abertura das propostas recebidas no dia 28 de março ultimo, da concurrencia permanente numero 18.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o trabalhador de 2ª classe da limpeza de carros da 2ª Divisão desta estrada, João Isaac da Silva, a comparecer na secretaria da mesma estrada, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos referentes ao seu pedido de licença. (P/L/118-55-28-J°).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de maio de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 49

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 13 de julho proximo, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, do artigo abaixo mencionado mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 3:000$000 feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000 nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O matefial a importar deverá vir consignado directamente á esta estrada em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6% nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula setima, ficará o fornecedor impedido, durante um anno de comparecer ás futuras concurrencias e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Grupo II — Artigos de expediente e papelaria

Cartões de bilhetes para passagem, de accôrdo com os modelos que se acham na intendencia, e as especificações abaixo mencionadas, milheiro.

Confeccionamento:

Os cartões deverão ser de qualidade superior, resistentes, do mesmo typo dos que estão collocados no mostruario que se encontra na intendencia, tendo côres firmes, esquadria, dimensões e espessura perfeitamente iguaes, afim de que passem nas calhas das machinas sem se esgassarem.

Acondicionamento:

1°, as caixas deverão ter as mesmas dimensões;

2°, capacidade sufficiente para 50.000 cartões, dispostos em pacotes de 1.000 e envolvidos em papel resistente;

3º, serão forradas com papel cartonado ou impermiavel;

4º, deverão offerecer toda a segurança possivel, tendo impressão anti-arqueamentos;

5º, cada caixa conterá apenas um typo de cartão, com a numeração respectiva vêm do numero de ordem das mesmas;

6º, todas as vezes que houver remessa de cartões, estes serão acompanhados de uma factura para o concorrente;

7º, todos os pacotes devem ser no reverso dos cartões.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas, para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
22	13	35	—	Pinceis, brochas, limas, etc.....	3:000$000	126
23	12	—	39	Brocas americanas, buldes, etc....	500$000	142
25	12	—	18	Abertura das propostas.....	—	144
26	12	—	42	Correias para dynamos de carros..	500$000	130
27	12	—	43	Calos, luvas, sobresalentes, etc...	1:000$000	139
29	12	—	44	Areia, barbante, cestas, etc.....	500$000	134

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 117 a 128 (Serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua S. Carlos n. 21, Salvador José Martins de Souza.

Rua S. Carlos n. 23, Antonio Corrêa de Azevedo.

Rua S. Carlos n. 25, Antonio Corrêa de Azevedo.

Rua S. Carlos n. 33, Mayandu Alves Figueiredo.

Rua S. Carlos n. 67, Antonio Motta Bentes.

Rua S. Carlos n. 81, Cahita (menor).

Rua S. Carlos n. 65, Manoel Dias Guimarães.

Rua S. Carlos n. 67, Marcello Luiz Masson.

Rua S. Carlos n. 71, Edoardo Moraes.

Rua S. Carlos n. 99, Hamilcar Nelson Machado.

Rua S. Carlos n. 101, Hamilcar Nelson Machado.

Rua S. Carlos n. 103, Hamilcar Nelson Machado.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 158 da rua Barão de Ubá, Sra. Carmelia (menor), a vir cumprir a intimação para concertar o ramal de sahida do deposito de agua, torneira do tanque, e da boia do vaso sanitario, e pagar as multas porque é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 14 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 223 a 249, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão de Itapagipe n. 195, Banco Allemão Transatlantico.

Rua João Pinheiro n. 169, Vicente Durante.

Avenida Suburbana n. 2.393, José Luiz da Costa.

Rua Martins Lage n. 50, José de Almeida.

Rua Christovão Colombo n. 52, Mario da Silva.

Rua Minas ns. 131 e 153 (casas I-II), Fontenelle da Silveira Santos.

Rua Estevão Silva n. 67, João Alonso.

Rua Goyaz n. 762, Elias B. Arras.

Rua Goyaz n. 420, Carlos A. C. Costa.

Avenida Suburbana n. 272, Joaquim O. Almeida.

Avenida Suburbana n. 2.781, João da Silva Ferreira.

Avenida Suburbana n. 2.785, Manoel F. Machado.

Rua Leopoldina n. 45, Rosa Cravo da Fonseca.

Rua Angelina n. 63, Ignacio Adelaydo de Oliveira.

Rua Cezaria n. 93, José Antonio Silva.

Rua Thereza Cavalcante n. 29, José Victorino de Souza.

Rua Thereza Cavalcante n. 31, Abilio J. V. Branco.

Rua Anna Leonidia n. 76, Eurico Serra Andrade.

Travessa Domingos Torres n. 18, Lucia de Oliveira.

Rua Dias da Cruz ns. 791 e 793, Herminia Freire Caire.

Rua São Clemente n. 61, Benedicto Pereira Nunes.

Rua São Clemente n. 72, general Manoel Joaquim da Silva Ramos.

Rua São Clemente n. 151, Alzira da Silva Pereira.

Rua Haddock Lobo n. 53, Sylvia e Maria de Lourdes Franco Tavares Guerra (menores).

Praça da Republica n. 77, Maria Eugenia.

Rua Lins de Vasconcellos n. 345, Adolpho da Fonseca Magalhães.

Estrada da Freguezia n. 9 (Jacarépaguá), Francisco Pinto de Almeida.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 130 a 137 (Serie B), e 129 a 141 (Serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos, substituições e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua D. Padilha n. 74, Francisco Jorge.

Rua D. Padilha n. 76, Francisco Jorge.

Rua Lins de Vasconcellos n. 111, Herminia Freire Caire.

Rua Castro Alves (casa 2), n. 98, Alexandre Correia.

Rua Castro Alves (casa 6), n. 98, Alexandre Correia.

Rua Castro Alves (casa 7), n. 98, Alexandre Correia.

Rua Castro Alves (casa 8), n. 98, Alexandre Correia.

Rua Laboratorio n. 22, Alto Miranda Jorge Rangel.

Rua Agra Filho, n. 1, Maria Castanheira.

Rua Agra Filho n. 11, Antonio de Brito.

Rua Agra Filho n. 15, José Storino.

Rua Agra Filho n. 28, Antonio Moreira.

Rua Agra Filho n. 30, Francisco Santos Costa.

Rua Agra Filho n. 32, Bento Faria.

Rua Agra Filho n. 33, Armindo Gaspar.

Rua S. Carlos (casa I), n. 203, Hamilcar Nelson Machado.

Rua S. Carlos (casa II), n. 103, Hamilcar Nelson Machado.

Rua S. Carlos n. 105, Antonio José Pacheco.

Rua S. Carlos (casa I), n. 105, Antonio José Pacheco.

Rua S. Carlos n. 117, Estevino Gonçalves Otero.

Rua S. Carlos n. 119, Antonio Teixeira da Motta.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Secretaria

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Concurrencia publica para fornecimento de materiaes necessarios ao serviço normal da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

De ordem do Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas e de conformidade com a autorização constante dos officios ns. 1.015, de 31 de maio; 1.101 e 1.195, de 7 e 18 de junho de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 7 de julho do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento dos materiaes especificados na relação infra.

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta secretaria guia para o recolhimento á 2ª secção da importancia de 2:000$ (dous contos de réis) em moeda corrente ou em apolices federaes, para garantia da proposta que apresentarem.

II — Os concurrentes deverão apresentar, no dia e hora acima designados, um envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

III — Verificada, em primeiro logar, a idoneidade dos concurrentes, os seus documentos lhes serão restituidos em seguida.

IV — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia sómente aos preços em moeda nacional, de unidade de cada artigo por extenso e em algarismos, propostas estas que serão abertas em presença dos interessados, que as rubricarão, logo após o julgamento da idoneidade. Os preços offerecidos não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado por occasião da concurrencia.

V — Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos; tambem não serão acceitas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

VI — A caução de que trata a clausula I servirá para garantia da proposta e do fornecimento; reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido deixar de fornecer o artigo dentro do prazo que lhe fôr marcado.

VII — A preferencia de cada artigo caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Em caso de igualdade de preços será preferida a do concurrente que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferencia ao concurrente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas. Si, porém, nenhum dos concurrentes quizer fazer qualquer abatimento, proceder-se-ha ao sorteio, para decidir a qual delles caberá a adjudicação.

VIII — O concurrente preferido que, dentro de 6 (seis) dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a clausula I, que será definitivamente recolhida ao Thesouro Nacional.

IX — O material a importar deverá vir consignado directamente a esta inspectoria, em cujo nome tambem deverão vir os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

X — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

XI — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em quatro vias, dentro de trinta (30) dias da data do fornecimento, sendo feito o pagamento no Thesouro Nacional, á conta da verba 19ª, "Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas" — "Em ser" — da parte material da consignação "Pessoal e Material", subconsignação n. 1 — Despezas referentes á administração e construcção das grandes barragens, etc., 2.000:000$, do orçamento vigente.

XII — Fica reservado ao Sr. inspector o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que assista, aos concurrentes, o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Além disso, a concurrencia só se tornará effectiva depois de approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado o contracto pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 21 de junho de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Relação de materiaes a que se refere o presente edital

180 metros de cabo de aço de 6/8".
180 metros de cabo de aço de 3/4".
6 hastes de perfuração de 9'.
8 lubrificadores para motor "Keystone".
3 pares de forquilhas de bronze para excentrico.
6 pinos para cruzeta.
6 pinos para excentrico.
6 rodas de engrenagem para tambor de cabo grosso.
3 rodas de engrenagem para balancim.
3 carretas intermediarias para balancim e cabo grosso.
3 ventiladores "Keystone" (fig. 104).
6 pares de bronze para cruzeta.
250 tubos para caldeira, 3 1/2" x x 1 3/4".
4 grelhas para caldeira de perfuratriz "Keystone" n. 3.
4 grelhas para caldeira de perfuratriz "Keystone" n. 4.
10 cataventos completos para poço de profundidade superior a 60 metros.
20 cotovellos de 1".
20 cotovellos de 1 1/2".
20 cotovellos de 2 1/2".
20 cruzetas galvanizadas de 1".
20 cruzetas galvanizadas de 1 1/2".
20 cruzetas galvanizadas de 1 3/4".
20 cruzetas galvanizadas de 2".
20 cruzetas galvanizadas de 2 1/2".
20 joelhos de 1".
20 joelhos de 1 1/2".
20 joelhos de 1 3/4".
20 joelhos de 2".
20 joelhos de 2 1/2".
24 proveta.
15 pluviometros, do fabricante "Tonnelot".
1 caldeira typo n. 4 para perfuratriz "Keystone".
300 metros de tubos de revestimento de 6".
150 metros de tubos de revestimento de 8".
15 sapatas cortantes, de 6".
3 trepanos para rocha, de 6".
10 cotovellos de 2".

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 21 de junho de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA NOVAS INSTALLAÇÕES NA PARTE DO PREDIO ONDE FUNCCIONA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DESTA REPARTIÇÃO, A' RUA VISCONDE DE ITABORAHY N. 80

De accôrdo com a condição X do edital de concurrencia publica, para as obras supra mencionadas, faço publico, na integra, a proposta, em sua terceira via, hontem recebida, para a execução das obras.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, 22 de junho de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Silva, Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem-se a executar diversas obras para as novas installações na parte do predio onde funcciona a Administração Central dessa repartição, á rua Visconde de Itaborahy n. 80, tudo de accôrdo e nos termos do edital e especificações insertos no *Diario Official*, no prazo de cincoenta (50) dias, pela importancia de 19:950$ (dezenove contos novecentos e cincoenta mil réis).

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928. — *Silva Santos & Comp.*

CORRIGENDA

No quadro comparativo das propostas recebidas na concurrencia administrativa permanente de material de expediente de consumo habitual e encadernações, publicado no *Diario Official* de 22 do corrente mez, paginas 15.691 a 15.699 ha os seguintes enganos typographicos: no alto da 3ª columna leia-se Teixeira Fonseca & Comp., em vez de Teixeira Fontes & Comp.; no artigo de numero de ordem 5, em vez de 6m,14 x 0m,20, leia-se 0m,40 x 0m,20; no de numero de ordem 10, em vez de 0m,43 x 0m,15 x 0m,12, leia-se 0m,45 x 0m,15 x 0m,12, e no de numero de ordem 196, na columna preço minimo, leia-se 4$500 em vez de 4$600.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 22 de junho de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 4 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes das relações juntas e do grupo: II — Bombas e seus pertences.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda, e as constantes das relações annexas.

3 — A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numros 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-espera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica Federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

7 — As entregas das mercadorias, serão feitas nas reparlições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos marcados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não etregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

10 — Os preços basicos serão de accôrdo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 21 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 11 — *Bombas e seus pertences*

1. Bomba de relogio (typo Japy), n. 1, uma.
2. Bomba de relogio (typo Japy), n. 2, uma.
3. Bomba de relogio (typo Japy), n. 3, uma.
4. Bomba de relogio (typo Japy), n. 5, uma.
5. Bomba portatil, diametro cylind. 0,1016 (4"), curso 0,1143 (4 1|2"), punho duplo, uma.
6. Bomba portatil, diametro cylind. 0,1524 (6"), curso 0,1333 (5 1|4"), punho duplo, uma.
7. Bomba de mão para bombeiro, uma.
8. Bomba de mão, diametro da bocca de aspiração 0,0381 (1 1|2"), n. de fios 7, uma.
9. Bomba de mão, diametro de bocca de aspiração 0,0635 (2 1|2"), n. de fios 5, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 21 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazen

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, commumico aos interessados que no dia 6 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas e do grupo: 26 — Mobiliarios.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo, da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão, em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas reparlições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverão retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

10. Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 21 de Junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 26 — *Mobiliario*

1. Armario de peroba ou canella envernizada, typo E. Naval Guerra, um.
2. Biombo de ferro galvanizado com duas pernas, um.
3. Biombo de ferro galvanizado com tres pernas, um.
4. Cadeiras de madeira envernizada typo Escola Naval, uma.
5. Cadeira commum reforçada, typo Deposito Naval, duzia.
6. Cadeira de vime, typo madeira, uma.
7. Cadeira de rodas para transportes de doentes, uma.
8. Cadeira de ferro esmaltado de branco, uma.
9. Cama Bertha (Quartel VII B) Cat. Bertha, uma.
10. Cama Universal (Bertha) VII, uma.
11. Cama Bertha Universal VIIA, uma.
12. Cama Bertha Universal VIIA, uma.
13. Cama Siemens galvanizada n. 16.851 (Quartel Siemens), uma.

14. Cama de ferro com lastro de arame pintada de esmalte branco para apparelho de extensão medindo 1,0 x x 0,80 modelo 76 C., uma.
15. Mesa simples para machinas de escrever com quatro gavetas, uma.
16. Mesas simples para machinas de escrever com tres gavetas, uma.
17. Carro para transportar doentes, um.
18. Jazigos de madeira envernizada typo Escola Naval, um.
19. Mesa de madeira envernizada typo Escola Naval, uma.
20. Mesa articulada de madeira para desenho com prancheta de 0,90 x 1,20, uma.
21. Mesinha de cabeceira, de ferro pintado de esmalte branco modelo H. C. M. (tampa de marmore), uma.
21. Sofá para exame medico, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de maio de 1928. — *Mario R. Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 10 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas e do grupo: 43 — Parafusos, porcas, rebites e arruelas.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda, e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antiga da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas reparticões deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

10. Os preços basicos serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 21 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 43

15. Arruelas de cobre de qualquer tamanho, kilo.
00. Parafuso de ferro ou aço, rosca Whithworth com fenda e porca, cabeça redonda, de 0,00635 x 0,01588 (1/4" x 5/8"), grosa.
61. Idem idem de 0,00635 x 0,01905 (1/4" x 3/4"), grosa.
62. Idem idem de 0,00635 x 0,02223 (¼" x 7/8"), grosa.
63. Idem idem de 0,00635 x 0,0127 (¼" x ½"), grosa.
68. Idem idem de 0,009525 x 0,001905 (3/8" x 3/4"), grosa.
69. Idem idem de 0,009525 x 0,03175 (⅜" x 1 ¼"), grosa.
70. Idem idem de 0,0127 x 0,0381 (½" x 1 ½"), grosa.
71. Parafuso de aço, rosca Whithworth, cabeça escareada com fenda e com porca de 0,00794 x 0,0381 (5/16" x x 1"), grosa.
72. Idem idem de 0,00794 x 0,0508 (5/16" x 2"), grosa.
73. Idem idem de 0,009525 x 0,0254 (3/8" x 1"), grosa.
74. Idem idem de 0,009525 x 0,0381 (⅜" x 1 ½"), grosa.
75. Idem idem de 0,009525 x 0,0508 (3/8" x 2"), grosa.
76. Idem idem de 0,009525 x 0,0381 (½" x 1 ½"), grosa.
91. Idem de aço com cabeça e porca hexagonaes rosca Whitworth de 0,009525 x 0,0635 (⅜" x 2 ½"), kilo.
92. Idem idem de 0,009525 x 0,0762 (⅜" x 3"), kilo.
95. Idem idem de 0,0127 x 0,0508 (½" x 2"), kilo.
98. Idem idem de 0,0127 x 0,1016 (½ "x 4"), kilo.
104. Idem idem de 0,01588 x 0,127 (5/8" x 5"), kilo.
105. Idem idem de 0,1905 x 0,0381 (¾" x 1 ½"), kilo.
106. Idem idem de 0,01905 x 0,0508 (¾" x 2"), kilo.
107. Idem idem de 0,01905 x 0,0635 (¾" x 2 ½), kilo.
108. Idem idem de 0,01905 x 0,0762 (¾" x 3"), kilo.
114. Idem idem de 0,02223 x 0,127 (7/8" x 5"), kilo.
115. Idem idem de 0,02223 x 0,152 (7/8" x 6"), kilo.
116. Idem idem de 0,02223 x 0,178 (7/8" x 7"), kilo.
118. Parafuso de bronze ou latão com porca acima de 0,0096, kilo.
120. Rebites de aço de alta tensão cabeça redonda com diametro de 0,00635 x 0,03175 (¼" x 1 1/4") variando de 0,003175 (1/8") e diversos comprimentos, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 21 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 12 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento durante o corrente anno, a este ministerio, dos artigos constantes das relações annexas do grupo 62 — Objectos para rancho de officiaes:

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda, e as constantes das relações juntas.

3 — A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envellopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução,

para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

7 — As entregas das mercadorias, serão feitas nas repartições deste ministerio, desta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

10 — Os preços basicos serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 21 de junho de 1928. — *Mario Rebello da Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo 62 — Objectos para ranchos de officiaes

4. Bandeija de metal branco, de 0.40, uma.
5. Calice, 1/2 crystal, para licor, duzia.
9. Copo de 1/2 crystal, para agua, duzia.
12. Copo de vidro, para vinho, duzia.
13. Chicaras e pires de granito para café, duzia.
14. Idem idem idem, para chá, duzia.
25. Faca com cabo de madeira envernizado, para mesa, duzia.
26. Idem idem idem, para sobremesa, duzia.
36. Garfo com cabo de madeira envernizado, para mesa, um.
37. Idem idem idem, para sobremesa, um.
38. Garfo com cabo de osso para mesa, um.
39. Idem idem, para sobremesa, um.
41. Mantegueira de metal branco, uma.
42. Pratos cobertos de granito, um.
43. Idem idem, fundos, um.
44. Idem idem, rasos, um.
45. Idem idem, para sobremesa, um.
46. Pratos de 1/2 porcellana, cobertos, um.
50. Pratos de metal branco, cobertos, um.
51. Idem idem travessos, um.
53. Sopeira de 1/2 porcellana, uma.
54. Sopeira de metal branco, uma.
55. Terrina de granito, uma.
56. Idem, de 1/2 porcellana, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, 21 de junho de 1928. — *Mario R. Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 de junho proximo corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes das relações juntas, e do grupo 46 — Metal em barras, de todas as especies.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda, e as constantes das relações annexas.

3. A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão, reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas, serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. ns. 748, e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

7. As entregas das mercadorias, serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido, dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

10. Os preços basicos serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 46:

1. Aço Siemens Martin, macio p/forjar em vergalhões redondos de 0,013 (1/2") até 0,152 (6"), kilo.
2. Aço Siemens Martin, meio duro, c/58.000 libras de resistencia á tracção minima em vergalhões chatos de 0,050 x 0,0095 (2" x 3/8) até 0,114 x 0,019 (4 1/2" x x 3/4"), kilo.
3. Idem, em vergalhão hexagonal de 0,0158 (5/8") até 0,051 (2"), kilo.
4. Idem, vergalhão redondo de 0,0095 (3/8") até 0,101 (4"), kilo.
5. Idem, em vergalhão quadrado de 0,0158 (5/8") até 0,0635, kilo.
6. Aço Siemens Martin, macio p/rebites, em vergalhão redondo de 0,0063 (1/4") até 0,0254 (1"), kilo.
7. Aço especial p/molas de 0,0031 (1/8") até 0,0127, kilo.
8. Aço a carbono p/ferramenta, feito em cadinho ou forno electrico classe I, chata, para ferramentas de tornos, palinas, e em geral ferramentas que exigem muita dureza no corte, em vergalhão de 0,0031 x 0,0127 (1/8" x 1/2") até 0,0254 x 0,0317 (1" x 1 1/4"), kilo.
9. Em vergalhões redondos de 0,0095 (3/8) até 0,0381, kilo.
10. Classe II, para fréses, mandris, matrizes e em geral para ferramentas com corte fino e alguma dureza, em vergalhões redondos de 0,0047 (3/16") até 0,0635 (2 1/2"), kilo.
11. Classe III, para martellos, ferramentas de ferreiro e em geral quando se precisar de um material duro e flexivel em vergalhões de 0,051 (2"), kilo.
12. Idem, idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo.
13. Idem, idem, idem, em vergalhões octagonal de 0,0317 (1 1/4"), kilo.
14. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), kilo.
15. Idem, em vergalhões quadrados de 0,0381 (1 1/2"), kilo.
16. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), kilo.
17. Idem, idem, idem, de 0,051 (2"), kilo.
29. Ferro guza de grã, grossa em linguados, kilo
30. Ferro guza de grã fino em linguados, kilo.
33. Latão em vergalhão redondo de 0,006 (1/4") até 0.101 (4"), kilo.
34. Latão em vergalhão hexagonal de 0,0127 (1/2) até 0,063, kilo.
35. Latão em verguinhas p/soldar de 0,006 (1/4"), kilo.
42. Zinco a 99 %, em linguado ou barras, kilo.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, Commissão de Concurrencias, em 19 de junho de 1928. — *Mario R. Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, commumico aos interessados que no dia 5 de julho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a pintura do hangar do Centro de Aviação Naval de Santos, de accôrdo com as especificações annexas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão no dia 30 de junho corrente.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 30 de junho corrente, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, e o material, empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta dos contractantes.

8. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

9. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

11. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á apreciação do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

12. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra. No caso de reincidencia, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

13. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim á reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

14. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio da obra a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal.

15. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

16. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

17. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um (1 %) por cento sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender as despezas da fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 12 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para a pintura do hangar do Centro de Aviação Naval de Santos

1. Raspar e passar escova de arame em toda a estructura metallica, 3.490m².00.
2. Pintura a oleo, a côr clara, a duas de-mão da parte interna das chapas de ferro galvanizado do telhado, das portas, das empenas e dos ventiladores, 6.340m².00.
3. Pintura a duas de-mão com tinta especial anti-corrosiva de *toda* a estructura metallica da cobertura, das columnas, das armações das portas e dos caixilhos, 3.490m².00.
4. Pintura a duas de-mão com tinta especial indicada de toda a parte externa das chapas de ferro galvanizado do telhado, das portas, das empenas, dos ventiladores, dos conductores e das calhas. Estas ultimas tambem internamente, 6.780m².00.

Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 12 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 de junho do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de obras no navio mineiro *Muniz Freire*, de accôrdo com as especificações annexas.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e, deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 21 do corrente, a importancia de cinco contos de réis (5:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7 — Todos os trabalhos deverão ser executados de accôrdo com as especificações annexas, ficando os proponentes

obrigados a declarar em suas propostas completa submissão aos termos deste edital, bem como o custo total das obras e o prazo necessario á sua execução.

8 — A preferencia será dada ao concurrente que for julgado idoneo e que apresente o menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

9 — O trabalho deve ser executado com material de primeira qualidade, obrigando-se o proponente a desfazer e refazer a sua custa tudo que for julgado mau pelo fiscal. No caso de divergencia entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á apreciação do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

10 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %), do valor da obra, imposta pela fiscalização. No caso de reincidencia ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

11 — O pagamento será feito de uma só vez, depois de terminados e acceitos os trabalhos, a criterio da Directoria de Engenharia Naval.

12 — O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha, a importancia de um por cento (1 %), sobre o custo total da obra, importancia esta que se destinará á attender ás despezas de fiscalização.

13 — Outras informações serão fornecidas na Directoria de Engenharia Naval, onde os concurrentes poderão ser informados de todos os trabalhos da obra.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 8 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação das obras a serem executadas no navio mineiro "Muniz Freire"

1. Descravar e recompor duas chapas da antepara da praça de caldeiras, com 5m,10 x 1m,00, com 320 rebites de 5/8".
2. Execução das alterações do novo plano das divisões do camarim actual para camarim de commando e camarim da R. T. S.
3. Concerto geral e acabamento das taboas de revestimento da antepara do passadiço, com 20m,00 x 1m,00 x 10 x x 0m,02.
4. Substituição de quatro taboas de forro do tijupá, de 2m,00 x 0m,10 x 0m,15.
5. Concerto e substituição das partes de madeira de supporte dos pharoes de navegação e nas caixas destes pharóes.
6. Calafeto geral do passadiço em uma area de 8m,00 x x 4m,00.
7. Calafeto do tijupá e forração do convéz com lona impermeavel em uma area de 5m,00 x 3m,000.
8. Substituição dos cinco vidros das vidraças do camarim do commando, dous distos da gaiuta da praça de armas, quatro distos da gaiuta da cosinha e 2 da gaiuta do banheiro da guarnição.
9. Collocação de um vergueiro por ante AR do passadiço, para atracação da ré, com 5m,00 de comprimento.
10. Reparação nas duas portas das descidas da praça das machinas e praça de armas.
11. Installação de uma escada de portaló a BE, com as competentes ferragens turco de içar e estays.
12. Confecção de dous picadeiros para as embarcações miudas no passadiço, uma de cada bordo.
13. Substituição do verdugo de madeira do costado com 87m.00 x 0m,30 x 0,25.
14. Confecção da tabica da borda na pôpa, com 16m,00 x 0m,15 x 0m,07.
15. Substituição dos oito reclamos da madeira sobre a borda da pôpa.
16. Concerto do xadrez de madeira da pôpa.
17. Substituição do quadro lavatorio typo camarote
18. Substituição do tubo de aspiração do tanque de aguada na coberta de ferro galvanizado, com 2 1/2" x 2m,00.
19. Concerto de duas calhas de madeira que cobre as secções dos gualdropes do passadiço.
20. Substituição da calha de ferro que cobre as transmissões do telegrapho da machina, com 1m,00 de comprimento.
21. Substituição do extracto de ar da praça de armas, por outro, em fórma de cogumelo.
22. Collocação do revestimento da corticina do alojamentto dos inferiores em uma area de 3m,00 x 1m,00.
23. Confecção de sete braços de madeira para a bomba Japy.
24. Substituição de quatro taboas do convéz do passadiço a BE, com 5m,00 x 0m,15 x 0m,05.

Machinas

25. Substituição de duas torneiras do condensador auxiliar.
26. Substituição dos mostradores dos telegraphos da machina em numero de tres, um da praça das machinas, um do tijupá e outro do passadiço, por outros dizeres em portuguez.
27. Concerto nas duas portas de visita dos tanques de reserca.
28. Substitilição de um tubo de ferro fundido, com 2m,00 x x 0m,20 idem.
30. Substituição das tres fornalhas pelas que forem encommendadas.
31. Substituição de 20 tubos de tiragem da caldeira.
32. Confecção de tres fogarciros para o serviço de aquecimento dos tubos da caldeira.
33. Adaptação de uma grade especial existente a bordo para serviço dos indicadores de nivel da caldeira.
34. Reparo do forro de amiante da caldeira

Electricidade

35. Recompor a installação na praça de caldeiras junta a antepara da carvoeira.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 8 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de julho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para construcção de cozinhas e copas para officiaes, sub-officiaes e praças e installação de abastecimento de agua do mar para os pavilhões sanitarios e reconstrucção de um pavilhão sanitario, na ilha de Villegaignon, no Corpo de Marinheiros Nacionaes.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5:268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15:783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 3 de julho vindouro, a importancia de cinco contos (5:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso

de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta dos contractantes.

8. A preferencia será dada ao concurrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

9. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

11. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão do Sr. ministro da Marinha.

12. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor da obra, imposta pela fiscalização. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

13. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim á reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

14. O pagamento será feito em tres prestações, sendo a primeira depois de executados 30 % dos trabalhos, a segunda quando executados 60 % da obra e a ultima quando terminados e acceitos todos os trabalhos pelo fiscal.

15. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

16. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

17. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um por cento (1 %) sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender ás despezas de fiscalização.

Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 19 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para construcção de cozinha e copas para officiaes, sub-officiaes e praças na ilha de Villegaignon. Ex. de Marinha — Vaz Londes

1. Desmontagem do fogão da cozinha geral e seus accessorios, transporte e montagem no local escolhido, provisoriamente.
2. Destelhamento e cobrição de todo o material da cobertura, com arrumação — 17m2,20.
3. Demolição dos tanques de lavagem de louça e de panellas no interior da cozinha.
4. Alvará para elevação do nivel do piso com 14m,00 x 6m,00 x 1m,10 — 84m3,620.
5. Revestimento de concreto com espessura de 0m,15, traço 1:4:6, com 14m,00 x 5m,30 — 11m3,130.
6. Revestimento do piso com ladrilhos nacionaes, de cimento e areia, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:3 — 74m2,20.
7. Revestimento de azulejos brancos, estrangeiros, com grega de remate e roda-pés até 2m,50 — 125m2,00.
8. Pintura branca a Olsina, nas paredes da cozinha acima dos azulejos — 125m,00.
9. Construcção de uma laje nervurada de concreto armado sobre a actual cozinha, com 14m,00 x 5m,50, tendo uma area de 3m,00 x 2m,50, coberta com ladrilhos de ferro — 77m2,00.
10. Paredes de alvenaria de tijolo, no pavimento terreo, de accôrdo com a planta, com 0m,25 de espessura, com 28m,00 x 4m,30, empregando argamassa de cimento e areia — 30m3,00.
11. Paredes externas de alvenaria de tijolo, de 0m,25 de espessura no pavimento superior, com 51m,50 x 4m,00, empregando argamassa de cimento e areia — 51m3,500.
12. Emboço e reboco de todas as paredes dos dous pavimentos, com argamassa de cimento, cal e areia, 400m2,00 — 400m2,00.
13. Cobertura completa de telhas planas nacionaes, incluindo todo o madeiramento de peroba de Campos, para uma área de 84m2,00 — 84m2,00.
14. Esquadrias completas (portas e janellas) de peroba de Campos, incluindo vidros, ferragens e pintura, de accôrdo com a planta — 16 vãos.
15. Revestimento do piso, do pavimento superior, com ladrilhos nacionaes de cimento e areia, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:5 — 65m2,00.
16. Revestimento de azulejos brancos estrangeiros, com grega de remate e roda-pés até 2m,50 — 11m,50².
17. Pintura branca a Olsina, nas paredes acima dos azulejos — 90m,150.
18. Forro de estuque liso empregando téla metallica e revestimento a gesso — 66m.².
19. Calhas de cobre de 18 onças com 0,20 de bocca, com as cambotas — 36m.l.
20. Conductores de folhas de cobre de 18 onças com 0m.12 de diametro, medindo 30m,1.
21. Fornecimento e installação completa de uma pia de ferro esmaltado, com mesa de marmore, com canelluras, torneiras de agua quente e fria para a cópa dos officiaes — uma.
22. Fornecimento e installação completa de um fogão economico com serpentina para agua quente e fria, para doze pessoas — um.
23. Fornecimento e installação, na cosinha de um lavador de grés para panellas, com grade de ferro para descanso das mesmas — um.
24. Installação completa de uma torneira para agua, a 0m.60 do sólo, em um dos cantos da cosinha dos officiaes — uma.
25. Fornecimento e collocação de uma mésa de marmore, 2m.00 x 1m,00 x 0m.04 de espessura sobre supportes, na cosinha dos officiaes — uma.
26. Fornecimento e collocação de uma armação de ferro de 1m,50 x 1m,20 x 0.50, para supporte da bateria de panellas — uma.
27. Fornecimento e collocação de cabides, em duas reguas de ferro batido, com ganchos para accessorios de cosinha — um.
28. Fornecimento e collocação de cabides de ferro batido para toalhas e pannos de pratos — um.
29. Installação completa de onze lampadas electricas, sendo seis na cosinha de praças, duas na cópa dos officiaes, duas na cosinha de officiaes e uma na parede externa da cosinha, para illuminação do terraço. As dez primeiras lampadas serão de globos leitosos; fixos no tecto; terão commutadores de chapa nickelada em conduits embutidos e para cada fóco haverá um commutador. A ultima lampada (do terraço) será de braço fixo na parede — 11.
30. Fornecimento e installação completa, de tres caixas de ferro galvanizado, para agua, de 1.200 litros cada uma, com valvulas de fluctuador e ladrão — tres.
31. Installação completa, com agua quente e fria, de um lavador de grés para panellas, na cosinha das praças, com 3m,00 x 1m.50 x 0m, 60, com grades de ferro para apoio das panellas — um.
32. Fornecimento e instalação completa, inclusive torneiras de agua quente e fria, de uma pia de ferro esmaltado, com mesa marmore com tres metros de comprimento por um metro de largura e espessura de 0m.04, tendo o esgoto em manilhas de 4" — uma.
33. Fornecimento e collocação de uma armação de ferro batido para panellas, com cabides e ganchos para os accessorios de cosinha, com 5m,00 x 2m,00 x 1m,00 — uma.
34. Construcção de tres tanques para lavagem de louça em alvenaria e tijolo, forrados internamente e externamente com azulejos brancos, com 2m.00 x 1m.00 x x 0m.65, com torneiras de agua quente e fria, sendo o esgoto feito em manilha de 4" — tres.
35. Fornecimento e installação completa de um fogão, com os accessorios indispensaveis, com cerca de 6m.00 x x 2m,00 capacidade para 1.200 praças, tendo serpentinas para agua quente — um.
36. Ladrilhamento com ladrilhos nacionaes, de cimento e areia, de duas côres, empregando argamassas tambem de cimento e areia, no piso da area entre o refeitorio e a cosinha, conforme a planta — 156m.².
37. Construcção de uma varanda, com piso de ladrilhos, grade de ferro, coberturas de telhas planas nacionaes, incluindo madeiramento e forro de peroba rosa, pintado; incluindo tambem cobertura de ferro com la-

drilhos de vidro, ligando o pavimento superior (cópa e cosinha dos officiaes), tudo de accôrdo com a planta.

38. Construcção completa de uma pequena cosinha para os sub-officiaes, com 4m,50 x 3m,50 em alvenaria e tijolo, piso de ladrilhos, paredes com azulejos até 2m,00, coberturas de telhas planas, nacionaes; madeiramento, forro e esquadrias de peroba rosa; uma lampada electrica fixa ao tecto; canalizações e accessorios para agua quente e fria, e para esgotos; tendo externamente uma caixa de gordura.

Especificações para installação para abastecimento de agua do mar para os pavilhões sanitarios e reconstrucção de um pavilhão sanitario, no Corpo de Marinheiros Nacionaes:

1. Demolição completa das coberturas actuaes dos dous pavilhões sanitarios das praças, situados entre os quarteis 2º e 3º e dos aprendizes.
2. Construcção sobre esses pavilhões sanitarios de duas caixas de concreto armado, com capacidade para dez mil litros de agua do mar, cada uma, com pilares, tambem de concreto armado nos angulos, para reforço de apoio, com tampa de vista.
3. Installação completa de uma bomba aspirante calcante, de 2" x 2", conjugada com motor electrico, e competentes ligações da installação electrica.
4. Installação da canalização geral, em chumbo, para rêde de abastecimento de agua do mar ás caixas.
5. Installação da rêde geral de distribuição das caixas aos aparelhos sanitarios.
6. Reparos e substituições necessarias da canalização geral do esgoto.
7. Demolição completa do pavilhão sanitario de praças da parte sul, proximo ao refeitorio dos sub-officiaes.
8. Construcção completa de um pavilhão sanitario no mesmo local, sobre uma lage de concreto armado, incluindo collocações de ladrilhos, em todo o piso, azulejos até 2m,00 de altura, com grega e rodapés; com seis apparelhos sanitarios typo Frigida e todos os accessorios; meias portas de madeira com ferragens e pintada; cobertura de telhas planas nacionaes tendo ao centro um lanternam com telhas planas de vidro; installação electrica completa para todos os compartimentos; dous mictorios formados de calha de azulejos e com separação de pedras marmore; installação completa das canalizações para abastecimentos dagua do mar e respectivo esgoto; pinturas interna e externa.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 19 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D F 1

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da commissão de concurrencias, e de accôrdo com o art. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 22 do corrente, para construcção de um bote de quatro remos, de palamenta, para serviço do pharol da ilha do Francez.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 22 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

O estaleiro e officina Felismino Soares, sociedade anonyma, legalmente constituida, com escriptorio e officinas, á praia do Cajú, 10, engenheiros constructores e reparadores civis e navaes, devidamente inscriptos na Directoria Geral de Fazenda e na Directoria de Engenharia Naval, propõem construir e fornecer um bote de quatro remos destinado ao serviço de pharol da Ilha do Francez, de accôrdo com o edital de concurrencia datado de 6 de junho de 1928 e publicado no *Diario Official* do dia 7 do mesmo mez e anno, pelo preço total de 5:900$ (cinco contos e novecentos mil réis), sendo o prazo para a entrega de 30 (trinta) dias uteis.

Os proponentes declaram obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922; bem como se sujeitam a todas as condições do referido edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928. — Estaleiro e officinas Felismino Soares, S/A, por procuração, *Othon Almeida Leonardo*.

The Brazilian Coal Company, Limited, constructores navaes, com officinas e estaleiros na ilha dos Ferreiros, propõe-se a construir um bote para o serviço de pharol da ilha do Francez, de pleno accôrdo com os planos apresentados, pela importancia de seis contos oitocentos e setenta e quatro mil réis (6:874$000).

A proponente se obriga a cumprir fielmente todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 19 de junho e outros.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928. — Por procuração da The Brazilian Coal Co. (assignatura illegivel), gerente.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. contra-almirante graduado, medico, vice-director de Saude, presidente da concurrencia, e de accôrdo com o artigo 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 22 do corrente, para o fornecimento de roupas de doentes e de cama ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 22 de junho de 1928. — Dr. *Orlando de Freitas Paranhos*, capitão-tenente pharmaceutico, servindo de secretario.

PROPOSTAS

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no Largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer á Directoria de Saude de Marinha, de accôrdo com o edital de 29 de maio, publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

Relação da roupa para doentes, colchões, travesseiros e roupa de cama necessaria ao supprimento do Laboratorio e Deposito do Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928.

Concurrencia publica

1.	Avental de cretone para cirurgia, com punho de meia, conforme modelo adoptado, um, quinze mil e quinhentos réis	15$500
2.	Avental para medicos, com mangas, conforme modelo adoptado, um, dez mil quatrocentos e cincoenta réis	10$450
3.	Avental capote de brim pardo, com mangas, conforme modelo adoptado, um, oito mil setecentos e cincoenta réis	8$750
4.	Camiseta de lã, typo aviador, com mangas compridas, azul, conforme modelo adoptado, uma, dezenove mil réis	19$000
5.	Cobertor de lã, cinzento, com tres listas, conforme modelo adoptado, um, dezenove mil setecentos e cincoenta réis	19$750
6.	Cobertor de lã, cinzento, com uma lista, conforme modelo adoptado, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25$800
7.	Cobertor de lã, encarnado, com tres listas, um, dezesete mil novecentos e cincoenta réis	17$950
10.	Tpalha felpuda, typo Alagoano, 0,90 x 0,63, uma, tres mil cento e oitenta réis	3$180
11.	Travesseiro de crina, 0,65 x 0,45 x 0,10, um, dous mil e duzentos réis	2$200

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928. — Por procuração *J. Dias Pereira*.

Pinto Guimarães & Companhia, negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 40, 1º andar, de accôrdo com o edital dessa directoria (D. S. 3), de 29 de maio proximo findo, publicado no *Diario Official* n. 127, de 1 do corrente, veem propor fornecer ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o corrente anno, os artigos seguintes:

Relação da roupa para doentes, colchões, travesseiros e roupa de cama necessaria ao supprimento do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval.

(Segunda concurrencia)

1.	Avental de cretone para cirurgia, com punho de meia, conforme modelo adoptado, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
2.	Avental para medicos, com mangas, conforme modelo adoptado, um, quinze mil e quinhentos réis	15$500

3. Avental capote de brim pardo, com mangas, conforme modelo adoptado, um, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
4. Camiseta de lã, typo aviador, com mangas compridas, azul, conforme modelo adoptado, uma, vinte e um mil oitocentos e cincoenta réis ..... 21$850
5. Cobertor de lã, cinzento, com tres listas, conforme modelo adoptado, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
7. Cobertor de lã, encarnado, com tres listas, um, vinte e dous mil e oitenta réis ..... 22$080
10. Toalha felpuda, typo Alagoano, 0,90 x 0,63, uma, quatro mil e trezentos réis ..... 4$300
12. Gorro cirurgico, de cretone, varios tamanhos, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200

Os proponentes declaram submetter-se á todas as exigencias do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928. — *Pinto Guimarães & Companhia.*

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 2, propõem fornecer á Directoria de Saude, os artigos abaixo discriminados, destinados ao "Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval", e constantes do edital publicado no *Diario Official*, de 30 de maio findo, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no mesmo edital:

(Segunda concurrencia)

1. Avental de cretone para cirurgia com punho de meia, conforme modelo adoptado, um, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
2. Avental para medico com mangas, conforme modelo adoptado, um, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
3. Avental capote de brim pardo, conforme modelo adoptado, um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
4. Camiseta de lã typo aviador, com mangas compridas, azul, conforme modelo adoptado, uma, dezoito mil oitocentos e setenta réis ..... 18$870
5. Cobertor de lã, cinzento, com tres listas, conforme modelo adoptado, um, dezoito mil oitocentos e oitenta réis ..... 18$880
6. Cobertor de lã, cinzento, com lista, conforme modelo adoptado, um, vinte e um mil oitocentos e oitenta réis ..... 21$880
7. Cobertor de lã, encarnado, com tres listas, um, vinte e um mil oitocentos e oitenta réis ..... 21$880
10. Toalha felpuda, typo Alagoano, 0,90 x 0,63, uma, tres mil, trezentos e trinta e tres réis ..... 3$333
12. Gorro cirurgico, de cretone, varios tamanhos, um, mil seiscentos e sessenta réis ..... 1$660

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928. — *Salgado Guimarães & Comp., Ltd.*

José Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua São Pedro ns. 58 e 60, esquina da rua da Quitanda, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha — Directoria de Saude, o seguinte:

Roupas para doentes, colchões, travesseiros e roupa de cama necessario ao supprimento do Laboratorio e Deposito Sanitario Naval, durante o anno de 1928:

(Segunda concurrencia)

4. Camiseta de lã, typo aviador, com mangas compridas, azul, conforme modelo adoptado, uma, dezesete mil e trezentos réis. 17$300
5. Cobertor de lã, cinzento, com tres listas, conforme modelo adoptado, um, dezenove mil duzentos e cincoenta réis ..... 19$250
6. Cobertor de lã, cinzento, com lista, conforme modelo adoptado, um, vinte e cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 25$850
7. Cobertor de lã, encarnado, com tres listas, um, dezoito mil cento e cincoenta réis... 18$150

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições exaradas no edital do *Diario Official*, de 30 de maio de 1928, e obedecendo ao edital de 10 de 12 de junho de 1927, bem como inteira submissão ao Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928. — Por procuração de José Silva & Comp., *Alves Sucupira.*

Directoria de Fazenda

D. F. A

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da commissão de concurrencias da Marinha e de accôrdo com o artigo n. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, para fornecimento de uma caldeira para o rebocador "Galeão".

Commissão de concurrencias, em 22/6/928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

PROPOSTAS

Mayrink Veiga & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Municipal ns. 13/21 e travessa de Santa Rita n. 26, de accôrdo com o edital de concurrencia publica, de 25 de maio proximo passado e publicado no *Diario Official* de 3 do corrente, propõe-se a fornecer o seguinte:

1 (uma) caldeira para o rebocador "Galeão", de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, pelo preço global de cincoenta e cinco contos de réis... 55:000$000

Sujeitando-nos ás condições e clausulas do edital e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928. — *Renato Soares*, por preguração de Mayrink Veiga & Comp.

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, legalmente constituida, com séde á avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, e com estaleiros de construcção naval na ilha do Vianna, sujeitando-se á todas as clausulas e condições do edital de concurrencia publica, datado de 25 de maio deste anno, que tem sido publicado no *Diario Official*, propõe-se fornecer uma caldeira para o rebocador "Galeão", pelo preço de cincoenta e sete contos e quatrocentos e oitenta e nove mil réis (57:489$000), de accôrdo com as exigencias constantes do mesmo edital, inclusive prazo para entrega.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928. — *Oswaldo M. Jacintho*, director-presidente.

A S. A. de Construcções Navaes, legalmente constituida, com séde nesta praça, á praia do Cajú ns. 81 e 85, submettendo-se a todas as exigencias do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 30 de maio proximo passado, propõe-se a fornecer uma caldeira para o rebocador "Galeão", pelo preço total de 59:000$000 (cincoenta e nove contos de réis).

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928. — S. A. de Construcções Navaes — *Olicio Nunes*. — *João de Miranda Pizarro*.

Directoria de Fazenda

D. F. A

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 10 de julho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio de "Um apparelho gerador de ondas multiplas, modelo Wantz-Paccine, fabricação da Victor Corporation, para 110 volts e 50 cycles, com todos os accessorios", destinado ao Hospital Central de Marinha.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 6 de julho proximo vindouro, ás 13 horas, a importancia de quinhentos mil réis (500$000) para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o referido contracto.

6. O fornecimento será feito depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

7. O pagamento será effectuado depois de acceito o fornecimento pelas autoridades competentes.

8. A preferencia será dada ao proponente que entregar o material no menor prazo possivel e pelo menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas.

9. O concurrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 22 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 9 de julho do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceita aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 20 de junho de 1928. — O secretario geral, *Damazo de P. Gomes*.

Classificação — Unidade — Preço de base	
Grupo I — Automoveis:	
Barra de direcção, completa, para auto Nash, uma	250$000
Bengala para auto Nash, uma	50$000
Disco completo, para auto Nash, um	140$000
Filtro completo para vaccuo de auto Nash, um	40$000
Peça Ford n. 1.108-C, uma	1$000
Peça Ford n. 3.114, uma	3$200
Peça Ford n. 3.100, uma	122$000
Peça Ford n. 3.963-B, uma	4$000
Peça Ford n. 5 Z-232, uma	4$500
Peça Ford n. 5 Z-445, uma	1$600
Peça Ford n. 5 Z-457, uma	31$000
Peça Ford n. 5 Z-806, uma	1$600
Peça Ford n. 5 Z-1.080, uma	7$000
Peça Ford n. 5 Z-1.156, uma	13$500
Peça Ford n. 20 Z-340-1, uma	15$000
Peça Ford n. 21 Z-356, uma	16$000
Platinado para magneto Marelli de auto Fiat, modelo 505 F, um	70$000
Peças Fiat, modelo 505 F.:	
N. 39.669, uma	27$000
N. 39.723, uma	93$600
N. 39.724, uma	45$600
N. 39.726, uma	76$800
N. 39.921, uma	34$800
N. 39.971, uma	48$000
N. 39.999, uma	15$300
N. 45.055, uma	5$000
N. 45.056, uma	16$000
N. 46.009, uma	19$200
N. 46.559, uma	12$000
N. 46.560, uma	17$000
N. 47.310, uma	46$800
N. 61.432, uma	480$000
N. 62.652, uma	75$000
N. 63.870, uma	70$000
N. 69.100, uma	40$000
N. 70.929, uma	180$000
N. 71.529, uma	220$000
N. 74.855, uma	320$000
N. 76.125, uma	5$000
N. 76.702, uma	75$000
N. 76.845, uma	6$500
N. 78.514, uma	200$000
N. 78.515, uma	63$600
N. 78.524, uma	400$000
N. 87.133, uma	800$000
Vaccuo "Stwart", para 1 litro, um	130$000
Grupo II — Ferragens:	
Banheira de ferro esmaltado, com duas torneiras, completa, uma	250$000
Belmazes de cobre de 5/8", kilo	10$725
Belmazes de metal de 5/8", kilo	11$050
Broca para furar aço, de 31/64", uma	3$250
Broca para furar aço, de 15/32", uma	3$250
Broca para furar aço, de 29/64", uma	3$200
Cabo de aço flexivel, de 5/16", para guametro	$800
Cano de chumbo para gaz, qualquer dimensão	2$420
Dobradiça para porta, de 4", par	10$000
Dobradiça de machina, de 3", par	1$400
Dobradiça de metal, de 1" x 3", par	8$000
Junecção de ferro para alta resistencia, de 2"	15$000
Lima de meia cana bastarda, de 12", uma	3$600
Limatão redondo bastardo, de 10", um	2$380
Metal Patente "BB", kilo	10$200
Puxadores de metal branco, para moveis, um	2$500
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de 1at 1/2" x 8", um	$080
Parafuso de metal com rosca ingleza, de 1/4" um	$800
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca ingleza, de 1/4" x 1 1/2", um	$410
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca ingleza, de 3/8" x 1", um	$400
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca ingleza, de 3/8" x 1 1/2", um	$570
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca ingleza, de 3/8" x 2", um	$720
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca ingleza, de 1/2" x 1", um	$815
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca ingleza, de 1/2" x 1 1/2", um	$920

Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 1/8" x 2", um	1$200
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 1/2" x 3", um	1$600
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1", um	$920
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1 1/2", um	1$350
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 2", um	1$600
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 3", um	1$820
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 m. m. x 45 m. m., um	$500
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 m. m. x 80 m. m., um	$700
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 m. m. x 120 m. m., um	$800
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 m. m. x 45 m. m., um	$700
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 8 m. m. x 80 m. m., um	$850
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 8 m. m. x 120 m. m., um	1$210
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 10 m. m. x 80 m. m., um	1$700
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 10 m. m. x 120 m. m., um	1$900
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 12 m. m. x 120 m. m., um	2$700
Porca de aço, de 5/8", uma	$720
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2 1/2" x 12", um	$320
Parafuso de ferro com porca, de 1/2" x 5", um	$905
Parafuso de ferro, de 1/4" x 1 1/4", kilo	9$700
Parafuso de ferro com porca, de 3/8" x 4", kilo	7$100
Parafuso de metal, de 1/2" x 12", grosa	21$190
Parafuso de metal com porca, de 1/4" x 2", kilo	12$000
Parafuso de metal com porca, de 1 1/2" x 1/4", grosa	43$600
Parafuso de metal com porca, de cabeça boleada, de 1 1/4" x 1 1/2", grosa	55$250
Rebites de cobre, diversas medidas, kilo	12$200
Rebites de ferro, de 6/16" x 1", kilo	3$200
Taxo de cobre, de 5/8", kilo	13$800
Pedra de esmeril carborundum fina, furo de 19 m. m., 8 pollegadas de diametro, c/ 9 m.m. de grossura, uma	30$000
Pedra de esmeril carborundum fina, furo de 19 m. m., 8 pollegadas de diametro, c/13 m. m. de grossura, uma	35$000
Pedra de esmeril carborundum média, furo de 19 m. m., 8 pollegadas de diametro, c/16 m. m., de grossura, uma	40$000
Pedra de esmeril carborundum, média, furo de 19 m. m., 8 pollegadas de diametro, c/25 m. m., de grossura, uma	50$000
Pedra de esmeril carborundum, média, furo de 19 m. m., 8 pollegadas de diametro c/38 m. m., de grossura, uma	70$000

Grupo III — Electricidade:

Abat-jour de porcellana, fechado, um	12$000
Botão de metal branco, para campainha, um	1$900
Box recto de 1/2" (de ferro), um	$800
Box recto de ferro de 5/8", um	$900
Box recto de ferro de 3/4", um	1$300
Box recto de ferro, de 1 1/2", um	4$800
Box recto de ferro, de 2", um	8$100
Box curvo de ferro, de 5/8", um	1$800
Box curvo de ferro, de 3/4", uma	1$980
Box curvo de ferro, de 1", um	2$900
Bobina para o commutador, uma	158$000
Bomba de ar para o regulador electrico, uma	310$000
Commutador completo, um	57$000
Cabo de cobre de 3 m. m., um	1$800
Chave monophasica de 30 ampères, uma	4$800
Conduite de 1/2", metro	1$200
Conduite de 1", metro	2$640
Escova para o relais dos andares, uma	8$000
Fio magneto para campainha de ns. 20 a 25, kilo	19$000
Fio conduite em rolos de 30 metros, rolo	19$000
Fusivel cartucho de 10 a 30 ampères, um	$750
Fusivel cartucho de 200 ampères, um	10$000
Interruptor para mesa, nacional, um	3$800
Interruptor de embutir push-botton, de 2 secções, um	6$000
Isolador de pino recto, um	1$500
Isolador de pino curvo, um	1$500
Lampada de 100 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2$900
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	9$000
Lampada de bayoneta, de 6/8 e 2 polos, uma	1$890
Papel de fibra para o enrolamento do motor, kilo	14$000
Receptaculo de metal, um	1$300
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	380$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	37$000
Sirene electrica de 220 volts, corrente triphasica, com 2.000 metros de raio, uma	1:800$000
Sirene electrica de 220 volts, corrente triphasica, com 3.000 metros de raio, uma	3:400$000
Tomada de corrente de embutir, simples, uma	2$100
Ventilador "Westinghouse", de 16", de diametro, oscillante, um	250$000
Ventilador Marelli, typo "Noto", inclinavel, de 16", de diametro, um	128$300

Grupo IV — Massames:

Carvão de pedra em saccos de 50 kilos, sacco	15$000
Camisa de força, typo capa, de lona parda, igual ao modelo, uma	55$000
Escova de raiz, uma	2$200
Escova para encerar, uma	6$800
Lincoln Polish, litro	10$000
Rodo para puchar agua, um	2$100

Grupo XI — Equipamento:

Apitos de metal nickelado, para soccorro policial, iguaes ao modelo, um	2$500
Fio de arame n. 18, para grampeação de cadernos, carretel	13$000
Fio crú, 2 x 32, em rolo pequeno, rolo	1$000
Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 1, tubo	3$500
Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 0, tubo	4$500
Massa Allemã, para impressão "Victoria", de superior qualidade, kilo	17$000

Grupo XIV — Motocyclettes:

Accumulador de 6 volts, para moto "Harley", de 2 cylindros, um	220$000
Buchas para estojo, n. 2.645-13, uma	6$000
Camara de ar, balão, Goodyear, 27 x 3,85, uma	36$000
Estojo para placa de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um	8$000
Estojo para placa de balanço da forquilha, comprido, n. 2.640-16, um	8$000
Fuziveis compridos para moto "Harley", de dous cylindros, um	1$000
Luvas pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par	55$000
Luvas marron de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par	55$000
Pneumatico balão Goodyear Cord, 27 x 3,85, um	167$000

Grupo XV — Fardamento:

Capa para bonet de linho pardo ou branco, igual ao modelo, uma	4$500
Cacação de algodão mescla, para mecanico, conforme o modelo, um	25$000

Grupo XVI — Bicyclettes:

Parafusos com porca, para corrente de bicyclettes, em caixas de 100 parafusos, caixa	12$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DO GRUPO C, "MATERIAL DE LABORATORIO, ETC.", A' DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL, A' RUA MATTA MACHADO SEM NUMERO

Chamo a attenção dos Srs. concurrentes para o edital publicado no *Diario Official* do dia 17 de junho corrente, para fornecimento dos artigos do grupo C, "Material de laboratorio, etc.", a esta directoria geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, em 19 de junho de 1928. — *Dr. Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIAS PUBLICAS PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DOS GRUPOS — A — FERRAGENS, ETC., E R — MATERIAL TYPOGRAPHICO Á DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL, Á RUA MATTA MACHADO SEM NUMERO

Chamo a attenção dos senhores concurrentes para os editaes publicados no *Diario Official* do dia 12 de junho corrente, para fornecimento dos artigos dos grupos A — Ferragens, etc., e B — Material typographico, a esta directoria geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, Rio, 13 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUCÇÃO DE UM ESTABULO E CAVALLARIÇAS PARA 6 TOUROS, 2 GARANHÕES E 8 ANIMAES DE SERVIÇO, NA ESTAÇÃO DE MONTA DE REZENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Chamo a attenção dos Srs. concurrentes para o edital publicado no *Diario Official* de 10 de junho corrente, para a construcção de um estabulo e cavallariças para 6 touros, 2 garanhões e 8 animaes de serviço, na Estação de Monta de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, em 11 de junho de 1928.— Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO.

Não tendo comparecido nenhum proponente, para a concurrencia administrativa de inscripção, para o fornecimento á esta Repartição, no corrente anno, de sementes de capim gordura rôxo, de capim Jaraguá e de capim de Rhodes, conforme edital publicado no *Diario Official*, dos dias 5, 7, 12, 14, e 16 do corrente, esta Directoria resolveu prorogar até o dia 28 do corrente mez, o prazo para acceitação dos pedidos de inscripção e propostas de preço para o fornecimento das citadas sementes, devendo, os que quizerem se inscrever, pedir, até á vespera da concurrencia, na Secretaria deste Serviço, a guia para a respectiva caução.

Esta Directoria, chama attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, dos dias acima citados, (5, 7, 12, 14, e 16 do corrente).

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 18 de julho de 1928. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE PHYTOPATHOLOGIA

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Phytopathologia, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme reza o officio n. 1.145, de 4 de junho corrente, da Directoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita á praia Vermelha, a inscripção para este concurso.

De accordo com o que dispõe o artigo 46 do Regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o prazo para a inscripção será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diario Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei de serviço militar.

De accordo com o que determina o regulamento do instituto, em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionaes em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatoria), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, na praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A ESTA SUPERINTENDENCIA DE CAIXAS DE MADEIRA E DE PAPELÃO PARA FORMAÇÃO DE TYPOS PADRÕES, DE QUE CARECE A SECÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ALGODÃO NO CORRENTE ANNO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme officio n. 7.403, de 29, e circular n. 7.253, de 25, publicada no *Diario Official* de 26, tudo do mez de novembro de 1927, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 14 horas do dia 5 de julho do corrente anno, serão recebidas na séde deste Serviço, nesta capital, á avenida das Nações (antigo Palacio das Festas da Exposição do Centenario da Independencia do Brasil), proposta para o fornecimento de caixas de madeira de papelão, abaixo descriptas, mediante as condições seguintes:

I — Os proponentes deverão solicitar, nesta Superintendencia, com antecedencia de cinco dias ao da realização da concurrencia, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 50C$000 (quinhentos mil réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantia essa que se tornará caução dos contractos provenientes da presente concurrencia.

II — A concurrencia será presidida pelo chefe da secção do Expediente no local e hora acima designados.

III — Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, em envolucros fechados e lacrados as propostas, e, separados destes, tambem em envolucros lacrados e sellados, os documentos que provem a idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, os conhecimentos dos depositos das cauções, exigidas na clausula I, recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

IV — Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados apresentar os attestados de haver fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

V — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento á commissão o adiamento da abertura das propostas e dentro do prazo de 48 horas entregará nesta Superintendencia o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Este acontecendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em envoluero fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não fôr apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diario Official* e determinado dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo cinco dias depois do fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso. Si o concurrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponente, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI — Cada proponente apresentará sua proposta em tres vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismo, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII — Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão. No caso de novo empate, será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros, e si ainda houver empate entre firmas nacionaes, far-se-ha o sorteio determinado no art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IX — O concurrente preferido, que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material em apreço, perderá a caução a que se refere a condição primeira deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

X — Si o contractante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido), será o mesmo contracto rescindido independente de interpellação ou acção judiciarias, com a perda da caução, que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI — O pagamento do material será feito, á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

XII — A concurrencia poderá ser annullada, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

XIII — O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma, caso seja pelo Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concurrencia.

XIV — As propostas que vierem assignadas por procuradores deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Caixa de papelão para typos-padrões, conforme modelo existente nesta Superintendencia uma . . . . . $.

Caixa de cedro, envernizada, para typos-padrões, conforme modelo existente nesta Superintendencia, uma . . . . . $

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 19 de junho de 1928. — O superintendente, *F. L. Alves Costa*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 13 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da Escola.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias, Americo Ribeiro de Freitas Guimarães, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Navios, Herbert Carroll Aspinall, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Navios, Luiz Campos, fallecido, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias, Antonio de Paula Affonso, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE UMA DEPENDENCIA NO TERRAÇO DA ALA DIREITA DO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL E PEQUENOS REPAROS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS.

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, a pag. 15.188).

Secretaria do Museu Nacional, em 15 de junho de 1928. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverá comparecer a esta repartição o 2º tenente José Publio Ribeiro, sob pena, de ser, dentro do prazo de 8 dias a contar da presente data, considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar e processado de accôrdo com o artigo 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamneto do Pessoal da Guerra, 19 de junho de 1928.

Coronel *Alberto Laveniére Wanderley*, chefe do gabinete.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão-presidente da Commissão do Rancho desta escola, faço publico que a concurrencia administrativa, que fôra marcada para realizar-se no dia 24 do corrente, ás 14 horas, terá logar no dia 25 deste mez, ás 10 horas, por ser o dia 24, domingo, ficando assim rectificado nesta parte o edital publicado neste *Diario Official* nos dias 12 13 e 14, tudo do corrente mez.

Quartel em Villa Militar, 21 de junho de 1928. — *Raymundo Lobato*, 2º tenente, contador-secretario da Commissão do Rancho.

Decimo Primeiro Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria

(Pindamonhangaba)

THESOURARIA — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. major commandante do batalhão e presidente do conselho de administração, acha-se aberta neste quartel a concurrencia permanente de que trata o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, de 12 de janeiro, publicada em boletim regional n. 14, de 17-1, tudo de 1928, para acquisição, durante o segundo semestre do corrente anno, de forragem e ferragem, illuminação e outros artigos de consumo ordinario desta unidade.

Os interessados nos fornecimentos encontrarão á sua disposição, na thesouraria deste batalhão, a lista dos artigos a serem fornecidos e terão que se sujeitar ás condições previstas no Codigo de Contabilidade, devendo apresentar os seus requerimentos de inscripção, devidamente legalizados, até ás 13 horas do dia 5 de julho proximo futuro.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados na mesma repartição, das 7 ás 10 horas, nos dias uteis.

Quartel em Pindamonhangaba, 15 de junho de 1928. — *Antonio José Fernandes*, 1º tenente contador thesoureiro e secretario do conselho de administração.

Primeiro Regimento de Infantaria

(Villa Militar)

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que a partir desta data se acham abertas neste Regimento, as inscripções para o fornecimento de generos, combustivel e material de limpeza para o rancho, durante o 2º semestre do corrente anno, de accôrdo com o art. 52, do C. C. P., devendo os requerimentos e mais documentos ser entregues no Serviço de Aprovisionamento, até o dia 31 ás 11 horas, impreterivelmente, ficando marcado o dia 30, tudo do corrente mez, ás 8 horas, para a apuração da idoneidade e adjudicação das propostas.

Os artigos sobre que versará, exclusivamente a concurrencia, são:

1º grupo viveres:

Alho, kilo.
Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Azeitonas, lata.
Assucar, kilo.
Batata ingleza, kilo.
Banha de porco, kilo.
Bacalhau, kilo.
Cangica, kilo.
Canella em pau, kilo.
Côco, um.
Café em pó, kilo.
Carne secca, kilo.
Camarão em conserva, lata.
Camarão fresco, kilo.
Camarão secco, kilo.
Cebola, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Goiabada Pesqueira, kilo.
Linguiça de carne de porco, kilo.
Lombo de porco sálgado, kilo.
Manteiga, kilo.
Marmelada, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa para sôpa, kilo.
Môlho inglez, vidro.
Palitos, caixa pequena.
Palitos, caixa grande.
Petipois, lata.
Paio, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Palmyra, um.
Sal grosso, kilo.
Sapoleo, um pau.
Sabão virgem, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.

2º grupo pão:

Biscoitos finos, kilo.
Pão, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de rosca, kilo.

3º grupo carne verde:

Carne verde de vacca, kilo.
Carne verde de porco, kilo.
Gallinha, uma.
Peru, um.
Ovos, duzia.

4º grupo combustivel:

Lenha roliça, metro cubico.

5º grupo verdura:

Temperos verdes (salsa, cebola, cebolinha, pimenta, tomate), kilo.
Verdura (abobora vermelha, abobora d'agua, aipim, batata doce, repolho, agrião, couve, alface, vagens, xu'xu', maxixe, quiabo), kilo.
Fructas (laranja ou banana), duas.
Leite, litro.

Instrucção a respeito:

I — A inscripção na concurrencia será feita por meio de requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente da Commissão do Rancho, acompanhado esse requerimento dos documentos authenticos indispensaveis ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber: contracto social ou prova de que a firma está legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 1 de julho de 1891, se fôr uma sociedade anonyma e documentos que provem haver pago os impostos federaes e municipaes, relativos aos artigos de seu commercio.

II — Os preços dos artigos ou fornecimento pretendidos, serão indicados no proprio requerimento de inscripção, devendo ser escripto á tinta, á mão ou machina, por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e a declaração de que se submette o proponente á todas exigencias deste edital e do C. C. P.

III — Julgada dentro de 10 dias, a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção, se o mesmo fôr julgado idoneo e se subordinar ás condições do fornecimento.

IV — Qualquer que seja a marca dos artigos, deverá o mesmo ser de 1ª qualidade, sendo recusados os que não satisfazerem essa condição e as marcadorias serão entregues no quartel deste Regimento, no dia e hora determinados pelo official aprovisionador, correndo as despezas de transporte por conta dos respectivos fornecedores, assim como quaesquer prejuizos decorrentes do transporte.

V — No confronto dos preços havendo igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

VI — Qualquer dos artigos fornecidos caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, por minima que seja a differença.

VII — Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem vantagens não previstas neste edital e no C. C. P., assim como as que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Quaesquer informações serão prestadas no Serviço de Aprovisionamento, de 8 até ás 14 horas, diariamente.

Quartel na Villa Militar, 15 de junho de 1928. — *Francisco Alves de Azevedo*, 2º tenente contador em commissão, aprovisionador, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO

Rectificação

A data de apresentação dos sorteados, a que se refere o edital deste districto, publicado no *Diario Official* de 23 de maio do corrente anno, é — de 20 a 30 de novembro de 1928 e não — de 10 a 28 de outubro, como foi publicado.

Capital Federal, 14 de junho de 1928. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

Serviço Radiotelegraphico do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mappa geral da concurrencia administrativa permanente realizada, de accordo com o edital de 26 de maio publicado no *Diario Official* de 27, em 4 de junho de 1928

Numero de ordem		Unidade	Concurrentes 1	2	3	4	5	Concurrentes adjudicados
	GRUPO A							
	Material Radio							
1	Condensador de 0,00025 para recepção, com clips para gridleack	Um	4$200	—	6$000	*4$000*	—	N. 4
2	Condensador de 0,002 de 3.000 para volts transmissão	»	47$000	—	50$000	*28$000*	—	N. 4
3	Fio de cobre esmaltado n. 14	Kilo	—	—	*19$000*	—	20$000	N. 3
4	Fio magnetico D. S. C. n. 26	»	—	—	63$000	*40$000*	55$000	N. 4
5	Fio magnetico D. S. C. n. 24	»	—	—	51$000	*39$500*	45$000	N. 4
6	Fio magnético D. C. C. n. 1	»	—	—	29$000	33$000	*27$000*	N. 5
7	Fio magnetico D. C. C. n. 16	»	—	—	35$000	*13$500*	—	N. 4
8	Fio magnetico D. C. C. n. 14	»	—	—	40$000	*11$500*	—	N. 4
9	Fio magnetico D. C. C. n. 12	»	—	—	45$000	*11$000*	—	N. 4
10	Fio magnetico D. C. C. n. 10	»	—	—	50$000	*10$400*	—	N. 4
11	Fio magnético D. C. C. n. 8	»	—	—	67$000	*10$000*	—	N. 4
12	Fio esmaltado n. 38	»	—	—	82$000	*48$000*	86$000	N. 4
13	Fio esmaltado n. 40	»	—	—	90$000	*62$000*	128 000	N. 4
14	Fio Celatisit flexivel n. 16	»	—	—	—	*69$000*	—	N. 4
15	Fio Maillechort n. 14	»	—	—	—	*29$000*	—	N. 4
16	Fio Maillechort n. 16	»	—	—	—	*25$000*	—	N. 4
17	Fio Maillechort n. 18	»	—	—	—	*29$000*	—	N. 4
18	Fio isolado com borracha para magneto	»	—	—	*19$000*	40$000	—	N. 3
19	Grupo motor-gerador de 110 volts AC. gerando 500 volts LC. de 3.500 r. p. m. 12 watts, tipo M. G. 113 com reostato	Um	*995$200*	—	1:448$000	1:150$000	—	N. 1
20	Grupo electro gerador a gazolina, gerando 110 volts e dando uma potencia de 2 kws	»	—	—	5:800$000	6:500$000	*4:400$000*	N. 5
21	Manipulador «Vibroplex»	»	300$000	—	—	*260$000*	—	N. 4
22	Machina electrica A. E. G. para gravar em metal A. G. 110×120 volts, 50 cyclos com transformador, caixa e tampada	Uma	—	700$000	980$000	—	*650 000*	N. 5
23	Self R. E. L., para 40 metros	»	*64$000*	—	110$000	—	—	N. 1
24	Transformador para valvula U. V. 103-A, para 110×10 volts para filamento	Um	250$000	—	—	*110$000*	—	N. 4
25	Transformador 110×3 volts para valvula rectificadora Warta	»	—	—	—	*150$000*	—	N. 4
26	Valvula oscillographica Western	Uma	*1:500$000*	—	1:730$000	1:980$000	—	N. 1
27	Valvula rectificadora Warta, 1.000 volts	»	—	*122$000*	120$000	—	—	N. 2
28	Valvula rectificadora Warta 2.000 volts	»	—	—	*250$000*	—	—	N. 3
29	Valvula rectificadora Warta, 3.000 volts	»	—	132$000	250$000	*120$000*	—	N. 4
30	Valvula Radiotron U. X. 210	»	—	105$000	95$000	*80$000*	—	N. 4
	GRUPO C							
	Ferramenta, material de illuminação e accessorios							
1	Apparelho de suspensão, completo, de porcellana	Um	—	—	*8$000*	8$900	8$800	N. 3
2	Apparelho de suspensão, completo, de porcellana com rodana	»	—	—	12$000	9$900	*8$800*	N. 5
3	Aranha de metal de 1 1/2"	Uma	—	—	—	—	—	
4	Abat-jour de porcellana, com 12" de largura	Um	—	—	*3$000*	—	5$500	N. 3
5	Alicate isolado pará electricista, de 6"	»	—	*3$600*	8$000	6$200	6$600	N. 2
6	Alicate isolado para electricista, de 7"	»	—	*4$500*	9$500	7$300	7$000	N. 2
7	Bolsa de lona para ferramenta de 0m,60×0m,40	Uma	—	—	—	—	—	
8	Botão de madeira para campainha	Um	—	—	$000	$900	*$600*	N. 5
9	Botão de metal branco para campainha	»	—	—	4$500	7$900	*2 250*	N. 5
10	Botão de madeira preta para campainha	»	—	—	$900	1$200	*$690*	N. 5
11	Braço de ferro com supporte para lampada	»	—	—	11$000	13$900	*4$800*	N. 5
12	Campainha americana, em caixa de ferro de 6 e 8"	Uma	—	—	*180$250*	—	—	N. 3
13	Campainha eletrica pequena G. E.	»	—	—	19$000	*8$200*	—	N. 4
14	Campainha surda, typo cigarra, G. E.	»	—	—	15$000	*10$000*	—	N. 4
15	Cabo revestido de chumbo, triphasico, de 1 1/2 /m	Metro	—	—	7$500	*4$000*	—	N. 4
16	Cabo isolado de cobre de 3 m/m	»	—	—	*1$500*	2$000	2,000	N. 3
17	Cabo de chumbo, de dous conductores n. 14	»	—	—	1$300	*1$050*	—	N. 4
18	Caixa de derivação de 2, 3 e 4 direcções, de porcellana	Uma	—	—	3$500	*2$600*	—	N. 4

N. de ordem	Discriminação	Unidade	Concurrentes 1	2	3	4	5	Concurrentes adjudicados
19	Cabo de aço de 1/4"	Metro	—	*1$750*	4$000	$900	—	N. 2
20	Cabo de aço de 1/2"	»	—	*2$200*	6$000	2$600	—	N. 2
21	Cantoneira pequena, de metal nickelado, para painel	Uma	—	—	—	*$600*	—	N. 4
22	Concha de ferro esmaltado verde-branco	»	—	—	6$000	*4$500*	—	N. 4
23	Cleats para cabo de dous fios	Par	—	—	*2$000*	—	—	N. 3
24	Cleats para cabo de tres fios	»	—	—	*3$000*	—	—	N. 3
25	Caixa de ferro para derivação	Uma	—	—	2$500	2$500	*2$000*	N. 5
26	Chave bipolar de 30 amps	»	—	—	4$200	*3$800*	4$500	N. 4
27	Cleats de porcellana para dous fios, com parafusos	Par	—	—	$220	*$190*	—	N. 4
28	Cleats de porcellana para tres fios, com parafusos	»	—	—	$225	*$193*	—	N. 4
29	Fio coberto com borracha n. 10	Metro	—	—	$700	$760	*$650*	N. 5
30	Fio coberto com borracha n. 12	»	—	—	$600	*$429*	$450	N. 4
31	Fio coberto com borracha n. 14	»	—	—	$450	$368	$320	N. 5
32	Fio flexivel para campainha	»	—	—	1$000	*$400*	—	N. 4
33	Fio magnetico para campainha n. 20	Kilo	—	—	32$500	*19$000*	—	N. 4
34	Fio magnetico para campainha n. 21	»	—	—	*35$000*	—	—	N. 3
35	Fio magnetico para campainha n. 22	»	—	—	*36$000*	—	—	N. 3
36	Fio magnetico para campainha n. 23	»	—	—	*43$000*	—	—	N. 3
37	Fio magnetico para campainha n. 24	»	—	—	*49$000*	—	—	N. 3
38	Fio magnetico para campainha n. 25	»	—	—	*56$000*	—	—	N. 3
39	Fio fusivel de 5 ampères	Carretel	—	—	*4$500*	—	—	N. 3
40	Fio fusivel de 10 ampères	»	—	—	*4$500*	—	—	N. 3
41	Fio fusivel de 15 ampères	»	—	—	*4$500*	—	—	N. 3
42	Fio fusivel de 20 ampères	»	—	—	*4$500*	—	—	N. 3
43	Fio fusivel de 25 ampères	»	—	—	*2$500*	—	—	N. 3
44	Fio flexivel de seda, branco, n. 20	Metro	—	—	1$500	1$400	*$390*	N. 5
45	Fio flexivel de seda, branco, n. 18	»	—	—	1$500	1$300	*$990*	N. 5
46	Grupo isolado para campainha	Caixa	—	—	1$500	*1$190*	1$200	N. 4
47	Luvas de ferro galvanizado para reducção	Uma	—	*3$000*	3$500	—	—	N. 2
48	Luvas de ferro galvanizado, 2×1"	»	—	2$200	2$400	*2$000*	—	N. 4
49	Luvas de ferro galvanizado, 3×2 1/2"	»	—	*5$500*	6$400	5$600	—	N. 2
50	Luvas de ferro galvanizado, 3 1/2"×2 1/2"	»	—	*8$500*	9$100	9$000	—	N. 2
51	Lampadas de 40 watts, 1/2 watts, Philips, Edison ou Osram	»	—	—	*1$960*	2$050	—	N. 3
52	Lampadas de 60 Watts, 1/2 watts, Philips, Edison ou Osram	»	—	—	*2$790*	2$850	—	N. 3
53	Lampadas de 15 watts, de filamento metallico, Philips	»	—	—	*1$960*	3$000	—	N. 3
54	Lampadas de 25 watts, de filamento metallico, Philips	»	—	—	*1$960*	3$000	—	N. 3
55	Lampadas de 40 watts, de filamento metallico, Philips	»	—	—	*1$960*	3$000	—	N. 3
56	Lampadas foscas de 25 watts, 1/2 watts, Philips, Edison ou Osram	»	—	—	*1$960*	2$150	—	N. 3
57	Parafusos de latão com porca de 1/8"	Grosa	—	—	*14$000*	—	—	N. 3
58	Parafusos de latão com porca de 5/32"	»	—	—	*18$500*	—	—	N. 3
59	Parafusos de latão com porca de 3 1/16"	»	—	—	*21$800*	—	—	N. 3
60	Parafusos americanos de rosca soberba, metal branco de 1/2"	»	—	—	*9$000*	—	—	N. 3
61	Parafusos americanos de rosca soberba, metal branco de 1"	»	—	—	*22$800*	—	—	N. 3
62	Parafusos americanos de rosca soberba, metal branco de 1 1/2"	»	—	—	*40$000*	—	—	N. 3
63	Pera de metal para campainha	Uma	—	—	*8$000*	11$000	—	N. 4
64	Pendente de metal com dous metros de comprimento e cinco oitavos de grossura, para illuminação	Um	—	—	40$000	*30$000*	—	N. 4
65	Plafonier com globo	»	—	—	80$000	*35$000*	—	N. 4
66	Papel fibra, para enrolamento de motor	Kilo	—	—	11$000	*9$900*	—	N. 4
67	Roseta para cleats	Uma	—	—	1$100	*$900*	—	N. 4
68	Rebolo de pedra de 10×2"	Um	—	—	—	*40$000*	—	N. 4
69	Rebolo de esmeril de 5×3/4"	»	—	—	60$000	*11$500*	—	N. 4
70	Supporte Scherlock G. E. com chave	»	—	—	6$500	*6$000*	—	N. 4
71	Supporte Scherlock G. E. sem chave	»	—	—	*6$000*	—	—	N. 3
72	Transformadores de 110×12 volts	»	—	—	*13$000*	60$000	—	N. 3
73	Tomada de corrente de embutir, completa	Uma	—	—	5$500	7$500	*4$500*	N. 5
74	Tomada de corrente de porcellana	»	—	—	1$500	*1$000*	—	N. 4
75	Tubo de louça de 3"	Um	—	—	*$350*	$495	—	N. 3
76	Tomada de rosca	Uma	—	—	*1$300*	1$600	—	N. 3
77	Tubo de ferro galvanizado de 1"	Kilo	—	*1$197*	1$600	1$220	1$298	N. 2
78	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/2"	»	—	*1$197*	1$600	1$220	1$298	N. 2
79	Tubo de ferro galvanizado de 2"	»	—	*1$197*	1$600	1$220	1$298	N. 2
80	Tubo de ferro galvanizado de 2 1/2"	»	—	*1$197*	1$600	1$220	1$298	N. 2
81	Tubo de ferro galvanizado de 3"	»	—	*1$197*	1$600	1$220	1$238	N. 2

N. de ordem	Discriminação	Unidade	Concurrentes 1	2	3	4	5	Concurrentes adjudicados
82	Tubo de ferro galvanizado de 3 1/2"	Kilo	—	*1$197*	2$800	1$220	1$298	N. 2
83	Tesoura de 7 a 10"	Uma	—	—	22$000	*18$000*	—	N. 4
84	Verniz isolante para enrolamento de motor	Litro	—	—	15$000	*14$950*	—	N. 4
	GRUPO D							
	Artigos diversos							
1	Acetona	Kilo	—	—	—	—	—	
2	Alcool de 40°	Litro	—	2$800	—	*2$400*	—	N. 4
3	Cabo de canhamo de 1/4"	Kilo	—	*5$900*	—	—	—	N. 2
4	Cabo de canhamo de 1/2"	»	—	*5$900*	—	—	—	N. 2
5	Linha branca americana de 1/4"	»	—	—	—	—	—	
6	Goma laca	»	—	—	24$500	*16$900*	—	N. 4
7	Cuba de madeira revestida de chumbo, interiormente, 20 litros de capacidade	Uma	—	—	*480$300*	—	—	N. 3

Capital Federal, 21 de junho de 1928.— *Lourival Campello*, 1º tenente contador.

Segundo Batalhão de Caçadores

De ordem do presidente do Conselho de Administração deste batalhão, de accôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica, recebem-se propostas para fornecimento de artigos destinados á conservação e reparos de arreios de montaria dos officiaes, remonte de calçado, conservação e reparação de moveis, expediente e Escola Regimental, ferragens de animaes, conservação e reparação da installação electrica, asseio e limpeza do armamento portatil, curativos de animaes e generos etc. (informações na thesouraria e Serviço de Aprovisionamento).

As propostas e bem assim os documentos provando a idoneidade do commerciante, separadamente, em envellopes hermeticamente fechados, devem ser entregues até o dia 25 do andante (as propostas de generos alimenticios no serviço de aprovisionamento e as dos demais artigos na thesouraria, tudo do batalhão).

A abertura das propostas terá logar no dia 28 em presença do representante da firma commercial que não comparecendo ficará prejudicada.

Quartel em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928 — *Almir Valente*, 1º tenente contador. thesoureiro. — Confere com o original, 2º tenente, *Severino José dos Reis*, ajudante interino. — *Major Luiz de Oliveira Pinto*, commandante.

Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar

CONCURRENCIA PERMANENTE

Com autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, contida em aviso numero 65 de 23 de março e de ordem do Sr. major Dr. director desta Estação de Assistencia, communico aos interessados que a partir desta data até ás 13 horas do dia 25 do corrente mez, acha-se aberta a inscripção e serão recebidas propostas para o fornecimento de material e demais artigos eléctricos para illuminação de que se vier precisar, de accôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União e constantes das clausulas abaixo:

1ª — Para habilitar-se deverão os interessados entregar nesta Repartição requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho Administrativo, solicitando inscripção dos artigos que pretenderem fornecer, consignados nas relações que juntarem na mesma occasião, as quaes devem ser em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou estrelinhas, acompanhados dos documentos em original, comprobatorios de idoneidade que devem constar de:

a) — Carta do negociante matriculado;

b) — Recibo do imposto sobre a renda (exercicio de 1927);

c) — Contracto social;

d) — Recibo do pagamento do imposto de industria e profissão referente ao ultimo exercicio e registro de patente para o commercio que exploram;

e) — Recibo do pagamento dos impostos municipaes do ultimo exercicio do negocio que exploram e tratando-se de sociedade anonyma se torna necessario provar que esteja ella legalmente constituida;

f) — Que fielmente cumpriu o ultimo contracto com o governo, no caso de já haver sido fornecedor.

2ª — As propostas serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficar os artigos em ordem alphabetica.

3ª — Todos artigos serão de primeira qualidade e deverão ser entregues nesta repartição dentro do prazo de 48 horas da entrega do pedido ao fornecedor.

4ª — O fornecedor inscripto não poderá deixar de satisfazer qualquer pedido que lhe fôr feito, sob pena de ser excluido seu nome ou firma do registro ou inscripção, correndo por sua conta a differença do valor do pedido de fornecimento, differença essa que será descontada na respectiva caução.

5ª — Os proponentes cautionarão na Thesouraria desta Repartição em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica até ás 13 horas do dia 25 a importancia de cem mil réis (100$000).

6ª — Esta repartição reserva-se o direito de tomar as providencias legaes que julgar necessarias para evitar a acquisição de qualquer artigo por preço superior aos que vigorarem no mercado na occasião, accrescido da percentagem de 10 %.

7ª — Os proponentes declararão em suas propostas subordinar-se a todas condições do presente edital e ás exigencias do Codigo de Contabilidade da União.

Capital Federal, 20 de junho de 1928. — *João Baptista de Oliveira*, 1º tenente contador, secretario do Conselho de Administração.

Sexta Bateria Isolada de Artilharia de Costa

(Forte do Imbuhy)

COMMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

O abaixo assignado presidente da Commissão de Rancho da Sexta Bateria Isolada de Artilharia de Costa, de conformidade com o despacho do senhor ministro da Guerra, de 12 de março, exarado no officio do commando da unidade numero 50, de 11 de janeiro e pu-

blicado no boletim do Sector Léste numero 58, de 17 ainda de março, tudo do anno de 1926, faz saber aos interessados que, a partir desta data até ás dez (10) horas do dia vinte e oito (28) do corrente mez, está aberta a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer durante o segundo semestre do corrente anno de mil novecentos e vinte e oito, na fórma do artigo 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica, os generos, material de limpeza e asseio, louças, ferros de cozinha e outros artigos abaixo discriminados:

Generos

Azeitonas brancas d'Elvas, lata, uma.
Assucar branco de primeira, kilo.
Assucar Perola, kilo.
Arroz Iguape, de primeira, kilo.
Arroz Agulha brilhado, de primeira, kilo.
Arroz Piemonte, kilo.
Agua mineral São Lourenço, caixa com 48 garrafas, caixa.
Ameixas pretas francezas, kilo.
Alcool a 36º em barril, litro.
Alcool a 36º em litro, com casco, litro.
Alhos estrangeiros superiores, cento.
Alhos nacionaes, superiores, cento.
Azeite doce Paignol, lata de litro, lata.
Azeite doce portuguez, lata de litro, lata.
Azeite doce hespanhol, lata de litro, lata.
Azul de Reckitt, caixa.
Amendoas, kilo
Avelãs, kilo.
Banha Rosa, lata de dous kilos, lata.
Banha Itajahy, lata de dous kilos, lata.
Banha em latas de 20 kilos, preço de kilo.
Bacalhão Secretario ou Gerente, superior, kilo.
Batatas chilenas, superiores, kilo.
Batatas nacionaes, superiores, kilo.
Biscoutos Aymoré, latas de 1/2 kilo, lata.
Biscoutos Aymoré, diversas qualidades, lata de kilo, lata.
Biscoutos Aymoré Cream Craker, lata de kilo, lata.
Biscoutos Aymoré, Cream Crackers, lata de 1/2 kilo, lata.
Biscoutos champagne, Aymoré, lata de kilo, lata.
Biscoutos champagne, Leal Santos, lata de kilo, lata.
Bananada Colombo, kilo.
Bananada Colombo, pacote.
Carne secca nacional, de primeira, kilo.
Carne secca platina de primeira, kilo.
Carne fresca de vacca, com osso, kilo.
Carne fresca de vacca, sem osso kilo.
Carne fresca de carneiro, kilo.
Carne fresca de porco, kilo.
Costelletas de porco, frescas, kilo.
Carne verde, de vitella, kilo.
Cangica branca, kilo.
Cebollas nacionaes, kilo.
Cebollas estrangeiras, kilo.
Café moido Globo, kilo.
Café moido de primeira qualidade, kilo.
Café Cruzeiro, extra, kilo.
Café moido Cruzeiro, de primeira qualidade, kilo.
Compotas Leal Santos, qualquer fruta, lata de kilo, lata.
Compotas Colombo, qualquer fruta, lata de kilo, lata.
Compotas Leal Santos, qualquer fruta, lata de 1/2 kilo, lata.
Compotas Colombo, qualquer fruta, lata de 1/2 kilo, lata.
Compotas do Pará, qualquer fruta, lata de kilo, lata.
Compotas de goiaba Peixe, lata de kilo, lata.
Compotas de caju Peixe, lata de kilo, lata.
Canella em pó, lata de 100 grammas, lata.
Canella em rama, kilo.
Côco secco da Bahia, superior, um.
Chocolate Globo, lata pequena, lata.
Camarões em conserva, Leal Santos, lata.
Camarões em conserva, Cuba Amaral, lata.
Camarões seccos, kilo.
Cerveja Fidalga, sem casco, duzia.
Cerveja Supimpa, sem casco, duzia.
Cerveja Malzebier, sem casco, garrafas, duzia.
Cerveja Malzebier, sem casco, meia garrafa, duzia.
Cigarros Yolanda, numero 222, milheiro.
Cigarros Yolanda, numero 333, milheiro.
Cigarros Liberty, ovaes, milheiro.
Cigarros Yolanda ovaes, milheiro.
Cigarros Opera, milheiro.
Cigarros Vandick, milheiro.
Cigarros Regencia, milheiro.
Cigarros numero 17, em maços, milheiro.
Cigarros Jockey Club, milheiro.
Cigarros Petit Londrinos, milheiro.
Charutos Suerdick, caixa com 50, caixa.
Castanhas portuguezas, kilo.
Ervilhas em conserva, Leal Santos, lata.
Ervilhas partidas, kilo.
Feijão preto, novo, de Porto Alegre, kilo.
Feijão manteiga, especial, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão branco, kilo.
Farinha fina de Porto Alegre, especial, kilo.
Farinha de trigo, de primeira qualidade, kilo.
Farinha de aveia, Quacker, lata.
Farinha Nestlé, lata.
Fubá mimoso especial, kilo.
Fubá de milho de primeira qualidade, kilo.
Fubarina, pacote.
Feijoada prompta, em conserva, lata.
Fermento Royal, lata.
Frutas crystalizadas Colombo, lata.
Goiabada Peixe, lata de kilo, lata.
Goiabada Peixe, lata de meio kilo, lata.
Goiabada Colombo, pacote.
Geléa de morangos, Colombo, lata de kilo, lata.
Geléa de morangos, Colombo, lata de meio kilo, lata.
Goiabada em tabletes, Colombo, em lata de kilo, lata.
Geléas diversas, Colombo, lata de kilo, lata.
Grão de bico, kilo.
Leite condensado, marca Moça, nacional, caixa.
Leite condensado, marca Moça, estrangeiro, caixa.
Leito condensado, marca Libbys, caixa.
Linguiça do Cahy, lata.
Linguiça fresca de Petropolis, kilo.
Lingua Paredão, lata.
Lingua fresca, de vacca, uma.
Lingua secca, do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Leite fresco de vacca, litro.
Laranjada Colombo, pacote.
Manteiga nacional, de primeira qualidade, kilo.
Manteiga nacional, lata de meio kilo, lata.
Massa branca para sopa, kilo.
Massa de tomates, portugueza, lata.
Massa de tomates, Leal Santos, lata.
Massa de tomates, hespanhola, lata.
Massa de tomates "Carlo Erba", lata pequena, lata.
Marmellada Colombo, lata.
Marmellada Leal Santos, lata.
Marmellada do Rio Grande, kilo.
Matte em folha, kilo.
Maizena Duryea, pacote pequeno, um.
Maizena Duryea, pacote grande, um.
Maizena nacional, pacote pequeno, um.
Paio de porco, Costa & Irmão, lata de kilo, uma.
Paio secco, kilo.
Pimenta do reino, lata pequena, uma.
Pimenta malagueta, vidro, um.
Pão fresco, kilo.
Pecego "Colombo", lata de kilo, lata.
Pecegada Colombo, pacote.
Pecego Leal Santos, lata de kilo, lata.
Pecego Leal Santos, lata de ½ kilo, lata.
Pêra Leal Santos, lata de kilo, lata.
Pêra Leal Santos, lata de ½ kilo, lata.
Phosphoros marca "Olho", pacote.
Phosphoros marca "Olho", caixa pequena, pacote.
Polvilho Reny, caixa.
Polvilho de barrica, kilo.
Palhetas de porco, kilo.
Passas de uva, kilo.
Passas de figo, kilo.
Passas de pecego, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Pratto, superior, kilo.
Queijo Palmyra, um.
Queijo Parmezon, kilo.
Queijo de Santa Catharina, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino inglez, sacco de dous kilos, um.
Sal fino nacional, typo inglez, sacco de dous kilos, um.
Salchichas de Vienna, lata.
Saponaceo Radium, páo.
Sabão especial, kilo.
Sabão Tina, páo.
Sardinhas em conserva "La Paquita", lata.
Sobremesa, duas laranjas ou duas bananas, ração.
Talharim com ovos, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Toucinho de fumeiro, kilo.
Temperos (alho, cebolla, louro, salsa e tomates), kilo.
Tamaras, kilo.
Vinho do Rio Grande, marca Gaúcho, garrafa, uma.
Vinho do Rio Grande, marca Gaúcho, meia garrafa, uma.
Vinho tinto Alvaralhão, garrafa, uma.
Vinho branco Grandjó, garrafa, uma.
Vinho do Porto, nacional, em barril, garrafa.
Vinho do Porto Lagrimas de Christo, garrafa, uma.
Vinho quinado Adriano Ramos Pinto, litro.
Vinho Moscatel de Setubal, garrafa.
Vinho Moscatel de Setubal, duzia.
Verduras (abobora, couve, cenouras, batata doce, aipim, repolho, quiabos, maxixe, couve flor), kilo.

Chopps da Brahma, Hanseatica, ou Antarctica, litro.

Material de limpeza

Cruzwaldina, lata.
Creolina Pearson, litro.
Kaol, litro.
Rex, litro.
Pharol, litro.
Sabão especial, kilo.
Sabão virgem regular, kilo.
Saponaceo Radium, páo.
Vassouras de piassava "Cattete", uma.
Vassourinhas de piassava, uma.
Vasculhador para lecto, um.

Louças, etc.

Argolas de madeira para guardanapos, uma.
Bules de louça para chá, um.
Bules de aluminio para 10 chicaras de café, um.
Bules de ferro esmaltado, para 10 chicaras, um.
Bules de louça agathe, para 10 chicaras, um.
Chicaras de porcellana para chá, duzia.
Chicaras de meia porcellana para chá, duzia.
Chicaras de louça ingleza para chá, duzia.
Chicaras de louça branca nacional, para chá, uma, duzia.
Chicaras de porcellana para café, duzia;
Chicaras de 1|2 porcellana para café, duzia;
Chicaras de louça nacional, para café, duzia;
Copos de vidro, reforçado, para chopp, duzia;
Copos finos sem pé, para agua, duzia;
Copos finos com pé, bancos ou de cores, para agua, duzia;
Copos finos com pé, para Porto, duzia.
Copos finos com pé, para Bordeaux, duzia.
Copos finos com pé, para licor, duzia.
Colheres de metal para sopa, duzia.
Colheres de ferro estanhado para sopa, duzia.
Colheres de metal para sobremesa, duzia.
Colheres de metal para chá, duzia.
Colheres de metal para arroz, duzia.
Colheres de metal para arroz, uma.
Colheres de madeira, para farinheira, uma.
Concha de ferro agathe, pequena, uma.
Concha de ferro estanhado, grande, uma.
Concha de ferro estanhado, pequena, uma.
Farinheira redonda, de madeira, para 300 grammas, uma.
Facas para mesa com cabo de ebano, duzia.
Facas para mesa com cabo de metal, duzia.
Facas para mesa com cabo de ferro, duzia.
Facas para sobremesa com cabo de ebano, duzia.
Facas para sobremesa, com cabo de metal, duzia.
Facas grandes para cosinha, uma.
Garfo para mesa, de metal, duzia.
Garfo para mesa, com cabo de ebano, duzia.
Garfo para mesa, de ferro estanhado, duzia.
Garfo de metal para sobremesa, duzia.
Garfo com cabo de ebano para sobremesa, duzia.
Garfo grande de ferro para cosinha, um.
Guardanapos de algodão de 0,m50x50, duzia.
Guardanapos de linho para mesa, grandes, duzia.
Guardanapos de meio linho, grandes, para mesa, duzia.
Guardanapos de linho branco ou de cores, para chá, duzia.
Guardanapos de meio linho, para chicaras, duzia.
Guardanapos de algodão para pratos, duzia.
Moringues de barro, com prato, uma.
Molheira de louça branca, uma.
Pratos fundos de louça ingleza, duzia.
Pratos fundos de louça branca nacional, duzia.
Pratos fundos de 1|2 porcellana, brancos, duzia.
Pratos fundos de louça branca nacional, com frisos, duzia.
Pratos rasos de louça branca ingleza, duzia.
Pratos rasos de louça branca nacional, duzia.
Pratos rasos de 1|2 porcellana, brancos, duzia.
Pratos rasos de louça branca nacional, com frisos, duzia.
Pratos brancos de louça ingleza, para sobremesa, duzia.
Pratos brancos de louça nacional, para sobremesa, duzia.
Pratos brancos com frisos, de louça nacional, para sobremesa, duzia.
Pratos travessa de louça branca ingleza (discriminar tamanhos), um.
Terrinas grandes de aluminio reforçado, com tampa, uma.
Terrinas grandes de agath, com tampa, uma.
Terrinas grandes de louça ingleza, uma.
Toalhas brancas de algodão de 1,m50x1,m50, com ajour, uma.
Toalhas brancas de linho com 3,m, x 1,60, uma.
Toalhas brancas de 1|2 linho, com 3,mx1,m60, uma.
Toalhas brancas felpudas para mão, uma.

Trens de cosinha

Caçarolas de agath nacional de 20, 22, 24 e 26 centimetros, uma.
Caçarolas de agath estrangeira de 20, 22, 24 e 26 centimetros, uma.
Caçarolas de ferro estanhado, kilo.
Caldeirões de ferro esmaltado "Selecta", kilo.
Caldeirões de ferro "Clark", kilo.
Caçarolas de ferro "Clark", kilo.
Caçarolas de aluminio de 20, 22, 24 e 26 centimetros, uma.
Espumadeira de ferro estanhado, grande, uma.
Assadeira de ferro esmaltado "Selecta", kilo.
Assadeira de ferro "Clark", kilo.
Fogão grande, economico, numero 6, um.

Artigos de expediente

Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Borracha numero 112, uma.
Borracha numero 212, uma.
Buvard de madeira, pequeno, um.
Buvard de madeira, grande, um.
Blocos de memorandum impresso, em 1|4, com 100 folhas, dez.
Brochura de 0m,22 x 0m,33, com 100 folhas, uma.
Brochura de 0m,22 x 0m,33, com 50 folhas, uma.
Canetas de madeira Faber, duzia.
Cesta de vime para papeis, uma.
Enveloppes timbrados para memorandum, milheiro.
Escrevaninha de ferro com 2 tinteiros, uma.
Escrevaninha de madeira com 2 tinteiros, uma.
Gomma arabica liquida Sardinha, litro.
Grampos S. 1, caixa.
Grampos S|2, caixa.
Lapis preto Faber numero 2, duzia.
Lapis bi-color Faber, duzia.
Livro impresso com 12 folhas para registro do rancho, um.
Matta borrão superior, folha.
Matta borrão regular, folha.
Matta borrão em tiras, pacote.
Papel almasso pautado, de 5 kilos, resma.
Papel almasso liso, de 5 kilos, resma.
Papel Hollanda numero 3, caderno.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pennas Mallat numero 10, caixa.
Pennas Mallat numero 12, caixa.
Pennas "Telephone", caixa.
Regua de borracha de 0m,60, uma.
Regua de borracha de 0m,80, uma.
Regua de madeira de 0m,60, uma.
Regua de madeira de 0m,80, uma.
Registradores "Geka", tamanho officio, um.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinteiro de vidro, um.
Talão de 100 folhas, para pedidos diarios de generos, dez.
Talão de 100 folhas para pedidos quinzenaes de generos, cinco.
Talão de 100 folhas para sahidas diarias de generos, cinco.
Talão de 100 folhas para pedidos de material, dous.
Mappas impressos do movimento mensal do rancho, cento.

Outros artigos

Palitos, caixa.

Papel hygienico Star, pacote.
Machado-grande com cabo, um.
Fóice grande com cabo, uma.
Vidros de bocca larga para 10 kilos, um.

Pomada preta para calçado, latas grandes, duzia.

Tinta preta "Phenomenal", duzia.
Kerozene, caixa.
Kerozene, lata.
Milho vermelho, superior, kilo.
Farello, kilo.

Esfregão de arame para panella, um.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª — As pessôas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao presidente da Commissão de Rancho da unidade, até ás 9 (nove) horas do dia vinte e oito (28) do mez corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade, que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do artigo de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por certidão, da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

2.ª — As propostas serão feitas em tres (3) vias, nas quaes os proponentes mencionarão por extenso e por algarismos, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, os respectivos preços, contendo além do sello na primeira via (1$000 por folha), data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias.

3.ª — As propostas serão entregues em sobre-cartas fechadas, com a declaração externa do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura, e apuração das mesmas, sem o que a respectiva apuração correrá á sua revelia.

4.ª — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concurrentes.

5.ª — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço.

6.ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; se continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e, se o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte, se este não tiver concurrido.

7.ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

8.ª — Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as condições imposta pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscripção.

9.ª — O prazo maximo para a entrada dos artigos na respectiva arrecadação, constantes do presente edital, será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da entrega dos pedidos, salvo para os que tiverem de ser confeccionados, cujo prazo será de oito dias.

10 — O negociante que se recusar a fornecer o artigo pedido ou não entrar com o mesmo no prazo estipulado incorrerá no final do artigo 762 do Codigo de Contabilidade Publica.

Quartel no Forte do Imbuhy, á Barra do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928. — *Oscar de Souza Bezerra*, capitão contador.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de S. Felippe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 300$, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922, de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923, de 4 de junho a 9 de outubro de 1923, e de 26 de janeiro a 31 de março de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 8 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva. O alcance provém de sellos adheridos a mais em dous vales postaes.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 3$280, alcance proveniente de differença de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada das contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1899, e a cujo pagamento foram seus herdeiros condemnados por accórdão de 23 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cajury, no Estado de Minas Geraes, José Dias de Andrada, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, a quantia de 2:258$600, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de março de 1922 a 29 de igual mez de 1925, sob pena de revelia.

O alcance provém de: 4$900, de saldo não recolhido em 1922; 36$, de sello de nomeação que não pagou; 20$, de multas impostas e não pagas; 2:197$700, de responsabilidades impostas pelo extravio de registrados.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueirêdo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Nazareth, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Alves da Silva Lopes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a quantia de 25$310, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de junho de 1918 a 31 de maio de 1923, sob pena de revelia.

O alcance provém de gratificação extraordinaria a mais recebida pela responsavel em 1923.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica interna fundada do valor nominal de 1:000$000, cada uma, juros de 5%, papel, de numeros 177.760 e 177.761, do typo de Diversas Emissões, pertencentes a Argemiro Ribeiro dos Guimarães Peixoto, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de junho de 1928. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Manoel Antonio Reisch Lima (major) a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de satisfazer a exigencia dos pareceres da 3ª Sub-directoria, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 48.767, de 1924.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de junho de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro